SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 017/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA CAMPANHA DE RECOLHIMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E POSSÍVEIS CRIADORES DO VETOR DO VÍRUS DA DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA",** tendo como vencedora a empresa **CASA DO DOCE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número **10.901.427/0001-14**, estabelecida na Rua Rio Branco nº 567 – Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 1.321,45 (um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)*.**

Abatiá - PR, aos 24 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A9128535

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 018/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** tendo como vencedoras as empresas **LILIAN DE GODOY PEIXOTO**, inscrita no CNPJ sob número 27.122.984/0001-30, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Rodrigues do Prado nº 88 – Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, *com valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)* e **CASA DE FERRAGENS RENASCENÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 77.345.551/0001-11, estabelecida na *Avenida Comendador Luiz Meneghel nº269 - centro*, Bandeirantes, Estado do Paraná, *com valor de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).*

Abatiá – PR, 24 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:B34EFC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PREGÃO 48/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 30/05/17 às 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30/05/17 às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".**
Valor Máximo: **R$ 2.067.485,00 (dois milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2017

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2696C6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 704/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	04/03/16 A 03/03/17	02/05/17 A 31/05/17
3286	ARI DE JESUS ERAT	20/03/15 A 19/03/16	01/03/17 A 30/03/17
464	ISABEL CAMPOS DE SOUZA	25/08/15 A 24/08/16	02/05/17 A 31/05/17
5033	ALCEBIADES CARLOS KOBLITZ PINTO	13/10/15 A 12/10/16	16/05/17 A 14/06/17
3562	ROSA AMÉLIA ALVES	04/09/15 A 03/09/16	01/03/17 A 30/03/17
2217	MAURICIO OTICA	23/03/16 A 22/03/17	02/01/17 A 31/01/17
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	01/05/15 A 30/04/16	01/05/17 A 30/05/17
3526	ELIEZER BARBOSA	04/03/14 A 03/03/15	01/05/17 A 30/05/17
6156	SILMARA GORETE DE PAULA	24/02/16 A 23/02/17	11/05/17 A 09/06/17
6170	CLAUDAIR JOSE PIRAS	07/03/16 A 06/03/17	16/05/17 A 14/06/17
189	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/14 A 30/11/15	01/05/17 A 30/05/17
6107	VITORIA NASSAR VIPIANA	22/02/16 A 21/02/17	24/04/17 A 23/05/17
1317	JOAO CARLOS JUKA	08/04/16 A 07/04/17	10/04/17 A 09/05/17
3056	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	04/03/16 A 03/03/17	10/04/17 A 09/05/17
994	ANDRE FIGURA	01/10/16 A 30/09/17	10/04/17 A 09/05/17
1016	EDSON PEDRO DE SIQUEIRA	06/03/13 A 05/03/14	24/04/17 A 23/05/17
2314	DIRLEI TEREZINHA ALVES	17/03/16 A 16/03/17	27/03/17 A 25/04/17
1717	PAULO CASTORINO OSZMANIEC	04/02/14 A 03/02/15	01/05/17 A 30/05/17
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/15 A 31/12/15	15/05/17 A 13/06/17
1891	ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA	17/06/13 A 16/06/14	01/06/17 A 30/06/17
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	15/06/15 A 14/06/16	01/04/17 A 30/04/17
2675	JOSE RICARDO DA SILVA LISBOA	01/02/15 A 31/01/16	01/05/17 A 30/05/17
3448	AROALDO DE SOUZA	04/03/14 A 03/03/15	17/04/17 A 16/05/17
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	04/03/15 A 03/03/16	01/03/17 A 30/03/17
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/15 A 21/03/16	01/04/17 A 30/04/17
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	14/01/14 A 13/01/15	17/04/17 A 16/05/17
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	20/03/15 A 19/03/16	02/01/17 A 31/01/17

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F982617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 696/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA**, matrícula nº 3750, a partir do dia 17 de abril de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0460/2017, protocolado sob nº 0018.0008419/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0846FBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 697/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **ALZIRA CASTRO**, matrícula nº 4549, a partir do dia 20 de abril de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0459/2017, protocolado sob nº 0018.0008417/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B5C8246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 698/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Art.61 da Lei Complementar nº 006/2006, inciso III, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LUCIANE APARECIDA GRACIANO,** Matrículas nº 2629 e 4922, função gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) por exercer a função de direção do CMEI Ver. Cida Sabadin, porte III, conforme Ofício 0458/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0008416/2017, a partir do dia 03 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F301DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 699/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- CANCELAR a função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) concedida a servidora **LUCIANE APARECIDA GRACIANO**, matrículas nº 2629 e 4922, a partir do dia 03 de maio de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0457/2017, protocolado sob nº 0018.0008414/2017 da Secretaria Municipal de Educação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 336/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,

registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B54340A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 700/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- CANCELAR a função gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) concedida a servidora **ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA**, matrícula nº 4658, a partir do dia 03 de maio de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0456/2017, protocolado sob nº 0018.0008412/2017 da Secretaria Municipal de Educação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 244/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D17280AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 701/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- CANCELAR a função gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedida a servidora **HEFSIBA DE LARA TIBURCIO**, matrícula nº 4562, a partir do dia 03 de maio de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0455/2017, protocolado sob nº 0018.0008409/2017 da Secretaria Municipal de Educação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 289/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A00FCE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 702/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **JOÃO MARIA FERREIRA NUNES,** RG nº 7.332.857-8 e CPF nº 612.244.809-53, do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, a partir do dia 10 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E058B787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 703/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **SOLANGE ALVES DE LIZ,** RG nº 7.691.994-1 e CPF nº 028.088.929-18, do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa de Unidade de Saúde, símbolo CC-02, a partir do dia 11 de maio de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008613/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:880E500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 496/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019031/2016, de 18/10/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **INGRID CÁCIA DE MOURA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 1437, portadora do RG nº 4.182.377-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 577.654.569-20, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art.6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 40,§ 1ª, III da**

Constituição Federal e da Lei Ordinária Municipal nº 1.094/2005, a partir do dia 6 de março de 2017.
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.619,53 (dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 34.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:24165367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 712/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias, a servidora **ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES,** matrículas nº 2319/3821, RG nº 6.062.946-3, inscrita no CPF nº 021.792.869-29, a partir de 26 de abril de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007569/2017, de 27 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AAFDF34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 711/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **PATRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 2705, RG nº 7.359.039-6, CPF nº 029.740.649-30, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir de 18 de maio de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0008751/2017, de 12 de maio de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ABA855C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 710/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **LUCIA APARECIDA DE SOUZA VAZ,** RG nº 4.697.588-0 e CPF nº 677.132.709-49, do cargo efetivo de Professora, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2000, conforme Processo Administrativo nº 0018.00018638/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2E7EDFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 713/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0472/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0008970/2017 de 16 de maio de 2017.

NOME	MAT	RG	CPF	ESTABELECIMENTO	INICIO DA JORNADA
INGRID CACIA DE MOURA	3885	4.182.377-1	577.654.569-20	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2017
ELIANE REGINA CORDEIRO JOROSKI	1412	4.124.718-5	621.929.739-34	Escola M. Profª Rosilda Ap. Kowalski	16/04/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:56CA95CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 714/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLAUDIA ELIAS**, Matrícula nº 2249, ocupante do cargo efetivo de Professora, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação do Ofício nº 0473/2017 da Secretaria Municipal de Educação, referente a docência de classe especial na Escola de Educação Especial Professora Roza Bini de Oliveira, retroativo a 11 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6095B4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2015 PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 CONTRATO Nº 044/2015

3° Termo aditivo do contrato nº.44/2015, decorrente de Pregão n° 19/2015 de Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Horas Maquinas de escavadeira Hidráulica, para atendimento as demandas da administração Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, e a empresa **I. J. DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.270.263/0001-37, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **ILSON JOSE DE ALMEIDA,** portador do CPF sob n° 017.320.109-19, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento do objeto no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 24 de Maio de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

I. J. de Almeida & Almeida LTDA - ME
ILSON JOSE DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8DD8A1AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 003/2017

ENSALAMENTO DOS INSCRITOS
Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling
Rua Silvio Moreira, S/N, Centro

SALA 01
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
103	GUILHERME NORIO HAYAKAWA	12/07/1990	9.456.826-9

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
108	DENISE LORAINE DE SANTANA	26/02/1992	12.514.722-4
085	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	13/07/1988	8.951.598-0
046	KEILA MARA IGNACIO AFONSO	10/06/1969	320.499
062	NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN	17/06/1959	2.117.545-5
066	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	28/07/1986	8.705.697-0

CARGO: PROFESSOR

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
099	ALINES LUCIMARA DE SIQUEIRA	21/07/1978	6.828.086-9
081	ANDREA DA CRUZ	26/02/1990	9.664.501-5
017	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/09/1977	7.008.726-0
033	EDINA DE FATIMA SILVA	05/09/1978	8.136.190-8
083	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	21/05/1977	7.852.371-9
069	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	04/03/1988	9.488.064-5
016	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/07/1991	12.564.538-0
082	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	08/08/1988	8.737.805-5
050	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	06/06/1990	9.637.700-2
084	LENA LEIDIANA DE SIQUEIRA	20/02/1981	7.219.110-2
019	LUIZA ROSA BALEEIRO	07/03/1970	5.358.821-2
035	PERLA ARAUJO DA SILVA	18/01/1990	9.939.852-3
056	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	17/02/1970	3.849.026-5
027	SERLI CORREIA KLIPE	09/06/1976	8.805.340-0
055	SILMARA FIGUEIREDO	03/06/1980	8.592.813-9
003	SIMONE DE FATIMA PADILHA	23/06/1988	8.887.164-2
029	SIMONE MARIA DA SILVA	13/10/1989	10.081.175-8
010	SUZANA APARECIDA RIBEIRO	06/01/1977	7.500.247-5
076	TAIS STEFANO	28/10/1988	8.852.072-6
047	ZENEIDE MARINHO DO AMARAL	18/04/1964	13.445.200-5

SALA 02
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
064	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	07/03/1984	8.063.946-5
058	ALAIS ALVES DOS SANTOS	12/05/1997	12.996.734-0
105	ANA MAGALI PACHECO DA SILVEIRA	26/07/1980	8.338.979-6
063	ANDREIA MARIA DE ARAUJO	01/05/1992	10.815.592-2
068	CLEMIRES DA SILVA DUTRA CORDEIRO	11/07/1969	7.686.356-3
040	CRISLAINE GALVÃO	09/11/1988	10.080.404-2
028	EDILAINE BORGES PRAXEDES	04/02/1987	10.082.537-6
079	ELISANGELA DE FÁTIMA NUNES	07/12/1983	8.469.247-6
057	ELOA AVILA SANTOS	13/10/1997	13.372.433-8
023	ERICA SOUZA CUNHA	02/07/1981	8.652.964-5
043	EUMARA FRANCIELY VILELA	26/03/1983	8.409.732-2
106	FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES	27/02/1981	8.684.061-8
038	IVONE CORREIA BRAZ DE OLIVEIRA	13/09/1983	8.653.146-1
044	JOANA ALDA AMORIN VIEIRA	08/05/1967	37.626.795-1
071	KATIELE ANDRADE DE LIMA	10/12/1987	8.773.476-5
070	MARLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	18/08/1976	7.171.755-0
051	MILENE ALMEIDA RAMBALDI	18/10/1985	9.583.718-2
097	PAULA LORENA CURCI	05/05/1982	7.856.007-0
014	REGIANE DOS SANTOS ISTAKE	05/07/1984	8.687.912-3

008	RENATA PIRES	18/07/1984	8.379.001-6
091	ROSEMARA CARVALHO CORDEIRO	04/01/1992	10.919.659-2
088	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	16/03/1976	8.530.363-5
034	VALERIA CARDOSO MONTANARO	09/12/1974	7.971.974-9

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
107	EDINA DE AMARAL LOURENÇO	07/09/1982	8.651.640-3
012	ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA	27/08/1979	7.685.583-8
101	JOYCE KARLA BARBOSA CARNEIRO	17/07/1992	12.502.109-3
030	PATRICIA SAVINIEC	06/05/1989	9.652.898-1

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
090	JENIFER PRISCILA DA PAIXÃO	05/07/1986	8.110.168-0

SALA 03
CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
049	ALANNA NAYARA REIS DE SIQUEIRA	03/02/1996	9.886.787-2
065	ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	08/10/1983	8.108.557-9
048	AUGUSTO TAVELA JUNIOR	25/10/1989	9.284.633-4
022	CRISTINEY GONZAGA	11/01/1978	8.409.900-7
087	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	06/12/1985	55.386.415-4
086	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	03/04/1984	55.386.181-5
025	GRACIELE ARAUJO ROLIM	14/06/1996	13.025.207-9
052	JAQUELINE NAUROSKI	17/01/1996	13.500.307-7
067	JOICE KELLY DE FRANÇA	29/01/1991	10.830.742-0
100	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	10/12/1998	13.850.299-6
098	LUCAS APARECIDO PACHISKI	17/09/1998	13.506.725-3
073	LUCAS CALDAS DE FRANÇA	12/07/1997	12.580.279-6
015	LUCAS JOSÉ DA SILVA	16/01/1997	13.280.068-5
032	LUCAS MINERVINO DA SILVA	13/05/1995	13.424.775-4
005	LUIS FELIPE EVANGELISTA DE SENA DE OLIVEIRA	10/12/1995	12.446.687-3
109	LUIZ CARLOS LEAL	27/05/1970	5.239.918-1
045	MARCELO GALVÃO	21/07/1992	58.075.143-0
024	PABLO AMARAL LEDES	28/12/1998	13.422.420-7
059	PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS	03/05/1995	12.800.246-4
092	PAULO ALFEU SCHERBAI MARTINS	24/01/1998	14.065.331-4
053	VANDERLEI ELISIO FELIX	13/10/1977	7.171.739-9
021	VANIELE PEREIRA DA COSTA	28/03/1997	13.830.783-2
061	VILMAR DE FRANÇA LOPES	06/08/1982	8.887.192-8
060	WELITON MENDES COSTA	06/11/1995	10.832.881-9
013	WILLIAN ANTONIO DE SOUZA	17/08/1996	13.500.246-1

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
002	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	02/04/1968	8.379.009-1
020	GESILANIA PIRES	26/12/1982	8.653.125-9
042	ROSEMARY APARECIDA BORGES	18/10/1988	9.007.789-9
078	VALDILENE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	11/06/1973	6.503.840

SALA 04
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
095	ADENILSON PADILHA	04/07/1977	3.625.611
026	ALTIERE SALUSTIO DE MACEDO	14/01/1992	996.173-6
037	ANDERSON FERREIRA	03/04/1980	8.334.781-3
007	ANDERSON JOSÉ COELHO	15/05/1986	8.705.701-1
093	DELVAIR DE ALMEIDA	08/07/1978	7.248.401-0
094	EDIVALDO PAULO ANTONIO	12/04/1979	7.935.798-7
074	ELTON LUIZ RIBEIRO	31/12/1994	12.550.830-8
006	ERONDI DA SILVA DUTRA	30/12/1961	3.158.399-3
031	JOSIMAR HENRIQUE SERAFIM	08/06/1986	8.652.960-2
077	LUIZ CARLOS FERNANDES	03/09/1969	5.242.595
054	MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO	21/01/1962	3.866.222-8
080	MARCELO CARLOS DA SILVA	10/05/1987	5.350.940-4
009	MARCELO DOS SANTOS	18/01/1995	13.851.230-4
075	MAURI DE JESUS LUIZ	21/11/1979	10.081.403-0
011	PEDRO CAMILO GOMES	12/08/1972	6.674.726-3
104	ROBERTO CARLOS BARDUINO	09/08/1977	8.492.634-5
072	ROBSON LEDO DA ROCHA	14/05/1985	8.884.154-9
001	SILVANO DA SILVA VAZ	08/05/1979	56.924.579-5
041	VALDOMIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/11/1976	7.580.127-0
089	VALMIR JOSÉ DA TRINDADE	17/07/1950	5.223.747-5
004	VANDERLEI PIRES DE LIMA	16/04/1982	38.685.644-8
102	WANDER APARECIDO PEREIRA	09/01/1989	10.082.508-2

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2017.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3914000D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 23 (vinte e três) de maio de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias**, a funcionária **SIMONE DA SILVA VAZ DIAS**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.789.060-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 079.806.449-80** e matrícula nº **508483**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:02845BE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 23 (vinte e três) de maio de 2017, o funcionário **GISLEI RODRIGUES DIAS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.987.555-4-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 073.700.159-39** e matrícula nº **508386**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, lotado na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:92842103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

A Prefeita de Andirá, Ione Elisabeth Alves Abib, através deste Edital, CONVOCA e CONVIDA a população para a CONFERÊNCIA PÚBLICA para a eleição do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei 1.901 de 23 de dezembro de 2008 e orientações do PARANACIDADE.

A CONFERÊNCIA PÚBLICA será realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Pernambuco, n. 240, Centro, no dia 23 de junho de 2017, com início às 09h00min horas.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:63421D65

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2017 – PSS – VETERINÁRIO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Veterinário, objeto do Edital nº 001/2016 - PMA, homologado em 15 de março de 2016, CONVOCA para contratação, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 30 de maio de 2017 , das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** , conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2016 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
04	NATÁLIA GONZAGA	10.123.412-6

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 001/2016- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 24 de maio de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F9CC6370

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.902 DE 23 MAIO DE 2017

Súmula: *Dispõe sobre a concessão, permissão e a autorização de transporte coletivo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os serviços de transporte coletivo nos limites do Município de Andirá serão prestados diretamente pelo Poder Público Municipal, ou mediante delegação, por particulares, pessoas jurídicas, que demonstrem capacidade para sua exploração, por sua conta e risco, através de concessão, permissão ou autorização, na forma estabelecida por esta lei.

§ 1º Será delegado através de concessão, precedida de licitação na modalidade de concorrência, o serviço de transporte coletivo por ônibus ou micro-ônibus, em linhas regulares já exploradas ou que tenham estudo de viabilidade econômica previamente definido pelo Município.

§ 2º Será delegado através de permissão, precedida de licitação na modalidade concorrência ou tomada de preços, o serviço de transporte coletivo por lotação, em linhas já exploradas ou com estudo de viabilidade previamente definido pelo Município.

§ 3º Será delegada por autorização a exploração de linha nova de transporte coletivo por ônibus, micro-ônibus ou lotação, em caráter experimental, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sempre que não houver estudo de viabilidade econômica antes estabelecido e para transporte de turismo e excursões dentro do território do Município.

Art. 2º Considera-se coletivo, o transporte regular operado através das seguintes categorias: ônibus, micro-ônibus e lotação.

Parágrafo único. Compreende-se, para efeito deste artigo, como:
ÔNIBUS – o veículo que comporta mais de 30 (trinta) passageiros sentados, no qual poderá ser permitido o transporte de passageiros em pé, até o máximo de 10 (dez);
MICROÔNIBUS – o veículo que comporta menos de 30 (trinta) passageiros sentados, no qual não é permitido o transporte em pé;

LOTAÇÃO – o veículo que transporta, pelo menos, 08 (oito) passageiros sentados, no qual não será permitido o transporte de passageiros em pé.

DA CONCESSÃO E PERMISSÃO

Art. 3º A Concessão ou permissão de transporte coletivo será sempre precedida de ato administrativo que justifique a conveniência da outorga e de licitação.

§ 1º O ato administrativo de justificação de que trata o "caput" deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, a categoria do veículo, o prazo da concessão ou permissão e a justificativa da necessidade de exclusividade por razões de ordem técnica ou econômica, se for o caso.

§ 2º A concessão ou permissão se efetivará após o julgamento das propostas, através de contrato, que deverá obedecer os termos desta Lei, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o disposto no Edital e demais normas pertinentes.

DA LICITAÇÃO

Art. 4º O Edital de Licitação obedecerá, no que couber, os critérios e normas gerais de licitação e contratos, nele devendo constar:

dia, hora e local da abertura das propostas;

categoria do veículo;

itinerário das linhas e respectivos horários mínimos ou condições especiais;

o número mínimo de veículos e a obrigatoriedade de suprir o horário com outro veículo, sempre que por desarranjo ou outras circunstância, o concessionário tenha que recolher o veículo em serviço;

exigência de que o interessado apresente as tarifas pretendidas e a respectiva justificativa do cálculo;

os direitos e obrigações das partes a serem estabelecidos no contrato;

minuta do contrato e o prazo para sua assinatura;

penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento do contrato;

os casos de extinção da concessão ou permissão;

os prazos das concessões ou permissões;

a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, o Edital e seus anexos;

a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal, conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

os critérios de reajuste e revisão da tarifa;

os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento econômico-financeiro da proposta;

as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;

outros fatores que forem julgados convenientes pela administração Municipal;

§ 1º Quando for permitida, na Licitação, a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as normas do art. 33 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º A empresa líder do consórcio é responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão ou permissão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

§ 3º É facultado ao Poder Público, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser delegado, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.

Art. 5º Serão julgadas vencedoras as propostas das participantes que apresentarem as melhores propostas, de conformidade com o estabelecido no edital.

Parágrafo único. Em caso de empate de duas ou mais propostas, a vencedora será conhecida por sorteio, em ato público, para o qual todas as participantes serão convocadas.

Art. 6º Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

Parágrafo único. O Poder Público fica autorizado, mediante previsão orçamentária, a subsidiar, nos termos estabelecidos em Edital de Licitação, o serviço de transporte coletivo.

Art. 7º O Executivo poderá estabelecer modificação ou ampliação do itinerário de linha, desde que não atinja percurso superior a 25% (vinte e cinco por cento) do trajeto original, formalizando-se a alteração por aditivo contratual.

§ 1º No caso de percurso superior a 25% (vinte e cinco por cento), a delegação será objeto de concorrência pública.

§ 2º Qualquer modificação ou ampliação de itinerário e alteração de horário vigorarão depois de aprovadas pelo Município e anunciadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 8º As LOTAÇÕES não poderão operar como táxis e nem poderão circular no percurso de linhas de transporte regular, devendo o veículo portar letreiro em local estabelecido pelo Município, em que estará expressa sua condição de transporte especial.

DO CONTRATO

Art. 9º O Contrato deverá ser celebrado com o vencedor da licitação no prazo de 10 (dez) dias a partir do encerramento do processo seletivo.

Parágrafo único. O não comparecimento da empresa vencedora no prazo previsto, implicará na renúncia ao direito de contratar, devendo o Município contratar com as empresas remanescentes seguindo a ordem de classificação, observadas as condições da 1ª classificada. Mediante justificativa, o Município poderá, desde logo, realizar nova licitação.

Art. 10. São cláusulas essenciais do contrato de concessão ou permissão as relativas:

I – no objeto, itinerário, prazo da delegação e a categoria do veículo;

II – ao modo, forma e condições de prestação de serviço;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V – aos direitos, garantias e obrigações do poder delegante e da delegatária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VI – aos direitos e deveres dos usuários em relação aos serviços a serem prestados:

VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a delegatária e sua forma de aplicação;

IX – sujeição, por parte da delegatária, à fiscalização do Município e às suas normas;

X – a multa diária a que ficará sujeita a delegatária em casos de suspensão ou paralisação do serviço sem motivo justificável e sem consenso do Município;

XI – a responsabilidade civil que couber por transgressão de cláusula contratual;

XII – aos casos de extinção da delegação;

XIII – às condições para prorrogação do contrato;

XIV – aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à delegatária, quando for o caso;

XV – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da demonstração de contas da delegatária ao Município;

XVI – a exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da delegatária;

XVII – ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais;

XVIII – aos casos de subconcessão ou subpermissão, quando for o caso.

Art. 11. Incumbe à delegatária a execução dos serviços delegados, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou atenue essa responsabilidade.

DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. Compete ao Município:

I – regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente sua prestação;

II – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III – intervir na prestação do serviço, nos seguintes casos:

falta de cumprimento do horário;

falta de conservação dos veículos;

alteração de tarifa sem autorização do poder público;

d) pelo mau atendimento aos usuários, devidamente comprovado através de sindicância.

IV – extinguir concessão ou a permissão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

V – homologar reajustes e proceder a reviso das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão ou permissão;

VII – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários para a defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 13. No exercício da fiscalização, o Município terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da delegatária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do Município ou por entidade com ele conveniada e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder delegante, da delegatária e dos usuários.

Art. 14. O Município, na fiscalização do serviço, exercerá o poder de polícia, visando:

assegurar serviço adequado, quanto à qualidade e à quantidade;

verificar a necessidade de renovação ou melhoria dos veículos;

verificar a estabilidade financeira da empresa.

DOS ENCARGOS DA DELEGATÁRIA

Art. 15. Incumbe à delegatária:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão ou permissão;

III – prestar contas da gestão do serviço ao poder permitente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas de serviço e as cláusulas contratuais;

V – permitir, aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

VII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela delegatária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela delegatária e o Município.

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 16. A tarifa do serviço público delegado será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no Edital e no Contrato.

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior.

§ 2º A tarifa compreende o rateio do custo total do serviço entre os usuários pagantes e será calculada com base no número de passageiros transportados, na quilometragem percorrida e no custo quilométrico.

§ 3º O custo quilométrico corresponde ao somatório dos custos variáveis e custos fixos, a seguir discriminados:

I – Custos Variáveis:

combustível;

lubrificantes;

rodagem;

peças e acessórios.

II – Custos Fixos:

custo de capital (depreciação e remuneração);

despesas com pessoal;

despesas administrativas.

§ 4º O custo total do serviço será composto pelo custo quilométrico acrescido dos seguintes tributos e encargos:

Imposto sobre serviços de qualquer natureza(ISSQN);

b) Taxa de licença para localização.

§ 5º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 6º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, a alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão da tarifa, para mais ou menos, conforme o caso.

§ 7º Havendo alteração nos elementos que compõem a prestação dos serviços e seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Poder Público deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

§ 8º A delegatária do serviço deverá comprovar ao Município, com documentos hábeis, a influência da alteração na prestação dos serviços.

Art. 17. As tarifas poderão ser diferenciadas em função do percurso utilizado pelo usuário, quando a delegação atingir itinerários interurbanos.

Art. 18. Qualquer modificação no preço das passagens vigorará depois de aprovada pelo Município e anunciada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. A alteração das passagens será objeto de Decreto do Executivo.

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 19. Extingue-se a delegação por:

I – advento do termo contratual;

II – encampação;

III – rescisão;

IV – anulação;

V – falência ou extinção da empresa delegatária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

Parágrafo único. Extinta a delegação haverá a imediata assunção do serviço pelo poder delegante, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias, se for o caso.

Art. 20. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Público durante o prazo da delegação, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização, fixada com base em laudo administrativo ou judicial.

Art. 21. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, de acordo com os motivos, a critério do poder delegante, a declaração da rescisão da delegação ou a aplicação das sanções contratuais.

§ 1º - A rescisão da delegação poderá ser declarada pelo poder delegante quando:

I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tem por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II – a delegatária descumprir disposições legais ou regulamentares concernentes à delegação;

III – a delegatária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV – a delegatária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço permitido;

V – a delegatária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI – a delegatária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII – a delegatária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação, inclusive contribuições sociais;

VIII – a delegatária transferir a delegação a terceiros sem autorização do Município.

§ 2º A declaração da rescisão unilateral da delegação deverá ser precedida da verificação da inadimplência da delegatária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à delegatária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, assegurado prazo razoável para corrigir as falhas e transgressões apontadas, observados os termos contratuais.

§ 4º Comprovada a inadimplência, a rescisão será declarada por decreto do poder delegante, independentemente de qualquer indenização.

§ 5º Declarada a rescisão, não resultará, para o poder delegante qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da delegatária.

Art. 22. O contrato de delegação também poderá ser rescindido por iniciativa da delegatária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder delegante, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no ¨caput¨ deste artigo, os serviços prestados pela delegatária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

Art. 23. A delegação caducará se os serviços não forem iniciados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do ato que a deferir.

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão, nos termos deste artigo, a Administração Municipal, no interesse público, poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação na licitação para a celebração do respectivo contrato, observadas as condições estabelecidas para o primeiro classificado.

DA INTERVENÇÃO

Art. 24. O poder delegante poderá intervir nos serviços delegados, com o fim de assegurar a adequação da prestação ao contrato, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder delegante, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 25. Declarada a intervenção, o poder delegante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à delegatária, sem prejuízo do seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o ¨caput¨ deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 26. Cessada a intervenção, se não for extinta a delegação, à administração do serviço será devolvida à delegatária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 27. Para o transporte de turismo e excursões internas, o Município expedirá autorizações específicas para cada caso.

Art. 28. O autorizado deverá estar licenciado junto ao Município, submeter-se à fiscalização municipal e obedecer ao disposto nesta Lei, exceto quanto a exigência de licitação prévia.

Art. 29. Para efeitos do artigo 1º, § 3º, considera-se transporte de turismo ou excursões internas, o transporte de passageiros para pontos paisagísticos ou históricos, balneários, reuniões, bailes, festas, prática de esportes e assemelhados, no território do Município delegante.

Art. 30. A outorga de autorização para a exploração de linha nova de transporte coletivo, conforme previsto no art. 1º, § 3º desta Lei, será sempre a tempo determinado.

I – será precedida de Edital de chamamento aos interessados, o qual conterá, no mínimo, os elementos constantes do art. 4º, alíneas ¨a¨a¨d¨ ¨j¨a ¨o¨, a quilometragem percorrida no itinerário e critérios de julgamento das propostas;

II – a tarifa será estabelecida por decreto do Poder Executivo, e será calculada pela média das tarifas das linhas municipais de percurso similar;

III – a escolha do proponente vencedor dar-se-á através dos seguintes critérios:

o proponente deverá possuir em sua frota veículos disponíveis para a prestação dos serviços, sendo vencedor aquele que tiver:

- o maior número de veículos;
- possuir veículos de ano de fabricação mais recente;
- possuir veículos em melhores condições de trafegabilidade, assim determinada por laudo técnico a ser elaborado em vistoria realizada por comissão especialmente designada para esse fim

em igualdade de condições entre os proponentes, será adotado o sorteio como forma de desempate.

§ 1º O delegatário deverá elaborar levantamentos mensais contendo o número de passageiros, com e sem direito à descontos, que utilizaram o serviço, inclusive por quilômetro, quando for o caso.

§ 2º Os levantamentos de que trata o parágrafo anterior deverão ser encaminhados ao poder delegante mensalmente, conforme necessitar o Município.

§ 3º A autorização de que trata este artigo será outorgada mediante decreto, em que serão estabelecidas as respectivas condições.

Art. 31. É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias delegações.

Art. 32. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I – receber serviço adequado;

II – receber do poder delegante e da delegatária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder delegante;

IV – levar ao conhecimento do poder público e da delegatária, as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela delegatária na prestação do serviço;

VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos públicos ou particulares através dos quais lhe são prestados os serviços;

VII – cooperar com a fiscalização do município.

Art. 33. Toda delegação pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade do equipamento e da sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

Art. 34. Poderá ser admitida a subdelegação, nos termos previsto no contrato, desde que expressamente autorizado pelo Município.

Art. 35. A transferência de permissão ou do controle societário da delegatária, sem prévia anuência do Município, implicará na rescisão da delegação.

Parágrafo único. Para fins da anuência de que trata o ¨caput¨, o pretendente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal à assunção do serviço;

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor;

III – garantir a continuidade da prestação dos serviços.

Art. 36. Os Veículos de transporte coletivo, antes de entrarem em serviço regular, serão revisados pelo Município quanto ao aspecto de segurança, conservação, limpeza e comodidade aos usuários.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por oficina mecânica, indicada pelo Município, correndo a despesa correspondente por conta do interessado na exploração do serviço.

Art. 37. Nenhum veículo a ser utilizado no cumprimento do contrato poderá ter mais de 15 (quinze) anos de uso.

Art. 38. As delegações outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, exceto aquelas outorgadas sem licitação prévia ou por prazo indeterminado.

§ 1º Vencido o prazo da delegação, o poder delegante procederá nova sua licitação, nos termos desta Lei.

§ 2º As delegações em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta lei, período este em que a administração deverá promover os levantamentos e avaliações necessárias que precederão a outorga das delegações que as substituirão.

Art. 39. Todos os veículos deverão ter a indicação do ponto de partida e do terminal da linha, visível à distância de pelo menos, 20 (vinte) metros durante o dia e deverão dispor de iluminação para que possa ser vista à noite, nos moldes estabelecidos pelo Município.

Art. 40. Os veículos de um delegatário não poderão transitar em outros itinerários, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da autoridade para a qual for dada delegação de competência.

Art. 41. As multas por falta de cumprimento das obrigações constantes da delegação serão regulamentadas, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 42. A falta de cumprimento do estabelecido na delegação ou autorização, bem como do pagamento das multas, constitui motivo, a juízo do Município, para rescisão da mesma, independentemente de interpelação judicial ou de indenização

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 43. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio o de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:263A846F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FORMULARIOS LUNA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de maio de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THEOBALDO LUNA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5065136A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.903 DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.154. Contribuir com Associação para a Proteção de Animais	
3.3.50.41.00.00.3000 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit financeiro da fonte 3000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0007 – Vigilância Sanitária	27.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.154. Contribuir com Associação para a Proteção de Animais	27.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:01E9F445

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.904 DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.46.00.00.3000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.91.13.00.00. 3000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.46.00.00. 3000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.600,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013,

nos Programas descritos abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	4.600,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	1.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	1.000,00	
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	1.000,00	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	4.600,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:908C98DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO CANDIDATOS DESISTENTES PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
046	VANESSA RENATA R. FERREIRA	12º	Desistiu
100	LUCIANA DOS SANTOS	24º	Desistiu
240	IZABEL CRISTINA ROCHA	33º	Desistiu
028	THAÍSA AMANDA DE OLIVEIRA	18º	Desistiu

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
246	ELIANE APª ALVES	20º	Não compareceu
018	AMANDA CRISTINA DOS S. OLIVEIRA	19º	Não compareceu
067	JÉSSICA MATIAS DA SILVA	12º	Não compareceu
344	POLIANA BELONI RODRIGUES	14º	Não compareceu
364	LORE SUMAYAH VELTRINI ABBOUD	5º	Não compareceu

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
161	ERIC ROGER S. DA SILVA	24º	Não Compareceu
131	MELISE JESUS DA SILVA ROMÃO	25º	Não Compareceu
073	CAROLINA RIBEIRO LIMA	10º	Desistiu
414	MAYARA FRANCISCO MARIANO	8º	Desistiu
257	ALINE SEVERIANO DOS S. MASSOLA	5º	Desistiu
154	RAFAEL CELETI DA SILVA	12º	Não compareceu
322	MATHEUS HENRIQUE W. DE OLIVEIRA	13º	Não compareceu
263	GLEYCE JENNIFHER MACEDO	14º	Desistiu

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
117	MARCELO JOSÉ R. GONÇALVES	1º	Desistiu
226	WESLEY GASPARINI	2º	Não compareceu

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
042	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	8º	Não compareceu
227	TAINÁ DE MELLO INÁCIO	4º	Desistiu

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
174	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	2º	Desistiu
407	FELIPE DUELLIS PADILHA	3º	Desistiu
112	THAÍS DÍZERO	7º	Não compareceu

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
372	ALEX DOS SANTOS	11º	Desistiu
320	TATIANE APARECIDA PAIVA	12º	Não compareceu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
146	CARLA DA S. SANTANA	5º	Não compareceu
397	GABRIELA MORETTI	2º	Desistiu
380	CARLA BEATRIZ H. MACHADO	6º	Não compareceu

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
293	TÂNIA GRAZIELA MICHELATO	3º	Desistiu
306	ANDREZA ALVES SALES	5º	Não compareceu
387	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	6º	Não compareceu

MAGISTÉRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
273	THAÍS LAIANE DA CRUZ	1º	Não compareceu
297	CIRLENE APª VAROLO	2º	Não compareceu

ARTES

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
215	ELISÂNE APª M. J. MADÓGLIO	1º	Desistiu

Andirá, 24 de maio de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:78422BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006//2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 13 de junho de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais em diversas Ruas do Jardim Bela Vista III e Marginal da Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Contrato de Repasse OGU: nº 822179/2015/MCIDADES/CAIXA - PLANO DE TRABALHO Nº 1023668-99 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 29/05/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8349BC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007//2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 14 de junho de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Jardim Paulino Dalaqua, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Contrato de Repasse: nº 829209/2017/MCIDADES/CAIXA PROGRAMA MCID/PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 29/05/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:752BA183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos de (futebol, basquetebol, handebol e voleibol), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05 à 06/06/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/06/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C06ABB3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017 DISPENSA 006/2017

PARTES:
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
LIMA & GOES TORNO E SOLDA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de realização Visita Técnica para montagem e testes em campo do sistema de dosagem de gás cloro no sistema de tratamento de água do município, atendendo ao pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.001,00 (Um mil e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de Maio de 2017.
DISPENSA Nº: 006/2017
ASSINATURAS:
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente
THATIANA LIMA SANCHES GÓES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8E38BB88

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada/instalação e substituição de conjuntos de motobombas submersas, para atender 05 (cinco) poços tubulares profundos do sistema produtor de água pertencente ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05 à 06/06/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 07/06/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 07/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F20302D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Antonina-PR

VALOR MÁXIMO: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2017, às 08h30min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Antonina-PR, situado na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina - Paraná, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 005/2017 e representante da Secretaria Municipal de Comunicação a senhora Carolina de Souza Freire, para sorteio público para definição da subcomissão técnica, para julgamento das propostas técnicas da concorrência em epígrafe. Ressaltamos que não houve impugnação de nenhum dos nomes constantes dessa relação. O Presidente deu início à Sessão e verificou-se a publicação da relação de nomes que irão a sorteio, ou seja, sem vínculo com a Prefeitura: Cassio de Oliveira Washiski Barbosa, Andre Augusto Kasczesen, Durval Ramos Junior e com vínculo com a Prefeitura: Marcelo Vieira Gomes, Eduardo Luis Teixeira Furiatti, Thiago Bonagura R. Silva. A publicação da relação com os nomes foi divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de maio de 2017. Foi apresentado os invólucros contendo os nomes dos profissionais vinculados a Prefeitura Municipal de Antonina-PR e o contendo os nomes dos profissionais sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Antonina-PR, conforme lista de nomes presentes no Memorando Nº 015/2017 da Secretaria Municipal de Comunicação. Após procedeu-se ao sorteio. No resultado ficou definido que a Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes membros: Cassio de Oliveira Washiski Barbosa, Durval Ramos Junior, sem vínculo com a Prefeitura; Eduardo Luis Teixeira Furiatti, Thiago Bonagura R. Silva, com vínculo com a Prefeitura. Importa dizer que os sorteados serão nomeados por Portaria do Executivo, a ser publicada nos meios oficiais de comunicação do Município. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos:

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Participantes:

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Secretaria Municipal de Comunicação

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4B4619A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO PMA 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 027/2017.

Assunto: Resposta à Impugnação da Empresa Viação Pilar LTDA. ao Pregão Presencial no PMA 012/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial no PMA 012/2017, interposto pela Empresa Viação Pilar LTDA.
Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.
O Edital dispõe no item 11.9 até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
A impugnante cumpriu o prazo do Edital e a peça enviada deve ser conhecida e apreciada, eis que é tempestiva.

I - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em seu arrazoado, a impugnante manifesta contrariedade à licitação, nesse sentido pugnou pela alteração do instrumento convocatório a fim de ser revista a documentação apontada:
a) A impugnante questiona o item 7.1.6.5 do Edital:
b) A impugnante questiona o item 7.1.6.7 e 7.14.2.5 do Edital;
c) Edital não informa a quantidade de alunos a serem transportados.
d) Exigência de frota com fabricação a partir de 2012.

É o breve relato, passo a análise e fundamentação.

II - DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Inicialmente, é importante ressaltar que o princípio da competitividade é a essência da licitação, pois só se pode promover um certame, uma disputa, onde houver competição. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória.
Assim sendo, a competitividade é possível entre empresas que atendam ao mesmo objeto previsto no edital, excluindo assim, disparidades de disputa.
Assim, é com base nessas premissas que deve ser analisado o pedido da impugnante, o que a seguir se passa a fazer.

a) A impugnante questiona o item 7.1.6.5 do Edital;

De acordo com o artigo 9º parágrafo 2º do Decreto nº 5.450/05

"O Termo de Referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de

suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, ***critério de aceitação do objeto****, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva."*

O edital não fez exigências única, exclusiva sobre a comprovação previa de CRLV em nome da empresa licitante. Porém, face à ocorrência de diversos processos licitatórios relativos a prestação de serviço, a administração pública pode e deve se cercar das garantias mínimas para a segurança da execução da contratação.
Adite-se a isto o fato das alegações estarem baseadas no indicativo como ofensa ao art. 30 da lei 8666/93, sem considerar que a modalidade de licitação em tela – PREGÃO PRESENCIAL possui disciplina própria definida pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Federal nº 3.555/2000.
Observa-se que o parágrafo único do art. 4º do Decreto 3555/2000, assim prescreve:

"Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas ***em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação****"*

A exigência contida no item 7.1.6.5 do Edital, refere-se a uma declaração de disponibilidade dos veículos necessários para a execução dos serviços e que para isto o acompanhamento da documentação dos respectivos é apenas uma forma de comprovação da existência dos mesmos e de que estes poderão, caso seja vencedora no certame, ser utilizados pela empresa contratada para a execução do serviço pretendido.
De todo modo, não pode a Administração se abster de verificar a exequibilidade das ofertas apresentadas nos certames licitatórios, ser estringindo apenas ao valor a ser contratado, mas sendo diligente desde o primeiro instante para que a contratação não seja apenas pelo menor preço, mas buscando aliar o quantum com a qualidade e executoriedade do serviço, evitando problemas na fase de execução da avença, já que, por certo, sem as devidas garantias da existência de disponibilidade de veículos para executar o serviço, o contrato não logrará êxito, comprometendo o interesse da administração em proporcionar um transporte escolar de qualidade e com eficiência nos limites do cumprimento do objeto licitado.
Uma análise acerca da viabilidade de participação e da potencialidade da licitante em executar a futura contratação não reside apenas em averiguar o valor proposto, posto que não cabe ao poder público se tornar fiscal da lucratividade privada, por mais ínfimo que seja o valor proposto, o problema a ser enfrentado é a verificação da possibilidade da licitante vencedora executar o objeto do contrato caso não tenha comprovado a disponibilidade dos veículos a que se obrigara.
O referido item não está exigindo algo restritivo como seria a comprovação de propriedade dos veículos para prestar o serviço em nome da licitante, apenas se registra a exigência de uma DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE dos veículos, acompanhado do respectivo comprovante de sua existência.
Muito embora a exigência contida no item que estabelece a emissão de declaração de disponibilidade dos veículos a executar o serviço e a prova de sua existência através do CRLV, não se caracteriza como clausula restritiva ou que venha macular o caráter competitivo do certame, o mesmo será exigido para a assinatura do Contrato, não sendo necessária sua apresentação no envelope de habilitação, sendo acolhida parcialmente a impugnação apresentada.

b) A impugnante questiona o item 7.1.6.7 e 7.14.2.5 do Edital:

Existe um erro formal no item 7.1.4.2.5. Este erro não viciou e nem torna inválido o Edital, pois o Objeto da Licitação é claro. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido.

Com relação ao item 7.1.6.7 a RESOLUÇÃO do CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 diz em seu Art. 1o:

"Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução".

Desta forma, conforme analise do item anterior, respaldado pela Resolução, o referido item não está exigindo algo restritivo, apenas se registra a exigência de uma Comprovação para dar a destinação correta destes materiais e não trazer prejuízo ao Meio Ambiente, o mesmo será exigido para a assinatura do Contrato, não sendo necessária sua apresentação no envelope de habilitação, sendo acolhida parcialmente a impugnação apresentada.

c) Edital não informa a quantidade de alunos a serem transportados.

O município de Antonina conta com diversos bairros rurais e todos eles muito extensos, com isso é planejado o transporte conforme a realidade ao final do ano anterior, porém com as novas matriculas é possível que crianças moradoras de partes mais remotas de algum bairro não necessite mais do transporte escolar para determinada escola, ou até mesmo o inverso um bairro em que não havia necessidade de circular por tantas estradas vicinais devido a mudança de alunos.
A natureza do objeto em questão consiste no transporte escolar, este que é um serviço extremamente mutável, visto que ser objeto de diversos imprevistos e no caso concreto da administração, estamos buscando meios de se economizar com tais gastos.
Ademais, a estimativa feita para se realizar a licitação é feita antes de se fecharem os períodos de matricula, tomando por base o fechamento do ano anterior e as novas matriculas já realizadas, ficando muitas vezes às margens do que será a realidade no momento da execução dos serviços.
Analisando a natureza do objeto e as condições fáticas do caso concreto, está nítido que o serviço é de natureza imprevisível, com isso a estimativa pode ser sempre prejudicada, sendo que a estimativa do quantitativo inicial pode ser feita, porém, existem diversas circunstância que fazem ou podem fazer com que a estimativa não seja cumprida.
Vale ressaltar que não há como dizer que a quantidade é determinada, quando o serviço a que se refere o quantitativo é de natureza mutável e imprevisível.
Diante disso o respectivo número de alunos cadastrados de acordo com as rotas se encontra na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que poderá ser analisado por qualquer licitante. Uma simples diligencia da impugnante poderia sanar esta dúvida, e com isso não buscar prejudicar o Certame, trazendo prejuízo a Administração Pública, com o adiamento da Licitação.

d) Exigência de frota com fabricação a partir de 2012.

O Transporte Escolar difere dos demais serviços de transporte, pois possui papel fundamental na viabilização do acesso e da permanência dos estudantes nas escolas, é um serviço peculiar que atende as normas da CF de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96, Código Nacional de Trânsito e ainda a orientação do Ministério da Educação por meio do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), sendo os recursos oriundos de fontes federais.
Por esta razão entende-se que deve ser alterada a exigência contida no item 7.1.6.1.2 do Edital, em que os veículos deverão ter no máximo 07 (sete) anos de fabricação, vez que este requisito está presente em todas as orientações e documentos do Ministério da Educação, conforme consta em http://

www.fnde.gov.br/arquivos/category/131-transporte-escolar?download=6897:guia-do-transporte-escolar.

DA CONCLUSÃO

Vale ressaltar que a Empresa impugnante participou de processo licitatório no ano de 2013, Pregão Presencial nº PMA 038/2013, no Município de Antonina, cujo edital continha as exigências que motivaram o pedido de impugnação ora impetrado e tendo cumprido todos os requisitos sagrou-se vencedora.

Contudo, pelas razões acima expostas, decide-se por atender parcial provimento à Impugnação apresentada pela Empresa Viação Pilar LTDA, o que ensejará alterações no Edital do Pregão Presencial PMA 012/2017 e republicação dentro dos prazos previstos em lei.

Dê ciência á Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem corno se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina, 24 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:3F6BE727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 027/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2017

AVISO DE SUSPENSÃO

Srs. Licitantes, informo que, em face de pedido de impugnação apresentado, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2017** está suspenso, para posterior realização de alterações no Edital. Assim, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como estará em breve no sítio da Prefeitura Municipal de Antonina, o aviso de Reabertura de Prazo do **PREGÃO**, com as respectivas disponibilizações, no sítio da Prefeitura Municipal de Antonina, do novo Edital.

Antonina, 24 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F6B3AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA 36 A LEI ORGÂNICA ANTONINA

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município em seu Artigo 21, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonina, nos termos do Art. 70, inciso II, Parágrafo 1º da LOMA, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Antonina:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 21, caput, da Lei Orgânica Municipal de Antonina, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - O Prefeito Municipal, ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança, deverá fazê-los de forma a assegurar que pelo menos 20% (vinte por cento) desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Município."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Antonina entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, 16 de Maio de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B8CA0348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 100/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2082		-	Manutenção do Ensino Fundamental LDB		
Fonte	0 1 103	-	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	30.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretario
08.001 12 122 0008.2078		-	Atividades do Gabinete da Secretária de Educação
Fonte	0 1 103	-	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente

3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE		R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO		R$	30.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2078 e 2082, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2078	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretária de Educação		840.215,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2082	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.799.445,54

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2078 e 2082, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade 2017	
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração 12 Geral		
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2078	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretária de Educação		840.215,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2082	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.799.445,54

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C681A810

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede à Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de publicações exclusivas em formato de tabloide, no valor total de até R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais), com prazo de execução até 21 de maio de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.30.44.00.000;
13.002.08.244.0015-2212-3.3.90.30.44.00.000.

Balsa Nova, 24 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:626F717A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0033-24, com sede à Rua Calixto Razolini, 215, Portão, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de cursos profissionalizantes, como cursos de telemarketing, cuidados com idosos em domicílio, introdução aos serviços de garçom, técnicas de serviços de manicure e básico de maquiagem, no valor de R$ 68.233,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e três reais), com prazo de execução até 22 de maio de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
nº13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.39.48.00.934;
13.002.08.244.0015-2212-3.3.90.39.48.00.934;
13.002.08.244.0015-2072-3.3.90.39.48.00.940.

Balsa Nova, 23 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:43CBA5DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 054/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cursos profissionalizantes, como cursos de telemarketing, cuidados com idosos em domicílio, introdução aos serviços de garçom, técnicas de serviços de manicure e básico de maquiagem.
VALOR: Até R$ 68.233,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e três reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 22 de maio de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.39.48.00.934;
13.002.08.244.0015-2212-3.3.90.39.48.00.934;
13.002.08.244.0015-2072-3.3.90.39.48.00.940.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 23 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EA8DEB4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 053/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP.
OBJETO: Fornecimento de publicações exclusivas em formato de tabloide.
VALOR: Até R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 21 de maio de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.30.44.00.000;
13.002.08.244.0015-2212-3.3.90.30.44.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D1E2216

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 018/2017

Republicado por incorreção

Súmula: Concede função gratificada a servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e na Lei Municipal nº 976/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora Luana Joana Savio Pacheco, registrada na matrícula nº 70, portadora do RG nº 9.754.281-3 e CPF 010.098.739-70, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, classe A, a função gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme art.4º da Lei 976/2016.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2017.

Revoga-se o Ato Legislativo nº004/2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F2BCFBBD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 019/2017

Republicado por incorreção

Súmula: Concede função gratificada a servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e na Lei Municipal nº 976/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora Camila Mazur Vieira, registrada na matrícula nº 69, portadora do RG nº 10.393.136-3 e CPF 066.352.929-85, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, classe A, a função gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme art.4º da Lei 976/2016.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2017.

Revoga-se o Ato Legislativo nº005/2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FF65D7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. ALICEU RONQUI, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas do 1º Quadrimestre Financeiro de 2017 dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a realizar-se no dia **26 de maio de 2017, às 16:00 horas**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de poder contar com vossa(s) presença(s), desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 23 de maio de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:321CC0D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barbosa Ferraz, através deste comunica a reabertura dos Envelopes de Habilitação decorrentes do Pregão Presencial Para registro de Preços nº023/2017,realizado no dia 08 de Maio de 2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS, LIMPEZAS DE FOSSAS E DEDETIZAÇÃO.**
Convoca as seguintes empresas para a reabertura:

-INSECT COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ:17.780.287/0001-12

-DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME
CNPJ:08.686.037/0001-27

RHINO TEC LTDA-ME
CNPJ:15.067.538/0001-90

A reabertura será realizada no dia 05 de Junho de 2017, às 14:00 na Sala de Pregão.

Barbosa Ferraz 24 de Maio de 2017

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:607AC26C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 68/2017 com a CONCRETEIRA LOPES LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.685.282/0001-88, com sede/domicílio na(o) PEABIRU AGUA DO SALTINHO KM 02, , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 28/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E TELA DE AÇO SOLDADO., pelo **valor total de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais)**, com vigência até **25 de maio de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FBD2A298

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 69/2017 com a COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.274.423/0001-07, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 28/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E TELA DE AÇO SOLDADO., pelo **valor total de R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com vigência até **25 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0F947CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
DILSO STORCH - Presidente da COMDEC;
FRANCISCO DE BARROS - Adjunto da COMDEC;
NILEU PEDRO VILLANI - Diretor de Operações da COMDEC;
LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI - Secretário da COMDEC.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 057/2013 de 05 de Fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2101040A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 035/2017
1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 118.220,40(Cento e dezoito mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 08/05/2017, às 09:00 horas.
4. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
www.licitacoes-e.com.br.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira e através do e-mail *licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br*

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F6AC3639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 22 de Maio de 2017, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 5.759.955-3 SSP/PR e CPF 016.256.319-10, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - O período em que refere-se o artigo anterior são os primeiros 10 dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E3A84CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 108/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: VALMOR TRENTIN E CIA LTDA
Valor.....: 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 24/05/2017 Término: 23/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Bela Vista da Caroba, 24 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:86B3209E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 109/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 24.585,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 24/05/2017 Término: 23/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Bela Vista da Caroba, 24 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:28CF77E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 110/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
Valor.....: 8.090,00 (oito mil e noventa reais)
Vigência.....: Início: 24/05/2017 Término: 23/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Bela Vista da Caroba, 24 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ED6AE975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2017
b) Licitação Nr.:	30/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Data da Adjudicação:	24/05/2017

f) Objeto da LicitaçãoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003192 - AUTO POSTO CANAAN LTDA	2	14.530,00
	2	14.530,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):	2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (33)	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (110)
	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (111)	2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164)
	2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (215)	2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (278)

Bela Vista da Caroba, 24 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:58A530EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 036/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA DE 02 COLHEDORES DE FORRAGEM, 01 ARADO SUBSOLADOR E UMA ROÇADEIRA, CONFORME CONVENIO 176/2016 SEAB.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 55.611,66 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 09/06/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6F89D70B

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO COM A APAE -BVC

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2017
BASE LEGAL: LEI 502/2015.
ESPÉCIE: SUBVENÇÃO SOCIAL
PARTES: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA.
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA DEFICIÊNCIA MENTAL/ AUTISMO REALIZADO POR ESTA - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA/PR - DEMANDATÁRIA DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, E ATENDIMENTO DO PROGRAMA "TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR".
VALOR: R$ 136.241,28.
DATA: 24 DE MAIO DE 2017.
ASSINATURAS: LIANDRA MARIA SALLES STORCH – NILVA DRAGO BARTH
FORO: AMPERE/PR.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:402C458A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONVÊNIO 01/2015 - APAE

EXTRATO DE ADITIVO
CONVÊNIO N.º 001/2015
ESPÉCIE: SUPRESSÃO DE VALOR
PARTES: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA.
OBJETIVO: **SUPRESSÃO EM 6,70% DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO FIRMADO EM 20/05/2015.**
DATA: 15 DE MAIO DE 2017.
ASSINATURAS: LIANDRA MARIA SALLES STORCH – CIRLEI INÊS GARDA DE OLIVEIRA
FORO: AMPERE/PR.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:61545EBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - CASA LAR

CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA			Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO CRIANCA ADOLESCENTE BELA VISTA DA CAROBA			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.357,91	PASSIVO CIRCULANTE	54.114,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.208,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.196,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	149,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.428,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.009,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.489,92
IMOBILIZADO	96.009,83	TOTAL DO PASSIVO	54.114,65
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	47.253,09
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-20.394,16
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.647,25
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.253,09
TOTAL	101.367,74	TOTAL	101.367,74
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	5.357,91	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.114,65
ATIVO CIRCULANTE	5.357,91	PASSIVO CIRCULANTE	54.114,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.208,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.196,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	149,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.428,20
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.489,92
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	5.357,91	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	97,10
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	54.211,75
ATIVO	96.009,83		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.009,83		
IMOBILIZADO	96.009,83		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	96.009,83		
SALDO PATRIMONIAL			47.155,99
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.844,37
TOTAL	0,00	TOTAL	8.844,37
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:18C086CE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 005/2017

Resolução do Conselho de Saúde que aprova o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde 1º QUADRIMESTRE/2017

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de Maio de 2017 e RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde 1º QUADRIMESTRE/2017;

Art 2º Aprovar o Relatório Quadrimestral das Atividades Realizadas pela Secretária de Saúde no 1º Quadrimestre/2017.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017.

CRISTINA BERTOCHI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:82919AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Boa Ventura de São Roque referente a Deliberação de nº51/2016 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2017

MARILZA APARECIDA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:87736E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Boa Ventura de São Roque referente a Deliberação de nº54/2016 referente ao incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial - SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2017

MARILZA APARECIDA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:46D832D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR:. A portaria 180/2006 que concedeu pensão por morte do Servidor Elvidio Jose de Arruda portador do CI/RG 1.087.187 e CPF 338.832.549-91, tendo como único beneficiário sua cônjuge a Srª. Helia Kruger de Arruda, portadora da CI/RG 2.264.499 e CPF 049.421.529-17.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8875538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 940/2.017

LEI MUNICPAL N°. 940/2.017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênios com o Consórcio InterGestores Paraná Saúde e da outras providencias.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, autorizado a firmar convênios com o Consórcio InterGestores Paraná Saúde.
Artigo 2º - O Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio por tempo indeterminado com o Consórcio InterGestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.
Artigo 3º - Os valores não poderão ser superioriores o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), possibilitando-se aquisições de valor menor ao teto, visto que se trata de termo de convênio.
Artigo 4º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na Dotação Orçamentaria, Elemento de Despesa e Fontes Próprio.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2.017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:0C53D6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

EXTRATO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 202/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: Construtora Laguilo Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de 13.718,56m² de recapeamento em CBUQ de vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçada em concreto, rampa para deficiente, grama, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa de obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28 de maio de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1980EA5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.
CONTRATADA: L. C. MATIERO – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio, suporte técnico, instrução e ordenação dos documentos para o correto preenchimento do Portal E-CAC da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativo ao TIF/RFB nº 119/2017, referente a compensação de valores no período compreendido entre 06/2012 a 11/2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.w

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 23 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FBF2347E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO Nº 036/2017

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 036/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de leite integral e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado), conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	C. A. PIANARO LUNARDI COMERCIO DE GAS – ME	R$ 65,00
02	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 44,00

Boa Vista da Aparecida, 24 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3C15D87B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 033/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e auxilio funeral em Grupo para os servidores públicos, celetistas e terceirizados, em plena atividade de trabalho, no total de aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	GENTE SEGURADORA SA	R$ 12.606,00

Boa Vista da Aparecida, 24 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:95B6EC0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105 2017

Data 23/05/2017

Súmula: Concede adicional noturno ao servidor efetivo, e em estágio probatório e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, e em estágio probatório, abaixo nominado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Valdecir Terras de Campos	117409-6	Guardião	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8BCB0ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 51-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de veículo de comunicação impressa para veiculação de publicações legais, avisos de editais e demais informações de interesse público.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 07/06/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 07/06/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município (Portal da Transparência), informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B213A68

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 52-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/06/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/06/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município (Portal da Transparência), informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED52E408

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2553/2017

Altera Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria 2115/2015 de 04 de agosto 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, sendo os representantes do Poder Público indicados pelo Executivo Municipal e os representantes da Sociedade Civil indicados pelas suas representatividades.
"*Art. 1º*. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá a seguinte composição:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Efetivos:
Alessandra Kant Martins
Antonio Adair Rosa dos Santos
Clauderi Farias
Lucia Conceição Teixeira Sabi
Scheila de Carmargo Faé
Marilene Pinheiro Cabral Deola
Ana Paula Perin
Suplentes:
Ieda Bertella
Elenice Teixeira Cavagnolli
Marilene Schmidt Fortes
Cleonice Rodrigues Teles de Moura
Dilvane dos Santos Gonçalves
Carina Donini Ruppel
Vanusa da Costa Demarchi

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da APMI de Bom Jesus do Sul
Efetivo – Sirlene Schmidt Pazuch
Suplente – Marilei de Oliveira Jacques

Representantes da APMF
Efetivo – Maria Patrícia de Lima
Suplente – Eliane Ferreira de Lima

Representantes da Igreja Católica
Efetivo – Elitana Muniz Duarte
Suplente – Marcos Tonial

Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Efetivo – Waltezer Alves Chaves
Suplente – Luiz Mondim dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança
Efetivo – Ananias Chaves de Almeida
Suplente – Santa Inês dos Santos Dias

Representantes da Casa Familiar Rural
Efetivo – Leonir Gaspar de Lima
Suplente – Zelirio Kreiner

Representantes dos Clubes de Mães de Bom Jesus do Sul
Efetivo – Cenira Fátima Ribeiro de Oliveira
Suplente – Lorinda Lurdes de Ganzer

Art. 2º- Permanecem inalterados os demaisdispositivos da Portaria nº 2115/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:347B5CC5

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRINCESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de agosto de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D4FB5A10

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO NILOSUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NILOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 19 de agosto de 2017. Fica aditivado o presente contrato em 25% da quantidade, totalizando R$ 3.775,01 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E819A0C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ELOIR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ELOIR PAZUCH - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 19 de novembro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16232C95

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

SUMÚLA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, referente a deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 636/2015 de 01 de Abril de 2015;

Considerando a deliberação da plenária, em sessão extraordinária registrada sob ata nº 006/2017 realizada em 23 de Maio de 2017.

RESOLVE:

art. 1º - APROVAR o Plano de Ação, referente a Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR, prevendo o atendimento para Crianças e Adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, com atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º- esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de Maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bom Jesus do Sul-PR

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A2D2F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 102, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de maio de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:131DF4D2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.398, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Exonera a Sra. Ieda Ana Geme do cargo de Chefe da Divisão de Assessoramento a contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 24 de maio de 2017, a Sra. Ieda Ana Geme, RG nº 6.102.488-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento à Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:10EE7BD6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.399, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Exonera a Sra. Magali de Lurdes de Vargas Bramatti do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 24 de maio de 2017, a Sra. Magali de Lurdes de Vargas Bramatti, RG nº 4.019.565-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-III.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:07E6EF00

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.295, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza os Poderes Legislativo e Executivo, do Município de Bom Sucesso do Sul, a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Noroeste- SICOOB NOROESTE e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo, autorizados a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Noroeste-SICOOB NOROESTE, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º - É vedado aos poderes Executivo e Legislativo, atuar como avalistas ou garantidores, do pagamento dos empréstimos de seus respectivos servidores, em caso de inadimplemento.

Art. 3º - O Município não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento das parcelas, em caso de demissão ou exoneração do servidor tomador do empréstimo.

Art. 4º - O limite total consignável será de, no máximo, 30% (trinta por cento), do vencimento bruto do servidor.

Art. 5º - Para cada novo empréstimo consignado, o Departamento de Recursos Humanos, deverá emitir nova declaração informando o saldo limite disponível para a contratação do empréstimo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR., em 24 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A3AE725B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33.2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 33/2017
Dispensa de Licitação nº 002/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: ANJOS TRUCOLO LTDA-ME
CNPJ: 01.177.967/02001-06
Objeto: aquisição de peças e mão de obra, conforme relação de quantidades e valores conforme especificações abaixo, para a manutenção do Rolo Caterpilar CS-533-E:

Descrição	Código	Valor Total (R$)
BOMBA INJETORA	9320*533A	5.280,00
BICOS	L129PBA	1.540,00
MANGUEIRA PARA ENCANAMENTO		25,00
MANGUEIRA PARA RETORNO		25,00
SILICONE		34,00
ABRAÇADEIRAS		24,00
MATERIAL DE LIMPEZA		22,00
SERVIÇOS DE RETIRAR A BOMBA, SUBSTITUIR AS PEÇAS NECESSÁRIAS, BEM COMO FAZER REPAROS NECESSÁRIOS E AINDA, COLOCAR NO ROLO COMPACTADOR		1.000,00
Valor Total do contrato: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)		

Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:9912AA7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Gestão da saúde e Avaliação do Plano Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,
CONVOCA
A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 31 de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais da Gestão da saúde e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao primeiro quadrimestre de 2017,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Departamento Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, 23 de maio de 2017.

ELAINE THEREZINHA FRIZON
Diretora do Departamento de Saúde

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:B734F0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se

publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para manutenção elétrica de veículos leves da frota Municipal de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,77.	**JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA 06039485965,** **CNPJ: 13.894.523/0001-70**	R$70.543,30
VALOR TOTAL	**R$ 70.543,30**	

Braganey, 24 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:85C7AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Utensílios domésticos, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 037/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29.	**PEDRO. H.J.DE OLIVEIRA,** **CNPJ: 14.655.101/0001-05**	R$4.160,94
VALOR TOTAL		**R$ 4.160,94**

Braganey, 24 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2C089612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 692/2017

SUMULA: Dispõe sobre o reajuste anual do Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 444/2011, do Plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Braganey e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º *Fica concedido reajuste anual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), para correção da perda inflacionária sobre os vencimentos da tabela salarial do Anexo I (Cargo de Provimento Efetivo), da Lei Municipal nº 444/2011, do Plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Braganey, passando a vigorar conforme o anexo I da tabela salarial do quadro efetivo da presente lei.*

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

NÍVEL	REFERÊNCIA	VALOR R$
1	1	1.057,20
2	1,05	1.110,09
3	1,10	1.165,97
4	1,16	1.223,84
5	1,22	1.285,04
6	1,28	1.349,28
7	1,34	1.416,74
8	1,41	1.487,59
9	1,48	1.561,96
10	1,55	1.640,05
11	1,63	1.722,08
12	1,71	1.715,05
13	1,80	1.898,59
14	1,89	1.993,51
15	1,98	2.093,19
16	2,08	2.197,85
17	2,18	2.307,74
18	2,29	2.423,13
19	2,41	2.544,28
20	2,53	2.671,29
21	2,65	2.805,09
22	2,79	2.945,33
23	2,93	3.092,59
24	3,07	3.247,24
25	3,23	3.409,60

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:C4CC9302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 693/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do município de Braganey, alterando o anexo III da Lei Municipal nº 442/2011, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;
Art. 1º *Fica reajustado à tabela salarial do Anexo III, da Lei Municipal nº 442/2011, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as alterações constantes do anexo da presente lei;*
Art. 2º *O reajuste da tabela salarial constante do art. 1º, será pago em duas parcelas da seguinte forma:*
- 3,19 % (três vírgula dezenove por cento) pago na folha competência maio de 2017;
- 3,19% (três vírgula dezenove por cento) pago na folha competência outubro de 2017;
Artigo 3º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO III

NÍVEL	*VALOR R$*
1	*937,00*
2	*983,85*
3	*1.033,04*
4	*1.084,69*
5	*1.138,92*
6	*1.195,86*
7	*1.255,65*
8	*1.318,44*
9	*1.384,36*
10	*1.453,57*
11	*1.526,25*
12	*1.602,56*
13	*1.682,69*
14	*1.766,82*
15	*1.855,16*
16	*1.947,92*
17	*2.045,31*
18	*2.147,58*
19	*2.254,96*
20	*2.367,70*
21	*2.486,08*
22	*2.610,38*
23	*2.740,90*
24	*2.877,94*
25	*3.021,84*
26	*3.172,93*
27	*3.331,57*
28	*3.498,15*
29	*3.673,06*
30	*3.856,71*
31	*4.049,54*
32	*4.252,02*
33	*4.464,62*
34	*4.687,85*
35	*4.922,24*
36	*5.168,35*
37	*5.426,76*
38	*5.698,10*
39	*5.983,00*
40	*6.282,15*
41	*6.596,25*
42	*6.926,07*
43	*7.272,37*
44	*7.635,98*
45	*8.017,78*

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:CC2E037A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Retificar as portarias n. 012/2017 e 024/2017 de nomeação do Sr. AMARILDO JOSÉ BEGA, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, nos seguintes termos:

Onde se Lê: com as atribuições específicas e vencimentos com base no ANEXO IV-A e VI – SIMBOLO FG-14 das Leis Municipais n.ºs 353/2011 e 483/2017.

Leia-se: com as atribuições específicas e vencimentos com base no ANEXO IV-A e VI – SIMBOLO FG-11 das Leis Municipais n.ºs 353/2011 e 483/2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA– SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 23 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA87D5F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Retificar as portarias n. 004/2014, 010/2017 e 024/2017 de nomeação do Sr. HEVERSON JOSÉ TUROZI, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, nos seguintes termos:

Onde se Lê: com as atribuições específicas e vencimentos com base no ANEXO IV-D e VI – SIMBOLO FG-14 das Leis Municipais n.ºs 353/2011 e 483/2017.

Leia-se: com as atribuições específicas e vencimentos com base no ANEXO IV-D e VI – SIMBOLO FG-12 das Leis Municipais n.ºs 353/2011 e 483/2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – S E,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 23 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B4A37D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 060/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A7B43C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ANA DA SILVA SASSO
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CARMEM FERNANDES PAZINI
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS
- ELISÂNGELA LOPES DOS SANTOS
- FERNANDO RIBEIRO
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- JONILCE SINKOS SASSO
- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
- JUCIMARA DE OLIVEIRA DA SILVA
- JULIANO PAZINI
- LECHA JULIANA OSATCHUK VENÂNCIO
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- MARILZA DO CARMO TEIXEIRA
- MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS
- MIULA PORTELINHA BRAGA
- NÊILA MARIA FORNEL SINKOC
- RENATO DO NASCIMENTO
- RIVELINO JOSÉ DE SOUZA
- RONALDO ONESINO MARTINS
- SIRLENE LOPES DOS SANTOS
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2017 de 04/01/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 7.775 de 06/01/2017, entrando a presente em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/05/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:19602BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017, a LDO/2017 e a LOA/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de **R$ 166.756,10 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.08.242.0014.2036 – Programa Piso Transição Média Complexidade - APAE	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 799	R$ 130.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1000	R$ 28.589,83
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.009.04.122.0004.2015 – Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores - Fonte 1000	R$ 8.166,27

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º serão utilizados os provenientes do seguinte ato:

- Excesso de Arrecadação - fonte 799 = R$ 130.000,00
- Anulação de dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006 – Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2010 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte 1000	R$ 36.756,10

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LOA/2017, a LDO 2017 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:58B2569F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2017

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, do Município de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2015 DE 29/06/2015 E DECRETO MUNICIPAL 059/2015 DE 30/06/2015.
DECRETA :

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA,** do Município de Califórnia/PR, composto pelos seguintes membros:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - **SEAFIPLAN**
Antonio Marcos Santiago (titular)

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – **SEHAD**
Luiz Henrique Avelino Rodrigues (titular)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA **– SEMA**
Diego Alexandre de Matos de Lara (titular)
Luiz Augusto Ferreira (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **SETOSP**
Claudemir Nunes Barbosa (titular)
Neuci Venâncio Ferreira (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – **SASC**
Vania Aparecida Alves (titular)
Tamires de Araujo (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SAÚDE**
Luiz Reis de França (titular)
Marluce Fracasse (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEDU**
Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff (titular)
Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins (suplente)

ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO
EMATER
Romeu Suzuki (titular)
Marcia Maria Voltarelli (suplente)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NO MUNICÍPIO
APAE
Sebastião Laureano da Cruz (titular)
Diva Aparecida Fornel (suplente)

SOCIEDADE CIVIL
Água do Timburi
Orlando Bramé (Titular)
Walter Luiz Voltarelli (Suplente)

Água Oito
Paulo Del Conti (Titular)
Reinaldo Pimenta Fenelon (Suplente)

Água Seis, Água Sete e Água da Varginha
Paulo Henrique do Carmo Polato (Titular)
José Paulo Voltarelli (Suplente)

Água da Figueirinha
Miguel Osatchuk (Titular)
Luiz Carlos Ramos (Suplente)

Água Córrego do Ouro
Vitor de Paula e Silva (Titular)
Antonio Correa Ramos (Suplente)

Água do Laranjal, Água da Jacutinga e Tiziu
Alexandre França Beraldo (Titular)
Luiz Amâncio da Silva (suplente)

Água da Jacucaca e Bairro dos Miranda
Edvaldo Aparecido de Oliveira (Titular)
Maria Aparecida Gomes da Silva (Suplente)

APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia
Aparecido Divino dos Reis (Titular)
Arnaldo Gasparetto Netto (Suplente)

APAT – Associação dos Produtores Agropecuários da Taquarinha
Luiz Carlos Martim (Titular)
Rubens de Souza Cruz (Suplente)

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D5AB12E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2017

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal deDireitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho
Municipal de Direitos do Idoso de Califórnia – PR:

Representantes do Poder Público Municipal:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social: Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Andréia Regina Alexandrino

II – Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Emília Vella Falleiros Neta Suplente: Marli Tardivo Simplicio

III - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e
Comunicação:
Titular: Ronaldo Onesino Martins
Suplente: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff

IV- Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Titular: Valdir de Souza
Suplente: Ana Maria dos Santos

V – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos: Titular: Claudemir Nunes Barbosa
Suplente: Elizeu Cordeiro dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:

I – Grupo da Terceira Idade, de vinculação à APMI: Titular: Vilma Aparecida Bento
Suplente: Neide dos Santos Silva

II – Credo Religioso:
Titular: Elvira Monaro da Silva
Suplente: Jorgina Aparecida dos Santos

III – Lar São Vicente de Paulo: Titular: Maria Célia Marques
Suplente: Gilson Monteiro Bernardes

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Titular: Maria Shirley Voltarelli Guerra
Suplente: Evelise Rosa de Araújo

V – Associação de Moradores: Titular: Nelson da Cruz Sene Suplente: Basílio Ferensovicz

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 055/2017, de 25/01/2017, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 04 de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DDAF824E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2017

SÚMULA: Concessão para utilização de espaço público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica concedida autorização para utilização de espaço público, sendo: Área de terras onde será implantado o Residencial Emilio Bovo, no período compreendido de 01 a 20 de junho de 2017, para a empresa Samira de Almeida Saraiva ME – CNPJ/MF Nº 26.336.245/0001-88, com sede na Avenida Carmem Miranda, 2403 – Conjunto Residencial Cidade Alta – Maringá – Paraná.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,aos 19 dias do mês de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0EFE4D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1650/2017

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, o imóvel: PARTE DOS LOTES DE TERRAS Nºs 74 E 113, situado na Colonização Califórnia, Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art.1º Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do
Paraná, o seguinte imóvel:

- PARTE DOS LOTES DE TERRAS Nºs 74 e 113, com área de 27.055,00 m2 (vinte e sete mil e cinquenta e cinco metros quadrados), igual a 2,7055 has, situado na Colonização Califórnia, distrito e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, referente a matrícula nº 19.005, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "PARTINDO de um marco de madeira, cravado na margem direita da Rua Projetada Califórnia – Jacucaca, segue confrontando com terras de José Barrichello ou sucessores, mede-se 226,61 metros no rumo SW 62º51'22" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com terras de Armando Gaspareto ou sucessores, mede-se 117,79 metros no rumo NW 58º57'29" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com terras de José Rola ou sucessores, mede-se 249,33 metros no rumo NE 57º36'55" SW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Rua Projetada, sentido ao Bairro Jacucaca, mede-se 129,35 metros no rumo SE 45º21'06" NW, indo encontrar o marco de partida."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:15A4FE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1651/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2016, dos servidores de cargos efetivos, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 6,57% (seis vírgula, cinquenta e sete por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 16 dias de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CFED8668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1653/2017

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público para utilização de Implementos Agrícolas, com a APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.594.439/0001-39 com

sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guiomar Rosária de Mattos.

Artigo 2º - Os implementos agrícolas de que trata o Artigo 1º, são os representados pelos seguintes itens:
a) 01 Grade Aradora de arrasto com controle remoto, com 14 discos de 28", cor vermelha, marca Metalfreitas, modelo GAH14X28, série 183;
b) 01 Pulverizados Thurow PV600.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F1B4C46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2017

SÚMULA: Nomeia Diretor de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o Srº. **THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico (C-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:970897E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 24 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial - SRP,** objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretarias e Escolas do Município,** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 22 de Maio de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E9F77C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Designa o Servidor Marcos Vinicius Silva Traiano, à função de Responsável pela Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS no Âmbito Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o Servidor **Marcos Vinicius Silva Traiano**, CPF nº **088.217.169-02**, para a Função de responsável pela Ouvidoria Municipal do SUS, e todas as atribuições e tarefas a serem desenvolvidas inerentes à Função de Ouvidor Municipal do SUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 86 de 15 de Outubro de 2013.

Registre-se e publique-se em, 19 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:7FD92515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Sumula: Designa Jesseli Secco, para a função de Chefe do Posto de Identificação de Campina do Simão - Pr.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o Servidora **Jeseli Secco** portador do CPF nº. 036.365.519-06 para a função de Chefe do Posto de Identificação do município de Campina do Simão – Pr.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 19 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:FF2CA44F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Designa Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuar em Licitações na Modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sergio Roberto Losso**, portador do CPF nº. 647.216.049-04, para atuar como Leiloeiro em Licitações na Modalidade Leilão no âmbito da Prefeitura Municipal do Município de Campina do Simão – Pr e Equipe de Apoio: **Marcio Vasiak,** portador do CPF: 040.903.599-88, **Mayra Lilian Krustch** CPF: 089.259.349-06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 121 de 07 de Novembro de 2016.

Registre-se e
publique-se

Em, 22 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F43E4DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE

Parceiro: Fundação Solidariedade
CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89

Objeto: acolhimento institucional de crianças e adolescentes, vítimas de maus tratos, exploração ou negligência parenteral

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/06/2017
Término: 31/05/2018
Valor global: R$161.955,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Fundação Solidariedade***, desde, pelo menos, 07/05/2014, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Convênio 001/2014, cuja vigência se dará até a data de 31/05/2017.

A parceria ora proposta contemplará acolhimento institucional de crianças e adolescentes, vítimas de maus tratos, exploração ou negligência parenteral, afastadas da família por decisão judicial, ou não, em relação a 10 (dez) crianças e/ou adolescentes deste Município.

Até o presente momento, a ***Fundação Solidariedade*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento das crianças por ela atendidas.

Com a proximidade do final de vigência do Convênio com a instituição, não podemos deixar de atender às crianças e adolescentes acolhidos na Fundação Solidariedade, até mesmo porque algumas destas e destes ali estão em decorrência de decisão judicial em medidas de proteção.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 203. É da competência dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação – art. 227. Este mesmo artigo - 227, § 1º – autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo. Finalmente, o art. 227, § 3º, VI, determina que o direito a proteção integral abrangerá estímulo do Poder Público, por meio de subsídios e outros meios, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para as crianças e adolescentes institucionalizados, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico, educacional, de socialização e reintegração na família.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas de acolhimento, preferencialmente, nas mesmas instituições em que já se encontram inseridos e adaptados as crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 16/05/2017.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O acolhimento realizado pela instituição parceira é essencial às crianças e adolescentes em situação de abuso, maus tratos ou negligenciadas pela família e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude. Evidentemente, o atendimento prestado pela parceira não pode ser interrompido, sob pena de prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças, adolescentes e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 24 de maio de 2017

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EEA861F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município pretende firmar Termo de Fomento com a Fundação Solidariedade, CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89, cuja parceria contemplará acolhimento institucional de crianças e adolescentes, vítimas de abusos, maus tratos, exploração ou negligência.

A justificativa de dispensa do chamamento público, nos termos do artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, foi publicado nesta mesma data, neste Diário Oficial, podendo ser consultado na íntegra.

Nos termos do artigo 32,§2º, da Lei Federalnº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e/ou seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a partir desta publicação.

Campo magro, 24 de maio de 2017

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A86D7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 457/2017

Concede a Cessão Funcional, à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, da servidora ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O artigo 2º da Lei 6999/1982;
b) Termo de Cessão do Servidor.

DECRETA

Art. 1º - **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré a servidora **ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA**, matrícula n.º 740, ocupante do cargo de Professor, no período de 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7F8EC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 462/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Denise Alves Stival na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2345/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 01 de Maio ao dia 15 de Maio de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Denise Alves Stival**, matrícula nº 1404.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F70FBA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 463/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Rosane Aparecida dos Santos Morais na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1939/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 04 de Abril ao dia 18 de Abril de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Rosane Aparecida dos Santos Morais**, matrícula nº 0914/90914.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24EC8298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 464/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Luiza Cristina Mikolayczyk da Silva na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2027/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 15 de Abril ao dia 15 de Maio de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Luiza Cristina Mikolayczyk da Silva**, matrícula nº 1469.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B4BBFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO DE HABILITAÇÃO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.

Após análise das amostras realizada pela equipe técnica da Secretaria municipal de Educação, a comissão de Pregão confirma **HABILITADAS E VENCEDORAS** do certame as seguintes empresas, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR R$
VALENTINA DE MOURA CAETANO.	11.684.541/0001-00	02	R$ 40.171,75
VALENTINA DE MOURA CAETANO.	11.684.541/0001-00	05	R$ 120.304,25
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.	11.412.547/0001-10	01	R$ 93.400,00
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.	11.412.547/0001-10	04	R$ 276.500,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.	14.156.181/0001	03	R$ 57.000,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.	14.156.181/0001	06	R$ 180.000,00

• A empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, classificada em 1º lugar nos lotes 01 e 04, tiveram suas amostras aprovadas, e por tanto foi considerada **HABILITA E VENCEDORA** destes lotes.

• A empresa **EGON KLUK STADLER - ME**, classificada em 1º lugar no lote 03, não entregou as amostras em tempo hábil, conforme previa o edital, assim foi **INABILITADA**. Desta forma após analise da documentação da empresa classificada em 2º lugar neste lote, e também das amostras (NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP), verificou-se que esta atendeu a todos os requisitos e foi **HABILITADA E VENCEDORA** deste lote.

• A empresa **MERCEARIA IAREK LTDA ME**, classificada em 1º lugar no lote 06, teve a amostra de salsicha reprovada, por estar em desacordo com a embalagem solicitada no descritivo técnico, desta forma foi **INABILITADA** neste lote. Em 2º lugar neste lote a empresa (NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP), cumpriu com todos os requisitos e foi **HABILITADA E VENCEDORA** deste lote.

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 24 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49B3E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AS SECERTARIAS MUNICIPAIS.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

ref: apresentação de documentação fiscal DA EMPRESA: **M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME**, CNPJ: 77.576.478/0001-99, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA lei complementar 147, EM SEU ArT. 43, §1o.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Cumprindo o prazo de regularização para apresentação da certidão de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS), dentro do prazo estabelecido, fica declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do pregão nos seguintes lotes, conforme segue:

EMPRESA	LOTE	VALOR
M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	01	R$ 14.400,00
M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	02	R$ 46.748,00
M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	03	R$ 14.850,00
M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	06	R$ 6.414,90
M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	07	R$ 5.431,63
M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	13	R$ 42.800,00
M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	14	R$ 34.491,03

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse

Campo Magro, 24 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDBAE751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques, por intermédio Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela **Portaria n° 07/2017 de 24.01.2017**, torna público, que realizar-se-á no dia 12 de junho de 2017, ás 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no endereço acima mencionado, licitação na a **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** julgamento por **VALOR GLOBAL.**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de tecnologia de informação para atender as necessidades da Administração do Legislativo através de fornecimento de sistemas (SOFTWARE), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, conversão de dados, treinamentos e suporte técnico (horas técnicas) conforme condições do Edital nº 03/2017.
DO VALOR: O valor global máximo estimado importa em um total de até R$ 67.252,73 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Serão disponibilizados no site www.camaraclm.pr.gov.br, no menu Portal da Transparência, Editais de Licitação/Imprima Aqui o Processo de Licitação, todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao Edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de maio de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEN
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:84CCAB5B

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Iguaçu, 290, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pela Portaria n.º 07/2017, torna público, que realizará no dia 12 de junho de 2017 às 08h30min, no Plenário desta Casa Legislativa, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação esta aberta a todos os interessados, sediados no município, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08h30min do dia 12 de junho de 2017, na Sede desta Câmara Municipal.

VALOR: O preço máximo unitário que a Câmara deste Município se propõe a pagar pela aquisição do objeto é de até R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) o litro, totalizando o valor de R$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, 7h45 ás 11h45 – 13h30 às 17h30, na Recepção da Câmara Municipal, sito à Av. Iguaçu, 290, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, ou pelo site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – www.camaraclm.pr.gov.br – Portal da Transparência – Editais de Licitação – Imprima Aqui os Processos de Licitação – (http://camaraclm.pr.gov.br/?page=imprima_arquivos).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara

DIRCEU SILVIO TORMEN
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:61E20870

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 060/2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 203/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916, localizada na Rua Belém, 157, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.670.145/0001-56, para a prestação de serviços em Oficina cultural de violão, lote 01 do cred. 006/17 de 03.05.207, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, por um período de 08 (oito) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 203/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 060/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: WELLYNTON NARDES DE BAIRROS10589041916.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como instrutor em cultural de violão, Lote 01 do Cred. 006/17, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, por um período de 08 (oito) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.**
VALOR: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
10.03.13.392.0032.2121.6930.3.3.90.39.99.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D2BE07F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 061/2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 204/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa APARECIDO CARLOS DE ANDRADE02553545924, localizada na Rua Pirapó, 150, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 12.019.373/0001-93, para a prestação de serviços em Oficina cultural de violão, lote 01 do cred. 006/17 de 03.05.207, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, por um período de 08 (oito) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 204/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 061/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: APARECIDO CARLOS DE ANDRADE 02553545924

***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como instrutor em cultural de violão, Lote 01 do Cred. 006/17, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, por um período de 08 (oito) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.**
VALOR: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
10.03.13.392.0032.2121.6930.3.3.90.39.99.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:35D71694

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 062/2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 205/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA08580129958,,*** localizada na Rua Minas Gerais, 105, Bairro Santa Rita, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.803.644/0001-01, para a prestação de serviços em **Oficina cultural de viola, lote 02 do cred. 006/17 de 03.05.207,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, por um período de 08 (oito) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 205/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 062/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: UENDER AUGUSTO LIMA08580129958.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como instrutor em Oficina cultural de viola (aulas de viola caipira e teoria musical, seguindo o método da Orquestra Paranaense de Viola), Lote 01 do Cred. 006/17, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, por um período de 08 (oito) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.**
VALOR: R$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
10.03.13.392.0032.2121.6930.3.3.90.39.99.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4385CD3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2017 DATA: 24.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município
Fonte: Livre
28.846.0000.0904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município
Fonte: Livre
28.845.000.0903 – Contribuições Para Previdência Social e Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E912CAFF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2017.
EXTRATO DE CONTRATO N. º 206/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) a favor da empresa ***SUPERVALE VERDE IND. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP,*** sita à Est. Rural Flor da Serra, s/n, Margarida Galvan, CEP: 85.660-000, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.511.954/0001-11, para o fornecimento de produtos para limpeza e lavagem de veículos da frota municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 206/2017.
REF: *DISPENSA N. º 016/2017.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SUPERVALE VERDE IND. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de produtos para limpeza (intercap e solupan) e lavagem de veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS*:06.03.26.782.0014.2058.2020.3.3.90.30.39.99**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AEF40C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017 SUMULA: REVOGA O DECRETO LEI 62/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Decreto 111/2017 de 19 de maio de 2017

SUMULA: revoga o Decreto Lei 62/2017 de 28 de março de 2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais

Decreta

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Lei 62/2017 de 28 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de maio de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5408090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 427/2017 DE 24.05.2017. EXTRATO DE CONTRATOS N. º 200,201,202/2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 064/2017 de 11.05.2017, que teve como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais educativos, esportivos, pedagógicos e jogos, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 529/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 05, 06, 31, 35, 36, 37, 42, 52, 77, 80, 83, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 99, 102, 103, 107, 108, 112, 116, 118, 119, 121, 127, 128, 129, 135, 136, 147, 148, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 166 e 169 no valor de R$ 7.156,77 para A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS - n. º 03, 08, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 43, 45, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 62, 64, 66, 68, 72, 74, 78, 81, 82, 86, 87, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 100, 105, 106, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 120, 122, 123, 125, 126, 131, 132, 134, 137, 138, 141, 142, 145, 146, 151, 153, 159, 161, 164 e 168 no valor de R$ 13.970,40 para GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEGAGÓGICOS LTDA - n. º 01, 02, 04, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 50, 54, 56, 58, 60, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 79, 84, 101, 104, 110, 124, 130, 133, 139, 140, 143, 144, 149, 150, 163, 165 e 167 no valor de R$ 12.947,15 para OLMIR LUIS PECCIN - ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 34.074,32 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 200,201,202/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. T. BRUM BALESTRIM BRINQUEDOS, GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA e OLMIR LUIS PECCIN- ME.
OBJETO: Contratação de empresas, para o fornecimento de materiais educativos, esportivos, pedagógicos e jogos, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 529/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 34.074,32 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.08.12.361.0023.2101.3830.3.3.90.30.14.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:25B6A49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 426/2017 DE 24.05.2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 199/2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 060/2017 de 08.05.2017, destinado a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – leite em pó e suplementos alimentares), mediante prescrição médica, conforme Termo de Referência 568/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos itens nº 01 ao 09 a empresa GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO, com o valor de R$ 29.302,20 (vinte e nove mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 199/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO.
OBJETO: Aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – leite em pó e suplementos alimentares), mediante prescrição médica, conforme Termo de Referência 568/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 29.302,20 (vinte e nove mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), pelo fornecimento integral dos itens.
DOTAÇÃO:

13.01.10.301.0037.2164.5770.3.3.90.32.03.00
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:15A5DAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE Nº INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº. 02/2017
PROCESSO: Nº. 14/2.017
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA - UNIAO QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ Nº. 11.227.107/0001-93
VALOR: 690,00 Seiscentos e noventa reais
AUTORIZADO: João Aparecido de Camargo - Huck
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:93785F06

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE Nº INEXIGIBILIDADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 02/2017

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Jose Merhi Mansur, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 14/2017
Licitação nº. 2/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 06/04/17
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA AUTORIZADA: **UNIPUBLICA - UNIAO QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ Nº**. 11.227.107/0001-93

O prazo de vigência é de imediata, iniciando-se em 05, e 06 com término em 07/04/2.017

Vereador Requerente: João Aparecido de Camargo

Valor Total de: R$ 690,00(seiscentos e noventa reais).

Carlópolis, 06 de abril de 2017

JOSE MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

SILVANA BANIK ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D194EC32

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3469/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 49.919,94 (quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.812.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00241 – FR 00000 – R$ 1.250,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00518 – Fonte 00768 – R$ 48.669,94

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes nos artigos 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior:

Saldo Financeiro da Fonte 00768, depositado junto ao Banco do Brasil S/A na conta 6608-4 da agencia 0402	**R$ 9.664,82**

b)Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.3.2.5.01.99.37.00 – Rec. Rem. Dep. Conv. Construção Dep. De Café – FR 00768 – R$ 6.887,49
Rubrica 1.7.6.1.99.99.80.01 – Conv. 0401697-06/2012/MDA-PAC/Caixa Aq. Equip FR 768 – R$ 32.117,63

c)Anulação de Dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.812.0341.2426 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00240 FR 00000 – R$ 1.250,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 24 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F85525A2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 31 de maio de 2.017, a partir das 09:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão avaliadas as Metas Fiscais do município referente ao 1° (Primeiro) Quadrimestre de 2017.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:437A8881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR ERRO DE DIGITAZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 030/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 07.782.773/0001-16**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pranchas de madeira em formas variadas e serviços de carpintaria incluindo o transporte e corte de madeira in natura para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 23/05/2017 a 22/05/2018
Valor: **R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 23/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 23 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:593EF73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, **CONVOCA:** a população e as entidades civis de classes de Catanduvas, para participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no **dia 30 de maio de 2017 às 09h30min**, no Plenário da Câmara Municipal perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, em que o Prefeito Municipal e equipe, demonstrarão e avaliarão o Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do ano de 2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 24 de maio de 2017.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:242BA603

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre - Janeiro a Abril, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2017, a ser realizado no plenário da Câmara Municipal de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 30 de Maio do corrente ano, às 09:30 horas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:62905A18

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 69/2017

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeada, a partir de 23/05/2017, Ines Alberton, RG nº 6.829.989-0, para o cargo de Assessora de Relações Públicas cc-6, com gratificação de 30% (trinta por cent0).

Art. 2º)- Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo, considerando o acumulo de atribuições e funções, fica adicionada gratificação aos servidores:
Elesandro Domingues da Silva, matrícula nº 99757-9, Assistente Administrativo, gratificação de 23% (vinte e três por cento);
Margarete Tochinski Bazzi, matrícula nº 99908-3, Assessora de Departamento, gratificação de 21% (vinte e um por cento);

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 23 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:31B297DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.690.118,91	348.243,47	296.932,34		4.341.875,44
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.690.118,91	348.243,47	296.932,34		4.341.875,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.690.118,91	-348.243,47	-	-	-4.341.875,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 05m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:614370D4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	9.066.937,84	10.552.866,56	10.375.000,32
Disponibilidade de Caixa	9.066.937,84	10.552.866,56	10.375.000,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.115.771,86	11.375.973,88	11.529.308,84
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.834,02	823.107,32	1.154.308,52
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-180.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 02m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6A59F580

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	29.184.887,00	8.888.338,45	5.319.453,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	711.273,45	594.840,47
IPTU	85.400,00	90.727,75	84.436,05
ISS	976.000,00	307.286,26	225.979,75
ITBI	215.000,00	33.880,00	44.280,00
IRRF	275.250,00	121.758,02	96.800,46
Outras Receitas Tributárias	346.080,00	157.621,42	143.344,21
Receita de Contribuição	2.457.900,00	160.663,53	132.559,74
Receita Previdenciária	2.062.900,00	-	-
Outras Contribuições	395.000,00	160.663,53	132.559,74
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	1.627.700,00	264.578,40	251.517,98
(-)Aplicações Financeiras	1.627.700,00	264.578,40	251.517,98
Transferências Correntes	24.646.200,00	7.982.018,92	4.559.688,31
Cota-Parte do FPM	10.940.000,00	3.001.893,46	2.707.637,11
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	532.870,12	-
Cota-Parte do ICMS	7.120.000,00	2.484.011,75	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	5.794.200,00	1.963.243,59	1.852.051,20
Demais Receitas Correntes	183.057,00	34.382,55	32.364,85
Dívida Ativa	65.557,00	17.563,50	9.999,97
Diversas Receitas Correntes	117.500,00	16.819,05	22.364,88
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.432.800,00	70.000,00	439.363,51
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	3.432.800,00	70.000,00	439.363,51
Convênios	2.682.800,00	70.000,00	194.288,32
Outras Transferências de Capital	750.000,00	-	245.075,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.432.800,00	70.000,00	439.363,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	32.617.687,00	8.958.338,45	5.758.816,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	29.445.585,13	7.221.737,55	6.925.429,53	6.034.920,94	6.346.835,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	15.788.080,93	3.979.224,68	3.852.206,03	3.979.224,68	3.848.802,06
Juros e Encargos da Dívida(IX)	26.400,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.631.104,20	3.242.512,	3.073.223,50	2.055.696,	2.498.033,

		87		26	49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	29.419.185,13	7.221.737,55	6.925.429,53	6.034.920,94	6.346.835,55
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.690.118,91	348.243,47	390.518,28	296.932,34	111.918,28
Investimentos	4.605.118,91	348.243,47	390.518,28	296.932,34	111.918,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	85.000,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.605.118,91	348.243,47	390.518,28	296.932,34	111.918,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.269.250,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	35.293.554,04	7.569.981,02	7.315.947,81	6.331.853,28	6.458.753,83
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.675.867,04	1.388.357,43	-1.557.130,93	2.626.485,17	- 699.936,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.159.067,04	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.621.850,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 03m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:309E6FC0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	34.245.387,00
Previsão Atualizada da Receita	34.245.387,00
Receitas Realizadas	9.222.916,85
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.159.067,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.245.387,00
Créditos Adicionais	1.159.567,04
Dotação Atualizada	35.404.954,04
Despesas Empenhadas	7.569.981,02
Despesas Liquidadas	6.331.853,28
Despesas Pagas	5.186.054,58
Superávit Orçamentário	2.891.063,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.569.981,02
Despesas Liquidadas	6.331.853,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.660.545,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-180.000,00	-1.308.062,48	726,70
Resultado Primário		1.621.850,00	2.626.485,17	161,94
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Executivo	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.378.756,95	1.010,00	1.574.491,27	1.803.255,68
Poder Executivo	3.378.756,95	1.010,00	1.574.491,27	1.803.255,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.427.590,97	1.010,00	1.623.325,29	1.803.255,68

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.676.578,22	25%	20,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental 947.563,72		60%	66,98
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.551.419,22	15%	19,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 12m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5A8ECC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017,** a ser realizada no dia **30 de Maio de 2017, as 15:30 horas,** na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 24 de Maio de 2017

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:CAC06428

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 02 de junho de 2017**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Dalila Aparecida da Silva	3º	Assistente Social

Centenário do Sul, 24 de maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A52E4014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna **PÚBLICA** a **Desclassificação** da candidata abaixo nominada, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2014, por não atender à convocação para apresentação de documentos feita através do Edital de Convocação nº 009/2017.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Andreia Basseto	2º	Assistente Social

Centenário do Sul, 24 de maio de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:364A18CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2017

SÚMULA: Nomeia responsável técnico do Poder Executivo Municipal para fiscalização dos serviços e obras do Loteamento "JARDIM BELA ITÁLIA", Lote 159-P da Gleba 02, perímetro urbano deste Município e Comarca.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Conforme dispõe o parágrafo 2º, artigo 18, da Lei Municipal 2109/2007, nomeio como responsável técnico do Poder Executivo Municipal, para fiscalização dos serviços e obras do Loteamento "JARDIM BELA ITÁLIA", Lote 159-P da Gleba 02, perímetro urbano deste Município e Comarca, a Servidora Municipal MIRIAN OKAMOTO HUSH, e no caso de férias da Servidora o responsável será o Servidor DENIS NADER GONÇALVES.

Centenário do Sul, 24 Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3024CE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 085 DE 24 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Graciele Aparecida Colussi de Chaves	047.772 (...)	Enfermeira
Osvaldo de Alencar Passos Guimarães	804.289(...)	Coord. Atend. Usuários

Data Ida: 25/05/2017
Data de Retorno: 25/05/2017
Número de Diárias: 01 sem pernoite cada
Valor Unitário: 125,00 (sem pernoite) cada
Valor total: R$ 250,00
Município de destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4104808
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião Macro Regional Mãe Paranaense.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 24 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BB4546B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. Maria Helena de Oliveira Mendes, que outrora atuava como Fiscal de Contrato nº 236/2016, Dispensa nº 053/2016, pela nova Fiscal, Sra. **Nilva Volpi,** CPF nº 660.109.779-91.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4993BD5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 282/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. Angelita Aparecida Muniz, que outrora atuava como Fiscal de Contrato nº 121/2015, Dispensa nº 056/2015, pela nova Fiscal, Sra. **Suzete Ferreira dos Santos**, CPF nº 960.978.927-72.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:82219DAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 283/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. Fabio Augusto Becker, que outrora atuava como Fiscal de Contrato nº 221/2016, Dispensa nº 048/2016, pela nova Fiscal, Sra. **Jocieli Maschio Silva**, CPF nº 055.305.569-06.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ACBCB17B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 247/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1247 de 08/05/2017,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DO ROCIO BERTOLIN,** RG: 1.218.337/PR CPF: 321.762.959-00, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, sob matrícula nº 1393, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 024/2017,** percebendo proventos de cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DO ROCIO BERTOLIN,** RG: 1.218.337/PR CPF: 321.762.959-00, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, sob matrícula nº 1393, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 024/2017,** percebendo proventos de cinco mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6C2B6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2016 – PREGÃO 78/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X e de aparelhos de ecografia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 252.500,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77.
Vigência: 15 de Agosto de 2016 a 14 de Agosto de 2017.

Colombo, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6B5151E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 PROCESSO: 13863/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.875.462/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Lanches para as Campanhas Nacionais de Imunização e demais capacitações e treinamentos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital (Kit Lanche – Item 01).
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/15, conforme segue:
DO 17.02.10.304.0037.2065.339039, Fonte 1.497, Desdobramento 41.00;
DO 17.02.10.305.0037.2067.339039, Fonte 1.303 e 1.497, Desdobramento 41.00; e,
DO 17.03.10.301.0035.2062.339039, Fonte 1.303 e 1.495, Desdobramento 41.00, da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4FD31B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 PROCESSO: 13863/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.282/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Lanches para as Campanhas Nacionais de Imunização e demais capacitações e treinamentos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital (Kit Lanche – Item 02).
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/15, conforme segue:
DO 17.02.10.304.0037.2065.339039, Fonte 1.497, Desdobramento 41.00;
DO 17.02.10.305.0037.2067.339039, Fonte 1.303 e 1.497, Desdobramento 41.00; e,
DO 17.03.10.301.0035.2062.339039, Fonte 1.303 e 1.495, Desdobramento 41.00, da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:89E8FDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 47.496,40 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:477FF2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 11.101.480/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 20.892,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa e dois mil reias).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F030AE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ODONTOSUL LTDA, CNPJ/MF nº. 04.971.211/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 52.585,80 (Cinqüenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) .
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:364AAE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

321/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 96.638,80 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C72E0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 114.117,30 (Cento e quatorze mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) ..
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C2924C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 PROCESSO: 21040/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Diversas Secretarias.
Contratada: EXTIMPLAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF nº. 82.359.399/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:83E62DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 PROCESSO: 21040/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ nº. 85.241.693/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 49.643,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:620E6A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 PROCESSO: 21586/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 77.171.247/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 529.800,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E4DE1E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: AMAMELIS LTDA - ME, CNPJ n.º 17.667.330/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e

cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:415E0B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROCESSO: 24079/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, sopradores e motosserras), bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 116.096,35 (Cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo,24 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0F6DD613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO: 32768/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 64.930,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3100D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2017

Processo:	13760/2017 - Inexigibilidade 08/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANA.**
	CNPJ: 79.197.448/0001-05.
Objeto:	Referente contratação de serviços de arbitragem na modalidade Futsal para realização de campeonatos adulto e infantil pelo período de 12 meses.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 76.780,00(setenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	24/05/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7AB3968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 24466/2016
A Secretária Municipal de Ação Social do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas: Resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
VENCEDOR: LUIZ MINIOLI NETO EPP
LOTE 01 – CABELEIREIRO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ME - Valor Total: R$ 99.217,24.
LOTE 03 – MAQUIAGEM - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 26.699,99
LOTE 04 – SECADOR DE CABELO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 3.234,75
LOTE 05 – PRANCHA DE CABELO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 1980,00
LOTE 07 – POLTRONA PARA CORTAR CABELO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 4.170,00
LOTE 09 – MAQUINA DE ACABAMENTO PARA CABELO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 1.342,50
VENCEDOR: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA
LOTE 02 – MANICURE E PEDICURE - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 42.500,00.
LOTE 08 – LAVATÓRIO PARA CABELEIREIRO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 3.480,00
VENCEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI ME
LOTE 06 – MAQUINA DE CORTAR CABELO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 2.505,00
LOTE 10 – AUTOCLAVE - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - Valor Total: R$ 10.992,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para entrega dos produtos solicitados deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho/solicitação dos produtos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deverá ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato..

Colombo, 24 de maio de 2107.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6E317227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - N° 54/2017

Edital – Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Recebimento das propostas: Das 08:01 horas do dia 05 de junho de 2017 até às 08:14 horas do dia 09 de junho de 2017.
Abertura das propostas: Dia 09 de junho de 2017 às 08:15h.
Início da sessão de disputa de preços: Dia 09 de junho de 2017 às 09:00h.
Local de Abertura: Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7DDB5949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 055/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 055/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 12 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:53DA1465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2017

SÚMULA: "Disciplina o horário do expediente na Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, João Fernandes Ribeiro - Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O expediente ordinário da Câmara Municipal de Contenda será de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 13 às 17h, excetuadas situações especiais contidas nesta Resolução, em regulamentação específica ou em casos excepcionais, autorizadas pela presidência da Casa.

§1º. Nos dias em que acontecem as reuniões ordinárias, conforme previsão do art. 172 do Regimento Interno, o plenário da Câmara Municipal é aberto ao público, a partir das 18hs, bem como as demais dependências da Casa para utilização dos senhores vereadores, permanecendo aberta até o fim da sessão.

§2º Nos casos especiais e/ou extraordinários de necessidade de utilização do plenário ou de outra dependência da Câmara Municipal, tanto em horário de expediente quanto em horário extraordinário, deverá ser oficializado por escrito junto a Presidência da Casa, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, possibilitando a organização da agenda de eventos, bem como, a organização de escala dos servidores que serão necessários para dar suporte ao evento.

§3º O vereador ou interessado que desejar fazer uso das dependências da Câmara Municipal nos dias em que ocorrerem as sessões ou eventos, em tempo superior a 20 minutos contados do encerramento da sessão ou evento, deverá oficializar o pedido de forma escrita, observando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Contenda está disciplinada na Resolução 005/2013, ratificada através da Lei 1604/2015, ficando estabelecido o intervalo de uma hora para descanso/refeição, cujo início deverá ocorrer após a quarta hora trabalhada.

Paragrafo único. Em razão da execução de serviços, poderá o servidor ter seu horário de descanso/intervalo alterado, devendo ser autorizado pela chefia imediata.

Art. 3º. Toda e qualquer alteração de horário de trabalho, turno, jornada ou plantão deverá ser previamente autorizada pela presidência da Casa e comunicada a chefia imediata, por escrito, sob pena de ser considerada descumprimento às normas vigentes, sujeitando o servidor às sanções legais.

Art. 4º. Por razões de segurança, o acesso de visitantes às dependências da Câmara Municipal de Contenda, nos horários estabelecidos no caput do art. 1º, poderá ser realizado mediante a realização de cadastro junto a recepção, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 5º. Para a aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor registrará ponto, através do preenchimento de folha ponto individual, diariamente, respeitadas as prerrogativas funcionais.

§1º. Para efeitos desta Resolução, registro de ponto é o registro de entrada e de saída do servidor.

§2º. Sujeitar-se-ão ao registro de ponto todos os servidores efetivos, os comissionados, comissionados da Presidência e assessores de gabinete.

§3º. Para os ocupantes de cargos de assessoria de gabinete, estes ficarão submetidos ao cumprimento das regras da Casa, e, no caso de controle de horas de trabalho, deverá ser feita mediante preenchimento de folha ponto sob controle e inteira responsabilidade do vereador que requereu sua respectiva nomeação.

§4º Os registros do controle de horas de que trata o parágrafo anterior, deverão ser encaminhados à Presidência no encerramento de cada mês assinadas pelo vereador responsável.

Art. 6º. Mediante compensação no mesmo dia, será assegurada ao servidor tolerância máxima de 10 minutos, não cumulativos, para o registro de ponto no início do expediente ou no retorno do horário de descanso/refeição, sem a necessidade de apresentação de justificativa.

§1º. É proibido ao servidor registrar ponto com antecedência a dez minutos em relação ao horário de início do expediente ou do horário de retorno do descanso/refeição, exceto nos casos excepcionais em que houver autorização expressa da chefia imediata.

§2º. O registro de um ponto com antecedência, sem autorização da chefia imediata, não geará direito à compensação do respectivo tempo ou ao pagamento de horas de serviço extraordinário.

Art. 7º. Não será considerado serviço extraordinário, nem mesmo para efeitos de compensação, aquele realizado pelo servidor sem a autorização prévia e expressa da chefia imediata, que será responsável pela justificação e comunicação de eventual necessidade, nos termos estatutários.

Art. 8º. Nenhum servidor poderá se ausentar do serviço sem causa justificada e sem a devida autorização da chefia imediata.

§1º. Considera-se causa justificada o fato que, por sua natureza ou circunstância, principalmente pela consequência no âmbito da família, possa constituir escusa na ausência, desde que devidamente comprovada.

§2º. A ausência injustificada implicará na perda da remuneração correspondente.

§3º. Será obrigação do servidor comunicar, em até 24 horas e por escrito, eventual ausência justificada.

§4º A ausência decorrente de atestado médico/odontológico deverá ser apresentada o mais breve possível.

Art. 9. Ausências em razão de execução de serviços externos deverão ser previamente comunicadas à chefia imediata e deverão constar na folha ponto.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AF243811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 5.129,82 (Cinco mil e cento e vinte e nove reais oitenta e dois centavos).
CONTRATADA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **03.411.908/0001-86**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7804B1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.101.480/0001-01**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1C03F53D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 8.137,00 (Oito mil e cento e trinta e sete reais).
CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **21.515.353/0001-02**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:735FBB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 1.353,00 (Um mil e trezentos e cinquenta e três reais).
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **82.478.140/0001-34**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:946E710B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 396,80 (Trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **07.724.523/0001-20**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:17DB8127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 43.692,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais).
CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **85.081.446/0001-40**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D810E282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 17.939,40 (Dezessete mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **21.262.327/0001-01**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B67E9E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município.
VALOR TOTAL: R$ 10.740,00 (Dez mil e setecentos e quarenta reais).
CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **26.575.903/0001-94**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:37E411E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município.
VALOR TOTAL: R$ 52.943,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e três reais).
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **08.389.693/0001-68**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4DE935F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município.
VALOR TOTAL: R$ 22.247,00 (Vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).
CONTRATADA: D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **73.234.742/0001-55**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3E1F44AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município.
VALOR TOTAL: R$ 8.125,00 (Oito mil e cento e vinte e cinco reais).
CONTRATADA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **25.348.872/0001-76**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:AF12540D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município.
VALOR TOTAL: R$ 6.930,00 (Seis mil e novecentos e trinta reais).
CONTRATADA: ANDERSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **26.070.230/0001-10**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5B107497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município.
VALOR TOTAL: R$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais).
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.433.632/0001-00**.
DATA: 22/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8CB11379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 47.494,55 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
CONTRATADA: AUTONOVE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **81.087.694/0001-48**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:28FE905C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 43.072,70 (Quarenta e três mil e setenta e dois reais e setenta centavos).
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº. **25.161.144/0001-50**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:13D9A17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cesta Básica.
VALOR TOTAL: R$ 12.625,00 (Doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.412.547/0001-10**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6D52E84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Persianas.
VALOR TOTAL: R$ 9.996,00 (Nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
CONTRATADA: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **03.513.370/0001-10**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:22976B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 13.970,00 (Treze mil e novecentos e setenta reais).
CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **20.419.709/0001-33**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:56C59C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 30.120,00 (Trinta mil e cento e vinte reais).

CONTRATADA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **02.607.956/0001-81**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C3A8104C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 32.459,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).
CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **21.515.353/0001-02**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:032464D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 59.573,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais).
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **85.477.586/0001-32**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:43E2AA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 100.055,50 (Cem mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **18.337.759/0001-20**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B8BE75A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP, Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP, Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo – tipo P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo.
VALOR TOTAL: R$ 50.444,45 (Cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATADA: LUCIANE OPALINSKI 06031809907, inscrita no CNPJ sob nº. **24.032.107/0001-80**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:ECAFD7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP, Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP, Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo – tipo P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo.
VALOR TOTAL: R$ 3.729,00 (Três mil e setecentos e vinte e nove reais).
CONTRATADA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.264.865/0001-19**.
DATA: 23/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F590E735

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BAIXA DE OFÍCIO

Tendo em vista à vistoria realizada junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e o Cadastro de Empresas no Município de Contenda conforme Art. 159 da Lei Complementar nº 010/2010, e em observância ao Art. 158, § 1º, 2º da referida lei, informamos, para conhecimento dos interessados, a **BAIXA DE OFÍCIO** com data de 12/05/2017 da inscrição e cadastro das empresas relacionadas neste ato.
A relação das inscrições com Nome/Razão Social e CPF/CNPJ abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes que deixaram de recolher os tributos devidos ou deixaram de cumprir com as obrigações acessórias por mais de 02 (dois) anos consecutivos.
A relação das inscrições com seus respectivos Nome/Razão Social e CPF/CNPJ, que alude este Edital, será disponibilizado na página da Prefeitura, com o endereço:
www.contenda.pr.gov.br; Edital de Avisos da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios no endereço:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
No Sistema Tributário Municipal o cadastro das empresas que possuem débitos em cobrança judicial e/ou administrativa constará a situação: inativa / paralisada. As empresas que não possuem débitos constará no cadastro a situação: “baixada”.

NOME EMPRESARIAL CARTÃO CNPJ	CNPJ	DATA SAIDA MUNICÍPIO
N P DA SILVA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA (Não possui débitos)	78.698.776/0001-14	05/2016
WENSKY BEER MICROCERVEJARIA LTDA – ME (Não possui débitos)	10.562.397/0001-69	03/2012
VIDOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	05.040.990/0001-05	09/2007

SSUL LOGISTICA EIRELI	02.514.159/0005-83	07/2009
ORIAGRO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME	05.240.884/0001-75	08/2005
PLASTFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA – ME (Não possui débitos)	09.442.433/0001-71	10/2009
ANDRE SALIBA PROIMUNE SERVICOS MEDICOS (Não possui débitos)	06.114.187/0001-30	02/2009
RECICLO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME	15.503.697/0001-90	12/2014
SERGIO RIBEIRO DE SOUZA – ME (Não possui débitos)	09.235.688/0001-63	07/2008
MUNDUS DETERGENTES LTDA – ME (Não possui débitos)	81.247.603/0001-94	07/2003
R.D. LOG. TRANSPORTES EIRELI (Não possui débitos)	21.041.128/0001-73	04/2015
SUDATI FLORESTAL LTDA (Não possui débitos)	03.363.495/0001-01	05/2015
LE CULTIVE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Não possui débitos)	04.041.065/0001-36	02/2012
M.S. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	08.435.642/0001-25	12/2009
TOTAL: 14 EMPRESAS QUE MUDARAM DE MUNICÍPIO		

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	DATA BAIXA
BENEFICIADORA DE CEREAIS CUCIT & DUTKA LTDA	05.793.390/0001-18	09/02/2015
VEREDA COMERCIO DE CEREAIS LTDA – ME	00.355.068/0001-93	09/02/2015
PERIN & LEITE LTDA – ME	01.600.687/0001-69	09/02/2015
PADILHA & CIA LTDA – ME	81.891.400/0001-36	09/02/2015
VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA – ME	07.405.879/0001-09	09/02/2015
CARLOS GOMES CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA– ME	04.414.805/0001-32	09/02/2015
RANAEL GOMES DA SILVA	01.321.191/0001-56	09/02/2015
JOSE LOURENCO NUNES – MERCEARIA	05.279.891/0001-80	09/02/2015
SILIQUARTZ MINERIOS LTDA (Não possui débitos)	80.817.000/0001-18	09/02/2015
VITORIA KIOTHECKA (Não possui débitos)	75.031.427/0001-56	29/07/2015
NEGRELLO COMERCIO DE AREIA LTDA – ME	76.485.820/0002-63	12/12/2011
A.F. REPRESENTAÇÃO – EIRELI – ME	19.607.918/0001-21	14/03/2017
EDITORA ADVERTENCIA FINAL LTDA	14.950.252/0001-96	01/06/2016
SILVANA RODRIGUES DA SILVA – COMERCIO – ME	11.372.873/0001-41	16/05/2014
PAULO HENRIQUE GANZERT – ME	02.825.273/0001-09	31/03/2017
INFRATEC SOLUCOES EM REDES LTDA – ME (Não possui débitos)	16.937.728/0001-84	14/08/2014
HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME (Não possui débitos)	09.385.611/0003-31	26/11/2012
SUSANA APARECIDA DA ROSA – LOJA – ME	19.450.013/0001-90	17/02/2016
COMERCIAL DE PRODUTOS AGRICOLAS XISTO LTDA – ME	00.191.176/0002-59	13/10/2005
ROSELI ALMEIDA CORDEIRO & CIA LTDA – ME	04.929.413/0003-78	25/05/2016
PROSOLLO COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA – ME	16.537.645/0001-06	17/10/2013
PIERRE EMANUEL LEPOUTRE PROTOTIPAGEM – ME	13.791.623/0001-71	03/12/2015
REFEICOES NATURAS LTDA	91.802.041/0388-04	26/05/2011
BLACK SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	06.149.163/0001-17	18/02/2016
SANTOS ALELUIA COMERCIO LTDA – ME	16.529.293/0001-39	08/09/2015
FRUTAX AGRICOLA LTDA	06.084.395/0001-34	03/11/2010
VIVO S.A (Não possui débitos)	02.449.992/0005-98	01/07/2013
DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL	01.243.305/0060-47	09/05/2016
RAUL SAMPAIO CONTENDA	01.639.647/0001-20	31/12/2008
DNA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – ME	00.109.212/0001-01	31/12/2008
LAUDICEIA FELIX DOS SANTOS COSTA (Não possui débitos)	03.228.116/0001-70	31/12/2008
TOTAL: 31 EMPRESAS COM CNPJ BAIXADO		

Contenda, 12 de Maio de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito
Município de Contenda

MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretaria de Finanças
Município de Contenda

MARIO CELSO DZIERVA
Asesor Executivo
Departamento de Tributação

NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA
Chefe de Divisão
Departamento de Tributação

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D075A603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº054 /2017

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargo de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
I – **PRESIDENTE: SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO**, servidor efetivo do município, ocupante do cargo de Contador.
II – **VICE-PRESIDENTE**: **LUCILENE MACALI**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente administrativo.
III – **SECRETÁRIA**: **PAULA STRUNCK DA SILVA PINTO,** servidora efetiva do município, ocupante do cargo Procuradora Municipal.
IV – **MEMBRO: JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
V – **MEMBRO: JESULENE MARIA BARBOSA FRANCO**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de assistente social.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9FBDC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão do Teste Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Professor Substituto, Assistente Social, Psicólogo(a), conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2011, de 08 de novembro de 2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 066/2012 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações.
Art.2º- A Comissão do Teste Seletivo Simplificado é composta:
I – PRESIDENTE: SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO, servidor efetivo do município, ocupante do cargo de Contador.
II – VICE-PRESIDENTE: MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Social.
II – SECRETÁRIA: LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE servidora efetiva do município, ocupante do cargo Professora.
III – MEMBRO: LUCILENE MACALI, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

IV – MEMBRO: JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.
Art. 3º. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Teste Seletivo Simplificado.
Art. 4º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:11BDD1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2017

II AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – PR.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da II Audiência Pública que se realizará na sede da Câmara Municipal, às 14 horas, no dia 26 de maio de 2017, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no primeiro quadrimestre de 2017, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao primeiro quadrimestre de 2017.

Diamante D'Oeste, 24 de maio de 2017.

JULIANE FERRANTI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:76495D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0009/2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **Patricia Sasso Martins Fármacia - ME**, CNPJ: 10.550.658/0001-20.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos,** em quantidades fracionadas mediante apresentação de receita médica e autorização da Secretária Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, a fim de garantir o atendimento a pacientes em condições de vulnerabilidade social – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 35.391,72 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BD1D904C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0009/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0009/2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **Bruna Anselmo de Assis - ME**, CNPJ: 07.892.923/0001-44.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos,** em quantidades fracionadas mediante apresentação de receita médica e autorização da Secretária Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, a fim de garantir o atendimento a pacientes em condições de vulnerabilidade social – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 30.266,30 (trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:225208DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0009/2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0009/2017

Pelo presente, em face aos contidos em ata e baseado no Parecer Jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o Registro de Preços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos,** em quantidades fracionadas mediante apresentação de receita médica e autorização da Secretária Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, a fim de garantir o atendimento a pacientes em condições de vulnerabilidade social – Estado do Paraná, em favor das empresas:
Patricia Sasso Martins Farmácia- ME, CNPJ: 10.550.658/0001-20, no Valor de: R$ 35.391,72 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); e
Bruna Anselmo de Assis - ME, CNPJ: 07.892.923/0001-44, no Valor de: R$ 30.266,30 (trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Doutor Ulysses – PR, 24 de maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8507EED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO Nº 0014/2017

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 096/2017 de 03 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções nas descrições dos **ANEXOS IV (DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)** e **VII (FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)** referente ao Edital do Pregão Presencial Sistema Registro de Nº. 0014/2017 - Tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de combústiveis, a fim de atender as demandas das frotas de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistencia Social, Educação, Saúde e Transportes do Munícipio de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Retificação ao ANEXO IV (DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Onde se lê:
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a
empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos
de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017, cujo objeto é a
Contratação de empresas do ramo de transportes escolar, para prestação de
serviços de transporte de alunos, com veículos devidamente adaptados e
licenciados para transporte de escolar de acordo com o Código Brasileiro de
Trânsito e conforme especificado no Anexo I deste Pregão Presencial.

Leia-se:
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de combustiveis, a fim de atender as demandas das frotas de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistencia Social, Educação, Saúde e Transportes do Munícipio de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência.

Retificação ao ANEXO VII (FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS):

Onde se lê:
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à
Licitação em referência, destinada a Contratação de empresas do ramo de
transportes escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos, com
veículos devidamente adaptados e licenciados para transporte de escolar de
acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e conforme especificado no Anexo I
deste Pregão Presencial, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Leia sê:
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, cujo o Objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de combustiveis, a fim de atender as demandas das frotas de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistencia Social, Educação, Saúde e Transportes do Munícipio de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência**,** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Em razão das retificações contidas na presente RATIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

A RATIFICAÇÃO referente à correção dos ANEXOS IV e VII do referido EDITAL encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, www.doutorulysses.pr.gov.br, Diário dos Municípios do Paraná, e será enviada aos Licitantes cadastrados via e-mail.

Também será disponibilizada no Site do Município de Doutor Ulysses cópia corrigida dos referidos anexos no endereço www.doutorulysses.pr.gov.br, na aba LICITAÇÃO, no link VER ANEXOS do Edital do Pregão Presencial SRP 0014/2017, os quais também serão disponibilizados aos licitantes cadastrados via e-mail.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 24 de maio de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D4551D44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017

Doutor Ulysses, Paraná, 23 de maio de 2017.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada pela EMPRESA LAÉRCIO DO CARMO GILIET – CNPJ: 08.600.916/0001-94, na sessão pública de julgamento das propostas do referido certame, ocorrido às 09hrs:00min, no dia 18/05/2017, informo que as **RAZÕES** desse recurso foram apresentadas, na data de 23/05/2017 [terça-feira], pessoalmente pelo proprietário da empresa nesta unidade de Licitações.

Assim, ficam as demais licitantes, desde logo, **INTIMADAS** para apresentar CONTRARRAZÕES, por igual prazo [3 DIAS], que começa a correr a partir do término do prazo da referida recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Ressalto por fim que, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Atenciosamente,

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9D059439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º EDITAL RETIFICADOR PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

OBJETO: Manutenção de veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415 F43E010B, Placa BAE 6491 da Secretaria Municipal de Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

ONDE SE LÊ:
VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais)

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 6.162,00 (seis mil e cento e sessenta e dois reais)

Permanecem sem alteração as demais informações.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7EEBD825

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2014

REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**
CNPJ/MF nº 03.233.240/0001-24
Objeto: **contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008**.
Conforme Cláusula segunda, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 13/04/2017 para 12/08/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 10/09/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 12/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro

JACQUELINE DOLORES ROCHA
Centro de Integração de Estudantes Estágios
CIN

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EF24B5CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 89/2017

A PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ofício nº 044/2017 de 19/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 01/05/2017, a Gratificação de Condução de Transporte Especial, aos servidores descritos abaixo, devido aos mesmos exercerem suas funções no transporte escolar na rede municipal de ensino no período noturno, conforme Art. 2º, § 1º da lei municipal nº 541/2014.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
235-1	FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS
834-1	FERNANDO AUGUSTO STELLE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
836-1	JOÃO RICARDO MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS
212-1	PEDRO DE PAULA CHAGAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D89A6D78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 090/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 432/2017 de 23/05/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ERONI DA APARECIDA DE PAIVA FERREIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 04-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/05/2017 a 02/06/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 23 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:662E1220

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 089/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141 e 448,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, RG n° 6.206.480-3, CPF 025.127.299-07, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR devido ao término do prazo previsto para o mandato pelo decreto de nomeação.
Art. 2º - Nomeado pelo decreto n° 037/2017 de 23/01/2017, exerceu o cargo no período de 23/01/2017 a 22/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7FBAF9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4475-17 - ALTERA 4177_14 - REAJUSTE AUXILIO FINANCEIRO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.475, DE 17 DE MAIO DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 4.177 de 1º de maio de 2014, que "autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e proceder a abertura de crédito adicional especial adequando a LDB, LOA e PPA dos exercícios vigentes" para conceder reajuste dos auxílios financeiros aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 4.177 de 1º de maio de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.488,62 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º O reajuste do auxílio financeiro que trata o *caput* dar-se-á conforme dispõe o parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações." (NR)

"Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.008,42 (mil e oito reais e quarenta e dois centavos).

~~Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal da Administração, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.~~

§ 1º Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal da Administração, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

§ 2º O reajuste do auxílio financeiro que trata o *caput* dar-se-á conforme dispõe o parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações." (NR)

"Art. 4º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com transporte no valor de R$ 528,22 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

~~Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio transporte serão repassados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aprovação pela Secretária Municipal da Administração, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.~~

§ 1º Os recursos alusivos ao auxílio transporte serão repassados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aprovação pela Secretária Municipal da Administração, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

§ 2º O reajuste do auxílio financeiro que trata o *caput* dar-se-á conforme dispõe o parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Saúde, 006 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.1001.20037 - manutenção e ampliação da rede de assistência à saúde municipal e 3.3.90.48.00.00 - outros auxílios financeiros à pessoas físicas, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B127A9B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4476-17 - ALTERA 4339_15 - UTILIDADE PÚBLICA

LEI MUNICIPAL N.º 4.476, DE 22 DE MAIO DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 4.339 de 3 de novembro de 2015, que "dispõe sobre normas para declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências" para incluir o parágrafo único no art. 1º.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 4.339 de 3 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - ……

Parágrafo único. O prazo que trata o inciso I, deste artigo será de 06 (seis) meses nos casos de associações ou fundações que tenham por finalidade o tratamento de saúde e que irão realizar atendimentos pelo Sistema Único de Saúde - SUS" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41176A79

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALIANA EDUARDA CZECHOWSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 355 DE 17 DE MAIO DE 2017

Nomeia ALIANA EDUARDA CZECHOWSKI, para o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 030 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALIANA EDUARDA CZECHOWSKI, RG n.º 8.607.634-9, para o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, em caráter probatório, a partir de 17 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81129B0A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
359_17 - EXONERAÇÃO - RICARDO CESAR MAZETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 359 DE 22 DE MAIO DE 2017

Exonera RICARDO CESAR MAZETTO do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor RICARDO CESAR MAZETTO do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB5CBF07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
360_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LILIAN BONATTO DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 360 DE 22 DE MAIO DE 2017

Nomeia LILIAN BONATTO DE LIMA, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL C2 – CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LILIAN BONATTO DE LIMA, RG n.º 10.035.993-6, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL C2 – CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F808ADB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
361_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 361 DE 22 DE MAIO DE 2017

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3103 de 2004 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com mandato de 04 (quatro) anos, ficando assim constituído:

I - representantes do Executivo Municipal:

a) Titular: MARITANIA BROERING e Suplente: MARLI HELENA KARASIAK LENOCH;
b) Titular: NATIELLI PINHEIRO DA SILVA e Suplente: ADRIANE FAUST;
c) Titular: IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA e Suplente: CLEUNICE APARECIDA DA LUZ.

II - representante dos profissionais da educação:

a) Titular: SANDRA MARIA OLIVEIRA BENEDITO e Suplente: JOICE ARAUJO;
b) Titular: CLAUDIA LISTON ANTONIETTI e Suplente: CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI;
c) Titular: JOSELANE ALVES NESPOLO e Suplente: MARIA ZULEICA CHAVES.

III - representante das instituições privadas de educação infantil:

a) Titular: SIMONE BECKER ZANCAN e Suplente: ANGELITA PRIM.

V - representantes de APMF´s das escolas e CMEI´s municipais:

a) Titular: JOÃO MARIA DE ANDRADES e Suplente: MARCIA WONS.

VI - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: EDINA DOS SANTOS e Suplente: LEANDRO LEGRAMANTI;

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F9B8F5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248_17 - LICENÇA MATERNIDADE - ILVANE SALETE FIERA WELTER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 248 DE 17 DE MAIO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora ILVANE SALETE FIERA WELTER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ILVANE SALETE FIERA WELTER, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 154 de 2017-DRH, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A91050E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249_17 - LICENÇA MATERNIDADE - QUELLI CRISTIANE AMARO DALEFFE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 249 DE 17 DE MAIO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora QUELLI CRISTIANE AMARO DALEFFE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora QUELLI CRISTIANE AMARO DALEFFE, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 153 de 2017-DRH, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7042E505

ASSESSORIA LEGISLATIVA
250_17 - DELEGADOS - 6 CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 250 DE 17 DE MAIO DE 2017

Designar os Delegados Municipais para 6ª Conferência Estadual das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Delegados Municipais que representarão o Município de Francisco Beltrão na 6ª Conferência Estadual das Cidades, abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: GUILHERME SEIFERT NETO; Suplente: HELOISA BORTOT;
b) Titular: ITAMIR MONTEMEZZO; Suplente: ANTÔNIO PEDRON;
c) Titular: DALCY SALVATI; Suplente: IVO PAVAN;
d) Titular: LISIANE KARLA TESTON BEHNE; Suplente: LEANDRO SCHMIT;
e) Titular: FRANCIELLE ZAPELINI; Suplente: NILEIDE TEREZINHA PERZEL;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:502E714B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - BRUNO RAFAEL GUEDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 251 DE 22 DE MAIO DE 2017

Designa o servidor BRUNO RAFAEL GUEDES para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor BRUNO RAFAEL GUEDES portador do RG n.º 13.142.075-7 com gratificação no valor de 27,00% (vinte e

sete por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA892996

ASSESSORIA LEGISLATIVA
252_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 14_17 - ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA ROCHA E PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - VANIOS CARLOS BIEHL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 252 DE 22 DE MAIO DE 2017

Designa fiscal para de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de *blaster*, o fornecimento de explosivos e acessórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o engenheiro VANIOS CARLOS BIEHL, inscrito no CREA/PR n.º 26.006/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa para especializada para execução de serviço de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de *blaster*, o fornecimento de explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes - TOMADA DE PREÇO n.º 14 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:378ED224

ASSESSORIA LEGISLATIVA
253_17 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL 94_17 - CALÇADAS PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - LEONEL DA SILVA E ILSON MOREIRA FERREIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 253 DE 22 DE MAIO DE 2017

Designa fiscal para execução de calçada (mão de obra) para atender a demanda do programa "novos caminhos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONEL DA SILVA, inscrito no CPF n.º 706.862.549-53 e o servidor ILSON MOREIRA FERREIRA, inscrito no CPF n.º 026.559.369-73, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa para especializada para execução de calçada (mão de obra) para atender a demanda do programa "novos caminhos" Lei 4.328 de 2015 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 94 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0FBA87B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARLI MAFFI LUCION

PORTARIA MUNICIPAL N.º 254 DE 22 DE MAIO DE 2017

Concede à servidora MARLI MAFFI LUCION Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARLI MAFFI LUCION, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 29 de maio de 2017, conforme processo n.º 163 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0855A918

ASSESSORIA LEGISLATIVA
256_17 - REMOÇÃO - CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 256 DE 22 DE MAIO DE 2017

Remove o Servidor Público Municipal CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, o Servidor Público Municipal CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS - matrícula n.º 22283-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 23 de Maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DBE5DCF2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
257_17 - REMOÇÃO - JACIR CHIAPETTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 257 DE 22 DE MAIO DE 2017

Remove o Servidor Público Municipal JACIR CHIAPETTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal JACIR CHIAPETTI - matrícula n.º 17604-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 23 de Maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6786648

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052-17 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 072-15

EDITAL Nº 052/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPALCMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
45	Adriana Souza	79787558	29/09/1980	162

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D46CC681

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053-17 ACS - JARDIM ITÁLIA E PINHEIRÃO EDITAL 150-14

EDITAL Nº 053/2017

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 150/2014

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2017, a fim de se habilitarem-se às respectivas contratações:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Ana Lia Retka	10/11/1991	Bairro Jardim Itália	Bairro Jardim Itália

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
5º	Luana Rotta	01/08/1996	Bairro Pinheirão	Bairro Pinheirão

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E305E297

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054-17 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 054/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de maio de 2017 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D37C287E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
47	Ivone Stumpf dos Santos	90494546	31/07/1965	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3BAC84C1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_17 - EXTRATO CONTRATOS MAIO_ JESSICA DALAZEM

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA DALAZEM**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 026/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 24/05/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 1.218,66 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 23/05/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F07053F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017

OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral PONTO DE VISTA, para apresentação no dia 08 de junho de 2017, às 20:00 horas, no Espaço da Arte Eunice Sartori.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	SMILLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	UN	6.000,00
Valor total dos gastos com o Processo inexigibilidade nº 31/2017 - R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).			

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EABE6E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2017

OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo FIAT STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, ano 2015/2016, placas BAB-4847, que sofreu acidente de acordo com o extrato consolidado de acidente de trânsito.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.990,00
Valor total dos gastos com a licitação nº 32/2017 - R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).				

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:006A86D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 33/2017

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios e equipamentos usados e instalados na Instituição Santa Aliança Assistência e Caridade de Francisco Beltrão.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	SANTA ALIANCA ASSISTÊNCIA E CARIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO	UN	1,00	15.062,50

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 33/2017 - R$ 15.062,50 (quinze mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3C7E9AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 – Processo nº 248/2017.
OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM - CNPJ nº 1.593.690/0001-56– Item 014 R$ 20,56.
2 – CASSIA CRISTINA DOS REIS COIMBRA 27476836804 – CNPJ nº 23.631.835/0001-45 – Itens 006 R$ 5,25; 010 R$ 13,40; 011 R$ 13,45; 015 R$ 8,99.
3 – DUBAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 197.912.089-72 – Itens 001 R$ 1,69; 003 R$ 8,50; 004 R$ 13,79; 008 R$ 7,99; 009 R$ 18,90; 012 R$ 2,74; 013 R$ 1,74.
4 – MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 15.275.465/0001-22. Itens 002 R$ 22,80; 005 R$ 8,06; 007 R$ 2,97; 016 R$ 9,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 32.693,10 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D825F288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 – Processo nº 301/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA – ME – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Itens: 001 R$ 3,99; 002 R$ 3,48; 004 R$ 12,14; 005 R$ 11,99; 006 R$ 11,93.
2 – AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74 – Itens: item 003 R$ 10,74.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 125.485,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EEEA8538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 246/2017, de 10/05/2017, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 11/2017 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

LICITANTES HABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	CONSTRUTORA SIGMA LTDA. – ME
02	PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME
03	QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - ME
04	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
05	CELSO VICENTE PINTO - EPP

LICITANTES INABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE MOLDADOS LTDA. - EPP
02	CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA. – ME
03	M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA - EPP
04	VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA. - EPP

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 02 de junho de 2017, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços. Havendo interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para analise do mesmo.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

NILEITE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFC11D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de junho de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE** , que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **08 de junho de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8BB6C5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de junho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **08 junho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE3582B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 087/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e Contratação de Peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **06 de junho de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DD0DEDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes para internação voluntária para tratamento e reabilitação de dependentes químicos a pacientes munícipes de Francisco Beltrão.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira
.
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:59E3C536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A055EAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 246/2017, de 10/05/2017, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 10/2017 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
LICITANTES HABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA. - EPP
02	PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA. - ME
03	QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. - ME
04	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LICITANTES INABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE MOLDADOS LTDA. - EPP
02	CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA. – ME
03	CONSTRUTORA SIGMA LTDA. – ME
04	VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA. - EPP

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 02 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços. Havendo interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para analise do mesmo.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

NILEITE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D9BFD65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES,** portadora do RG N.º 3.644.726-5/PR, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A1E0F742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017 (REPUBLICAÇÃO)

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de General Carneiro – Paraná.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados para o exercício de 02 (dois) anos, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e desemvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de General Carneiro – Estado do Paraná.

2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal ou Orgão Equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

	Nomes	**RG n. º**	**CPF n.º**
Titular	Ivo Pinto da Luz	3.619.983-9	509.964.369-87
Suplente	José Everaldo Pacheco Budnhak	6.553.569-6	026.056.929-14
Titular	Izabel Gonçalves de Lima	1.813.306-7	594.935.770-15
Suplente	Adriane Bernardi	8.372.774-8	046.193.799-99

1 (um) Representante dos professores da educação básica pública municipal:

	Nomes	**RG n. º**	**CPF n.º**
Titular	Clarice Aparecida Krauchuk	3.880.141-1	573.344.989-69
Suplente	Rozana de F.Tomacheski Olinquevicz	5.825.861-0	845.548.609-06

1 (um) Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

	Nomes	**RG n. º**	**CPF n.º**
Titular	Claudete Aparecida Machado	6.940.628-8	016.653.189-88
Suplente	Maria Salete Volenquevicz	4.408.622-0	606.491.009-72

1 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativo das escolas públicas municipais:

	Nomes	**RG n. º**	**CPF n.º**
Titular	Eliane Marques	9.289.325-1	045.455.959-36
Suplente	Andressa Caroline Furtado	1.260.898-48	063.111.769-55

2 (dois) Representantes dos Estudantes da educação básica pública municipal:

	Nomes	**RG n. º**	**CPF n.º**
Titular	Manoel Lima dos Passos	1.918.916	622.193.839-20
Suplente	Milena Ferreira	13.069.572-8	049.178.909-26

Titular	Clecir Ribeiro de Souza	2.039.179	636.318.149-68
Suplente	Tania Maria dos Santos	5.181.789-9	872.469.299-91

2 (dois) Representantes dos Pais de alunos da educação básica pública:

	Nomes	**RG n. º**	**CPF n.º**
Titular	Maria Zante Onesko	4.502.660-4	485.255.619-91
Suplente	Tatiane de Oliveira	9.289.309-0	047.557.889-94

Titular	Susimara Canello Jasko	8.692.994-5	048.499.469-76
Suplente	Glaucia Aparecida de OLiveira Rampon	8.638.001-3	837.575.039-53

1 (um) Representante do Conselho Tutelar municipal:

	Nomes	**RG n. º**	**CPF n.º**
Titular	Cristina aparecida Kukul	1.111.254-22	092.078.319-88
Suplente	Suelem Puff	1.073.666-95	083.660.969-71

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 12 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E0298223

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1443/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias..

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº012/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
376	1772	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT SECRET AGRICULTURA	3.3.90.93	950,00
377	1795	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	184.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:7013E194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1443/2017 de 24/05/2017.
DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
376	1772	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT SECRET AGRICULTURA	3.3.90.93	950,00
377	1795	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	184.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 24 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:EA50F531

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1441/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Altera o Quadro I e I-A da Lei Municipal nº 1.165/2011, e Revoga as Leis Municipais nº 1.266/2013 e 1.399/2016.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 011/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os Quadros I e I-A Lei Municipal nº 1.165/2011, passando o novo Quadro em anexo a fazer parte da referida Lei.

Art. 2°- Revogam-se as Leis Municipais nº 1.226/2013 e 1.399/2016, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo
001	Secretaria Municipal de Finanças	CC - 1
001	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Administração	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Planejamento	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Saúde	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC - 1
001	Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	CC - 1
001	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CC - 1
001	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	CC - 1

010
GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo
001	Chefe de Gabinete	CC - 1
001	Assessoria Jurídica	CC - 1
001	Assessor de Imprensa	CC - 3

003
DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo
001	Diretor Geral de Compras e Licitações	CC - 3
001	Diretor Geral de Finanças	CC - 3
001	Diretor Geral de Planejamento	CC - 3
001	Diretor Geral de Obras, Transporte e Serviços Públicos	CC - 3
001	Diretor Geral de Assistência Social e Habitação	CC - 3
001	Diretor Geral de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CC - 3
001	Diretor Geral de Saúde	CC - 3

007
COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	COORDENADORES	Símbolo
001	Coordenador de Administração	CC - 4
001	Coordenador de Recursos Humanos	CC - 4
001	Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário	CC - 4
001	Coordenador de Administração de Materiais e Patrimônio	CC - 4
001	Coordenador da Merenda Escolar	CC - 4
001	Coordenador de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	CC - 4
001	Coordenador de Orçamentos, Compras e Licitações	CC - 4
001	Coordenador de Estradas Vicinais	CC - 4
001	Coordenador de Ação Social Comunitária	CC - 4
001	Coordenador de Atendimento a Criança e a Família	CC - 4
001	Coordenador da Casa Lar	CC - 4
001	Coordenador do CRAS	CC - 4
001	Coordenador do Centro de Convivência do Idoso	CC - 4
001	Coordenador de Projetos Sociais e Projeto Pet	CC - 4
001	Coordenador de Esporte e Lazer	CC - 4
001	Coordenador de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	CC - 4
001	Coordenador de Tributação	CC - 4
001	Coordenador de TI e/ou Informática	CC - 4
001	Coordenador de Empenhos e Pagamentos	CC - 4
001	Coordenador de Planejamento	CC - 4
001	Coordenador Administrativo de Ensino	CC - 4
001	Coordenador do Ensino Fundamental	CC - 4
001	Coordenador de Obras Públicas	CC - 4
001	Coordenador de Obras e Saneamento	CC - 4
001	Coordenador do Transporte na Área da Saúde	CC - 4
001	Coordenador de Programas da Saúde	CC - 4
001	Coordenador de Resíduos Sólidos	CC - 4
001	Coordenador de Projetos Ambientais	CC - 4
001	Coordenador do Posto de Atendimento DETRAN	CC - 4
001	Coordenador de Educação e Cultura	CC - 4
001	Coordenador de Transporte Escolar	CC - 4
001	Coordenador de Serviços Administrativos, Agendamentos de consultas e Serviços Hospitalares	CC - 4
001	Coordenador de Atendimento Médico, Odontológico e Programa da Família	CC - 4
001	Coordenador de Convênios e Associações	CC - 4
001	Coordenador de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CC - 4

035

Item	Gabinete do Prefeito	Quant.
001	Gabinete do Prefeito Municipal	003
002	Secretarias Municipais	010
003	Diretores Municipais	007
004	Coordenadores Municipais	035
	TOTAL GERAL	**055**

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Chefe de Gabinete:

Exercer a direção geral;
Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete;
Promover Atividades político-administrativas da Prefeitura com os Munícipes, pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de Lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao Prefeito;
Promover o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito;
Encaminhar os Munícipes para as Secretarias competentes para solucionar seus respectivos assuntos, ou marcando audiências;
Organizar as audiências do Prefeito, selecionando os assuntos;
Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência;
Despachar Pessoalmente com o Prefeito todo o expediente dos Serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;
Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;
Compete assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do Prefeito;
Executar outras tarefas correlatas;
Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no Âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Assessor Jurídico:

Assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa;
Elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal;
Propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos;
Assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos;
Estudar, visitar, opinar e informar sobre assuntos que envolvam matéria jurídica;
Executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico;
Acompanhar matérias relativas a sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação;
Executar outras tarefas correlatas.

Assessor de Imprensa:

a) Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços das Secretaria Municipais e outras entidades, fazendo o possível para que isso se torne notícia;
b) Agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do Prefeito Municipal, sendo interlocutor do entrevistado e do entrevistador;
c) Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística ser publicada;
d) Elaborar textos e outros afins, que são enviados para os veículos de comunicação;
e) Divulgar eventos Municipais e todos de interesse da População;
f) Editar jornais, panfletos e cartilhas, que podem ser distribuídos interna ou externamente para a População;
g) Organizar entrevistas coletivas para o Prefeito Municipal e todos os Secretários Municipais;
h) Dar orientações de como lidar com a imprensa, tanto falada como escrita;
i) Sugerir assuntos para a mídia, indicação de pauta e outros fins;

Secretário Municipal de Finanças: Ao Secretário Municipal de Finanças, compete exercer suas funções com o auxílio do Diretor e Coordenadores, planejar e orientar a execução da Secretaria, administração das dívidas Públicas, contabilização das contas do Município, representar a Prefeitura em contratos de empréstimos ou financiamentos, apresentar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços Públicos, Assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência, exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, atender às solicitações oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias de Polícia e demais órgãos da Administração Direita e Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da Secretaria Municipal de Finanças, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de

administração tributária e de finanças públicas, podendo ainda planejar, propor, avaliar e contratar estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação especifica, buscando a realização de funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento das finanças do Município, orientar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os limites estabelecidos na Lei, além de exercer outras atividades correlatas a sua função. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Administração: Ao Secretário Municipal de Administração, compete: Incumbido de executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdade para delegar competência, suprindo a Administração Municipal de Recursos Humanos e Materiais, sendo compreendida pelos departamentos, terá como titular um Secretário da Administração, sendo auxiliado por Diretores e Coordenadores. Visando a representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções político administrativos da Administração Municipal, Superintender a Administração Municipal, baixar atos normativos, disciplinando os serviços da Secretaria, mantendo e prestando atendimento burocrático a Secretaria Municipal de Administração, preparar, encaminhar e acompanhar as mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo, quando solicitadas, exercendo as atividades ligadas a Administração Geral da Prefeitura Municipal, e especialmente no que se refere a:
Patrimônio, Alienações, concessões, permissões e autorizações;
Pessoal e Recursos Humanos;
Licitações, compras, material e almoxarifado;
Processamento de Dados;
Protocolo, expediente e arquivo;
Telefonia e reprografia;
Também efetuando o preparo de minutas de atos oficiais, registro e acompanhamento de publicações em atos oficiais, acompanhamento de investimento, formalizando e supervisionar os serviços públicos autorizados, permitidos e concedidos, exercendo a fiscalização dos sistemas de departamentos na esfera das suas atribuições, exercer outras atividades ligadas, por ato expresso pelo Prefeito Municipal, desincumbir-se de outras funções ou tarefas necessárias para o desempenho de suas atribuições. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Planejamento: Ao Secretário Municipal de Planejamento, constitui o núcleo central do sistema de gestão estratégica de gestão da informação, competindo-lhe, especialmente, prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições, elaborando o Planejamento Municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração, elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal, elaborando em conjunto com outras secretarias, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentarias e Orçamentos Anuais da Prefeitura, desenvolvendo as ações do Governo Municipal, acompanhando, avaliando e registrando o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias. Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas sócio econômicas de interesse da Administração Pública, acompanhando o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal. Procedendo em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento de Administração Púbica, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal. Procurando desenvolver cursos e treinamentos, objetivando o conhecimento da Administração Púbica, avaliando a continuidade as condições de estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização, promovendo ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de General Carneiro com outros Municípios; promover cooperação do Município com outras entidades, sustentável; Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, defendendo e acompanhando os projetos de interesse do Município junto aos Governos Federal e Estadual, propondo e implantando os programas de gestão de qualidade no âmbito do Governo Municipal, buscando estabelecer a interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada, promovendo as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público Privadas, estruturar, emitir, assessorando os demais órgãos, na área de sua competência, planejando, programando e executado o orçamento da Secretaria, fiscalizar, contratos e convênios e outras formas de parcerias, referentes à sua responsabilidade administrativa e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Educação e Cultura: Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, é encarregado de planejar e executar a política do Sistema Municipal de Ensino, com o principal objetivo de oferecer educação e ensino fundamental series iniciais do Município, ministrado com base nos preceitos constitucionais, legais e regulamentares, sendo o Secretário de Educação e Cultura, auxiliado diretamente por Diretores e Coordenadores, e indiretamente pelo pessoal lotado na mesma, tendo como competências ao Secretário, as atribuições de planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas a garantia e a promoção da Educação e Cultura, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e a seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho, competindo-lhe, formular e coordenar a política Municipal de Educação e Cultura, além de supervisionar sua educação nas instituições que integram sua área de competência, formulando planos e programas, observando as diretrizes gerais do Ministério de Educação, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal; promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar viabilizando a organização e o funcionamento da escola; realizar avaliações de educação Municipal; executar projetos que visem o aperfeiçoamento dos membros do magistério, oferecendo-lhes oportunidades de estudos e aprendizado para melhora na qualidade do ensino; coordenar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Bases da Educação; preservar e difundir das manifestações culturais, estimular a economia da Cultura, manter diálogo permanente com todos os segmentos da sociedade, com postura inovadora e transparente na reformulação de processos de ações, ampliando o acesso aos bens culturais, fortalecendo parcerias que promovam o intercâmbio e a circulação dos bens culturais produzidos no Município, implantação de programas de Fomento e Incentivo à Cultura, atender o interesse dos municípios nos assuntos da educação; manter relações públicas e de contato com os demais poderes; acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento plurianual de investimentos, exercer outras atividades corretas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Saúde: Ao Secretário Municipal de Saúde incumbe, principalmente, o planejamento, organização, execução e controle da política de saúde pública e do saneamento municipal, exercendo sua função com o auxílio de Diretores e Coordenadores, indiretamente pelo pessoal lotado na mesma, representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de Saúde do Município; Superintender a saúde Municipais, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses do

município nos assuntos da saúde pública; Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos; Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento-programa e do orçamento plurianual de investimentos nas áreas da Saúde Pública; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover o controle de todas as atividades de planejamento da saúde pública, execução e avaliação da saúde pública; Propor a criação, reunião e extinção de postos de saúde municipais, de forma a oferecer um atendimento sistemático na área médica, odontológica e ambulatorial; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e do material utilizado pela rede municipal de saúde; Promover a integração do sistema municipal de saúde com a comunidade; Articular-se com diferentes órgãos, instituições e poderes, tendo por finalidade desenvolver a saúde Municipal; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação: Ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação compete, com o auxílio de Diretores e Coordenadores, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistenciais; Articular a rede sócio assistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil; Articular a rede sócio assistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais; Manter junto com os CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica; Dar Suporte técnico à rede sócio assistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica; Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede sócio assistencial na Proteção Social Básica no Município; Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenadores dos CRAS, Casa Lar, Projeto Pia, com relação ao IDOSO e programas/projetos municipais e pro jovem; Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica; Acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS; Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial governamental; Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI; Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS, Casa Lar, Projeto Pia, com relação ao IDOSO e programas/projetos municipais e pro jovem; Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial; A execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos; A implementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão; A implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social; A implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil; A execução de programas de proteção especial e das medidas sócio educativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de liberdade; A implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar; A implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar; A atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais; Executar as políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo ações de proteção à família, à criança, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e da terceira idade, bem como o enfrentamento da pobreza e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas, conforme os ordenamentos jurídicos institucionais vigentes; Promover a Administração dos entes públicos inerentes às suas atividades; Coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer: Ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer compete, com auxílio de Coordenador, formular e executar a política esportiva e lazer do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos Desportivos Estaduais, Nacionais e Internacionais (Caso necessário); Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sediar eventos esportivos; Promover o lazer a toda sociedade do Município; Realizar atividades sócio culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria; Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município; Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ao Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente compete, com auxílio de Diretores e Coordenadores, chefiar e promover o planejamento, apoio e desenvolvimento da Política de Agricultura, pecuária, do Abastecimento e Meio Ambiente, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento da agricultura, agropecuária, programar ações diferentes de uso do solo e diversificando as atividades, promovendo a implantação de viveiros de essências florestais para o reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes, apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e meio ambiente, tendo como incumbência principal: Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento da pesca e da agricultura no Município; Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse dos agricultores e dos Munícipes; Promover e executar a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Apoiar e desenvolver medidas que visem a segurança, saúde e higiene do trabalhador rural; Dar assistência técnica a extensão rural; Dar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar e artesanal; Administrar e zelar pelos bens à disposição da Secretaria; Estabelecer controle e registro das atividades desenvolvidas pela Secretaria; Desenvolver, elaborar e executar os

projetos de desenvolvimento da Fruticultura; Desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura, pecuária e políticas ambientais; Desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal. No âmbito do Meio Ambiente, tem a incumbência de: Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; Manter os serviços de limpeza pública e destinação de resíduos sólidos; Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos; Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano; Proteger e conservar as nascentes e o entorno dos rios urbanos; Promover a manutenção da arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Manter a infraestrutura do Aterro Sanitário; Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios; Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população; Fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais relativas ao meio ambiente; Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições Nacionais e Internacionais de defesa e proteção do meio ambiente; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças, Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Planejamento; Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos Estaduais, Federais e Internacionais; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações. Assegurar e implementar os avicultores e pecuaristas sediados no território do Município; Promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; Desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; Implantar Prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; Implantar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural, Pecuarista, Abastecimento e Meio Ambiente; Realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; Definir a Política Municipal do Ambiente, em consonância com as políticas Federal e Estadual no que couber; Buscar junto aos órgãos Estaduais e Federais, licenciamento de todas as atividades e empreendimentos de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado; Implementar a criação e implementação de políticas de gestão por bacias e micro bacias hidrográficas e de organização do espaço produtivo agrário contemplado; Definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento; Proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; Implantar e promover a gestão ambiental municipal; Elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo; Promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal e executar outras tarefas correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Industria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo: Ao Secretário Municipal de Industria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo compete, com auxílio de Diretor e Coordenadores: Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, Regional, Nacional e Internacional, visando ao desenvolvimento econômico; Estruturar, em parceria com as demais Secretarias Municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando à implantação de indústrias e comércios; Apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos; Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra; Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município; Fomentar ação de apoio à pequena e média empresa no Município; Apoiar as ações do Programa Banco Social e Agência do Trabalhador; Administrar, regulamentar e fiscalizar todas as áreas destinadas a implantação de Industrias e Comércio, tanto as já existentes; Apoiar eventos e atividades que promovam a economia do Município; Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o Setor industrial, comercial e de serviços; Fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; Organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município; Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística; Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando à dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade; Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas; Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de Governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional; Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos: Ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos compete, auxiliado diretamente pelos Diretores e Coordenadores, e indiretamente pelo pessoal lotado na mesma: A organização, a execução e o controle da política de transportes, obras e serviços urbanos do Município; Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de transportes, obras e serviços urbanos; Superintender as obras e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana; Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços urbanos; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; Prestar atendimento às atividades da defesa civil; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Quando por administração direta e fiscalizar e acompanhar, quando empreitada a terceiros; Proceder a construção de redes de esgoto pluvial, valas e bueiros, controlar e fiscalizar; Executar a construção e manutenção de estradas municipais, abertura e pavimentação de vias e logradouros públicos urbanos, zelando por sua manutenção; Efetuar controle, manutenção e conservação de todas as viaturas e maquinário da municipalidade; realizar os serviços de ajardinamento, arborização e conservação de praças, parques e jardins públicos e cemitérios; Executar os serviços atinentes à limpeza urbana, consistindo em coleta e destinação final do lixo ou ainda exercer a fiscalização sobre estes serviços quando realizados por terceiros, varrição, capina, limpeza de valas e bueiros, ruas e

logradouros públicos; Manter, ampliar e conservar a iluminação pública, bem como a sinalização de trânsito; Conservar e efetuar os reparos necessários às edificações e obras pertencentes ao Município; Executar projetos habitacionais, realizar os serviços de infraestrutura de eventos promocionais do Município; Fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo, a construção civil, adaptando-a segundo normas estabelecidas nos Códigos de Obras e Posturas, controlando a expansão urbana e aprovando projetos de obras particulares; Regulamentar o uso das vias públicas oficiais, sob a jurisdição do Município, planejando, projetando e controlando o tráfego e a sinalização nas mesmas; Organizar e prestar o serviço de transporte coletivo, de caráter essencial, diretamente ou em regime de permissão; Organizar, regulamentar e permitir a prestação de serviços de táxi (transporte individual de passageiros de veículos de aluguel), táxi-lotação e transporte escolar; Manter fiscalização permanente sobre os serviços de transporte coletivo urbano, através do controle de cumprimento da legislação vigente que rege os respectivos serviços; Ser o órgão executor do trânsito a que alude o artigo 8º da Lei Federal nº 9.503/97, com competência sobre a circulação territorial do Município; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; Autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

DIRETORES MUNICIPAIS

Diretor Geral de Compras e Licitações: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Administração. A Diretoria de Compras tem por finalidade padronizar, orientar, analisar, executar e controlar as atividades relacionadas com contratações de serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito setorial da Prefeitura Municipal, na forma das modalidades de Licitações, Assegurando que o processo de licitações sejam conduzidas conforme Constituição, Lei de Licitações e demais Leis.
Dirigir, orientar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos de seus setores;
Centralizar a aquisição de bens e serviços, de acordo com a oportunidade e conveniência da Municipalidade, independentemente da origem do recurso, observando a aplicação destes de forma a não fracionar as despesas;
Acompanhar os procedimentos licitatórios e os de dispensas e inexigibilidades de licitações para efetivação das aquisições de bens, materiais e serviços de interesse da Municipalidade, em todas as suas modalidades;
Orientar e propor ações as Secretarias, tendo em vista a efetivação dos processos de aquisições de bens, materiais e serviços, em consonância com as diretrizes Municipais;
Orientar e fiscalizar as atividades dos Pregoeiros e da Comissão Permanente de Licitação, seja pela permanente ou especial;
Propor a abertura de processo licitatório em todas as modalidades, bem como de dispensa e inexigibilidade de licitação;
Autorizar, quando necessário e couber, a compra por dispensa de licitação nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993;
Fazer cumprir normas e orientações dos órgãos superiores e fiscalizadores da Municipalidade;
Executar outras atividades inerentes a sua área de competência.
Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Finanças: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Finanças. Compete ao Diretor de Finanças: realizar empenhos, pagamentos e liquidação, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades; Assistir e assessorar a estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos financeiros; Controlar os assuntos financeiros e fiscais pertencentes a Finanças do Município; Realizar o processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Controlar o saldo das dotações, propondo suplementações, transposições e anulações se necessário; Assessorar a apresentação das audiências públicas relativas ao PPA, LOA e LDO; Manter devida e corretamente atualizado o sistema informatizado da Prefeitura Municipal, relativamente às atividades que lhe competem; Proceder aos recolhimentos determinados em Leis, Resoluções, Decretos e normas pertinentes; Proceder ao processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as instruções e recomendações do TCE; Efetuar as Notas de Empenho, promovendo sua liquidação e pagamento físico, bem como no sistema contábil; Pagar as despesas devidamente autorizadas; verificar, quando solicitado a posição dos bancos quanto a situação de pagamentos e instituições de crédito, conferindo os respectivos saldos e encaminhado os ao Secretário; Guardar e conservar os valores do Município ou a ele caucionados por terceiros, desenvolvendo-os quando devidamente autorizado; Fiscalizar o boletim diário de caixa conferindo-o diariamente; Depositar as importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com determinações superiores, preparar quando necessário; Planos de contenção de despesas, obedecendo a orientação superior; Fornecer subsídios de abertura de créditos adicionais e execução do orçamento; Auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções e outras por ele requeridas; exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Planejamento: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Planejamento. Compete ao Diretor de Planejamento: realizar e ter responsabilidade técnica por todo o trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando o alcance dos objetivos e metas, tendo como competência: Elaborar projetos e estudos que visem à captação de recursos, perante as Instituições Públicas ou Privadas; Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; Programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento; Proferir despachos interlocutórios em processos de sua atribuição e despachos decisórios em processos de sua alçada; Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da Prefeitura do Município; Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; Dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações; Recomendar ao Secretário a adoção de princípios gerais, políticas, diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com as atividades pelas quais é responsável; Determinar aos subordinados das diretrizes quanto aos objetivos e metas a serem alcançadas no desenvolvimento das atividades a seu cargo; Executar competência afins.
Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Obras, Transporte e Serviços Públicos: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, tendo como competência, supervisionar o serviços de reparos nos pavimentos e passeios públicos; A Sinalização de trânsito e a conservação, manutenção, reparação e melhoramento de vias Municipais, orientar os serviços de limpeza e desobstrução de valas, a execução de serviços de limpeza Pública, compreendendo capinação, varrição e coleta de materiais das vias, logradouros e prédios Públicos, proceder a conservação e manutenção dos prédios públicos, atender e orientar os Munícipes junto à Secretaria, auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções; Assessoria o Secretário nas suas atribuições em todos os setores dentro da Secretaria, tanto para manutenção, reparos e construção de obras (Estradas, pontes, prédios públicos, limpeza e outros), definindo sistemas e programas de atuação; Realiza gestão baseada em resultados com foco na obtenção da satisfação da população na realização de serviços realizados pela

Secretaria; Auxilia o Secretário na gestão de pessoas; Exercendo outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Assistência Social e Habitação: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Assistência Social e Habitação, que será responsável pelo cumprimento das atribuições deste Departamento, com poderes para determinar e auxiliar os projetos habitacionais a serem desenvolvidos no Município de General Carneiro – PR, cuja suas atribuições: Estabelecer de acordo das diretrizes do Plano Diretor e do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; Programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial do atendimento do princípio da função social do Município; Promover Programas de Habitação popular em articulação com Órgão Federais Regionais e Estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil; Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica; Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passiveis de implantação de programas habitacionais; Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis da capacidade econômica da população; Estimular a pesquisa de formar alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; Produzir e manter atualizado banco de dados de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Estimular e implantar o sistema de alto gestão nos conjuntos e núcleos habitacionais; Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas Federais e Estaduais, Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ao Diretor, Subordinado ao Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e Meio Ambiente do Município; Supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais; Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; Dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; Dirigir e fazer executar atividades agropecuárias e dos recursos renováveis e ambientais, fiscalizando tais atividades, promovendo a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agropecuárias e de geração de renda, bem como conservação ambiental; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e eventos sobre o desenvolvimento agrícola e pecuário; Planejamento de atividades agropecuárias e de uso de recursos renováveis e ambientais, de modo a identificar necessidades, levantar informações técnicas, analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas; Orientar sobre a utilização de fontes alternativas de energia; Orientação às propriedades rurais sobre processos de uso sustentável e conservação do solo, água e meio Ambiente; Orientar sobre planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos, comercialização de produtos agropecuários; Organizar associação de produtores, eventos, elaborar relatórios de atividades da Secretaria; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Saúde: Ao Diretor, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde. Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo; Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Programar ações em saúde integradas com todas as especializadas: Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia; Participar reuniões com equipes de Saúde, Conselhos Municipais relacionados a Saúde; Auxiliar e integrar as campanhas Municipais de Saúde; Acompanhar o desempenho dos trabalhos dos profissionais da Saúde; Organizar escalas de coberturas das equipes de Saúde; Listar, Descriminar e quantificar os materiais, bens de consumo médico, bens permanentes e equipamentos médicos e de enfermagem a serem adquiridos através de licitação, programas de saúde do Governo Federal e Estadual para todas as unidades de saúde do Município; Receber e conferir materiais licitados; Solicitar a manutenção e conserto dos equipamentos nas unidades de Saúde; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

COORDENADORES MUNICIPAIS

Coordenador de Administração: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração. Compete ao Coordenador: Coordenador projetos, planos e atividades da respectiva Secretaria; Assistir e Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da Secretaria; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Recursos Humanos: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração. Compete ao Coordenador: Coordenar as atividades dos servidores; Fiscalizar as jornadas de trabalho; Competindo-lhe receber as demandas dos servidores, avalia-las e apresentar solução ao superior; Delegar tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores Públicos; Supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; Executar a folha de pagamento e demais tarefas do setor de recursos humanos quando for necessário; Dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; Supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da Lei; Assessorar a comissão que executa o processo de estágio probatório dos servidores; Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; Executar e supervisionar a nomeação, promoção, exoneração, demissão, reintegração ou readmissão de servidores, de conformidade com as diretrizes da administração de pessoal do Município e da Legislação em vigor; Promover o levantamento de dados necessários à apuração de merecimento de funcionários, para efeito de promoção e acesso; Promover mapas e cronogramas de férias aos setores da Prefeitura; Determinar a publicação de editais e informações sobre concursos, assim como seus resultados; Encaminhar ao Secretário e Prefeito, para homologação, os resultados dos concursos; Comunicar ao Secretário, qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal; Executar demais atividades correlatas. Se

habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e executar a elaboração e atualização do Cadastro Técnico Imobiliário do Município, Adotando normas técnicas para perfeita identificação dos imóveis urbanos, visando conhecer as edificações quanto às suas características que possam definir a categoria do imóvel, para fins de cadastramento imobiliário e fiscal; Integrar em uma única base de dados as informações gerais representando vários aspectos do Município, de forma facilitar a consulta aos mais variados assuntos relacionados ao desenvolvimento Municipal, auxiliando na elaboração e monitoramento de políticas de desenvolvimento; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Auxiliar o Diretor e Secretário de Administração no desempenho de suas funções; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Administração de Materiais e Patrimônio: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Compras e Licitações e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e executar a entrada e saída de materiais e demais pertences; Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes da Administração Municipal; Zelar pela higiene na utilização dos equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade, solicitando os serviços de manutenção; Manter, Organizar, Classificar e Atualizar arquivos, planilhas e outros documentos para possibilitar controle; Gerenciar o setor de patrimônio, com cadastro atualizado do material permanente e equipamentos adquiridos, controlando sua movimentação; Providenciar o arrolamento dos bens inservíveis, por meio da comissão de patrimônio; Providenciar a regularização de bens públicos; Providenciar inventários; Estudar a possibilidade de acordo com a legislação vigente, de efetuar seguros contra sinistros de bens imóveis e móveis; Relacionar bens contabilizados; Esclarecer a cada setor os bens que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Merenda Escolar: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Educação e Cultura e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, compete: Coordenar a aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública de General Carneiro - PR; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas; Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na Legislação Federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Industria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Industria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, compete: Articular ações públicas voltadas a criação de vagas de trabalho e orientação sobre aquelas no mercado; Promover e executar cadastros sobre oportunidades de trabalho nas empresas; Orientações, recolocação no mercado de trabalho; Gerar e executar relatórios e gráficos relativos ao mercado de trabalho com divulgação através dos meios de comunicação (Jornais, Rádio e Internet); Estabelecer parceiras com outros órgãos da administração para facilitar a reinserção no mercado de trabalho de pessoas desempregadas; Identificar lideranças locais do setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento econômico; Manter registro organizado de todas as atividades; Auxiliar no cadastramento e engajamento dos micro empreendedores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Orçamentos, Compras e Licitações: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Compras e Licitações e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar, executar, acompanhar e dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; Coordenar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Municipalidade; Supervisionar o processo de escolha; organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; Supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; Assessorar de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; Cooperar quando necessário, com a equipe de compras e licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observando o interesse público e a conveniência administrativa; Executar outras tarefas afins e correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Estradas Vicinais: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, compete: Coordenar e fazer executar os programas/obras de manutenção regular e preventiva das estradas vicinais, cujo o mal estado de conservação sistematicamente retarda e onera o escoamento da produção, circulação de bens, serviços e pessoas entre as áreas rurais e o centro urbano; A execução de operações especificas de trabalho nas estradas vicinais, como objetivo de minimizar os defeitos ou a determinação das mesmas; A desobstrução de bueiros, roçadas nas margens das estradas para a melhor visualização dos motoristas; Supervisionar os trabalhos de terraplanagem e outros executados pelas máquinas e caminhões rodoviários, sendo responsável pelo acompanhamentos das mesmas; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Ação Social Comunitária: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, compreendidos na área social em cada comunidade; Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Acompanhar e promover a integração o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Subsidiar com informações relativas a projetos e atividades da unidade, a elaboração da programação da respectiva pasta; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Atendimento a Criança e a Família: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, relativas ao

atendimento a criança e a família; Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Acompanhar e promover a integração o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade, a elaboração da programação da respectiva pasta; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Cras: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar, Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do Município, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no Município de abrangência do CRAS e fazer a gestão desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no Município; Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os ao Diretor e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Participar dos processos de articulação setorial no Município do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social e Habitação; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no Município de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social e Habitação; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial); Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Casa Lar: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar a Gestão administrativa da entidade; Elaboração, em conjunto com equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; Organização de seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e autoridades fiscalizadoras; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Atender o estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente; Garantir qualidade no atendimento da Abrigagem Modalidade Casa Lar; Desenvolver ações de captação de recursos para financiamento do programa; Estabelecer parceria com ONG, para execução do projeto observando os princípios da legislação pertinente; Fiscalizar e promover condições de desenvolvimento da auto estima, respeito e cuidado das crianças e adolescentes que recebem abrigo na instituição, melhorando suas condições pessoais e sociais; Fiscalizar e promover com a equipe de trabalho os vínculos familiares preexistentes ao Processo de Abrigagem na Modalidade Casa Lar, estimulando contato com figura de referência afetiva, desde que não haja impedimento legal; Elaborar políticas para garantir a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes atendidos no Programa; Apoiar a equipe técnica e financeiramente as entidades que operacionalizarão o projeto; Promover a articulação do Programa de Abrigagem Modalidade Casa Lar com a Rede de Atendimento a crianças e adolescentes existentes no município; Executar o acompanhamento técnico administrativo do convênio; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Centro de Convivência do Idoso: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar e articular o processo de execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, visando o atendimento e acolhimento do idoso em programas sociais; Definir com a equipe técnica os meios teórico metodológicos de trabalho com os idosos; Promover e participar de reuniões periódicas com a rede prestadora de serviços; Contribuir com o órgão gestor existente no Município na elaboração de políticas públicas voltadas a área de assistência social ao Idoso; Articular e promover encontros, campeonatos de iniciação esportiva, entre outros; Promover ações de interesse dos idosos; Valorizar a própria identidade cultural, modos de vida, saberes e fazeres da cultura local; Confiar na própria capacidade de aprender, propor e atuar para melhor inserir o idoso na vida social e familiar; Proporcionar espaço de convivência, alimentação, saúde, cultura, lazer ao Idoso com parceria de outras Secretarias; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do Centro de Convivência do Idoso e os programas voltados ao Idoso, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos idosos; Definir com a equipe Técnica, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos Idosos; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Projetos Sociais e Projeto Peti: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar e identificar os interesses profissionais dos adolescentes e jovens envolvidos nos Projetos Sociais e Projeto Pia; Analisar as ofertas do mercado de trabalho relacionando-as com seus interesses; Elaborar e despertar suas habilidades / aptidões vocacionais, criando condições para sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho; Elaborar e projetos para valorizar a própria identidade cultural, modos de vida, saberes e fazeres da cultura local; Fazer com que os jovens e adolescentes inseridos, venham a confiar na própria capacidade de aprender, propor e atuar; Implantar a Proteção Integral, visando a profissionalização nos termos da Lei Federal 8.069/90; Proporcionar espaço de convivência, alimentação, saúde, cultura, lazer e orientação religiosa não confessional; Efetuar e elaborar a execução do processo

de execução, monitoramento, registro e avaliação das ações dos jovens e adolescentes; Definir com a equipe técnica os meios teórico metodológicos de trabalho com os jovens e adolescentes; Promover e participar de reuniões periódicas com a equipe de trabalho para melhor avaliar os serviços prestados; Contribuir com o órgão gestores do Município na elaboração de políticas públicas voltadas a área de assistência social aos Jovens e Adolescentes; Articular e promover encontros, reuniões e cursos para os adolescentes e jovens para a equipe técnica; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos Jovens e dos Adolescentes, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Definir com a equipe Técnica, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos jovens e adolescentes; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Esporte e Lazer: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário de Esporte e Lazer, compete: Coordenar, planejar, organizar eventos esportivos, campeonatos e competições que se realizam no Município; Orientar e implantar programas e projetos esportivos e convênios com entidades de administração do esporte e nível Municipal, Estadual e Federal; Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução de eventos comunitários, esportivos e de lazer no Município; Submeter ao Secretário Municipal proposta de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas e assistemáticas dos Núcleos sob sua responsabilidade; Submeter proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos; Responder pela coordenação das ações sistemáticas, dos eventos e da formação em serviço dos agentes do núcleo sob sua responsabilidade; Desenvolver atividades junto à comunidade inclusive nos finais de semana; Realizar reuniões regulares com os demais agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade; Orientar e solicitar dos agentes o permanente registro das atividades; Encaminhar regularmente ao Secretário Municipal, relatório acerca do funcionamento do Núcleo sob sua responsabilidade; Participar das reuniões quando convocado; Manter reuniões regulares com as instâncias de Controle; Zelar pela organização e o bom funcionamento do seu núcleo; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Serviços Urbanos e Meio Ambiente: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de e Obras, Transportes e Serviços Públicos e o Secretário Municipal de e Obras, Transportes e Serviços Públicos, compete: Coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos serviços; Efetuar o acompanhamento e a fiscalização das obras realizadas no âmbito Municipal; Coordenar a Execução, o acompanhamento, a supervisão, o reconhecimento e entrega de obras públicas; Coordenar os serviços de ampliação, aquisição de novas áreas, construção de gavetas e demais serviços relativos ao cemitérios Municipais; Coordenar a proposição de projetos referentes a estrutura viária Municipal; Organizar o sistema de trânsito e tráfego urbano, em colaboração com os órgãos competentes; Coordenar a fiscalização de posturas em geral e de política administrativa a cargo do Município, não atribuídas especificamente a outros órgãos da Administração; Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; Executar a coordenação da conservação e manutenção das obras Municipais de qualquer espécie; Controlar o sistema de transporte e o complexo da oficina da municipalidade; Controlar o parque de máquinas e caminhões; Coordenar a extração de pedras e britagem; Coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes a melhorias de ruas e logradouros; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Tributação: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar todas as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de rendas municipais, da fiscalização dos contribuintes, do recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, da publicação de atos e relatórios exigidos pela legislação e envio de documentos, sob qualquer forma, aos órgãos fiscalizadores das prestações de contas de verbas que se fizerem necessárias do controle da Dívida Ativa, da execução de processos de fiscalização tributária; Coordenar a execução das atividades pertinentes à apuração do índice de retorno de impostos, tais como o controle dos talões da produção primária e outras atividades afins; Coordenar a origem e o fluxo dessas fontes da receita impõem, portanto, ao Município, a necessidade de utilizar os instrumentos tributários mais adequados, permitidos pelo sistema institucional vigente, para minimizar a dependência financeira, considerando-se as especificidades dos procedimentos próprios de cada categoria funcional, aspecto respeitado na divisão do trabalho por cargos com atribuições diferentes, cuidadosamente definidas, verifica-se que os mesmos desenvolvem suas atividades em dois ambientes distintos: na repartição e no campo, ou seja, interna e externamente; Coordenação de atividades permanentes que correspondem à supervisão administrativa tributária; Controle e avaliação de todas as demais atividades e é, em última instância, responsável pela qualidade do cadastramento; Operacionalização da atividade a cargo de vários membros da equipe tributária, segundo instruções do Coordenador, de preparação, entrega e recebimento de todo o material de trabalho de campo e execução de todos os controles operacionais; Conferência através de exames de cada documento, especialmente os produzidos pelas equipes de campo, para verificar se todos os quesitos foram respondidos e se não há incompatibilidade entre eles; Coordenar a varredura da malha urbana que em princípio visa complementar as informações disponíveis, inclusive as obtidas através de fontes institucionais, especialmente as produzidas pelo órgão da Prefeitura encarregado da concessão do "habite-se"; Coordenar ações das equipes junto às fontes institucionais que visam buscar as informações na forma determinada nas intimações respectivas mas, sobretudo, verificar seu fiel cumprimento, com a consequente punição dos infratores, segundo um esquema de fiscalização predeterminado; Orientar o elenco tributário do Município engloba vários tributos cuja administração exige a execução de diversos procedimentos coordenados, supervisionados, controlados e avaliados por pessoas especialmente capacitadas; Fiscalizar e fazer cumprir o inciso III do art. 30 da Constituição Federal lhes atribui autoridade para "instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei"; Coordenar e fiscalizar documentos legais usado pela Administração Tributária é o Código Tributário Nacional, notadamente ao alterar a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de valor locativo para valor venal; Verificar a execução das fontes de receita do Município destacam-se, basicamente, pela regularidade de seus fluxos e pela significação financeira, provenientes da participação automática no produto da arrecadação dos impostos de competência do Estado e da União e da capacidade de instituir e arrecadar tributos de sua competência, os impostos predial e territorial urbano – IPTU, sobre serviços de qualquer natureza – ISS e sobre transmissão inter-vivos de bens imóveis – ITBI; Orientar, coordenar a execução do bom desempenho da equipe do setor tributário no âmbito municipal; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de TI e/ou Informática: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração,

compete: Coordenar, executar e supervisionar atividades da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação de sistemas de informação nos diversos setores da administração pública, visando a melhoria e o atendimento da população, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia; Elaborar plano de implantação, fazer interface com áreas do administrativo com outras Secretarias; Acompanhar os indicadores de utilização do sistema, elaborar e executar planos de melhoria para aumentar a utilização dos sistemas oferecidos pelo Município aos diversos Setores da Administração; Fazer follow-up das ações de melhoria; Reportar andamento das atividades para seus superiores; Coordenar as atividades da área de informática e informação, envolvendo a melhoria e integração das Secretarias e afins; Efetuar a racionalização e redesenho de processos, incluindo o desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia; Coordenar os trabalhos de equipes de cada setor da administração, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas; Planejamento de projetos e entendimento das necessidades do Município para maior controle e prestação de serviços ao Munícipes; Elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança aos níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos sistemas de informação; Executar com liderança, dinamismo, iniciativa, comprometimento, habilidade na comunicação verbal e escrita, bom relacionamento interpessoal, habilidade para estabelecer, acompanhar, reportar, cumprir metas e para ministrar treinamentos; ; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Empenhos e Pagamentos: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Finanças e o Secretário Municipal de Finanças, compete: Coordenar, organizar, monitorar e executar as atividades de execução orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, com relação a empenhos e Pagamentos, segundo as diretrizes da Secretaria; Zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa; Fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de empenhos e pagamentos; Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual do Município, com relação a empenhos e pagamentos; Observar a legislação, normas e procedimento vigente, quanto à execução do serviços executados, quanto a empenhos e pagamentos; Coordenar a descentralização interna e externa de empenhos e pagamentos, quando necessárias, mediante autorização; Coordenar a realização dos três estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), quando autorizado e em conformidade com legislação vigente; Dar suporte na classificação das despesas; Coordenar e emitir nota de empenho; Coordenar, Preparar e submeter à apreciação superior a execução do desembolso financeiro segundo a disponibilidade dos recursos financeiros; Coordenar, efetuar, acompanhar e conferir o empenhos, pagamentos e liquidação; Coordenar a liquidação das despesas, no sistema da Secretaria Municipal de Finanças; Coordenar e efetuar relatórios sobre os pagamentos efetuados, no âmbito da Administração Pública, de acordo com as legislações vigente; Coordenar e fiscalizar o pagamento das despesas que passaram pelas demais fases da despesa; Elaborar e encaminhar aos seus superiores, relatórios dos recolhimentos efetuados; Elaborar relatório e demonstrativos da execução dos serviços realizados no setor; Desempenhar outras atividades definidas pelos seus superiores; Executar as atividades de execução de empenhos e pagamentos no âmbito da Administração Pública; Observar a legislação vigente, quanto à execução do empenho e pagamentos; Verificar a conformidade documental das despesas, conforme exigida no contrato e/ou legislação vigente, para proceder à liquidação; Desempenhar outras atividades definidas pela Secretaria Municipal; Verificar antes de qualquer pagamento a situação fiscal do fornecedor ou prestador de serviço; Fiscalizar e efetuar o recolhimento das retenções realizadas, aos órgãos competentes; Efetuar o pagamento das despesas que passaram pelas demais fases da despesa; Orientar e fiscalizar a regularização das ordens bancárias canceladas; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Planejamento: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Planejamento e o Secretário Municipal de Planejamento, compete: Coordenar a implantação e operacionalização de informações sistêmicas sobre o planejamento do Município de General Carneiro - PR, permitindo o acompanhamento, o controle e a avaliação das suas ações; Assessorar e orientar continuamente às instâncias da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais envolvidas na consecução de seus Planejamentos; Fomentar a cultura do planejamento no âmbito Municipal; Consolidar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Anual do Município de General Carneiro - PR; Planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das ações e atividades do Planejamento Municipal; Colaborar com a atualização e acompanhamento do Planejamento estratégico e sistemático Municipal; Desempenhar outras atribuições inerentes a sua função; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador Administrativo de Ensino: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Educação e Cultura e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, compete: Coordenar atividades específicas de área, participando do planejamento e operacionalizando as ações assim como, avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo administrativo de ensino; Realizar estudos e pesquisas relacionadas as atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos e dos demais membros da educação; Coordenar atividades de seu Departamento de serviço, orientando e executando as tarefas específicas das mesma para a assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; Consultar aos seus superiores sobre assuntos ligados a sua área de atuação para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; Participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir par a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais; Organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; Organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; Representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo par emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma; Acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes; Avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas, para aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas; Elaborar relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área para documentar informações e dados constantes; Informar a gerência mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição; Garantir o calendário escolar na rede Municipal de ensino; Acompanhar o cumprimento da proposta curricular do Município; Acompanhar a assiduidade e a pontualidade dos diretores e professores da rede Municipal de Ensino; Desenvolver projetos para garantir o acesso a todas as crianças do Município à educação infantil, atendendo a demanda bem como do ensino fundamental; Apoiar a pesquisa como instrumento pedagógico; Acompanhar o trabalho da orientação pedagógica das unidades escolares; Promover o trabalho harmonioso e parceiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do

Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Ensino Fundamental: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Educação e Cultura e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Coordenar e acompanhar e avaliar o ensino fundamental e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos; Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente; Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional; Fiscalizar e assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador; Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem; Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores Municipais; Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis para melhor atendimento da educação Municipal; Auxiliar seus superiores imediatos e professor na organização de sua rotina de trabalho, subsidiando-o no planejamento das atividades semanais e mensais; Observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos; Orientar e fiscalizar os professores com fundamento nos atuais referenciais teóricos, relativos aos processos iniciais de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, da matemática e outras áreas do conhecimento, bem como à didática da alfabetização; Estimular os docentes na busca e na utilização de recursos tecnológicos específicos ao processo de ensino da leitura e da escrita, da matemática e de outras áreas do conhecimento; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Obras Públicas: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de e Obras, Transportes e Serviços Públicos e o Secretário Municipal de e Obras, Transportes e Serviços Públicos, compete: Coordenar, fiscalizar e executa obras públicas, tais como: escolas, unidades de saúde, e outros prédios públicos; Realiza abertura, implantação, urbanização de estradas, caminhos Municipais, vias e logradouros públicos; Desenvolve e executa projetos de obras e infraestrutura no município, tais como: canalização de córregos e contenção de encostas; Autoriza mediante projeto e termo de compromisso, obras na via pública e demais logradouros, tais como: drenagem, canalizações, pavimentação de vias públicas e obras de arte especiais, a serem projetadas e executados por particulares e/ou funcionários do Município; Fiscaliza os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município; Estabelece normas e procedimentos para execução de obras nas vias e logradouros públicos; Fiscaliza a execução de obras na via pública, executadas por concessionárias e seus prepostos; Coordena e autoriza, mediante expedição de documento escrito à execução de obras na via pública, inclusive as não destrutivas no subsolo; Faz a gestão dos serviços de limpeza pública, coleta, varrição de ruas, avenidas e logradouros, transporte e destinação final de resíduos sólidos, a coleta seletiva e dos resíduos de serviços de saúde; Coordena a manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública; ; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Obras e Saneamento: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de e Obras, Transportes e Serviços Públicos e o Secretário Municipal de e Obras, Transportes e Serviços Públicos, compete: Coordenar e acompanhar tratamentos de água e esgoto oferecidos aos Munícipes, quanto periciar e solicitar ligação ou desligamento de redes de água e esgoto, bem como averiguar e encerrar ligações ilegais e afins; Efetuar a coletam amostras de material em determinadas situações, para que sejam feitos estudos e adequações ao sistema de distribuição e coleta de resíduos; Acompanhamento de execução de obras civis e de saneamento básico e urbanização; Gerenciar o sistema de qualidade de execução de obras civis, saneamento básico, urbanização e viária no âmbito Municipal; Fiscalização e Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva predial e serviços de conservação, manutenção e operação de redes e ramais do sistema integrado do sistema de esgotamento sanitário, obras civis e urbanização; Gerenciamento dos controles internos e cronograma físico financeiro das obras; Fiscalização, emissão de relatórios, acompanhamento executivo e avanços de obras civis, infraestrutura, viária e saneamento básico; Fiscalizar o acompanhamento de confecção e montagem de estrutura metálica; Implementação de sistema organizacional de obras Municipais; Coordenar a execução dos projetos e programas da Secretaria voltados para os serviços de água e esgoto, buscando atingir a totalidade de cobertura no perímetro urbano e nas comunidades, com objetivo de melhora destes serviços básicos de infraestrutura urbanística; Assessorar a equipe responsável pelos trabalhos que visem a melhora nos serviços de cobertura de redes de esgoto e água para a população, buscando junto às demais Secretarias o apoio necessário para alcançar tais objetivos; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Transporte na Área da Saúde: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, compete: Coordenar, distribuir e controlar os veículos utilizados nos serviços Municipais, guardar, conservar e coordenar a frota; Autorizar as despesas e controlar o abastecimento de combustíveis; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Auxiliar o Diretor e o Secretário nas tarefas da pasta; Coordenação e fiscalização do sistema de transporte de pacientes e pessoas que necessitam do transporte no setor de saúde para serem atendidos em outras unidades de saúde, tanto no âmbito Municipal, quanto Federal e Estadual; Fiscalizar a execução do plano de circulação de veículos na área da saúde, que circulam no Município e em outros Município e Capital do Estado; Executar a implantação ou modificação do sistema de agendamentos para usuários de veículos para Capital e Municípios vizinhos, para atender pacientes do Município; Fiscalizar e Orientar, funcionários que atendem a necessidade dos Munícipes na área da saúde quanto a transporte pacientes e acompanhantes; Coordenar e fiscalizar, com relatórios as distâncias percorrida, consumo de combustível e o cumprimento do controle de bordo de cada veículo no setor de saúde; elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor e/ou Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Programas da Saúde : Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, compete: Coordenar o Programa Saúde da Família; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município de General Carneiro - PR; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;
Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Buscar parcerias com as instituições de

ensino superior para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes; Coordenar e emitir relatórios, com referência a outros programas que estão inclusos o Município na Área da Saúde. Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Resíduos Sólidos: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, compete: Coordenar com instrumentos inovadores na gestão dos resíduos sólidos; Propor e fiscalizar a logística reversa e a análise do ciclo de vida, que avalia os impactos ambientais de determinado produto desde a extração da matéria prima até o retorno do resíduo final ao meio ambiente; Coordenar e propor novas ferramentas de gestão ambiental são necessárias dentre elas: EDUCAÇÃO AMBIENTAL em todos os níveis da sociedade; Coordenar e fiscalizar a COLETA SELETIVA, que possibilita maior vida útil dos aterros sanitários, já que resíduos como plásticos, vidro, metal, etc. por exemplo, são separados e reciclados, Pneus, pilhas, baterias, aparelhos tecnológicos supostamente defasados devem ser corretamente descartados; Coordenar, fiscalizar e gerenciar os principais tipos de resíduos: RESÍDUOS URBANOS: São os provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, da varrição, de podas e da limpeza de vias, logradouros públicos e sistemas de drenagem urbana passíveis de contratação ou delegação a particular, nos termos de Lei Federal, Estadual e Municipal; RESÍDUOS INDUSTRIAIS: São os provenientes de atividades de pesquisa e de transformação de matérias-primas e substâncias orgânicas ou inorgânicas em novos produtos, por processos específicos, bem como os provenientes das atividades de mineração e extração, de montagem e manipulação de produtos acabados e aqueles gerados em áreas de utilidade, apoio, depósito e de administração das indústrias e similares; RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: São os provenientes de qualquer unidade que execute atividades de natureza médico-assistencial humana ou animal. Os de origem de centros de pesquisa, desenvolvimento ou experimentação na área de farmacologia e saúde, medicamentos vencidos ou deteriorados, os provenientes de necrotério, funerárias, serviços de medicina legal e de barreiras sanitárias; RESÍDUOS DE ATIVIDADES RURAIS: São os provenientes da atividade agropecuária, inclusive os resíduos dos insumos utilizados; RESÍDUOS PROVENIENTES DE TERMINAIS, RODOVIÁRIOS, E ESTRUTURAS SIMILARES: Os resíduos sólidos de qualquer natureza, provenientes de meio de transporte terrestre, incluindo os produzidos nas atividades de operação e manutenção, os associados às cargas e aqueles gerados nas instalações físicas desses locais; RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: São os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras, compensados, forros e argamassas, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações e fios elétricos, comumente denominados de ENTULHOS; Propor normas, critérios e procedimentos necessários para o adequado cumprimento da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; Fiscalizar o cumprimento da Legislação Ambiental no âmbito Municipal; Coordenar, divulgar e fiscalizar a maneira da separação da coleta de lixo; Coordenar e fiscalizar o aterro sanitário existente no Município; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, compete: Coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas às áreas da agricultura e pecuária do Município; Coordenar, organizar e fiscalizar o fomento, incentivo, orientação, assistência técnica e sanitária aos setores agrícola e pecuário do Município; Assessor seus superiores na implementação do Plano Integrado de Desenvolvimento do Meio Rural, em conjunto com as demais Secretarias Municipais e órgãos Federais e Estaduais com atuação no setor; Coordenação e desenvolvimento de projetos e programas direcionados ao aumento de produção e melhorias na produtividade do setor agropecuário e Linha do Leite do Município; Orientação e o assessoramento para a implementação de açudes, irrigação, drenagem e demais serviços de infraestrutura em propriedades rurais, visando o aumento de renda, melhorias e sustentabilidade financeira das famílias envolvidas nos Programas da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Busca a promoção, orientação e assistência ao associativismo rural; Assessor, coordenar e supervisão, o controle e a fiscalização de produtos e insumos agropecuários de mercados e feiras livres; Promover o controle de defesa sanitária animal; Executar, coordenar e fiscalizar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Projetos Ambientais: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, compete: Coordenar e orientar sobre os projetos ambientais, implantados no Município; Orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento ambiental, com relação ao projetos desenvolvidos no Município de General Carneiro – PR, pelos órgãos Federais e Estaduais; Coordenação da realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais desenvolvidas pelos centros de estudos oferecidos pelos órgãos Federais e Estaduais; A coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade ambiental; A promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos a nível de Município; O estímulo à pesquisa e à produção técnico-científica relativa à proteção ambiental no âmbito Municipal; A coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade do ar, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município, seguindo o que rege as Leis Ambientais; A busca da integração da sua área de competência com as diferentes áreas, visando à consolidação da política ambiental do Município; Acompanhamento das ações das entidades vinculadas ao Município de General Carneiro – PR, visando a verificação do atendimento às políticas Estaduais de recursos hídricos e de gestão da qualidade estabelecidas; Coordenar a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação; Coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico; Coordenação e a organização de demandas e contribuições, a nível Municipal e Regional, relativas a programas de gestão Ambiental; Coordenação e a promoção da integração entre a Secretaria competente e as demais Secretarias Municipais; Coordenar e buscar a promoção do relacionamento entre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o sistema produtivo, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação; Acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos; Coordenar a execução da contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais; Buscar o desempenho de outras atividades correlatas. Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Posto de Atendimento Detran: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Compras e Licitações e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e assessorar em dar

cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Coordenar e assessorar, quanto a emissão e documental de veículos dentro do Município, visando a contribuição por parte do Munícipe com a transferência e o pagamento de IPVA de veículos, ficando assim uma parte da arrecadação no Município; Atuar como interlocutor da Unidade do órgão gestor do Estado (DETRAN), de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário; Coordenar e orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais; Coordenar, fiscalizar e orientar em caso de dúvida, para que se possa dar cumprimento aos prazos previstos em determinação do **DETRAN**, quanto a documentos necessários para agilizar o processo documental; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão; Coordenar a eliminação de documentos em conformidade com a determinação da Lei; Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente; Orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação; Realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do DETRAN, visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais do DETRAN; Encaminhar ao DETRAN as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, sendo interlocutor do Município com órgãos Estaduais e Federais; Orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais; Supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Educação e Cultura: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Educação e Cultura, tendo como competência: Administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal de Educação e Cultura, e, quando aplicáveis, as da Legislação Federal e Estadual; Exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridade, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; Assessorar o Secretário e outros Departamentos em assuntos de competência; Despachar diretamente com o Secretário de Educação e Cultura; Participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; Exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; Atender às solicitações e convocações quando lhe for solicitado, na forma da Lei; Expedir atos administrativos de sua competência; Determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; Apresentar ao Secretário de Educação e Cultura, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; Assinar juntamente com o Secretário relatórios de prestação e informações ou ajustes em que o Departamento sob sua responsabilidade seja parte, observada a sua competência e a legislação aplicável; Promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Transporte Escolar: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Educação e Cultura, compete ao Departamento de Transporte Escolar, compete: Coordenar, organizar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades; Oferecer transporte com qualidade; Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito; Buscar parcerias e oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores; Criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar; Atender pais e alunos quando solicitado; Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar; Exigir cumprimento do contrato da empresa terceirizada fornecedora de transporte escolar; Fiscalizar e controlar a distribuição de alunos no transporte escolar; Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; Quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico com relação ao Transporte Escolar; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa contratadas para execução de serviços de transporte escolar seja cumprido nos seus artigos dentro da Lei de Licitações e contratos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte escolar; Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários, alimentando assim os sistemas com o Governo Estadual e Federal; Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Convênios e Associações: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar e orientar as associações sobre procedimentos de instruções processuais relativos a convênios e termos de parceria, o cumprimento de normas internas da Instituição e das legislações superiores que
regem a matéria, fornecendo subsídios técnicos e administrativos; Elaborar procedimentos considerando a legislação cabível e pareceres da procuradoria jurídica, as minutas dos
instrumentos necessários à formalização dos convênios oriundos das parcerias firmadas; Solicitar e preparar a documentação necessária para a celebração dos convênios, termos e acordos, bem como seus termos aditivos; Procurar orientar e manter atualizado o registro de convênios e das transferências de recursos acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como contratações, licitações e pagamentos de qualquer natureza para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade; Efetuar fiscalização para acompanhar a execução do convênio,
que deverá acompanhar e controlar as transferências realizadas; Manter atualizado dos Sistemas de Convênios Internos das Instituições e Associações; Manter a memória dos convênios encerrados; Fiscaliza e manter sob a guarda todos os convênios em vigor junto a cada associação; Acompanhar a tramitação dos processos de convênios; Propor mudanças no sistema de convênios e associações; Fornecer para o gestor e para o fiscal de convênio, cópias de convênio, anexos e termo aditivo; Prestar ao fiscal do convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições; Controlar a numeração dos convênios; Fazer as publicações dos convênios no Diário Oficial e sistemas de comunicação, cumprindo os prazos legais; Zelar pelo controle dos prazos, alertando os gestores 90 dias antes do término dos convênios, reiterando oficialmente em 60 e 30 dias, respectivamente, antes do término do prazo de vigência. Promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Serviços Administrativos, Agendamentos de consultas e Serviços Hospitalares: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Saúde e ao Diretor Geral de Saúde, compete: Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos; Coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área; Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da área da saúde; Garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos; Aprovar pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos; Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas, realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores através do painel de bordo; Coordenar decisões com base em relatórios gerenciais juntamente com o Secretário Municipal, Elaborar e orientar o orçamento anual da área; Fornecer informações sobre custos de instalações internas e externas para elaboração do orçamento anual; Coordenar a compra e distribuição de materiais; Coordenar e acompanhar a execução de serviços gerais no setor; Coordenar e acompanhar o atendimento hospitalares; Coordenar e acompanhar o agendamento de consultas em outros Município; Planejar, Coordenar e apoiar a equipe de trabalho das Unidades de Saúde; Participar das discussões e decisões dos processos de agendamentos; Coordenar o funcionamento global das Unidades de Saúde, com ênfase em agendamentos de consultas e trabalhos administrativos; Avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes de cada Unidade Básica de Saúde; Coordenar as tomadas de decisões para o planejamento da reorientação das praticas e das ações, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos e agendamentos; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Atendimento Médico, Odontológico e Programa da Família: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Saúde e ao Diretor Geral de Saúde, compete: Coordenar o grupo clínico, assim como, supervisionar as execuções das atividades de assistência médica e odontológica, de acordo com protocolos estabelecidos junto à equipe; Ser responsável pelo gerenciamento da equipe médica em primeira instância; Montar, controlar e avaliar a escala mensal dos médicos, dentistas substituindo as situações de faltas ocasionais; Manter o corpo clínico informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão; Supervisionar e coordenar as atividades dos atendimentos médicos e odontológicos nas unidades básicas de saúde; Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade, expedir memorandos, resoluções e normativas referente aos serviços médicos e odontológicos; Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o bom atendimento aos Munícipes; Participar de reuniões dos Conselhos Profissionais médicos e odontológicos; Articular e coordenar a políticas de treinamentos para a área; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos dos atendimentos médicos e odontológicos; Planejar e coordenar as política de qualificações técnicas continuadas das equipes médicas e odontológicas, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias para unir esforços para a qualificação do atendimento; Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; Coordenar, orientar, elaboração e supervisão das escalas mensais dos plantonistas e assistentes; Coordenar a elaboração da escala anual de férias e de Licenças, no encaminhamento de todas as alterações, substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros, as escalas dentro dos prazos legais; Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área afins; Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho e executar outras atribuições afins; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:632B286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
ADJUDICAÇÃO: 24/05/2017
CONTRATADO: NAYARA ABRÃO DEL CLARO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.725,00 (SETE MIL SETECENTOSE VINTE E CINCO REAIS)
DATA: 24/05/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BB026A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2017
CONTRATADO: NAYARA ABRÃO DEL CLARO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃODO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.725,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA: 24/05/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:00C5BA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 05/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: NAYARA ABRÃO DEL CLARO
Valor.....: R$ 7.725,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Vigência.....: Início: 24/05/2017 Término: 24/05/2018
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
Recursos.....: Dotação:
2.042.3.3.90.39.0.00.00.00.(33)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃODO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 24 DE MAIO de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FAAAA8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVENIO - CONVÊNIO Nº 002/2017

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná

ACAGEC – Associação da Criança e dos Adolescentes de General Carneiro

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.

Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 23 de Dezembro de 2.017

General Carneiro, Estado do Paraná, 24 de Maio de 2.017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal
Convenente

ACAGEC ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE GENERAL CARNEIRO
Conveniada

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:12F47DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.567/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.062-BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.36.384-OUTROS SERV.E ENCARGOS-P.F.-FONTE 0303	R$. 40.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.30.603-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
4.4.90.52.417-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 40.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
0401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.4.90.52.607-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 24 de Maio de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F0A69115

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.470/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.126-PROJETO MUNICIPAL "CULTURA E DESENVOLTURA"	
3.3.90.30.706-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.478,00
3.3.90.39.707-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 4.372,00
4.4.90.52.708-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 15.150,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.627-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 - datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BB0083C4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.568/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.470/2.017 de 24 de Maio de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.126-PROJETO MUNICIPAL "CULTURA E DESENVOLTURA"	
3.3.90.30.706-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.478,00
3.3.90.39.707-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 4.372,00
4.4.90.52.708-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 15.150,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.627-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 - datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C2C3F46F

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.471/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 250.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.289-AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.709-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE-1940	R$. 243.750,00
4.4.90.52.710-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 6.250,00
TOTAL	R$. 250.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e esta Municipalidade, na importância total de R$. 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 6.250,00
TOTAL	R$. 6.250,00
TOTAL GERAL	R$. 250.000.00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4219C8AA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.569/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.471/2.017 de 24 de Maio de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 250.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.289-AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.709-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE-1940	R$. 243.750,00
4.4.90.52.710-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 6.250,00
TOTAL	R$. 250.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e esta Municipalidade, na importância total de R$. 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 6.250,00
TOTAL	R$. 6.250,00
TOTAL GERAL	R$. 250.000.00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DCCDC871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/05/17
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.786,00 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais)
DATA: 24/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:953DC104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/05/17
CONTRATADO: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.175,01 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais e um centavo)
DATA: 24/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BBFF2E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/05/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.466,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA: 24/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DF17A768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 02/2017

CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidades administrativas e interesse do Serviço Público, de acordo com artigo 76 da Lei Municipal 001/2006 de 10 de Abril de 2006;

CONVOCA

I- O Servidor **EVERTON PAULO MORETTO**, afastado em LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 02 ANOS , para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Goioxim, para reassumir seu cargo no dia 01 de Junho de 2017.
II- O não comparecimento dentro do prazo estipulado incidira no disposto no Art.134, inciso II, da Lei Municipal 01/2006 de 10 de Abril de 2006 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**) e dessa forma seu cargo será considerado vago, por abandono de emprego.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:FFAB2F5D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0111/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Gráfica Editora Cantu Ltda - EPP, inscrita CNPJ sob nº 02.175.166/0001-74, situada na Rua Coronel Guilherme de Paula,, 876 - CEP: 85301220 - BAIRRO: Centro Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por Joiceli dos Santos Fabrício, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5.426.454-2-II/, e CPF sob n.º 761.413.069-34, residente e domiciliado à Rua Vereador Arlindo José Bavaresco,, 542 - CEP: 85301050 - BAIRRO: Centro Laranjeiras do Sul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 038/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa jornalística para publicação de atos administrativos municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:03D4E4E4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 022/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 022/2017 de 22/05/2017. Cujo Objeto é: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de profissional médico Clinico Geral para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Adjudico as empresas FABRICIO AGUIAR BELLINI ME, inscrita no CNPJ 17.764.969/0001-31, RUA CORONEL ADOLFO GUIMARAES, 47 - CEP: 82520460 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 22/05/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E1A36F1C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 109/2017

Nomeia, JOANI PASTURCZAK, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **JOANI PASTURCZAK**, Cédula de Identidade n. 6.461.856-3 PR e CPF n.943.801.049-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, com o símbolo CC-05, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2017.
Fica concedido ao mesmo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 75 % (setenta e cinco por cento) do vencimento básico, conforme oque prevê o Artigo 47 da Lei 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0AE6F09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios.
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 –
e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2A954F3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para fornecimento de ração animal e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail
compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D595D130

PROJUR
PORTARIA Nº 179/2017 DATA: 24.05.2017

Ementa: Altera a Portaria Municipal nº 368/2016 de 09.11.2016, das Comissões de avaliação de desempenho, e dá outras providências.

HERALDO TRENTO, Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348 de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 2017000173,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, referente a Portaria Municipal nº 368/2016 de 09.11.2016, conforme segue:

Franciele de Lima Danelon Jesus - Secretária Municipal de Educação e Cultura de Guaíra, que presidirá a comissão - Matrícula Funcional n° 29507-1

Elianara de Fátima Falci – Matrícula Funcional n° 25267-1

Nilda de Freitas Bonfim Musial – Matrícula Funcional nº 25828-1;

Edna Diniz Meira – Matrícula Funcional nº 9113-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os artigos 2° e 3° da Portaria nº 368/2016 de 09/11/2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D9CD0CED

PROJUR
PORTARIA Nº 180/2017 DATA: 24.05.2017

Ementa: Renova a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho nas instituições municipais de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348/2016, de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017000173,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

I – Centro Municipal de Educação Infantil

CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:
Eliane de Oliveira Ferreira - matrícula Funcional nº 12610- 4;
Elaine Gonçalves Ferreira - Matrícula Funcional nº25275- 2;
Solange Lima de Paula Graciano - Matrícula Funcional nº 19070-1.

CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:
Valdecy Peratelli Cardoso- Matrícula Funcional nº 21261-1;
Jóice Aparecida Rossetto Bieseche - Matrícula Funcional nº 22500-1;
Silvia Maria dos Santos Coêlho - Matrícula Funcional nº21253-3.

CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:
Sonia Gomes da Silva- Matrícula Funcional nº 6009-1;
Deusaní Prates Fonseca Segovia-Matrícula Funcional nº 13552-1;
Edivania da Costa Neves- Matrícula Funcional nº28800-1.

CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR:
Sonia Maria Martins ketterer - Matrícula Funcional nº 13676-1.
Aparecida do Espirito Santo- Matrícula Funcional nº 18864-2;
Odete Jonck- Matrícula Funcional nº 12890-1.

CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:
Rosimere B. Canelo Garcia da Silva- Matrícula Funcional nº 18945-3;
Sara de Fatima Varolo dos Santos- Matrícula Funcional nº 18945-3;
Leila Ideli Gevehr Pawlak - Matrícula Funcional nº 13587-2.

II – Escolas Municipais

ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:
Maria Helena da Silva Thurmam - Matrícula Funcional nº19348-3;
Carmem dos Santos Lima- Matrícula Funcional nº 8842-1;
Antônia Aparecida Verginotti de Lima - Matrícula Funcional nº25623-2.

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:
Lucimar Xavier dos Santos Lovera. - Matrícula Funcional nº26522-1;
Arilte Dornelles Ferreira da Silva - Matrícula Funcional nº 13544-1;
Jucélia Ghisi Paludo - Matrícula Funcional nº 19330-1.

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA:
Josefa de Fátima Viana Mastrangelo- Matrícula Funcional nº 13579-5;
Claudia Abreu Ojeda - Matrícula Funcional nº 4081-1;
Marleide Belegante - Matrícula Funcional nº 18830-3.

ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN:
Noeli Gonçalves da Silva de Souza- Matrícula Funcional nº24694-2;
Rosangela Maria dos Santos Damasceno- Matrícula Funcional nº8877-1;
Zulmira Gomes dos Santos- Matrícula Funcional nº18988-4.

ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:
a) Fabiana de Oliveira Freire- Matrícula Funcional nº 22497-1;
b) Solange da Silva Horlando- Matrícula Funcional nº 13056-2;
c) Giane Branco dos Reis- Matrícula Funcional nº 28835-2.

ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:
Eliza Regina da Silva- Matrícula Funcional nº 18813-4;
Valéria Guedes de Almeida Lima- Matrícula Funcional nº 13684-2;
Luzia de Almeida de Moura- Matrícula Funcional nº19046-1;
Serli Salete Leandro - Matrícula Funcional nº 22535-3.

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:
Almira Mazzucco Salino- Matrícula Funcional nº 18856-4;
Claudia Viana de Santana Genelhú - Matrícula Funcional nº 26239-2;
Pedrinha de Lourdes Mastrangelo - Matrícula Funcional nº 26239-2.

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:
Sueli Vicente Rodrigues de Paula Matrícula Funcional nº - 26239-2;
Luzia Maurício de Oliveira Alves- Matrícula Funcional nº 13595-1;
Salete Alves de Paula- Matrícula Funcional nº 18953-1;
Daniele Cristina Fischerde Oliveira- Matrícula Funcional nº25879-2.

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues- Matrícula Funcional nº12939-2;
Ana Maria Macedo - Matrícula Funcional nº 7161-1;
Sandra Severiano da Silva - Matrícula Funcional nº 29348-1.

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:
Geisiane Aparecida de Souza Alves- Matrícula Funcional nº 28509-1;
Ana Lúcia da Silva Vanin - Matrícula Funcional nº 29397-1;
RosangelaLazaride Freitas Dalla Costa- Matrícula Funcional nº 21571-1.

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:
Maria de Fátima Nunes Pereira Richter- Matrícula Funcional nº 21237-1;
Alice Cecília Backes- Matrícula Funcional nº 21180-2;
Ilmara Varago Assis- Matrícula Funcional nº 21512-1;
Maria Regina de Albuquerque- Matrícula Funcional nº 21237 -1.

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:
Anatália do Rosário Andreguetti- Matrícula Funcional nº 21741-1;

Adriana de Araújo Sanches do Nascimento- Matrícula Funcional nº 13510-1;
Eliane Regina Gonçalves de Salles- Matrícula Funcional nº 28290-1;
Solange da Silva de Souza- Matrícula Funcional nº 26115-1.

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:
Maria Antônia Montanhini - Matrícula Funcional nº 18899-4;
Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira- Matrícula Funcional nº 28851-1;
Cleonice Gomes da Silva Neves- Matrícula Funcional nº 22632-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado na íntegra, a Portaria n° 391/2016 de 14.12.2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:172A0F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 010

APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Jamis Amadeu, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 365/16 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 02 de maio de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:5E76E1E6

GOVERNO MUNICIPAL
LAR DIVINA PROVIDENCIA DE GUARACI

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	4.836,61	766,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.836,61	766,06
OUTROS CRÉDITOS	1.004,75	343,60
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.004,75	343,60
DESPESAS ANTECIPADAS	1.213,39	1.368,83
PRÊMIOS DE SEGUROS	1.213,39	1.368,83
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	7.054,75	2.478,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	19.300,73	23.589,65
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.830,00	11.830,00
MOVEIS UTENSÍLIOS INSTALAÇÕES	40.562,99	40.562,99
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.630,00	1.630,00
BENF IMOVEIS TERCEIROS	9.134,64	9.134,64
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	(42.030,04)	(38.106,50)
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)	(1.826,86)	(1.461,48)
* TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.300,73	23.589,65
TOTAL DO ATIVO	26.355,48	26.068,14
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	5.355,10	3.650,79
FORNEDEDORES	310,00	
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS	1.755,86	1.347,52
OUTROS DÉBITOS	1.139,47	1.921,86
PROVISÕES	2.149,77	381,41
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	5.355,10	3.650,79
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	22.417,35	27.164,05
PATRIMÔNIO SOCIAL	22.417,35	27.164,05
DÉFICITS ACUMULADOS	(1.416,97)	(4.746,70)
DÉFICITS ACUMULADOS	(1.416,97)	(4.746,70)
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	21.000,38	22.417,35
TOTAL DO PASSIVO	26.355,48	26.068,14

****

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercício 2016: Valor R$ 26.355,48 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
Exercício 2015: Valor R$ 26.068,14 (Vinte e seis mil, sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2016.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escrit. Contábil Sto. Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	206.675,41	178.213,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	80.442,15	69.607,14
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	102.560,00	88.053,44
ISENÇÕES OBTIDAS	23.673,26	20.552,90
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	206.675,41	178.213,48
SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO	206.675,41	178.213,48
DESPESAS OPERACIONAIS	(208.092,38)	(182.960,18)
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	(121.209,65)	(103.961,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.987,06)	(7.126,13)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(78,06)	(95,94)
DESPESAS FINANCEIRAS	(572,03)	(429,57)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,03	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(78.245,61)	(71.346,93)
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.416,97)	(4.746,70)

****

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Déficit do Exercício.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2016.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escrit. Contábil Sto. Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	PATRIMONIO SOCIAL	DÉFICITS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 01/01/2015	31.767,15	(4.603,10)	27.164,05
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMONIO SOCIAL	(4.603,10)	4.603,10	
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(4.746,70)	(4.746,70)
SALDOS EM 31/12/2015	27.164,05	(4.746,70)	22.417,35
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMONIO SOCIAL	(4.746,70)	4.746,70	
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(1.416,97)	(1.416,97)
SALDOS EM 31/12/2016	22.417,35	(1.416,97)	21.000,38

****
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2016.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escrit. Contábil Sto. Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINFOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2016	31/12/2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.416,97)	(4.746,70)
(+) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.288,92	5.831,93
VARIAÇAO OUTROS CREDITOS	(661,15)	
VARIAÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	155,44	(876,95)
VARIAÇAO FORNECEDORES	310,00	
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS	408,34	270,66
VARIAÇÃO OUTROS DÉBITOS	(782,39)	710,75
VARIAÇÃO PROVISÕES	1.768,36	381,41
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.070,55	1.571,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		(870,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(870,00)
VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES	4.070,55	701,10
SALDO INICIAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	766,06	64,96
SALDO FINAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	4.836,61	766,06

****
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2016.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escrit. Contábil Sto. Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016 (Valores expressos em reais)
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI - PARANÁ
I – CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01
O Lar da Divina Providência de Guaraci é pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de atendimento aos idosos.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
NOTA 02
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade da Lei nº. 6.404/1976, e alterações pela Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Também contempla as resoluções emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das Demonstrações Contábeis.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 03
A prática contábil adotada para as receitas e despesas é o regime de competência.
NOTA 04
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
NOTA 05
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.
NOTA 06
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.
NOTA 07
Impostos a Recuperar no valor de R$ 343,60
Refere-se ao FGTS da competência 04/2012, pago em duplicidade, no qual ainda está em processo para restituição.
NOTA 08
Foram adquiridos em 2016 os seguros de cobertura de veiculos no valor de R$ 1.744,68 vigência Maio/2016 a Maio/2017, no qual foram apropriadas mensalmente na conta despesas com seguros.
Foram adquiridos em 2016 os seguros de cobertura empresarial no valor de R$ 871,17 vigência Agosto/2016 a Agosto/2017, no qual foram apropriadas mensalmente na conta despesas com seguros.
NOTA 09
O Imobilizado e Intangível se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica. Em 2016 foram depreciados R$ 3.923,54 e amortizados R$ 365,38, lançados como despesas.

	Taxa Anual (%)	2016	2015
IMOBILIZADO			
a) Custo			
- Máquinas e Equipamentos		11.830,00	11.830,00
- Móveis, Utensílios e Instalações		28.233,80	28.233,80
- Aparelhos e Equipamentos		10.074,19	10.074,19
- Utensilios de Cozinha		2.255,00	2.255,00
- Computadores e Periféricos		1.630,00	1.630,00
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		9.134,64	9.134,64
SOMA		63.157,63	63.157,63
b) Depreciação			
- Máquinas e Equipamentos	10,00	11.372,48	10.790,91
- Móveis, Utensílios e Instalações	10,00	18.588,07	16.080,03
- Computadores e Periféricos	20,00	1.630,00	1.614,66
- Aparelhos e Equipamentos	10,00	9.350,14	8.753,95
- Utensilios de Cozinha	10,00	1.089,35	866,95
SOMA		42.030,04	38.106,50

c) Amortização			
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4,00	1.826,86	1.461,48
SOMA		1.826,86	1.461,48

NOTA 10

A entidade auferiu as seguintes receitas próprias:	2016	2015
a) Donativos de Pessoa Física	41.981,10	32.223,62
b) Donativos Gêneros/Mercadorias	38.461,05	37.383,52
c) Donativos Serviços Prestados	102.560,00	88.053,44
d) Receitas Financeiras	0,03	
Total Receitas Próprias Auferidas	183.002,18	157.660,58

NOTA 11
Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades dentro do território nacional, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.
NOTA 12
Em 31/12/2016, a entidade abrigava 17 idosos, sendo que a média mensal gira em torno de 16 pessoas atendidas.
NOTA 13
Todos os gastos gerais à gratuidade estão em conformidade com o Decreto nº 7.237/2010 e a Lei nº 12.101/2009 com as atualizações trazidas pela Lei nº 12.868/2013. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil em conta própria 61973 - Beneficio Concedido - Assist. Social.

Demonstrativo da Gratuidade - Filantropia	2016	2015
1) Despesas	208.092,41	182.960,18
* Despesas c/ Pessoal - Assistência Social	121.787,83	104.746,36
* Despesas Gerais - Assistência Social	73.834,80	66.798,70
* Despesas Gerais - Adm.	11.323,73	10.463,80
* Despesas Tributárias	137,62	173,67
* Despesas Financeiras	1.008,43	777,65
2) Despesas não consideradas na Gratuidade	(27.286,80)	(23.559,81)
* Isenções Obtidas - INSS	(23.673,26)	(20.552,90)
* Contribuições Estatutárias	(3.613,54)	(3.006,91)
3) Contribuição dos Idosos (Receitas)	(102.560,00)	(88.053,44)
4) Gratuidade - Filantropia (1-2-3)	78.245,61	71.346,93
a) Utilização Recursos Próprios da Entidade - Custeio	78.245,61	71.346,93
* A gratuidade mínima a ser concedida pela entidade será: (Total Receitas detalhadas NOTA 10 x 20%)	36.600,44	31.532,12
Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2015		

Cta. CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	104.746,36	20.552,90	84.193,46
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	66.798,70		66.798,70
61598	Despesas Gerais - Adm.	10.463,80	3.006,91	7.456,89
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	173,67		173,67
61799	Despesas Financeiras	777,65		777,65
Totais		182.960,18	23.559,81	159.400,37

Cta. CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade (Filantropia)
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	84.193,46	52,81886%	37.684,64
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	66.798,70	41,90624%	29.898,81
61598	Despesas Gerais - Adm.	7.456,89	4,67809%	3.337,67
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	173,67	0,10895%	77,73
61799	Despesas Financeiras	777,65	0,48786%	348,07
Totais		159.400,37	100,00000%	71.346,93

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade
* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2016

Cta. CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	121.787,83	23.673,26	98.114,57
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	73.834,80		73.834,80
61598	Despesas Gerais - Adm.	11.323,73	3.613,54	7.710,19
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	137,62		137,62
61799	Despesas Financeiras	1.008,43		1.008,43
Totais		208.092,41	27.286,80	180.805,61

Cta. CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade (Filantropia)
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	98.114,57	54,265224%	42.460,16
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	73.834,80	40,836565%	31.952,82
61598	Despesas Gerais - Adm.	7.710,19	4,264353%	3.336,67
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	137,62	0,076115%	59,56
61799	Despesas Financeiras	1.008,43	0,557743%	436,40
Totais		180.805,61	100,000000%	78.245,61

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade
* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

NOTA 14

As isenções usufruídas em 2016 e 2015 foram:	2016	2015
a) INSS cota Patronal (Empresa +Terceiros+ RAT)	23.673,26	20.552,90

****
Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2016.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escrit. Contábil Sto. Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI - PARANÁ
Os membros efetivos do Conselho Fiscal do LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram os documentos contábeis deste conselho do período de Janeiro a Dezembro de 2015 e não constataram nenhuma irregularidade que pudesse comprometer a instituição.
Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação das contas do Lar da Divina Providencia de Guaraci do referido período.

Guaraci (PR), 18 de abril de 2017.

ANTONIO FERNANDES MONTEIRO

NILZA MARQUES DA SILVA

SÔNIA APARECIDA SOARES

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD1CCE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.449/2017

SÚMULA: REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de GUARACI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º A presente Lei regulamenta os casos de contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorizado pelo art. 260 da Lei Municipal n.º 892/2001 e conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:
I - assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
III - implantação de programas decorrentes de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;
IV - substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;
V - suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licença para tratamento de saúde, gestação e outros, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

VI - atuação em qualquer área, quando esgotada a lista classificatória do concurso público, até a realização de novo concurso público, que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano;
VII - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos;
VIII - especificamente ao magistério público:
a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares;
b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos, ou inexistência de aprovados em concurso público;
c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante;
d) para atender demanda de matrículas em quantidade superior às previstas na rede pública municipal de ensino;
e) para o provimento de vagas de professor na execução de convênio de municipalização da educação firmado com outros entes federativos.
§ 2º O prazo de contratação das situações dispostas no parágrafo anterior não será superior:
a) ao período necessário para reestabelecimento das condições de normalidade nos casos dos incisos I, II, VII e da alínea "d" do inciso VIII;
b) ao período que perdurar o convênio ou acordo bilateral, no caso do inciso III e da alínea "e" do inciso VIII;
c) ao período do afastamento do servidor, nos casos dos incisos IV, V e da alínea "a" do inciso VIII;
d) até a realização de concurso público que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) ano, no caso do inciso VI e das alíneas "b" e "c" do inciso VIII;
§ 3º Para preenchimento de cargos destinados à contratação por tempo determinado serão utilizados os mesmos cargos e atribuições de provimento efetivo. Caso haja necessidade de criação de cargo diverso dos existentes no Município de provimento efetivo, os mesmos serão criados temporariamente por lei municipal.
Art. 2º Os processos seletivos públicos serão de provas ou somente de títulos, com prazo de inscrição mínimo de 07 (sete) dias, sujeitos à ampla divulgação em órgão oficial ou em jornal de ampla circulação local e estadual, além de publicação nas páginas da internet do Município.
Parágrafo único. Prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado:
a) a contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública, devendo ser justificada expressamente;
b) a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de 1 (um) ano depois da última seleção.

Art. 3º À contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 4º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.
Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.
Art. 5º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;
IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - por interesse público do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato.
Art. 7º Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional.
§ 1º Nos casos de rescisão de contrato por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, o servidor terá direito apenas ao saldo dos vencimentos e férias vencidas, não possuindo direito a férias proporcionais e gratificação natalina proporcional.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à qualquer indenização, com exceção das vantagens previstas no caput deste artigo.
Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Guaraci.
Art. 9º Ficam ratificadas as contratações temporárias já realizadas por Processo Seletivo Simplificado no Município de Guaraci, devendo tais contratações serem regidas pela presente Lei.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal Guaraci/PR, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D746993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6008/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte Angelo Fernandes Monteiro, cadastro sob o nº 1 00001249, referente ao ano de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8C232E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 5988/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte ADALTO FERREIRA DA SILVA, cadastro sob o nº 1 00000839, referente ao ano de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B15FEE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 5991/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte MARIO NARDIN, cadastro sob o nº 1 00001059, referente ao ano de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B748FA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 5993/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte ANGELIN SERVELIN, cadastro sob o nº 1 00001613, referente ao ano de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F1389FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para viagem à cidade de Curitiba, em visita à Agência de Fomentos, Palácio da Araucária para assinatura de convênio e Fundepar, nos dias 29 a 31 de maio.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Anderson Castilho Zago, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira e Ednaldo Silva de Araújo para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03AF17D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para viagem à cidade de Curitiba, em visita à Agência de Fomentos, Palácio da Araucária para assinatura de convênio e Fundepar, nos dias 29 a 31 de maio.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Anderson Castilho Zago, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira e Ednaldo Silva de Araújo para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5F8225C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 5994/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte ALMIR ÂNGELO DIAS, cadastro sob o nº 1 00001053, referente ao ano de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C2B0750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: C.O. Serviços de Ajardinamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Recife 2436 Sala 02 – Bairro Coqueiral, município de Cascavel/Pr Cep 85807-060, CNPJ nº 07.846.318/0001-37, representada neste ato por seu Procurador o Sr. Claudino de Oliveira, RG nº 7.636.201-7/Pr e CPF nº217.878.409-72**.**

ADITAMENTO: Prazo de 20.05.2017 para 20.08.2017.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 5/2015
CONTRATO Nº: 1417
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de plantas ornamentais, flores e grama a os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:83DE71BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº070/2017

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da Família.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º. Conceder à Educador Infantil da Rede Municipal de ensino MICHELI APARECIDA GRACITE, RG. nº 6.884.214-0, a partir de 24 de maio de 2017, licença 30 (trinta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 2º. Para a referida concessão será observado o constante no Art. 117,§ 2º da Lei Municipal 005/97 de 09 de maio de 1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura de Iguaraçu, 24 de maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B76F21F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 15/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Junior Queiroz de Araujo***
Classificação:	***14.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6510A875

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 16/2017 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PSS – EDITAL N.º 001/2017

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, objetivando a contratação de pessoal por excepcional interesse público junto ao Poder Executivo desta municipalidade.

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público - PSS aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 24/03/2017, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 004/2017, datado de 04/05/2017:

Cargo:	***Professor 40 horas***
Nome:	***Fabiana Cristina Herrera***
Classificação:	***15.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo contratual junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do emprego público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:80CD983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2017

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), REFERENTE À DELIBERAÇÃO 034/2012 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 051, de 14 de julho de 2014, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento Estadual ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, referente à Deliberação nº 034/2012-CEAS/PR, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 23 de Maio de 2017.

GISLAINE LOPES DOS SANTOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C97D7C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica, incluindo meio-fio e rede de galerias de água pluviais de parte da Avenida dos Esportes, centro, Iguatu/Pr.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA& CIA LTDA - ME, CPNJ: 05.473.121/0001-74	50.579,01
VALOR TOTAL	R$ 50.579,01	

Iguatu, 24 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7076E190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 114/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa nº. 061/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a necessidade da correção do CNPJ da empresa informado incorretamente, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Dispensa nº. 061/2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BB1EDA82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de saúde do município de Iguatu.	ALBERTO MACHADO - ME, CNPJ: 77.263.457/0001-13	R$ 2.480,69 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 De Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CCAF22DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2017; Modalidade: Pregão nº 35/2017; Objeto: Aquisição de Servidor de Dados, destinado ao Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA- ME; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); Assinatura: 19/05/2017; Prazo Execução: 19/05/2017 a 16/08/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:5CEC9B6F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 046/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 07/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço unitário, para **Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso no Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:429BBE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 048/2017.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 029/2017-PMI.
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de equipamentos para sonorização.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2017 ÁS 13h45min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 24 de Maio de 2017.

MARLENE FERREIRA BELINI
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E569707A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009, Decreto nº 112/2011 de 22/08/2011, Portaria nº. 195/2013 de 20/03/2013 e a conclusão da Comissão Central de Avaliação do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público nº 001/2009, do Municipio de Iporã, conforme Edital nº. 018/2009 de 19/11/2009, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	REF ATUAL	REF AVANÇO
Cristiani Vilvert de Lima	03.02.2014	Professora Ed. Infantil	A	I	II
Dirceia Fernandes Puchetti	03.02.2014	Professora Ed. Infantil	C	I	II
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	03.02.2014	Professora	C	I	II
Andreia Aparecida Martins	03.02.2014	Professora	C	I	II
Franciane Belini Dias	03.02.2014	Professora	B	I	II
Jessica Weber Pereira Morinho	03.02.2014	Professora	C	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edífício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos ***vinte e três*** dias do mês de ***maio*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E2FF89E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2017

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento e ao requerimento, protocolado sob nº 2921/2016, de 08/07/2016 e considerando:
a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;
I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2017, no percentual de 20% (vinte por cento), a **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E5B1228

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 24 e 25 de maio de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:65EB6E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Itambaracá, 24 de maio de 2017.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93:

Valor Contratado:	R$ 500,00
Contratado:	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
	CNPJ 13.891.611/0001-19
Período:	23/05/2017 a 26/05/2017
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES, face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:DAA28BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.630/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no âmbito do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, como órgão colegiado de caráter consultivo no controle social dos serviços públicos de saneamento no Município de Itambaracá, em atendimento ao disposto no art. 47, da Lei Federal no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e art. 34, do Decreto Federal no 7.217, de 21 de junho de 2010, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:
I. Dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
II. Debater e fiscalizar a Política Municipal de Controle Social de Saneamento do Município;
III. Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
V. Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município;
VI. Acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município;
VII. Elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento será composto de 07 (sete) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente membro nato, e os demais, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com a seguinte representatividade:
I. 02 (dois) membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
II. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III. Secretário Municipal de Obras;
IV. 01 (um) membro representante do Poder Legislativo Municipal;
V. 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde;
b) 01 (um) representante Conselho Municipal do Meio Ambiente;
VI. 02 (dois) representantes da empresa de serviços de saneamento no Município, sendo:

a) 01 (um) representante do serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;
b) 01 (um) representante do serviço de limpeza pública.

§ 1º - A atuação dos membros do Conselho de que trata esta Lei é considerada atividade de relevante interesse público, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária.

§ 2º - O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo as deliberações ser aprovadas por voto da maioria dos membros presentes.

Art. 5º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:

I. Convocar e presidir reuniões do Conselho;
II. Solicitar pareceres técnicos sobre temas na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III. Proferir cabendo ao Presidente o voto de desempate.
IV. Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F498421C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.631/2017

SUMULA: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Itambaracá na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Itambaracá propor e pronunciar-se sobre:
I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Itambaracá.
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Itambaracá estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 4° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) será constituído por 13 (treze) membros efetivos e respectivos suplentes:
I. 01 (um) representante do Executivo Municipal
II. 01 (um) representante do Legislativo Municipal
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura
IV. 01 (um) representante da EMATER
V. 01 (um) representante do Sindicato Rural de Itambaracá
VI. 01 (um) representante do Conselho Tutelar
VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social
IX. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação
X. 01 (um) representante do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa
XI. 01 (um) representante do Asilo São Vicente de Paulo
XII. 02 (dois) representantes entidades religiosas

§ 1 - Na indicação dos membros do Conselho Municipal deverá ser observado o princípio democrático de escolha dos representantes e respectivos suplentes das instituições ou segmentos que terão assento no Conselho.

§ 2° - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, vedado qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.

Art. 5º - Na composição do COMSEA será observado o seguinte:
I. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado;
II. O Presidente do Conselho será escolhido entre os membros especificados no artigo anterior;
III. As sessões do Conselho serão ordinárias, a cada 60 (sessenta) dias, e extraordinárias, quando necessárias, convocadas pelo Presidente, ou por 04 (quatro) de seus membros, na forma que dispuser o Regimento Interno;
IV. As sessões serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, que propiciará apoio técnico administrativo ao Conselho, ou em local previamente designado pelo Presidente;
V. O Conselho contará com um Regimento interno próprio que orientará o seu funcionamento, o qual será apreciado em sua primeira reunião ordinária a ser convocada pelo Presidente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente lei e, depois de homologado por Decreto do Executivo Municipal.
VI. Competirá ao Presidente proporcionar ao Conselho os meios necessários ao exercício de suas competências.
VII. Todas as reuniões do conselho serão públicas, sendo suas deliberações registradas em ata.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:51D2DE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.032/2017

SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 26 de maio do corrente ano e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia **26 de Maio de 2017** a partir das **13h00min** em alusão a Inauguração da **PONTE** que liga o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ** ao **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:102B5528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 028/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de 05 (cinco) Equipamentos para Registro Eletrônico de Ponto, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Administração Geral, Finanças e Relação do Trabalho.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Atec Ponto Comércio Assistência Técnica e Equipamentos Informatizados Eireli-ME, CNPJ: 11.398.383/0001-14.
VALOR GLOBAL: R$ $ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 04.002.04.122.0004.2006-33.90.39.00.00, fonte 01000;
nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00 fonte 01102;
nº 06.003.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103 e
nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104.
PRAZO PARA ENTREGA: imediato
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá PR, 24 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CA0A1EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382 DE 23/05/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 540/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 540/2016, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2017, até o valor de R$ 3.200.000,00 (*Três milhões e duzentos mil reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0004.2016 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 3.200.000.00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 546, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 23 de maio de 2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FDBAB428

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Contratação de empresa para locação de maquinas, caminhões e carros. *TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 29 de março de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1B5E6154

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

Data Para Entrega das Propostas: 06/06/2017 às 13h30min.

Data Para Abertura: 06/06/2017 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de moveis para Casa Lar, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social". TIPO MENOR PREÇO POR

LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 32.216,58 (trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 24 de maio de 2017..

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A5500DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Data Para Protocolar documentos: até 06/06/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 06/06/2017 às 10h00min.

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR", pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE", conforme especificações no ANEXO deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 2.441.782,80 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 24 de maio de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9BB99EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 141/2017 DA LICITAÇÃO 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 141/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 054/2017
Pregão Presencial Nº 046/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, marca Fiat, modelo Mobi easy 1.0 Flex 2017 4 portas, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Vigilância Sanitária Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: CVL Automóveis – Comercial de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 32.000,00
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 02.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C5CA2473

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 142/2017 DA LICITAÇÃO 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 142/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 055/2017
Pregão Presencial Nº 047/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, Hatch, 1.4, marca GM Chevrolet, modelo Onix LT, potencia mínima de 98 cv (g) e 106 cv (e),direção hidraúlica, 04 portas, cor branca , para uso do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social - Proteção Social Básica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cipauto Veículos Ltda.
Valor global: R$ 56.700,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 02.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5B985B9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 143/2017 DA LICITAÇÃO 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 143/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 056/2017
Pregão Presencial Nº 048/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, marca Fiat, modelo Mobi easy 1.0 Flex 2017 4 portas, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: CVL Automóveis – Comercial de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 32.000,00
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 02.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1C701269

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 144/2017 DA LICITAÇÃO 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 144/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 057/2017
Pregão Presencial Nº 049/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 05 Impressoras Sansumg para a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: SZ Byte Informática Ltda. Me
Valor unitário: R$ 1.857,00.
Valor global: R$ 9.285,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 22.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:79E43176

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 145/2017 DA LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 145/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2017
Pregão Presencial Nº 050/2017
Registro de Preços nº 015/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico Eireli.
Valor global: R$ 5.600,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7A8CA0D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 146/2017 DA LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 146/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2017
Pregão Presencial Nº 050/2017
Registro de Preços nº 015/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 87.929,60.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9EB56DAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 147/2017 DA LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 147/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2017
Pregão Presencial Nº 050/2017
Registro de Preços nº 015/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0A3B1E19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 148/2017 DA LICITAÇÃO 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 148/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 059/2017
Pregão Presencial Nº 051/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Prestação de serviços de Farmacêutico(a) para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital Municipal - 08 horas diárias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Carolyne Byczkovski.
Valor mensal: R$ 3.500,00
Valor global: R$ 42.000,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CAROLYNE BYCZKOVSKI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B3F0D6A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 149/2017 DA LICITAÇÃO 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 149/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 060/2017
Pregão Presencial Nº 052/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: AG Rossato Distribuidora Me
Valor global: R$ 75.850,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C07D89D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 150/2017 DA LICITAÇÃO 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 150/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 060/2017
Pregão Presencial Nº 052/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santana Ltda.-EPP
Valor global: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

COMERCIAL SANTANA LTDA.-EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2775BE55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 151/2017 DA LICITAÇÃO 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 151/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 062/2017
Pregão Presencial Nº 054/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: doces e salgados para eventos promovidos para apoio das atividades desenvolvidas com as famílias e usuários atendidos pelo pela Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santana Ltda.-EPP
Valor global: R$ 46.800,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

COMERCIAL SANTANA LTDA.-EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:94C7584A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 152/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 152/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 062/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica pública do Municipio(iluminação pública) e em imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Eletro Instaladora RF Ltda.
VALOR GLOBAL: 5.900,00.
VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELETRO INSTALADORA RF LTDA;
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A52AAC40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2017

OBJETO: Exploração de cascalho para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município, pelo período de 90 dias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Miguel Hneda.
VALOR GLOBAL: 5.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 24/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0DD0FED4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2017

OBJETO: Um (01) microcomputador Core I502 Hds de 500 gb, memoria Ram de 08 gb para o Setor de contabilidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Guimarães Microcomputadores Ltda.
VALOR GLOBAL: 3.485,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 24/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5AB82E96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2017

OBJETO: Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-PR.
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
VALOR GLOBAL: 2.615,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 24/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:82670FBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 154/2017 DA LICITAÇÃO 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 154/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 063/2017
Pregão Presencial Nº 055/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Óleos lubrificantes para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: A. K. Medina de Carvalho Me
Valor global: R$ 18.000,00.
VIGÊNCIA: 25.05.2017 a 24.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

A. K. MEDINA DE CARVALHO ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2DE04E4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 155/2017 DA LICITAÇÃO 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 155/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 063/2017
Pregão Presencial Nº 055/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Óleos lubrificantes para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Badão Comercial Eireli EPP
Valor global: R$ 15.735,00.
VIGÊNCIA: 25.05.2017 a 24.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

BADÃO COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FC8B7AF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 156/2017 DA LICITAÇÃO 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 156/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 063/2017
Pregão Presencial Nº 055/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Óleos lubrificantes e fluidos para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcos da Silva – Comércio de Peças e Acessórios Eirelli – Me
Valor global: R$ 15.770,00.
VIGÊNCIA: 25.05.2017 a 24.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA
Comércio de Peças e Acessórios EIRELLI – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3CB45FFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 157/2017 DA LICITAÇÃO 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 157/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 065/2017
Pregão Presencial Nº 057/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Uma (01) roçadeira hidráulica articulada, marca Lavrale, modelo RHA150, com 02 laminas de corte, compatível para acoplamento aos 03 pontos do trator com potencia mínima de 60 cv.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Manjato Tratores Ltda. EPP.
Valor global: R$ 49.600,00
VIGÊNCIA: 25.05.2017 a 22.08.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MANJATO TRATORES LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:962C672A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 188/2017

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social ao servidor **PAULO VICENTE PAVLAK,**

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **PAULO VICENTE PAVLAK,** ocupante do cargo de Mecânico, a partir de 24 de maio de 2017, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A0BE7142

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JEFERSON MARCOS PUSZKA**, Jardineiro, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 29 de maio de 2017 a 27 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
‘

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6AE82345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP
02	RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP
03	MONDEO CONSTRUTORA LTDA – EPP

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$
01	CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP	R$ 469.272,09 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e nove centavos)
02	RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP	R$ 503.557,93 (quinhentos e três mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos)
03	MONDEO CONSTRUTORA LTDA – EPP	R$ 499.481,93 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 543.505,59 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), o prazo de execução é de 60 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se a seguinte proponente classificada e o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP	R$ 469.272,09	R$ 469.272,09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivatuba, 24 de maio de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

HUMBERTO CEZAR TREVISAN

ROSANA FRANCISQUETTI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B59A3290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. Portaria nº. 001/2017, de 03 de Janeiro de 2017, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e adequação do Prédio onde se situa o Paço Municipal de Ivatuba, a empresa – CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.181.117/0001-69, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 141.401,00 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e um reais).

Ivatuba - PR, 19 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FE744EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017-PMI
CONTRATO Nº. 030/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA**: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.181.117/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e adequação do Prédio onde se situa o Paço Municipal de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 141.401,00 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de Maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 19 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65F1F8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 025/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes dos serviços no Anexo I do edital do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Lote Único do objeto a favor da licitante: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ: 09.194.360/0001-46, no valor de R$ 37.540,70 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos).

Ivatuba/PR, 24 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BE1B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 025/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a licitante: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ: 09.194.360/0001-46, no valor de R$ 37.540,70 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 24 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8B7066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 036/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote 01 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 203.700,00 (Duzentos e três mil e setecentos reais); o Lote 02 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais); o Lote 03 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 96.250,00 (Noventa e seis mil duzentos e cinqüenta reais) e o Lote 04 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Ivatuba/PR, 17 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:179F6B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017-PMI, que tem por objeto Aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote 01 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 203.700,00 (Duzentos e três mil e setecentos reais); o Lote 02 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais); o Lote 03 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 96.250,00 (Noventa e seis mil duzentos e cinqüenta reais) e o Lote 04 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 17 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7F83A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, inscrita no CNPJ: 12.370.448/0001-86.

Lote Único – MATERIAL DE LIMPEZA PESADA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	litro	100	Álcool etílico hidratado – líquido - 70º INPM (54° gl) 1 litro.	7,30	730,00
1.2	galão	30	Álcool etílico hidratado em gel 5 (Litros).	71,30	2.139,00
1.3	galão	10	Acabamento acrílico impermeabilizante, 5 litros.	234,33	2.343,30
1.4	frasco	10	Limpa vidros, removedor de manchas e gotas causadas por chuva ácida, frasco de no mínimo 385 ml.	51,67	516,70
1.5	galão	15	Cera impermeabilizante auto, contendo 5 litros.	203,67	3.055,05
1.6	undd	10	Disco para enceradeira industrial 350mm limpador.	42,33	423,30
1.7	undd	10	Disco para enceradeira industrial 350mm removedor.	42,33	423,30
1.8	undd	10	Fibras para serviços pesados.	4,60	46,00
1.9	balde	15	Intercap concentrado, contendo 50 litros.	212,00	3.180,00
1.10	galão	10	Removedor de cera, base seladora e impermeabilizante HS, contendo 5 litros.	165,33	1.653,30
1.11	frasco	20	Removedor de sujeiras e encardidos de 5 litros.	70,00	1.400,00
1.12	galão	25	Sabonete líquido, contendo 5 litros.	40,00	1.000,00
1.13	balde	15	Solupan concentrado, contendo 50 litros.	212,00	3.180,00
1.14	undd	10	Suporte para disco de enceradeira, 350mm.	85,00	850,00
1.15	undd	10	Suporte compensado com escova para enceradeira, 350mm.	85,00	850,00
1.16	balde	15	Xampu concentrado, contendo 50 litros.	213,00	3.195,00
TOTAL					**24.985,00**

FORNECEDOR CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR: Lote Único: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ: 09.664.617/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 18 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30E70900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária na Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, em percentual correspondente a 5,44% (cinco ponto quarenta e quatro por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	**DIÁRIA**	**Brasília e outras Capitais do País**	**Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País**	**Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km**
Presidente e demais Vereadores	Integral	736,94	491,30	159,67
	Reduzida (12 horas)		245,64	92,11
	Fracionada (6 horas)			55,27
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	736,94	491,30	159,67
	Reduzida (12 horas)		245,64	92,11
	Fracionada (6 horas)			55,27

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 24 de maio de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D47F71DA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.262.478,16	5.194.424,76
DEDUÇÕES (II)	741.796,54	2.672.414,05	3.124.821,70
Disponibilidade de Caixa	218.170,09	1.988.732,49	2.445.307,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.869.399,85	3.379.133,98	3.790.469,35
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.651.229,76	1.390.401,49	1.345.162,15
Demais Haveres Financeiros	523.626,45	683.681,56	679.514,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.587.591,21	2.590.064,11	2.069.603,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.944.247,89	3.915.213,87	3.885.289,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	643.343,32	-1.325.149,76	-1.815.686,49
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-490.536,73	-2.459.029,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-400.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 26m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4DB4FB11

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 30 de maio de 2017, as 09:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **primeiro quadrimestre** de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:455A4A16

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 350/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A70493C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 351/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7477CC84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 352/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F86F7E6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 353/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AA1DFC5E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22C9DA1B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:531155A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/05/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FDFE9ACE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E88161C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC5E5059

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 359/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E24A4A67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 360/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A1134CC5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 361/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidora pública municipal, Sra. IRIS INDIAMARA VELLOZO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – PR., no dia, 26/05/2017, para participar da Oficina de Trabalho de Planejamento em Vigilância em Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BD091862

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 362/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidora pública municipal, Sra. MARCELA CAMPANER LEONARDI, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia, 26/05/2017, para participar da Oficina de Trabalho de Planejamento em Vigilância em Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4B47FDE4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 363/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. VALDICE DA SILVA LEME, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia, 26/05/2017, para participar da Oficina de Trabalho de Planejamento em Vigilância em Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8481921

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 364/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidora pública municipal, Sra. ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia, 26/05/2017, para participar da Oficina de Trabalho de Planejamento em Vigilância em Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0116F3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONVITE Nº 03/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Convite nº 03/2017, que tem por objeto a aquisição de 12 pneus para os veículos deste Poder Legislativo, a empresa IGF Comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com endereço à Rua João Bettega, nº 687, Curitiba, Paraná, que apresentou o valor global de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), sendo R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) o valor unitário, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 23 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Vice -Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:837802B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 420/2017, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº: 4.694.906-4 SSP PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/05/2017 a 04/08/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE56D45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo

Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 421/2017, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA
CIRG Nº: 5.984.428-8 SSP PR
MATRÍCULA: 1474
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/04/2017 a 23/06/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2270B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 419/2017, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL
CIRG Nº: 6.901.0176-8 SSP PR
MATRÍCULA: 1011
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) se encontra afastada do trabalho desde 05/05/2015 para realização de perícia, após avaliação realizada foi constatado ser a mesma portadora de M54.5 da CID 10, cujas enfermidades lhe causam incapacidade para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro, devendo ser encaminhada para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº.2183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1CEF15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 418/2017, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ
CIRG Nº: 5.984.509-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 366
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/05/2017 a 14/05/2017, quando deverá retorna ao trabalho em 15/05/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B4A0283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 02/05/2017, da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 6863/2017, de 24/04/2017, com manifestação favorável das Secretarias, neste transcrito:

NOME: CAMILA LOPATA SIMÃO
CIRG Nº: 9.165.623-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4286
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10E594F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2017, os efeitos das Portarias abaixo descritas e itens relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Administração, que concederam Gratificação GVARAI, às servidoras abaixo qualificadas, considerando o Comunicado Interno Processo nº.8507/2017, de 17/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	CANCELAR GVARAI %	PORTARIA Nº.
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	88,33%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
BERNADETE ZEWE DUARTE	79,36%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
CELIA APARECIDA DE LIMA	70,81%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
DANIELA CLAUDINO PINTO	93.74%	Portaria nº. 88, de 17/01/2017
DINACIR MARIA RUTHES	70,81%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	70,81%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
JUCEMARA CAOS	88,33%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
LUCIA MARIA H TABORDA	93.74%	Portaria nº. 88, de 17/01/2017
MARCIA FERRARI DA SILVA	88,33%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	70,81%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	93.74%	Portaria nº. 88, de 17/01/2017
MARINA DE LOURDES P RIBAS	79,36%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
MARLI APARECIDA DEBERNE	70,81%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	79,36%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
SALETE BUENO AFONSO	88,33%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	70,81%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016
SILVANE LEINEKER SATLER	93.74%	Portaria nº. 88, de 17/01/2017
WILMARA MAIDL WILL	88,33%	Portaria nº. 297, de 12/04/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF334B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe de concessão de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2933, de 27/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, para as servidoras abaixo mencionadas, GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL PARA AJUSTE REMUNERATÓRIO DOS ATENDENTES INFANTIS (GVARAI), a partir de 01/01/2017, em conformidade com a Lei nº.3400, de 18/04/2017, considerando o Comunicado Interno Processo nº 8509/2017, de 17/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos percentuais que estabelece:

NOME	CONCEDER GVARAI %
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	102,72%
CELIA APARECIDA DE LIMA	83,86%
DANIELA CLAUDINO PINTO	108,54%
DINACIR MARIA RUTHES	83,86%
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	83,86%
JUCEMARA CAOS	102,72%
LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA	108,54%
MARCIA FERRARI DA SILVA	102,72%
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	83,86%
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	108,54%
MARINA DE LOURDES P RIBAS	93,07%
MARLI APARECIDA DEBERNE	83,86%
ROSELIA APARECIDA R CARNEIRO	93,07%
SALETE BUENO AFONSO	102,72%
SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE	83,86%
SILVANE LEINEKER SATLER	108,54%
WILMARA MAIDL WILL	102,72%
BERNADETE ZEWE DUARTE	93,07%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD4A012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repousoa Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8441/2017 de 17/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR. O período de gozo compreende entre 09/05/2017 a 04/11/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 05/11/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO
CIRG Nº: 9.368.767-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 310
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1624E94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 324/2017, DE 28/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concede licença para tratamento de saúde à servidora Lucélia Afonso da Silva, tendo em vista sua licença maternidade desde 17/04/2017;

Art. 2º – Onde se lê: ”O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções no período de 20/03/2017 a 21/04/2017, quando deverá fazer nova perícia”, leia-se: “O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções no período de 20/03/2017 a 16/04/2017, quando entrará em licença para repouso gestante”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:538B2844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 6677/2017 de 19/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR. O período de gozo compreende entre 17/04/2017 a 13/10/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/10/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LUCELIA AFONSO DA SILVA
CIRG Nº: 7.375.787-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4932
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29F546DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 22/05/2017, os efeitos do item 03 da PORTARIA Nº 450/2017 DE 02/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado

Interno Processo nº 8793/2017 de 19/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ZILDA APARECIDA DOS REIS
CIRG Nº: 6.078.973-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1645
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26D4330C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe de cocnessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/06/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 8793/2017 de 19/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER
CIRG Nº: 5.425.537-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1342
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D23DEC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7386/2017 de 02/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO ACIR MAURER
CIRG Nº: 4.923.158-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1268
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 29/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1C0896E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7912/2017 de 09/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUZIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES
CIRG Nº: 3.917.840-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 887
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2017 a 29/08/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a

31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A513D641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7410/2017 de 02/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LEONARDO PETRAUSKI
CIRG Nº: 4.141.000-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4396
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL (40 hrs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/05/2017 a 12/08/2017, correspondente ao período aquisitivo de 03/10/2016 a 02/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE478A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6712/2017 de 19/04/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
CIRG Nº: 5.201.418-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/01/2018 a 01/04/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2012 a 08/04/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2100517B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1287/2017 de 26/01/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA BUCHER HANCZ
CIRG Nº: 4.106.988-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1079
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/05/2017 a 12/08/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB95C093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7430/2017 de 02/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/05/2017 a 12/08/2017, correspondente ao período aquisitivo de 13/03/2002 a 12/03/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD044CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7431/2017 de 02/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/05/2017 a 12/08/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2005 a 31/03/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499759C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, do Departamento Geral da Educação para a Seção de Educação Infantil, ambos dentro da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 8038/2017, de 11/05/2017, com manifestação favorável da Secretaria, neste transcrito:

NOME: WILMA WILL LEAL BANDEIRA
CIRG Nº: 5.525.043-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1627
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A9B984B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
JENNIFER ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 24 de maio de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67BB953F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 24 de maio de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9943F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 04 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 5.454,16 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6E6A6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 008/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2017, PASSANDO A SER: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/CAIO APACHES21 U, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2000, PLACAS AJT-3908.
DATA: 16/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ED3B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013 NO VALOR DE R$ 910,08 (NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTAR 18 KM/DIA NA LINHA 09-

CEEBJA, TOTALIZANDO 288 KM PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2017 E 13.08.2017.
DATA: 05/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35C7BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 10.917.290/0001-96, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA INES ERTHAL DA CRUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E3A1D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 438.998,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C4DBF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.068.549/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FABIANO GOINSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:015360C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 033/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA MARIA FLORES VARGAS.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O ITEM 6.4 À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 033/2017, COM O OBJETIVO DE NOMEAR O SEU GESTOR: A GESTORA DESTE CONTRATO É A SERVIDORA PRISCILLA ZALESKI.
DATA: 12/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C37B28EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 048/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.642.874/0001-05, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GABRIELLA MOURA DE MORAES.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O ITEM 6.4 À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 048/2017, COM O OBJETIVO DE NOMEAR O SEU GESTOR: A GESTORA DESTE CONTRATO É A SERVIDORA PRISCILLA ZALESKI.
DATA: 12/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A5D245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 079/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DRA. MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, CPF SOB Nº 048.580.609-69.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016 NO VALOR DE R$ 2.656,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE DOIS PLANTÕES, TENDO EM VISTA O DESCREDENCIAMENTO DE UM PROFISSIONAL E DIMINUIÇÃO DE PLANTÕES DE OUTRO.
DATA: 12/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68AEC5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARIA CLOTILDE DALMAZ, CPF SOB Nº 027.142.529-66.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2015, PASSANDO A SER R$ 1.648,98 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 14.09.2016.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.748,78 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 15/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BA010DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 004-2017

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro nos artigos 116 e 117 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 26 de maio de 2017, às 10 horas, sendo convocados todos os vereadores deste município, que tem como Ordem do dia a votação pelo plenário o Projeto de Lei nº013/2017. Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder ajuste salarial aos professores efetivos da rede pública municipal de Laranjal- Estado do Paraná

Laranjal, 24 de maio de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:AE4E7F36

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº005/2017

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro na Constituição Federal e Lei 048/2002, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A realização da Avaliação de Desempenho Funcional no ano de 2017, dos Servidores Públicos desta Casa de Leis, que se realizará em data de 29 de maio de 2017, às 14h00min horas, sendo convocados os Vereadores Adriano Rodrigues Barbosa, José Eliseo Seródio e Valderi José Dutra para avaliação dos mesmos.

Laranjal, 24 de maio de 2017..

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B5E247C9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 01/2017

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1° - Fica Concedido a servidora **ANA PAULA BUREY**, contadora, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva(TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mes de Maio de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:F89310C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF
ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA APMIF DE LOBATO-PR

APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, á lnfância e a Família de Lobato
CNPJ 77 933.455/0001-94
Joaquim Nabuco, 713 - Fone/Fax (44) 3249-1245 - CEP 86.790-000 - Lobato - Estado do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA APMIF DE LOBATO-PR

EMILIANE CARDOSO FAXINA, Presidente interina da APMIF de Lobato, Estado do Paraná, considerando o Artigo 32, do Capítulo VII, do Estatuto da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família (APMIF), convoca todos os Associados para uma ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada:
Dia: 27-06-2017 (Terça-Feira)
Horário: das 08:00 às 12:00 horas
Local: Departamento Municipal de Assistência Social de Lobato Rua: Joaquim Nabuco, 713 - Lobato PR
Pauta: Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da APMIF

Os interessados em apresentar CHAPA, deverão protocolar na Secretaria da APMIF, a CHAPA integrada por Diretoria e Conselho Fiscal, contendo o Nome dos Candidatos e respectivos Cargos, até vinte dias antes da data da Eleição (ART. 33, CAPÍTULO VII, do Estatuto da APMIF).

Lobato, 22 de maio de 2017

W *"'
E ILIANE CARDOSO FAXINA
Presidente Lnterina da APMIF

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:1D75CC31

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 1.338/2017-E, DE 23 DE MAIO DE 2.017 - RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO ESTATUTO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÚMULA: Ratifica as alterações do protocolo de intenções e do estatuto de Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, e dá outras providências.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o Consórcio Público PROAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.333, de 15 de março de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do artigo 1º desta Lei, produzirão efeitos *ex tunc,* ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP desde sua constituição em 27 de julho de 2012.

Art. 3º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral realizadas em 07/04/2015, 19/06/2015, 24/05/2016, 16/08/2016, 24/11/2016, 11/01/2017 e 20/04/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:29F12267

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EDSON ALVES DA SILVA 03828595960 CNPJ sob nº. **26.962.096/0001-62**
CONTRATO N.º 059/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017.
OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada) especializada para prestação de serviços técnicos na área de imprensa escrita e de comunicação, exercendo atividades relacionadas à elaboração de planejamento de comunicação; produção de matérias institucionais com textos, áudio e fotos para divulgação (encaminhamento) a veículos de mídia da região (ex: jornais, revistas, sites e rádios); atualização de conteúdo jornalístico em site e páginas institucionais da Prefeitura em redes sociais; sonorização/divulgação de matérias/anúncios/convites; encaminhamentos preparativos e apresentação de eventos e solenidades, levantamento de relatório quantitativo de itens para o planejamento de publicidade em veículos de mídia.
VALOR ESTIMADO: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.05.2017 até 24.05.2018
DATA: 24.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:D91A7956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017 CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA MARIA ANTONIA DE ALMEIDA RODRIGUES

DECRETO Nº 066/2017, de 23 de maio de 2017

Súmula – Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente a servidora MARIA ANTONIA DE ALMEIDA RODRIGUES.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, § 1°, I, letra "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Artigo 45 § 1º e da Lei Municipal Complementar nº003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aposentada Por Invalidez Permanente**, a servidora municipal **Maria Antônia de Almeida Rodrigues,** portadora do R.G. nº 1320584 SESP/MS e CPF nº 519.718.871-53, ocupante do cargo de Gari, Nível 05, do Quadro Geral desta Prefeitura, **sem paridade e com proventos mensais proporcionais da média das 80% maiores remunerações,** que corresponde a R$ 474,75 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16/05/2017**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:97B0DAF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 065/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

DECRETO Nº. 065/2017, de 23 de maio de 2017

SÚMULA - Contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Contratados**, a partir do dia **23/05/2017**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Claudia Alves de Oliveira	639.418.641-49	Agente Comunitário de Saúde	40
Greiciane Passos	083.838.109-03	Agente Comunitário de Saúde	40
Sirlene de Fátima Domingues	872.515.669-15	Auxiliar Administrativo	35
Mariângela Silva Ribeiro Martins	008.285.029-19	Auxiliar Administrativo	35
Estela Aparecida Queiroz Gonçalves	106.134.849-08	Auxiliar Administrativo	35
Emisa Papa da Silva	079.131.219-47	Enfermeiro	40
Aparecida Conceição de Souza Andrade	080.380.108-41	Enfermeiro	40
Aparecido Pereira dos Santos	085.188.818-62	Motorista	40
Edmar Moraes Honório	006.157.079-63	Motorista	40
Jesiel Gomes da Silva	931.936.619-53	Operador de Máquinas	40
Rafael Santiago	092.673.029-06	Operador Braçal – Masculino	40
Carlos Cesar Marcondeli	042.426.959-77	Operador Braçal – Masculino	40
Edson Lisboa da Silva	914.599.589-34	Operador Braçal – Masculino	40
Sueli Macena de Almeida	007.704.061-90	Operador Braçal – Feminino	40
Daise Belezi Zancan Ortinz	577.205.929-72	Professor de Ensino Fundamental	20

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de 01 (um) ano, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:22FA997A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2017 - AUTORIZAR A DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PROMOVER CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

PORTARIA N.º 121/2017, de 23 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.° - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a promover Curso de Formação Continuada destinado aos seguintes profissionais: Encarregada da Divisão de Educação, Educadoras Infantis, Professores, Psicóloga Educacional, Direção, Equipe Pedagógica e Administrativa da Rede Pública Municipal de Educação a ser realizado pelo Instituto Makro Marketing Curso e Treinamentos EIRELI EPP, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
15/03/2017	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	8h	Os gêneros de divulgação científica na sala de aula do Ensino Fundamental
31/05/2017	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	8h	Descritores para o trabalho com gêneros de divulgação científica
16/08/2017	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	8h	Práticas de produção de material com gênero de divulgação científica
06/10/2017	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	8h	Práticas de produção de material com gênero de divulgação científica
16/03 a 06/12/2017	À Distância	38h	Orientação e Revisão na Elaboração do Planejamento
TOTAL		**70 h**	

Parágrafo Único - O Certificado só será expedido ao cursista que obtiver, no mínimo, 75% de frequência.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 15/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:9802C13E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 063/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017 DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato aprovado no Teste Seletivo-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Tereziana Gervoni de Jesus,** aprovado em 2º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 001/2017 de 11/05/2017, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:6C896031

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 064/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO

DECRETO Nº. 064/2017 de 23 de maio de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato aprovado no Teste Seletivo-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Naoaki Izaki,** aprovado em 3º lugar para o cargo de Motorista, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 001/2017 de 11/05/2017, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:022544A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 120/2017 - A DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PROMOVER CURSO DE CAPACITAÇÃO

PORTARIA N.º 120/2017, de 23 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato/PR., no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.° - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a promover Curso de Capacitação destinado aos seguintes profissionais: Encarregada da Divisão de Educação, Educadoras Infantis, Professores, Direção e Equipe Pedagógica, da Rede Pública Municipal de Educação, com o tema **"Educação Infantil: Que lugar é esse?"**, ministrado pela Profa. Ma. Priscila Viviane de Souza Filipim, conforme conteúdo programático descrito no cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01/02/2017	18:30h às 22:30h	04 horas	A Importância da Educação Infantil na Educação Básica
02 e 03/02/2017	À Distância	08 horas	Elaboração e Revisão do Planejamento
	TOTAL	**12 horas**	

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:25D8A68F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°- 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n°- 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇA"OO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lobato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°- 76.970.367/0001-08, com sede a Rua Antonio Coletto, na cidade de Lobato — Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Tania Martins Costa, portadora da cédula de identidade RG n° 650.479 PR e do CPF n° 069.943.349-53, residente e domiciliado em Avenida Presidente Vargas, 1222, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n°- 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG n°- 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF n° 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19-°, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n°s 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$16.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 3 parcelas de R$ 5.333,33, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, pdra publicação e execução.

Lobato, 02 de Maio de 2017.

Prefeita Municipal ,

TESTEMUNHAS.

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F66BD9A4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº. 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Engenharia para prestar serviços de**Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (Implantação de Poço Falso e Conjunto Moto-Bomba) Escala Indicada no Projeto**, ao **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE**, com fornecimento de material e mão de obra, obedecendo rigorosamente às especificações dos Anexos e demais disposições que integram o presente Edital.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 94.826,10 (Noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **08h50min**, do dia **06 de Junho de 2017**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09H00** na sala de reuniões do **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**.

Maiores informações pelo telefone (44–3249 -1399). Cópias do Edital e Anexos poderão ser obtidas no **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, na Rua Antônio Coletto nº. 1228 Centro, Lobato, Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Lobato, 24 de maio de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Lobato

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:51D27F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36,** domiciliada a Rua Munhoz de Carvalho, n° 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.729,30 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)** referentes à **aquisição de ferramentas visando atender a necessidade de todas as Secretarias componentes da Administração Municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD839A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME, CNPJ: 03.781.856/0001-30,** domiciliada a Alameda Virgílio Moreira, n° 260, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais)** referentes a **serviço de recargas de extintores para o Centro de Eventos do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2D6E010F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME, CNPJ: 03.781.856/0001-30,** domiciliada a Alameda Virgílio Moreira, n° 260, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.724,00 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais)** referentes à **aquisição de equipamentos anti-incêndio e pânico para o Centro de Eventos do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA5088FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II,

comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36,** domiciliada a Rua Munhoz de Carvalho, n° 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.865,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais de construção visando atender a necessidade de todas as Secretarias componentes da Administração Municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:91F9BC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 004/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação com pedra poliédrica nas ruas Expedicionário Manoel Quadros e Monsenhor Clemente Preima, na Vila Caroline, neste município, incluindo fornecimento de material, a ser realizado conforme orçamentos, projetos e cronograma fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/06/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 26/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:86F9E0BE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 250 2017 - REPUBLIAÇÃO CANCELAMENTO DE RESTOS

DECRETO 250/ 2017 republicação

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõesLegais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2016: 9010, 6296, 1631, 1632, 1633, 1634,
Empenhos do exercício de 2012: 2668, 2930, 4647,
Empenhos do exercício de 2011: 5188
Empenhos do exercício de 2015: 9758, 7736

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de Maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:827C6D67

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 252 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 252/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.235,64 (Oitenta e sete mil duzentos trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
413	3744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	3.747,60
415	3744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	237,60
414	3745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.828,65
416	3788	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.421,79
412	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.11	20.000,00
417	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70.39	50.000,00
418	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 7.235,64 (Sete mil duzentos trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a tendência de excesso calculado na fonte 1303 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3744	3.985,20
3745	1.828,65
3788	1.421,79
1303	80.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E2B7C20C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 253 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 253/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1301/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.689.551,27 (Três milhões seiscentos oitenta e nove mil quinhentos cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
408	3800	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	244.223,81
409	3780	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	19.077,46
89	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	700.000,00
55	1000	02.03.28.843.0000.2.054	manutenção das atividades operacionais	4.6.90.71	1.500.000,00
217	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	26.250,00
256	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	150.000,00
332	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	50.000,00
190	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	300.000,00
187	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	100.000,00
206	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	300.000,00
212	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	200.000,00
35	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	100.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 263.301,27 (Duzentos sessenta e três mil trezentos e um reais e vinte e sete centavos) e tendência de excesso calculado na fonte 1000 no valor de R$ 3.426.250,00 (três milhões quatrocentos vinte e seis mil e duzentos cinquenta reais), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3800	R$ 244.223,81
3780	R$ 19.077,46
1000	R$ 3.426.250,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet,24 de Maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:71928FF8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1301 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1301/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.689.551,27 (Três milhões seiscentos oitenta e nove mil quinhentos cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
408	3800	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	244.223,81
409	3780	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	19.077,46
89	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	700.000,00
55	1000	02.03.28.843.0000.2.054	manutenção das atividades operacionais	4.6.90.71	1.500.000,00
217	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	26.250,00
256	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	150.000,00
332	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	50.000,00
190	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	300.000,00
187	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	100.000,00
206	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	300.000,00
212	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	200.000,00
35	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	100.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 263.301,27 (Duzentos sessenta e três mil trezentos e um reais e vinte e sete centavos) e tendência de excesso calculado na fonte 1000 no valor de R$ 3.426.250,00 (três milhões quatrocentos vinte e seis mil e duzentos cinquenta reais), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3800	R$ 244.223,81
3780	R$ 19.077,46
1000	R$ 3.426.250,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet,24 de Maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:62E11870

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 254 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 254/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1302/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 539.514,88 (Quinhentos trinta e nove mil quinhentos quatorze reais e oitenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
379	1803	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	245.850,00
380	1804	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	270.575,00
204	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	23.089,88

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias no valor de R$ 23.089,88 (Vinte e três mil oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e excesso de arrecadação nas fontes 1803 e 1804 no valor de R$ 516.425,00 (Quinhentos dezesseis mil quatrocentos vinte e cinco reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	23.089,88

FONTE	VALOR
1803	R$ 245.850,00
1804	R$ 270.575,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:099F6A2E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1302 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1302/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 539.514,88 (Quinhentos trinta e nove mil quinhentos quatorze reais e oitenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
379	1803	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	245.850,00
380	1804	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	270.575,00
204	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	23.089,88

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias no valor de R$ 23.089,88 (Vinte e três mil oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e excesso de arrecadação nas fontes 1803 e 1804 no valor de R$ 516.425,00 (Quinhentos dezesseis mil quatrocentos vinte e cinco reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	23.089,88

FONTE	VALOR
1803	R$ 245.850,00
1804	R$ 270.575,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1F03B56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2018** a contar a partir de **16/05/2017**, conforme Pregão nº 25/2016 e Contrato nº 47/2016 firmado em 17/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3985908E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 49-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **L2 TOPOGRAFIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2018** a contar a partir de **16/05/2017**, conforme Pregão nº 27/2016 e Contrato nº 49/2016 firmado em 17/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8E91B0A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PEDREIRA MOTTER LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2018** a contar a partir de **16/05/2017**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A459C5A4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2579/2017 - 16.05.2017

Súmula: Concede Gratificação de 100% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 100% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. CERGIO PANZERA,** portador do RG sob nº 10.413.285-5 SESP/PR, conforme Matrícula n° 863-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4534783A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2580/2017 - 16.05.2017

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
190-1	Marilete Constantino Callegaro	Professor III	Educação, Cultura e Esportes	Assistência Social

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF07EF66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 006/2017 - 23.05.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0636/2017 de 23.05.2017,
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 701.184,13 (Setecentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, destinados as especificações a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.070	Construção Ponte Rio Encantilado – Linha São Jorge			
3171	4490510000	Obras e Instalações	00779	369.000,00
3172	4490930000	Indenizações e Restituições	00779	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.071	Construção Boeiro Rod 163 – Zona Rural			
3173	4490510000	Obras e Instalações	00782	98.000,00
3174	4490930000	Indenizações e Restituições	00782	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.072	Construção Ponta Sobre o Rio Tiburcio – Linha Tancredo Bengher			
3175	4490510000	Obras e Instalações	00783	191.000,00
3176	4490930000	Indenizações e Restituições	00783	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.1.104	Calçamento em Serras			
3176	4490930000	Indenizações e Restituições	00761	184,13

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00779 no valor de R$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), Fonte 00782 no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), fonte 00783 no valor de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), superávit financeiro da conta bancaria 49750-9 fonte 761 no

valor de R$ 179,76 (Cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) e do excesso de arrecadação da conta de receita 132501990700 fonte 761 no valor de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) .
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A1B4E80B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 0636/2017 - 23.05.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 701.184,13 (Setecentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, destinados as especificações a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.070	Construção Ponte Rio Encantilado – Linha São Jorge			
3171	4490510000	Obras e Instalações	00779	369.000,00
3172	4490930000	Indenizações e Restituições	00779	20.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.071	Construção Boeiro Rod 163 – Zona Rural			
3173	4490510000	Obras e Instalações	00782	98.000,00
3174	4490930000	Indenizações e Restituições	00782	8.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.072	Construção Ponta Sobre o Rio Tiburcio – Linha Tancredo Bengher			
3175	4490510000	Obras e Instalações	00783	191.000,00
3176	4490930000	Indenizações e Restituições	00783	15.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.1.104	Calçamento em Serras			
3176	4490930000	Indenizações e Restituições	00761	184,13

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00779 no valor de R$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), Fonte 00782 no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), fonte 00783 no valor de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), superávit financeiro da conta bancaria 49750-9 fonte 761 no valor de R$ 179,76 (Cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) e do excesso de arrecadação da conta de receita 132501990700 fonte 761 no valor de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) .
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:154E6871

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 0637/2017 - 23.05.2017

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, um reajuste de 5,00% (cinco por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período anual compreendido de maio/2016 a abril/2017.
Art. 2º. O reajuste autorizado nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2017.
Art. 3º. Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos profissionais do magistério e educação infantil, uma vez que estes receberam reajuste em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1F28AB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 112/2017

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200376	Juvenal Augusto dos Santos	2016 2017	01052017
200677	Lucia Ferreira da Luz Rosa	2016 2017	17052017
200798	Renato Vidal dos Santos	2016 2017	08052017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C8727A9C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2017

SÚMULA – Designa servidor para a Delegacia de Policia Civil de Mato Rico – PR.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. RENATO RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 4.972.810-7 e inscrito no CPF sob nº 831.750.839-00 funcionário efetivo ocupante do cargo de "AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO", lotado na Secretaria de Administração, sob matricula nº 200536, admitido em 03/02/2006, para desempenhar funções exclusivamente administrativas, junto a Delegacia de Policial Civil de Mato Rico – PR, gestão 2017-2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3AC13C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: ME TIEPO - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Filtros Automotores para a utilização na Frota de Veículos e Máquinas deste Município.
VALOR: R$ 50.499,98 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 24/05/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B6753A7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: E TONIN LUBRIFICANTES – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxa, Fluido para Freio, Fluido para Radiador e Filtros, para a utilização na Frota de Veículos e Máquinas deste Município.
VALOR: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 24/05/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7CD94B02

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N. 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2017 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 02/2017 de 03 de Janeiro de 2017 torna publico que efetuou **correção no AVISO DE CHAMAMANTO PÚBLICO**, acima mencionado, publicado em data 23/05/2017 conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"...AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N. 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2017
....."
Leia-se:

"...AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA N. 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2017
."
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:03BDA3BA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa WOHLHAUPTER & LOPES LTDA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Bomba e Bicos Injetores a ser realizado no veículo Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 ano 2009 placa ARS-3117, pertencente a frota de veículos desta municipalidade.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 24 de Maio de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0D098B16

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa WOHLHAUPTER & LOPES LTDA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Bomba e Bicos Injetores a ser realizado no veículo Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 ano 2009 placa ARS-3117, pertencente a frota de veículos desta municipalidade, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 24 de Maio de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A4E64711

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 24/2017 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa WOHLHAUPTER & LOPES LTDA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Bomba e Bicos Injetores a ser realizado no veículo Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 ano 2009 placa ARS-3117, pertencente a frota de veículos desta municipalidade, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Miraselva, 24 de Maio de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9FB7021F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 15:00 horas do dia 07 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 15:00 horas do dia 07 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 08 de junho de 2017.
LOCAL:
licitacoes-e.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponível no site do Município, www.npi.pr.gov.br, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas,

Nova Prata do Iguaçu, 23 de maio de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:884A93EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 28/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu**, Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa n° 28/2017 em favor da proponente **SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.223.837/0001-65, com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para contratação de serviço de transporte.

Palmeira, 24 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:4B227B43

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 29/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 29/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente JAIR MANARIM & CIA LTDA – EPP, CNPJ 85.004.729/0001-99, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), referente à contratação de serviço de encadernação para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:FCD44889

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, e com base no Art.49, da Lei Nº.8.666/1993, considerando as informações da Pregoeira de que:

Posteriormente à sessão do Pregão Presencial nº 03/2017, após reanálise dos documentos e dos atos, verificou-se que, durante a análise da planilha de custos constante do Anexo 9 ainda na Sessão Presencial do Pregão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio utilizaram a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018 desatualizada, porém, passou-se despercebido que os valores foram corrigidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.
Em razão desse equívoco, em posse da nova tabela de valores atualizada, verificou-se a irregularidade na tabela da empresa declarada como vencedora, FABIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ 19.657.644/0001-85. O valor do auxílio saúde apresentado pela empresa foi de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Cláusula Décima Quinta, parágrafo primeiro, da Convenção. Porém, esse valor foi reajustado para R$ 53,00 (cinquenta e três reais), conforme Cláusula Décima Sétima, parágrafo primeiro, do Acordo Coletivo, sendo motivo para desclassificação da empresa:
De acordo com o Anexo 9 – PROPOSTA COMERCIAL:

"Deverão ser atendidas as regras e os limites mínimos de valores previstos na convenção coletiva da respectiva categoria profissional do serviço contratado, sob pena de desclassificação."

Além disso, também foi encontrada irregularidade na tabela da empresa classificada em segundo lugar, DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 15.641.016/0001-50. A tabela da licitante não apresentou o valor do Fundo de Formação Profissional, encargo previsto como obrigatório na Convenção Coletiva, o que igualmente seria motivo para desclassificação da empresa (com base no parágrafo do Anexo 9 transcrito acima).
Conforme Cláusula Vigésima Segunda, da Convenção Coletiva:

"As empresas contribuirão, em favor da Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, mantida pela Federação dos Empregados em Asseio e Conservação do Estado do Paraná e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R$ 16,00 (dezesseis reais) por empregado destinado à formação e qualificação profissional."

Assim, a primeira e segunda colocadas deveriam ter sido desclassificadas antes da etapa de lances, fato que classificaria as empresas que ficaram em quarto e quinto lugar no Pregão para a etapa de lances.
A não verificação das irregularidades nas tabelas das empresas FABIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME e DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME prejudicou tanto as demais empresas licitantes, que não tiveram oportunidade de participar da etapa de lances e obter melhor classificação, quanto a administração pública, que poderia contratar com preço melhor do que a empresa que ficou em terceiro lugar apresentou.
Pelos motivos acima expostos a Pregoeira entende que a melhor alternativa que se encontra é o cancelamento da licitação e reabertura de outra, já que não há possibilidade de, agora, desclassificar as duas primeiras e retomar a etapa de lances.

Também, considerando o Parecer Jurídico nº 02/2017, do Processo nº 38/2017, o qual entende correta a orientação da Pregoeira, uma vez que as informações apontadas, bem como as informações constantes na Ata de Julgamento e no Recurso apresentado demonstram uma série de equívocos ocorridos durante a Sessão do Pregão, o qual, se for levado a diante, trará prejuízos aos participantes e à Administração Pública.
A Procuradoria desta Casa entende que não há óbice para que o certame seja cancelado, revogando-se os efeitos oriundos, desde que, se for aberta nova licitação para este objeto, todas as empresas participantes sejam devidamente informadas e recebam cópia do edital, a fim de que não aleguem qualquer prejuízo.

Enfim, considerando o Parecer do Controle Interno da Câmara, o qual entende que algumas inconformidades na apresentação das propostas pelos licitantes participantes não poderiam ser desconsideradas para que houvesse o julgamento correto do Pregão e não havendo outra forma de corrigir os erros detectados, também sugere o cancelamento do Pregão nº 03/2017 e abertura de novo processo licitatório.

resolve através deste **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 03/2017.

Palmeira, 23 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:653E2EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO E PROJETO PARA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610012208833909000
Empresa vencedora: AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO, portadora do **CNPJ:** 17.269.926/0001-80 com o valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Publique-se.

24 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E38E71B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO E PROJETO PARA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA. **Empresa vencedora:** AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO , portadora do **CNPJ:** 17.269.926/0001-80 com o valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **O pagamento** será efetuado seguindo as fases do projeto sendo 30% na entrega do diagnóstico que corresponde a fase I do Projeto,e as demais parcelas seguirão com pagamentos na fase II, sendo 17,5% do valor do projeto, outros 17,5% do valor do projeto na fase III.No projeto II também serão efetuados pagamentos para a fase I e fase II sendo cada uma delas de 17,5% do valor total do projeto.

Publique-se.

24 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:505B3DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

REALIZAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO E PROJETO PARA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610012208833909000 0
Empresa vencedora: AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO, portadora do **CNPJ:** 17.269.926/0001-80 com o valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Publique-se.

24 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D05FFA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO E PROJETO PARA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA. A abertura deu-se no dia 16 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comercio. Dotação Orçamentária:
08001226610012208833909000 0. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO , portadora do **CNPJ:** 17.269.926/0001-80 com o valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A41C06A3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 2/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3401/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de toner para as impressoras de uso das atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).
Dotação
18.001.04.123.0010.2003. 3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor: ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA
CNPJ: 02.444.351/0001-17

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	40518	Toner impressora brother dcol 8157 tn 3392 sbrst	4	405,00	1.620,00

Fornecedor: GUIMARÃES MCROCOMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 78.728.375/0001-60

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	40519	Toner impressora brother mfcl 2700 tn 2370 brst	4	380,00	1.520,00
Valor Total Homologado – R$ 3.140,00					

Publique-se

24 de maio de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:C9FC118C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401/2017

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de toner para as impressoras de uso das atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).
Vencedor: " ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA" inscrito no CNPJ sob o nº **02.444.351/0001-17,** com o valor total de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais); **Vencedor: " GUIMARÃES MCROCOMPUTADORES LTDA**. inscrito no CNPJ: sob o nº **78.728.375/0001-60 ,** com o valor total de R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais). **VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).**
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificadas.

Publique-se

24 de maio de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:4678A515

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401/2017

Objeto: Aquisição de toner para as impressoras de uso das atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP). A abertura deu-se no dia 16 de maio de 2017, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas Vencedoras: **" ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA"** inscrito no CNPJ sob o nº **02.444.351/0001-17,** com o valor total de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais); **Vencedor: " GUIMARÃES MCROCOMPUTADORES LTDA**. inscrito no CNPJ: sob o nº **78.728.375/0001-60 ,** com o valor total de R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais). **VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).**. Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

24 de maio de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:029A8AC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.266 DE 24/05/2017 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93, visando atender o solicitado através do Procedimento Administrativo nº 3311/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Especial, para analisar e avaliar projeto técnico apresentado pelo licitante, detentor da melhor proposta no Processo Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para realização de espetáculo referente a Campanha de Combate ao Abuso de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através da Secretaria de Assistência Social, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros:
Tânia Mara Trindade - matrícula funcional nº 203195;
Carla Daiana de Souza Kavalkevicz - matrícula funcional nº 203692;
Marcia Regina Wansovicz - matrícula funcional nº 203865.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8E3B8ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.267 DE 24/05/2016 - DESIGNA COMISSÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL PREVISTA NAS LEIS 4.132/2016 E 4.133/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1º - Fica Designada a Comissão de Avaliação Horizontal prevista nas leis 4.132/2016 e 4.133/2016.

Art. 2º - A Comissão de avaliação horizontal será composta pelas servidoras municipais: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira, Elenice da cruz Gonçalves, Ana Maria Lourenço, Claudine Gorte de Lima e Daiana Santana.

Parágrafo Único: Fica como suplente dos membros acima desginados a Srª Marlana Sanson.

Art. 3º - Os trabalhos da referida comissão de avaliação horizontal deverá ser executado conforme prevê a Lei 4.132/2016 em seus artigos 12, 18, 19, 20, 36, Lei nº 4.133/2016 em seus artigos 25, 30, 31, 32, 48, 49 e 50 e também o Decreto nº 10.581/16 .

Art. 4º - O objetivo desta Comissão é realizar a avaliação horizontal do 1º semestre de 2.017, devendo os trabalhos se iniciarem imediatamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B8028E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.729.629,23	44.549.185,38	44.029.605,24
DEDUÇÕES (II)	9.597.482,00	13.582.128,78	14.562.331,53
Disponibilidade de Caixa	7.154.374,60	11.134.537,07	12.164.963,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.417.513,05	11.447.748,56	12.817.219,67
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	263.138,45	313.211,49	652.256,55
Demais Haveres Financeiros	2.443.107,40	2.447.591,71	2.397.368,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	35.132.147,23	30.967.056,60	29.467.273,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	35.132.147,23	30.967.056,60	29.467.273,71
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-1.499.782,89	-5.664.873,52
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			886.872,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 03m.			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao			

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:3D61586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			5.917.549,55	57.158,85	5.860.390,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.224.819,72	4.681.829,56	1.315.059,06	0,00	15.542.990,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.224.819,72	4.681.829,56	1.315.059,06	0,00	15.542.990,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-14.307.270,17	-4.624.670,71	-	-	-9.682.599,46
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 10m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Comentários					
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:8F57EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 11m.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:E2CE5F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	104.183.620,93
Previsão Atualizada	107.086.080,56
Receitas Realizadas	31.768.665,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.482.432,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.444.502,50
Créditos Adicionais	4.384.891,93
Dotação Atualizada	104.829.394,43
Despesas Empenhadas	29.585.298,59
Despesas Liquidadas	23.195.536,65
Despesas Pagas	22.679.606,42
Superávit Orçamentário	8.573.128,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	29.585.298,59
Despesas Liquidadas	23.195.536,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	82.411.740,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	886.872,10	-5.664.873,52	-638,75
Resultado Primário	3.624.110,00	9.377.096,46	258,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	263.138,45	0,00	126.812,13	136.326,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.543.320,54	0,00	2.106.139,87	437.180,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.806.458,99	0,00	2.232.952,00	573.506,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.341.219,36	<18% / 25%>	17,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.093.431,67	60%	57,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	57.158,85	5.278.614,08
Despesa de Capital Líquida	471.837,03	15.713.926,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	8.774.887,00	14.657.887,39	18.988.240,64	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	3.564.112,75	8.940.387,00	12.176.221,96	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	5.210.774,25	5.717.500,39	6.812.018,68	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	291,12	-291,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.254.293,11	15,00	21,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 35m.	
Comentários	
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:12C3C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.265 DE 24/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO QUE OCUPAM O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n°3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 2868/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, às seguintes empregadas Públicas:

Caroline Aparecida Santana da Silva – matrícula 203977
Crislaine Moscaleski – matrícula 203980
Dirlene da Conceição Machado Gulchinski – matrícula 203972
Djessica Luana Schuebel – matrícula 203976
Giseli Gulchinski – matrícula 203973
Joelma Szaluf Costa – matrícula 203971
Marcos Sviech – matrícula 203978

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1EBDFB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.111 DE 24/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3620/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 18/06/2017, referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 à 16/06/2017, a servidora FRANCINE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8047E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.112 DE 24/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, SANDRA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3604/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 18/05/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA PLODEK,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:132F175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - MARIANE CRISTINA GONÇALVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de maio de 2017.

MARIANE CRISTINA GONÇALVES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:824EECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 24 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

·SERGIO BASSANI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:30B0EA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 24 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:44928CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

COMUNICAMOS À TODOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, QUE DIANTE DOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, RECEBEMOS E-MAIL DE PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS SEGUINTES EMPRESAS: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO LTDA; APN ENGENHARIA LTDA; BANDEIRA E SILVA ENGENHARIA LTDA EPP; BC CONSTRUTORA LTDA – EPP; CECCON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; CIDADES EM PÁGINAS LTDA – ME; FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME; GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA; LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME; PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP; TGL ENGENHARIA LTDA, E, VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME, E QUE O INTEIRO TEOR DESTES ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DA REFERIDA LICITAÇÃO.

PARANAGUÁ, 24 DE MAIO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:141A455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

COMUNICAMOS À TODOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, QUE DIANTE DOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, RECEBEMOS E-MAIL DE PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS SEGUINTES EMPRESAS: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO LTDA; APN ENGENHARIA LTDA; BANDEIRA E SILVA ENGENHARIA LTDA EPP; BC CONSTRUTORA LTDA – EPP; CECCON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; CIDADES EM PÁGINAS LTDA – ME; FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME; GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA; LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME; PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP; TGL ENGENHARIA LTDA, E, VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME, E QUE O INTEIRO TEOR DESTES ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DA REFERIDA LICITAÇÃO. EM OBSERVÂNCIA AO PRIMADO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, OPORTUNIZAMOS TAMBÉM AOS LICITANTES INTERESSADOS, OPOR MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS SUPRACITADOS, ATÉ ÀS 09:00h DO DIA 26(VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2017, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: cpl@paranagua.pr.gov.br. APÓS, A COMISSÃO DELIBERARÁ QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.

PARANAGUÁ, 24 DE MAIO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:65348266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 300

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CRISTINE MONEGAGLIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Tesoureiro Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 12 de maio de 2.017, ficando sem efeito, para os fins legais, o Decreto Municipal nº 293, de 11 de maio de 2.017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EA139BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 187

"Dispensa Jovanildo Rodrigues da Silva da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar **JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 7.524, do exercício da função de Supervisor de Implementação de Políticas Sociais, símbolo FG-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 1º de maio de 2.017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E4B85C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.658

LEI Nº 3.658, DE 24 DE MAIO DE 2017

"Concede reposição salarial aos servidores municipais do Quadro Geral de Pessoal, do Quadro de Profissionais da Saúde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, com efeitos de percepção, aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, efetivos e temporários, ativos e inativos, do Quadro Geral de Pessoal e do Quadro de Profissionais da Saúde, regidos pelas Leis Complementares n.ºs 048/06 e 133/11, e suas respectivas alterações, no percentual de 4,08%, a contar de 1º de maio de 2017.

§ 1º Os adicionais remuneratórios mencionados no caput deste artigo incidirão sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para os respectivos Quadros de Pessoal.
§ 2º O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionarias corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado do período de maio de 2.016 a abril de 2017.

Art. 2º As disposições da presente lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões.

Art. 3º Excetuam-se da reposição salarial de que trata esta lei, os profissionais do magistério municipal, observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738/2.008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 24 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:75FFE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 - PROCESSO 15920/2017

EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 05/2017
PROCESSO nº 15.920/2017

A comissão de Lei de Incentivo ao Esporte, através de seu Presidente Sr. Paulo Yoshio Kato, em razão de pedido de Impugnação da LIGA PARNANGUARA DE FUTSAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.725.528/0001-81, sediada na Rua Arthur de Souza Costa, nº 1316, Jardim Eldorado, Paranaguá/PR, que apresentou impugnação no referido Processo 15920/2017, contra os termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2017, encaminhada ao Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando que diante de todo o exposto e com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como nos argumentos apresentados pela LIGA PARNANGUARA DE FUTSAL, fica INDEFERIDO o pleito da impugnação por não constar elementos que assim o façam. A decisão na integra está publicado no referido site
www.paranagua.pr.gov.br/lic.php e
www.paranagua.pr.gov.br/
chamamento-esportes.php

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:B171ED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e artigos 6º e 7º do Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I – **INCLUIR,** os servidores relacionados, na Portaria nº 509 de 31 de agosto de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, admitidos de até 30 de junho de 2006, que adquiriram o direito ao usufruto de Licença Prêmio, do período compreendido entre 12 de maio de 2011 a 30 de junho de 2016, conforme anexo, parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José" em 15 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9C478F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 11905, 14032, 12512, 13337, 12043, 13238, 12400, 12913, 13087, 12770, 12639, 12035, 13668/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
12371-1 12371-2	ANDREA PEREIRA CORREIA	PROF. DE 1ª a 4ª SERIE	10/04/2017
7256-1	ARIVALDO CORDEIRO	VIGIA	21/04/2017
10599-1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROF DE 1ª a 4ª SERIE	17/04/2017
10214-2	JACQUELINE FRANCO DA C. PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	14/04/2017
9879-1	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROF. DE 1ª a 4ª SERIE	05/04/2017
12412-1	LOIDE DE CHAVES	PROF. DE 1ª a 4ª SERIE	21/04/2017
6505-2	LUIZ ALBERTO SILVA AMATUZZI	AGENTE OPERACIONAL	16/04/2017
7881-3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	21/04/2017
079-1	LUIZ CARLOS PICANÇO CAETANO	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	16/04/2017
12434-1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	PROF. DE 1ª a 4ª SERIE	13/04/2017
8988-1	SILVANA BRITES GOUVEA	PROF. DE 1ª a 4ª SERIE	17/04/2017
4392-1	YOMARA DA SILVA DO PRADO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	05/04/2017
2490-1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	AUX. ADMINISTRATIVO	18/04/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4C351740

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 12038,12490/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15(quinze) dias, aos servidores, abaixo relacionados, início da licença, conforme Certidão de Nascimento, anexo aos protocolados, acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
4878-1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	11/04/2017
9069-1	MARCIO DA ANUNCIAÇÃO	AGENTE OPERACIONAL	05/04/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EC3DF903

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007,e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 15771/2017.

RESOLVE:
I - **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, da contratação temporária, Cargos Públicos, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
93769-1	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T) - INSS	18/05/2017	14/09/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de maio de 2017

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C2B1CED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 209 de 13 de fevereiro de 2017 e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 12280,12424/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, as servidoras, da Contratação Temporária Cargos Públicos, abaixo especificadas, conforme documento, anexo ao protocolado acima referido.

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
11372-2	DINA PADOVANI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)	15/04/2017
93747-1	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	14/04/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B1699FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 101/2017

277450
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AQT2344	116100E007585066	08/04/2017	60502	R$ 293.47
AWG6649	116100E006132930	24/02/2017	65300	R$ 195.23
AXF5014	116100E006132172	24/02/2017	58192	R$ 880.41

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E7524F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 144/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/05/2017 até 27/05/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8E7C04B6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 145/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor**, ANTÔNIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** Bioquímico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2017 até 31/05/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:763F6222

PROCURADORIA
CONVITE

*A Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí, tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas e Apresentação do Relatório de Gestão do **1° Quadrimestre de 2017**, a realizar-se dia **30 de maio de 2017 as 14:00** horas na Câmara Municipal de Vereadores de Paranavaí.*

"*Prestigie este momento e conheça as ações que a Gestão Municipal vem realizando na área da Saúde em nosso município"*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:400838CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 292/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SILVANA NOVAES JACINTO SAMPAIO,** Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M54.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 18 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 90 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:D15992B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 293/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SUELI MOLINA CASADEI,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M75.4, F31.4 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 18 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:1356ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 297/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **STEFAN TOME PAUKA**, Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:931891D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 298/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SANDRA REGINA DE SOUZA,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID C75.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 22 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:5BBC928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 296/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SONIA MARIA BONIOTTI DO PRADO**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:96355887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 295/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NATALINA ROSA DOS SANTOS SOARES**, Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:85C01A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 294/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal SUELI DOS SANTOS CIQUEIRA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0001617, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 04/05/2017 e término em 30/10/2017, à servidora **SUELI DOS SANTOS CIQUEIRA,** no cargo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:A091ABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.902/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** o senhor **HUGO MORGADO BRAGA, C.P.F. Nº 076.971.779-94** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO, nomeado através do Decreto nº 17.433/2017, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 24 de Maio de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1EB3CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43.2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 43/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 61/2017
	Processo de Licitação: 63/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 28/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2017
b) Licitação Nr.:	43/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AUTOMÓVEL PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTINADAS AO TRANSPORTE DAS CRIANÇAS QUE RESIDEM ATUALMENTE NO ABRIGO MUNICIPAL ATÉ OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096504 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME	1	0,0000	938,50
	1		938,50

Paranavaí, 24 de Maio de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Miunicipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciriani Fernandes
Código Identificador:04400FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
Contratação de empresa para Ministrar oficina de Xadrez, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 16.904/2016, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve protocolo de pedido de impugnação com relação ao processo de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de OFICINAS PARA INSTRUÇÃO E PRÁTICA ENXADRÍSTICA, destinados aos alunos das escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação**.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 26 de Maio de 2017, às 14:00 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial Eletrônico do Município.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 16.904/2016

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5FAD0C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 17.905/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 263.046,65 (duzentos e sessenta e três mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1431)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	263.046,65
TOTAL		**263.046,65**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	263.046,65
TOTAL		**263.046,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E4FD6FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 26 DE MAIODE 2017, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2E0FD036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017
Processo de Compra nº 102/2017

"AQUISIÇÃO DE TONER"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **TONER,** destinados à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hs do dia 12 de Junho de 2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:35 hs do dia 12 de Junho de 2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 hs do dia 12 de Junho de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavai.pr.gov.br, em **processos licitatórios** *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1330 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 24 de maio de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Interino da SEPROVPAT

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciriani Fernandes
Código Identificador:74FD8601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57

Dispõe sobre designação de Servidora como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº1.129/2013, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1. º Designar a Senhora **Claudia Legat de Augustinho,** investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora da Carteira de Identidade RG 25.049.409-7 SSP SC, e do CPF nº 023.122.079-07 como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde- SUS do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2. º - Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 022/2016- de 01 de junho de 2016.

Paço Municipal, 24 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:88300F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1830

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°245/1985, de 02 de dezembro de 1985.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Paula Freitas/PR, a seguir nominados, pelo período de dois anos:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES	RG	CFP
Poder Executivo Municipal	Titular: Solange Wollinger	5.178.272-0 SSP/PR	934.036.589-53
	Suplente: Luciano Jose Pelechate Correia	9.119.132-6 SSP/PR	051.504.299-45
Ensino Fundamental	Titular: Celia Regina de Lara	6.978.782-7 SSP/PR	024.301.959-92
	Suplente: Gisely Procop de Lima	7.206.471-2 SSP/PR	035.357.329-99
Educação Infantil	Titular: Elizane Kades	8.059.253-1 SSP/PR	045.575.959-60
	Suplente: Claudir Odegalito Portela da Luz	10.017.908-3 SSP/PR	064.196.649-00
Educação Especial	Titular: Ismaylaine Nataly P. de Campos	5.178.237-2 SSP/PR	900.404.149-49
	Suplente: Mirian Debora Base Bodnar	5.674.100-3 SSP/PR	924.019.299-91
Trabalhadores em Educação Não-Docente	Titular: Alice Levandoski Torquato	8.362.075-7 SSP/PR	899.077.449-72
	Suplente: Luciane Krug Neppel	2.811.798-0 SSP/PR	899.081.809-59
Conselho Tutelar	Titular: Noeli Aparecida Neppel Olivetti	6.283.698-9 SSP/PR	897.755.629-53
	Suplente: Marcia de Araújo de Almeida	10.051.738-8 SSP/PR	087.160.409-45

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.448/2015 de 25 de maio de 2015.

Paço Municipal, 24 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:696730B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, INSCRITA NO CNPJ nº 75.687.954/0001-13 torna público que recebeu do **IAP** a Licença de Instalação n°13851 para ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO, localizado na Estrada São Reinaldo, s/n°, bairro rural, município de Paula Freitas – PR, válida até 05 de Março de 2013.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3962DB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, INSCRITA NO CNPJ nº 75.687.954/0001-13 torna público que irá requerer a**o**

IAP aRenovação de sua Licença de Instalação para ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO, localizada na Estrada São Reinaldo, s/n°, bairro rural, município de Paula Freitas – PR.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B19C0BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2017/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Paulo Frontin/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 819/2010 de 08 de dezembro de 2010 e, Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Paulo Frontin/PR, o qual estabelece o Diagnóstico, Matriz de Planejamento e Matriz de Monitoramento para as ações de reordenamento do serviço existente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2017.

ELIZETE FRANCZAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:7DD21E95

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2017/CMAS

Súmula: Aprova a adesão, por meio da assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR e aprova o Plano de Ação, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 819/2010 de 08 de dezembro de 2010 e,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 9811 de 27/10/2016.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2017.

ELIZETE FRANCZAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:FF2F1199

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2017/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Paulo Frontin/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de Paulo Frontin/PR, o qual estabelece o Diagnóstico, Matriz de Planejamento e Matriz de Monitoramento para as ações de reordenamento do serviço existente.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:A46CF5A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2017/CMDCA

Súmula: Aprova a adesão, por meio da assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR e aprova o Plano de Ação, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 9811 de 27/10/2016.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:84AE1ABD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 013/2017/CMDCA

Súmula: Aprova a adesão, por meio da assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR e aprova o Plano de Ação, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, publicado no DIOE, nº 9844 de 16/12/2016.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:D81347C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -DEMONSTR REC OPER CRÉDITO E DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			100.000,00	244.609,82	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.576.943,73	572.838,16	572.838,16	0,00	5.004.105,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.576.943,73	572.838,16	572.838,16	0,00	5.004.105,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.476.943,73	-328.228,34	-	-	-5.148.715,39
FONTE:					

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:B9CD14DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTR RESULT NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016(A)	Em 28 Fev 2017(B)	Em 30 Abr 2017(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	837.962,81	837.962,81	1.082.572,63
DEDUÇÕES (II)	1.674.481,09	2.964.652,68	2.714.424,40
Disponibilidade de Caixa	1.674.481,09	2.964.652,68	2.714.424,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.689.550,57	3.307.187,84	3.270.124,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.069,48	342.535,16	555.699,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2017(Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:52DF6259

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -DEMONSTR RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.070.490,00	5.972.582,83	5.679.289,86
Receita Tributária	1.482.225,00	268.245,52	298.961,96
I.P.T.U.	550.700,00	59,22	18.756,02
I.S.S.	265.700,00	94.737,26	133.744,64
I.T.B.I.	264.850,00	88.229,36	63.002,38
I.R.R.F.	203.375,00	62.607,05	66.065,79
Outras Receitas Tributárias	197.600,00	22.612,63	17.393,13
Receita de Contribuição	417.840,00	99.608,52	105.569,13
Outras Contribuições	417.840,00	99.608,52	105.569,13
Receita Patrimonial Líquida	39.300,00	10.145,78	6.888,67
Receita Patrimonial	69.810,00	123.179,80	57.235,66
(-) Aplicações Financeiras	30.510,00	113.034,02	50.346,99
Transferências Correntes	25.314.110,00	5.502.187,47	5.184.974,98
F.P.M.	12.711.200,00	2.251.420,11	2.030.727,86
I.P.V.A	742.370,00	521.239,08	517.045,12
I.C.M.S.	4.508.300,00	1.271.807,66	1.052.886,64
Convênios	478.000,00	34.266,21	53.344,53
Outras Transferências Correntes	6.874.240,00	1.423.454,41	1.530.970,83
Demais Receitas Correntes	817.015,00	92.395,54	82.895,12
Dívida Ativa	112.630,00	24.760,00	8.018,72
Diversas Receitas Correntes	704.385,00	67.635,54	74.876,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	173.000,00	707.315,83	685.939,72
Operações de Crédito (III)	100.000,00	244.609,82	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	73.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	462.706,01	685.939,72
Convênios	0,00	336.387,71	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	126.318,30	685.939,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III -	0,00	462.706,01	685.939,72

IV - V)			
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	28.070.490,00	6.435.288,84	6.365.229,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.961.991,55	4.900.151,21	5.373.586,16	4.900.151,21	5.373.586,16
Pessoal e Encargos Sociais	12.963.461,14	2.743.944,95	2.683.296,74	2.743.944,95	2.683.296,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	68.000,00	27.764,98	576,81	27.764,98	576,81
Outras Despesas Correntes	13.930.530,41	2.128.441,28	2.689.712,61	2.128.441,28	2.689.712,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.893.991,55	4.872.386,23	5.373.009,35	4.872.386,23	5.373.009,35
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.576.943,73	572.838,16	864.086,60	572.838,16	864.086,60
Investimentos	5.516.943,73	572.838,16	830.559,44	572.838,16	830.559,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	0,00	33.527,16	0,00	33.527,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.516.943,73	572.838,16	830.559,44	572.838,16	830.559,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	70.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.480.935,28	5.445.224,39	6.203.568,79	5.445.224,39	6.203.568,79
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.410.445,28	990.064,45	161.660,79	990.064,45	161.660,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.689.550,57	-	1.689.550,57	0,00
Superávit Financeiro	-	1.689.550,57	-	1.689.550,57	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:E5AEAD4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -DEMONSTR SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	28.274.000,00
Previsão Atualizada	—	28.274.000,00
Receitas Realizadas	3.141.980,86	6.792.932,68
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.689.550,57
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	27.114.000,00
Créditos Adicionais	—	5.494.935,28
Dotação Atualizada	—	32.608.935,28
Despesas Empenhadas	3.252.209,14	5.472.989,37
Despesas Liquidadas	3.252.209,14	5.472.989,37
Superavit Orçamentário	—	1.319.943,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.252.209,14	5.472.989,37
Despesas Liquidadas	3.252.209,14	5.472.989,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.943.990,76
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-795.333,49	0,00
Resultado Primário		0,00	990.064,45	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.069,48	0,00	0,00	15.069,48
EXECUTIVO	15.069,48	0,00	0,00	15.069,48
TOTAL:	15.069,48	0,00	0,00	15.069,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.440.108,33	25%	26,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	698.009,31	60%	88,70
Empenhadas	1.209.684,42		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	244.609,82	-144.609,82
Despesa de Capital Líquida	572.838,16	5.004.105,57

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.093.041,73	15,00	20,43
Liquidadas	1.093.041,73		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:AF84098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 95/2017

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Estagio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora MARIA BENEDISSE SPIES, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório de Agente de Serviços Gerais e Alimentação do Grupo

Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4A11103F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017.

Súmula: *"Dispõe sobre a nova composição das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, e Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Piên"*

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Vereador Eduardo Pires Ferreira, que compunha as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, foi eleito Presidente da Casa, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Piên, Paraná, que irão deliberar sobre proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, ficam assim compostas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Presidente: João Nunes;
Relator: Jucélia Guinta Tureck;
Secretário: Rogério Sadi da Silva;

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: Clever Beil;
Relator: Elio Irineu Taborda;
Secretário: José Joanício Cubas Machado;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 001/2017 que não conflitarem com esta.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 23 de maio de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador Presidente

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vereador Vice-Presidente

JOÃO NUNES
Vereador 1º Secretário

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D9BFFD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

PROCESSO Nº 1179/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
OBJETO: Fornecimento de 1.925 (mil novecentos e vinte e cinco) passes de transporte coletivo, ao custo de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) cada, para os servidores públicos municipais.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 8.181,25 (oito mil, cento e oitenta e um reais).
Dotação Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390397200;
08.001.12.361.0012.2014-3390397200;
10.001.08.244.0016.2026-3390397200,
05.001.15.452.0005.2009-3390397200 E
11.001.10.301.0018.2031-3390397200.
Prazo de pagamento: Mensal, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
Prazo de entrega: Mensal, conforme requisições de empenho.

Piên/PR, 23 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F6D9F513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 827/2017

SÚMULA: Nomeia a Nova Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

Artigo 1º- Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Pinhal de São Bento – Pr, para o exercício de 2017 a 2020.

PRESIDÊNCIA

Jaime Ernesto Carniel

PRESIDENTE ADJUNTO

Jordanis da Silva

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Valcei Ilceu Barbieri

SECRETÁRIO

Luiz Edelar de Lima

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Repres. da Polícia Militar Marcio Antonio Barbieri

Repres. do Cons. Mun. de Assist. Social Sonia de Fatima Barbieri

Repres. do Departamento de Educação Neilor Kniphoff

Repres. do Setor Rodoviário Alfredo dos Santos

Repres. do Departamento de Agricultura Luiz Copati

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

Repres. do Sindicato dos Trab. Rurais André Gabiatti

Repres. da Associação Comercial Arquimedes Bobco

Repres. da Igreja Católica Marino Della Giustina

Artigo 3º - O desempenho da função de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço prestado ao município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

PUBLIQUE - SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2D24F155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 22/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/06/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de material de transformação para desenvolver atividades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/06/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/06/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 24/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL THIAGO DELLA GIUSTINA
Prefeito Municipal Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E2B36D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 23/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/06/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de medicamentos que não compõe a farmácia básica, a serem destinados para distribuição gratuita a pacientes carentes que necessitem de tratamento de saúde, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/06/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/06/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 24/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0CDBA093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 080/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIAN TEIXEIRA DE FERRO, portadora do RG n.º 6503395-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.619-93 na função gratificada de Coordenadora da Coordenação da Consultoria Administrativa, vinculada à Diretoria da Procuradoria Geral.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 40% (Quarenta por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2017.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:01DF0FB4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9656/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 0061/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 028/2017, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 09/05/2017.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte a senhora **DINACIR CAETANO DE SOUZA**, portadora da CI/RG. nº 2.052.930-PR; e inscrita no CPF/MF nº 307.477.759-15, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento do servidor **JAIR CAETANO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 1.834.847-0-PR, matrícula funcional nº 754691, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, **no valor bruto mensal de R$ 939,76 (novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, com **fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006**, com efeitos a partir de 27 de abril de 2017.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 23 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4E3B50C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.781/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2017 - Processo Administrativo nº.** 4.781/2017, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **fica SUSPENSO,** em virtude da necessidade de reformulação das exigências técnicas do instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 24 de maio de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F811F5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da comissão de licitação nº 9169/16, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Inexigibilidade nº 135/2015 – Processo nº 24.736** – **Objeto**: Chamamento Público para credenciamento para contratação de empresas especializadas na realização de procedimentos em LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender ao programa do Ministério da Saúde, conforme portaria SAS nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, teve o certame acima, **FRACASSADO** ante a participação de apensa 01 (uma) interessada que restou desclassifica. Dúvidas procurar a Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do e-mail:
licitacao@piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de maio de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

LUCIANO CARNEIRO DE JESUS
Membro

ROSÂNGELA APARECIDA VALENTIN PAULA
Membro

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D4340E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 221/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2016

Detentora: PLS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME. **Objeto:** cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 221/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme on-line à distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, contemplando 02 (duas) rondas diurnas e 02 (duas) rondas noturnas, previsto em até 97 (noventa e sete) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios (os equipamentos serão concedidos em comodato) pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 20 e inciso I do artigo 21 do Decreto Federal n.º 7892/13 e inciso I do art. 79 da Lei 8666/93. **Prazo:** concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para contraditório e ampla defesa. **Data da assinatura:** 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70850A01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 123 /2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**25/05/2017, às 13h30 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
150	Jhessica Siona	23/04/2000	8	APROVADA
151	Emanuele Alves dos Santos	07/05/2000	8	APROVADA
152	Ana Carolina de Arruda Ramos	12/05/2000	8	APROVADA
153	Ketlen Moreira Senter	18/05/2000	8	APROVADA
154	Letícia Rodrigues Martins dos Santos	12/06/2000	8	APROVADA
155	Eduardo Marafigo Kaiser	21/06/2000	8	APROVADO

Piraquara, 24 de maio de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D8327F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 9655/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor comissão de análise de exame de conformidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso IV e Artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para compor comissão de análise de exame de conformidade junto a Concorrência n° 03/2017, processo n° 4603/2017 que tem por objeto contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento.

SECRETARIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO	Josiel Penteado de Andrade	993054	Sistemas de Informação, aplicativos e softwares.
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	780771	Sistemas de Informação, aplicativos e softwares.
	Luiz Henrique Gasparin Bueno	784251	

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 22 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:C815A36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 5855/2017 - CMAS

DECRETO Nº 5855/2017 de 19 de maio de 2017.

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR em conjunto com o Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS,** no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, tendo como tema central: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS,**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E81F0F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5858/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gabriel Pacheco de Lima	99222-7	Assistente Operacional	23/05/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F5876B47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 119/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°117/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS CARLOS JESS

Classif.	Nome	Resultado
03	LUCIA DE FATIMA BECKER	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
05	GREECY KELLY MEHL	APTA
06	CAROLINA DA SILVA MARTINS	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
30	BIANCA SEMMER BREDA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F5B2E822

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 120/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 119/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS CARLOS JESS

Classif.	Nome	Resultado
03	LUCIA DE FATIMA BECKER	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
05	GREECY KELLY MEHL	APTA
06	CAROLINA DA SILVA MARTINS	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
30	BIANCA SEMMER BREDA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 30/05/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F9F43F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 121/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
108	FLAVIELE AMARAL	54,00
109	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM	54,00
110	STEFANY COSTA DA SILVA	54,00
111	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE SANTOS	54,00
112	JESSICA WENDY CONSTUCHENKO	54,00
113	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	54,00
114	JOEMILLY MEDINA MULLER	54,00
115	MATHEUS FERREIRA TORQUATO	54,00
116	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	54,00
117	LUCIANA NUNES RODRIGUES	54,00
118	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	54,00
119	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	54,00
120	YASMIN JOVELINE TORQUATO	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 30/05/2017, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4B3728B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 124/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
23	NATALIA TSUNEMI NEGRÃO **(vaga reservada para PcD)**	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F612D2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 125/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
13	MARTA VALERIA LUPACK	6,26

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 30/05/2017, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B5F6ED14

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5861/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	24/05/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4E7FE6A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5860/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **16/05/2017** até **11/11/2017** à servidora **AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO,** ocupante dos cargos de **PROF.II LICENCIATURA PLENA -** matrículas 76694-1 e 78840-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:19C94024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **LEONARDO MOREIRA TONETT**, portador do CPF nº 048.560.179-69 e RG nº 8.591.748-0 para exercer a função de **COORDENADOR DE POLO**, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0562C45F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 215/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **DANILO DE OLIVEIRA FRANCISQUETE**, portador do CPF nº 076.740.519-60 e RG nº 10.902.920-3 para exercer a função de **AUXILIAR DE POLO ADMINISTRATIVO**, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F498C224

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 216/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **WILLIAN HOLANDA DE JESUS MACIEL**, portador do CPF nº 053.855.069-40 e RG nº 9.417.622-0 para exercer a função de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:ED60DC15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 217/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **SOLAINE PAULA DA SILVA**, portadora do CPF nº 064.142.629-19 e RG nº 9.453.232-9 para exercer a função de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:202F966B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA**, portador do CPF nº 052.270.479-44 e RG nº 7.729.099-0 para exercer a função de **COORDENADOR DE POLO**, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

,
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C0A3ADC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 224/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **EDER LUIZ AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF nº 064.909.969-95 e RG nº 10.438.976-7 para exercer a função de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:672F4BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

LICITAÇÃO Nº 44/2017 - PREGÃO Nº 29/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VALDIR RODRIGUES DA SILVA 00668216905 – CNPJ 26.496.578/0001-74**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE TEATRO PARA ATENDER AO PÚBLICO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.508,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9DCB3DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste**,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 e IN nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÙBLICAS**, no dia 29 de maio de 2017 (segunda-feira) às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre de 2017;
2) Audiência Pública Fundeb do 1º Quadrimestre de 2017;
3) Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre de 2017;
5) Audiência Pública Executivo (Metas Fiscais) do 1º Quadrimestre de 2017.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 24 de maio de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Roberto Alves Pereira
Código Identificador:C9E352E4

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 014/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, no dia 29 de maio de 2017.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que no dia 29 de maio de 2017, (segunda-feira) não haverá Sessão Ordinária na Câmara Municipal, ficando transferida a referida sessão para o dia 30 de maio de 2017, (terça-feira) às 20h.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 24 de maio de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Roberto Alves Pereira
Código Identificador:71E0E940

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - ABRIL 2017

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.211.249,71
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		34.948,02	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		34.449,94	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	30.521,55		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	3.928,39		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		498,08	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	183,38		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	314,70		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		8.006,46	
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		7.999,42	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		7,04	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		15.794,25	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		205,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	205,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		15.589,25	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	15.589,25		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.113.686,20	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.108.658,57	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	711.871,91		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	323.419,12		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	73.367,54		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		5.027,63	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	188,04		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.839,59		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		38.814,78	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		6,61	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6,61		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	0,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		38.808,17	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
Total Geral.....				1.211.249,71
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	134.959,68		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	63.731,03		
Total de Deduções.....		198.690,71		
Total da Receita Liquida..		1.012.559,00		

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	34.948,02
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	8.006,46
RECEITA PATRIMONIAL	15.794,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.113.686,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.814,78
Total RECEITAS CORRENTES	1.211.249,71
Total Geral	1.211.249,71
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.690,71
Total das Deduções	198.690,71
Total da Receita Liquida	1.012.559,00

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2A312B71

FAZENDA
RELATÓRIO - GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 2º BIMESTRE DE 2017 (03/2017 À 04/2017) ARTIGO 18 DA INSTRUÇÃO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora.....: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	4.947,91	4.947,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.947,91	4.947,91
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	4.947,91	4.947,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.822,46	1.822,46
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	3.125,45	3.125,45
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	4.947,91	4.947,91
Total Geral		0,00	4.947,91	4.947,91

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:8F4C3C02

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 2º BIMESTRE DE 2017 (03/2017 À 04/2017) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora.....: 9999 CONSOLIDADO

Receitas			
Receitas Correntes	2.809.269,46	2.271.651,75	5.080.921,21
RECEITA TRIBUTARIA	64.882,61	104.676,70	169.559,31
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	24.941,05	26.483,64	51.424,69
RECEITA PATRIMONIAL	38.052,32	38.865,11	76.917,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.681.369,93	2.029.472,53	4.710.842,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23,55	72.153,77	72.177,32
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas .....:	2.809.269,46	2.271.651,75	5.080.921,21
Despesas Empenhadas			
Despesas Correntes	1.654.448,58	2.150.921,55	3.805.370,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.893,83	1.127.580,13	2.258.473,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.414,14	8.209,84	16.623,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.140,61	1.015.131,58	1.530.272,19
Despesas de Capital	10.184,29	217.205,90	227.390,19
INVESTIMENTOS	102,00	206.919,31	207.021,31
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	10.082,29	10.286,59	20.368,88
Total das Despesas .....:	1.664.632,87	2.368.127,45	4.032.760,32

RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.809.269,46	1.664.632,87	1.551.093,96	1.527.961,04	136.671,83
2. Bimestre	2.271.651,75	2.368.127,45	2.187.983,45	2.209.587,25	158.540,20
Total	5.080.921,21	4.032.760,32	3.739.077,41	3.737.548,29	295.212,03

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:240DBD9C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017

O FUMPREV - Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR, Órgão da Administração Publica Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.427.834/0001-03, com sede na Avenida Paraná , nº 110, Centro, Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta Cidade, abaixo assinado, torna público que, **CREDENCIARÁ, (e/ou renovará o credenciamento), anualmente**, a partir de 02 de maio de 2017, instituições autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou Conselho Monetário Nacional, para o exercício profissional de administração de carteiras de ativos ou fundos de investimento, em conformidade com a Resolução 3922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, e, de acordo com o inc. II do art. 25 e inc. IV do art. 13, da Lei n° 8.666/93, na forma estabelecida no presente Edital.

OBJETO

O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto as quais, o FUMPREV - Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR, Órgão da Administração Publica Municipal, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010.

CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;
A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;
estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o FUMPREV não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

DOCUMENTOS

3.1 – DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

3.1.1. Para fins de Credenciamento, as Instituições Financeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1.1 – Fornecer declaração (Anexo I) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária;

3.1.1.2 – Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco Central do Brasil, em razão de infração média e/ou grave considerada pelas Autarquias à Instituição, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

3.1.1.3 – Apresentar declaração emitida por agência classificadora de risco demonstrando a posição ocupada no *rating* nacional de longo prazo.
ü Somente será credenciada a Instituição Financeira que estiver com a seguinte escala de ranting:

AAA (bra) ou AA (bra) da Agência Fitch Ratings; ou
Aaa.br ou Aa1.br da Agência Moody's; ou
brAAA ou brAA da Agência Standard & Poor's; ou
AAA ou AA da Agência Liberum Rantings; ou
brAAA ou brAA da Agência Austin Ranting; ou
AAA ou AA+ da SR Ranting; ou
AAA ou AA da LF Ranting.

3.1.1.4 – Ser filiado a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

3.1.1.5 – Apresentar os seguintes documentos:

a) Ato de registro para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;
b) Autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
c) Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;
d) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Certidões negativas de tributos e Contribuições Sociais, relativas aos Entes Municipal, Estadual ou Distrital e Federal;
f) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;
h) Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do Anexo II deste Edital;
i) Cópia atualizada do Ato Constitutivo da Instituição e última alteração, devidamente registrados;
j) Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Carteira Profissional), quando houver instrumento de mandato.
k) Apresentar declaração de veracidade das informações prestadas, com firma reconhecida do representante legal conforme anexo III do presente edital.

3.2 Dos Administradores de Fundos de Investimentos

3.2.1 Para fins de Credenciamento, o Administrador de Fundos de Investimentos deverá:

3.2.1.1 – Fornecer declaração (Anexo I) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária;

3.2.1.2 – Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Banco Central do Brasil, em razão de infração média e/ou grave considerada pelas Autarquias ao Administrador de recursos de terceiros, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

3.2.1.3 – Apresentar declaração que administra recursos de Terceiros no País pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

3.2.1.4 – Apresentar declaração que administra recursos de terceiros segregados da administração de recursos próprios;

3.2.1.5 – Apresentar os seguintes documentos:

a) Ato de registro para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
b) Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;
c) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ;
d) Certidões negativas de tributos e Contribuições Sociais, relativas aos Entes Municipal, Estadual ou Distrital e Federal;
e) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;
f) Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;
g) Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do Anexo II deste Edital;
h) Cópia atualizada do Ato Constitutivo da Administradora e última alteração, devidamente registrados;
i) Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Carteira Profissional), quando houver instrumento de mandato;
j) Apresentar declaração de veracidade das informações prestadas, com firma reconhecida do representante legal (Anexo III).
1) prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;
m) classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber;
n) regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº. 3.922/2010.
o) Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimentos.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 . Os documentos deverão ser protocolados na sede do FUMPREV ou via correio, no endereço Avenida Paraná, 110, Centro, CEP 87.395.000, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.
4.1.1. A documentação deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.
.Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.
4.1.3. A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão feitos pelo Comitê de Investimentos e o credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento, **podendo ser renovado, desde mantenha as condições do item 3 deste edital.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Presente edital estará disponível no site www.pmranchoalegredoeste.com.br/download.
O Credenciamento não estabelece obrigação do Fumprev em efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade, a não serem as estipuladas em regulamentos dos fundos de investimento em que haja adesão.
A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS
Presidente do FUMPREV

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
A/C Comissão Especial de Credenciamento/Comitê de Investimentos
Avenida Paraná , 110- Centro RANCHO ALEGRE DOESTE -PR

Senhores Membros do Comite de Investimentos:

Informamos que (razão social) inscrita sob o CNPJ nº ____, reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária** dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária: Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, CNPJ nº 02.427.834/0001-03 e não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal. Solicitamos que o FUMPREV, por intermédio da Diretoria de Finanças - Tesouraria, nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (representante legal), CPF _____, da (razão social), inscrito sob o CNPJ nº _____, declaro que:

a) A (Instituição Financeira ou Administrador de Fundos de Investimentos) não se encontra impedida, nem suspensa, nem fomos declarados inidôneos para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público;

b) Informarei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, representada por (representante legal), CPF nº_____, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Edital de Credenciamento do FUMPREV , que as informações contidas nos documentos que apresento para credenciamento no referido Edital são verdadeiras e autênticas.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos servidores Publicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações e do Edital de Credenciamento, que a (razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao FUMPREV, para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o FUMPREV , quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigerá de acordo com o item 6 deste Edital.

Local e data

Presidente do Comite de Investimentos
FUMPREV

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8BA4625F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2017

ABERTURA: DIA: 24/05/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS REFERENTE AO ANO BASE 2016, EXERCÍCIO 2017

EMPRESA VENCEDORA:

-S P ATHAYDE & CIA LTDA – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de maio de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2BDE2B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: S P ATHAYDE & CIA LTDA - ME
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS REFERENTE AO ANO BASE 2016, EXERCÍCIO 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 16/2017
VALOR TOTAL:R$8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5B7C4ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 16/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS REFERENTE AO ANO BASE 2016, EXERCÍCIO 2017, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:913D76B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de S P ATHAYDE & CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.07.658.403/0001-71, com sede na AVENIDA PRESIDENTECASTELO BRANCO, 3786 - CEP: 87501170 - BAIRRO: SHOPPING CHAMPAGNAT CIDADE/UF: Cascavel/PR, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS REFERENTE AO ANO BASE 2016, EXERCÍCIO 2017. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 16/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 24 de Maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CEB5C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.262/17 22/05/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA,** ocupante do cargo Efetivo de professora C do Nível 20 do GO 05, a partir desta data.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:302411F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.264/17 23/05/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Aline Ferreira Prestes	16/17
Ana Marlene Ferreira	16/17
Angela Raquel de Godois	16/17
Elisandra Maria Moreira	16/17
Fernanda Strozack	16/17
Franciele Falcade	16/17
Lucas de Oliveira Tscha	16/17
Lucineia Perico de Souza	16/17
Maiara Muller	16/17
Michel Siminhuk de Souza	16/17
Nathielle Valente Rangel	16/17
Pedro Lopes	16/17
Renata Grade	16/17
Thais Cristina Cogo	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:09F4DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.263/17 22/05/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	NÍVEL	PARA O NÍVEL
MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	01	03

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2E022B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.261/17 16/05/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data:

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	NÍVEL	PARA O NÍVEL
TALINE DE CAMPOS	15	16

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F6C9885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.451/17 22/05/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2053	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
169000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2088	Manutenção das Praças/ Parques/Bosques e Paisagismo
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2053	Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil
162000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2088	Manutenção das Praças/ Parques/Bosques e Paisagismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
265000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2088	Manutenção das Praças/ Parques/Bosques e Paisagismo
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
266000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:87865768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ao Decreto N.° 3.439/17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2017, corrigindo a data do Decreto.

Onde se lia 19/04/2017, **LEIA-SE 25/04/2017.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E20E93AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Carlos David de Moraes Metzler**, no valor total de R$ 35.383,54 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
Não houve segundo colocado.
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 24 de maio de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9F32851D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 046/2017

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CESSÃO DE MATERIAL, TIPO SAIBRO, DE SAIBREIRA PERTENCENTE A GILSON MUELLER BERNECK".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a cessão do material tipo saibro, de saibreira, pertencente a Gilson Mueller Berneck.
Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* visa a manutenção das estradas municipais, pela Administração Municipal.
Art. 2º - O posicionamento geográfico da saibreira, de que trata o presente Decreto, encontra-se em latitude: 26º02'35,16"S; longitude: 49º 51'39,85"W, na localidade de Queimados, neste município.
Art. 3º - Este Decreto não possui efeitos para desapropriação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de maio de 2017.

MITON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F1442E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.776/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **BRUNO RAFAEL CUSTODIO,** portador do RG nº. **9.554.478-9** SSP/PR, cadastrado no CPF nº.**061.755.879-52**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC05,** a partir de **15/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:90E1A8AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.777/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **BRENO DINO GIESEN,** portador do RG nº. **10.760.843-5** SSP/PR, cadastrado no CPF nº. **072.039.569-03**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV - Símbolo CC07,** a partir de **02/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EABDBB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.855/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **VICENTE ALEIXO ALVES**, com o cargo de Assessor Executivo IV – CC07, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** a partir de **14/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DF716948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.971/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **FLÁVIA GALBERO COSTA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o cargo de Turismólogo, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **20/04/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5F0EF6BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.024/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RAFAELLE ALVES ARANHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, a função de **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – FC 03**, a partir de 15 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:417B202A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.025/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **GRACE KELLY BERNADELLI PEREIRA CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, a função de **DIRETORIA DE COMPRAS – FC 01**, a partir de 15 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6B090B03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.026/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENADORIA DE UBS – TERTULINO AIRES NETO**, a partir de 16 de Maio de 2017.
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENADORIA DE UBS – NOSSA SENHORA APARECIDA**, a partir de 16 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A265BD06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.027/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **PRISCILA ELAINE IEGER PIERIN**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENADORIA DE UBS – TERTULINO AIRES NETO**, a partir de 16 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DE0D543F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.029/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, Licença Maternidade, a que têm direito, conforme abaixo:

ANDRESSA CORREA URBANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 15/05/2017, conforme requerimento protocolado sob n° 10.532/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:25F97E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.030/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

DARLENE ALVES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **24/04/2017,** conforme **Requerimento N° 9.460/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:69798A57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.031/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSELIA APARECIDA DUTRA LAURANO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2012,** usufruirá no período de **08/05/2017 a 06/06/2017,** conforme **Requerimento N° 9.089/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88C7A4A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.032/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

IRENE VIANA DA CRUZ, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **21/09/1987,** usufruirá no período de **02/05/2017 a 30/07/2017,** conforme **Requerimento N° 7.793/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:25F621A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.033/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANTONIO BORGES DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **07/03/2001,** usufruirá no período de **10/04/2017 a 08/07/2017,** conforme **Requerimento N° 22.672/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A17A2A56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.034/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Casamento,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

MAYARA CRISTINA ANHEZINI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **24/04/2017,** conforme **Requerimento N° 9.635/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BBBDB568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.035/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Casamento,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **22/04/2017,** conforme **Requerimento N° 9.395/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1CACD9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.036/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade LORENA DE MEDEIROS BALSAN, lotada na Procuradoria Geral do Município, a função de COORDENADORIA DE CONTROLE DE INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS, E CONTROLE DE PROCESSOS – FC 03, a partir de 01 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:51D4B9D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.037/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ELEANE CONTI HOSHINO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a função de **COORDENADORIA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL – FC03**, a partir de 16 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9EFAABB9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.938, DE 17 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 03/2017, destinado a selecionar profissionais para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS), conforme abaixo:

Roseli Morais Silva;
Renan Huss;
Silvia Unbehaun Puschel;
Wanderly Popolin.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3E5B2401

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.875, de 20 de Agosto de 2015, com a finalidade de apurar as responsabilidades/irregularidades cometidas pela servidora **OLIVIA DE ANDRADE ROSA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o parecer jurídico, da lavra do advogado Dr. Alison Camargo Silvestre, sendo que, com base nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão do parecer jurídico, de folha 369, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 19 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8B5A5C3E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.543, DE 23 DE MAIO DE 2017.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 163.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1406	3.1.90.04	000	50.000,00
07.08.20.606.00072.031	1512	3.1.90.13	000	10.000,00
07.08.26.782.00072.032	1598	3.1.90.04	000	10.000,00
08.09.12.361.00086.037	1878	3.1.90.04	000	20.000,00
08.09.12.365.00086.039	2260	3.1.90.05	000	20.000,00
09.11.10.301.00092.047	2988	3.1.90.16	000	20.000,00
10.12.08.244.00102.054	3595	3.1.90.05	000	10.000,00
12.16.22.661.00122.064	4299	3.1.90.13	000	3.000,00
17.22.15.452.00172.082	5336	3.1.90.16	000	20.000,00
TOTAL				**163.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	723	3.1.90.04	000	63.000,00
05.05.04.123.00052.017	872	3.1.90.11	000	30.000,00
05.05.04.123.00052.018	924	3.1.90.11	000	30.000,00
05.05.04.129.00052.020	1058	3.1.90.11	000	40.000,00
TOTAL				**163.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.1	000	Maio	70.000,00
08.09	3.1	000	Maio	40.000,00
09.11	3.1	000	Maio	20.000,00
10.12	3.1	000	Maio	10.000,00
12.16	3.1	000	Maio	3.000,00
17.22	3.1	000	Maio	20.000,00
TOTAL				**163.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Junho	63.000,00
05.05	3.1	000	Maio	60.000,00
05.05	3.1	000	Junho	40.000,00
TOTAL				**163.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:141B98EC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.547, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 18.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
12.16.11.334.00122.062	4218	3.3.90.39	000	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1258	3.3.90.39	000	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
12.16	3.3	000	Maio	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.07	3.3	000	Maio	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D894A50

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.546, DE 23 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **23/05/2017**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.485/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1DF9EA49

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.536, DE 16 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Declara a suspensão dos pagamentos dos processos de promoção da Secretaria de Educação,

regulamentados através da Lei Complementar nº 060, de 28 de Dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo n.º 147166/17), no sentido de que a administração pública municipal extrapolou o limite de 95% as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico Municipal, Estadual, Federal, e a necessidade de exercer maior controle da despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a **SUSPENSÃO** dos pagamentos dos processos de promoção da Secretaria de Educação, regulamentados através da Lei Complementar nº 060, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º – Os pagamentos dos processos de promoção serão autorizados tão logo os gastos com despesas de pessoal retornem ao limite permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Maio de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:661283CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME	12.284.876/0001-60	Habilitada
ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	26.985.206/0001-01	Habilitada

Rolândia, 24 de maio do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04310F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total	R$ Proposto	Classificação
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME	7.315,80	**4.243,00**	1º
ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	7.315,80	**5.486,85**	2º

Rolândia, 24 de maio do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04409A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - PMR. - PROCESSO Nº 092/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Objeto: Doação de área de propriedade do Município de Rolândia, constituída do Lote de terras nº **48-A-REM-A/2, (quarenta e oito-A-REM-A/dois),** com área de **28.000 (vinte e oito mil)** metros quadrados, subdivisão do Lote nº 48-A-REM-A, situado na **GLEBA BANDEIRANTES,** neste Município e Comarca, sem benfeitorias, conforme matricula nº 36.322, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto situado na divisa com o Lote nº 48-A-REM-A/REM e com Lote nº 48-A-REM-A-1 (Alargamento da Avenida Yonezo Ueno). Segue confrontando com o Lote nº 48-A-REM-A/1 no rumo SE-73º22'42'', medindo 85,04 metros e no rumo SE-74º49'22'', medindo138,40 metros até o ponto situado na divisa com o lote nº 48-A-REM-A/REM. Deflete para a direita e segue confrontando com o Lote nº 48-A-REM-A/REM nos rumos: SW-51º04'00'', medindo 214,70 metros; NW-74º59'36'', medindo 97,33 metros e no rumo NE-15º06'23'', medindo 176,38 metros até o ponto situado na divisa com o Lote nº 48-A-REM-A/1, ponto de partida da presente descrição. Registro em maior porção sob nº 3/22.243, L.2, fls. 01vº, datado de 23/01/2009, do Serviço Registral de Imóveis.

Valor Total do Lote: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Favorecidos: Prefeitura do Município de Rolândia e Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F2324961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 09 DE MAIO 2017

"Institui Gratificação por desempenho a ser concedida ao servidor do Poder Legislativo encarregado do Controle Interno da Edilidade e dá providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Lei:
Artigo 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação ao servidor encarregado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base.
Parágrafo Único: A gratificação de que trata o caput será paga ao servidor enquanto responsável pelo Controle Interno e não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito.
Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, na rubrica própria de pessoal civil, suplementada, se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELIAS KLEIN
Vice Presidente

GILBERTO CASA
1º Secretário

DOÉLIO DA SILVA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:53BD2458

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MAIO/2016 A ABRIL/2017

PODER LEGISLATIVO CAMARA
CAMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	420.357,47	0,00
Pessoal Ativo	420.357,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**420.357,47**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.682.636,39**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**420.357,47**	**2,68**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**940.958,18**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**893.910,27**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**846.862,37**	**5,40**
FONTE:		

Salgado Filho, 23/05/2017

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Camara

CLEBER DIEGO TOIGO
Contador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8A4095BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL DL Nº.: 3/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 54/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA
Valor.....: 7.999,75 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 23/06/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: Prestação de serviços de compactação de terreno, de 01 (um) rolo compactador com cilindro liso e de capacidade de impacto dinâmico acima de 30 Tonelada, com fornecimento de combustível, no município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,23 de Maio de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:1280A08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de compactação de terreno, de 01 (um) rolo compactador com cilindro liso e de capacidade de impacto dinâmico acima de 30 Tonelada, com fornecimento de combustível, no município de Salgado Filho - PR.

EMPRESA: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 73.577.363/0001-68
VALOR TOTAL: O valor correspondente ao total do objeto, é de **R$ 7.999,75 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 30 (trinta) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado, no dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega da NOTA FISCAL.
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 23 de maio de 2017

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:469F4E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR., conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 09 de junho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 09 de junho de 2017 com inicio as 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 24 de maio de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:F20CED66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 15/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de equipamentos para o apoio ao Produtor Rural, (picador de carne, embutidor de salame, misturador para doces, forno turbo, modeladora de pães, amassadeira com extrusor e freezer horizontal), referente ao Contrato de Repasse 833282/2016, N° da Proposta 4542/2016, Processo 103360467/2016 por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA**.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 24 de maio de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:3FFD44CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

OBJETO: Contratação de prestador de serviços para retirar copias de processos judiciais, processo os quais não são permitidos ser retirado do Fórum
CONTRATADO: SELVINO HOINATZ 50286021900
CNPJ: 13.101.483/0001-62
VALOR: 7.000,00
VIGÊNCIA: 24/05/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 24 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A46DE1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2017

No dia 16 do mês de maio de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 07/2017** – Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O(s) preço(s) do produto é (são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do **Edital nº 07/2017** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pela PREFEITURA, de acordo com o preço registrado.
5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
5.4 - Responder perante o MUNICIPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para A PREFEITURA.
5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da PREFEITURA.
5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 3 (três) dias após solicitação, na sede do MUNICIPIO.

7.2 – O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.2.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR e FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA AMÉLIA – PR – CNPJ:13.716.087/0001-40 – Endereço: Av. José Galdino da Costa, 673 – Centro – Santa Amélia – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO
10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das

sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10%(dez) sobre o valor da AF – Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão nº 07/2017** – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	GANHADOR	DESCRIÇÃO	QTDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
35	BR AUTOMOTORES - EIRELI – ME CNPJ: 16.958.437/0001-72	BATERIA 100 AMPERES	12,00	413,00	4.956,00
38	BR AUTOMOTORES - EIRELI – ME CNPJ: 16.958.437/0001-72	BATERIA 60 AMPERES	25,00	261,00	6.525,00
41	BR AUTOMOTORES - EIRELI – ME CNPJ: 16.958.437/0001-72	BATERIA 90 AMPERES	11,00	432,00	4.752,00
					16.233,00

Santa Amélia PR 24 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

BR Automotores - EIRELI –ME
VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:546ABEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017

No dia 17 do mês de maio do ano 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 08/2017 – Forma Presencial**, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10 e SOLUÇÃO ARLA 32)**.

1.1.1 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O(s) preço(s) do produto é (são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 23 de junho de 2017.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do **Edital nº 08/2017** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pela PREFEITURA, de acordo com o preço registrado.
5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
5.4 - Responder perante o MUNICIPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para A PREFEITURA.
5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da PREFEITURA.
5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto do lote I da presente licitação deverá ser entregue de acordo com as necessidades da contratante e efetuada no sistema de auto-abastecimento na sede do município, após solicitação formal da contratante, através de emissão de Requisição expedida pelo Setor competente.
7.2 – O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND da RECEITA FEDERAL, FGTS.
7.3 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR e FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA AMÉLIA – PR – CNPJ: 13.716.087/0001-40 – Endereço: Av. José Galdino da Costa, 673 – Centro – Santa Amélia – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND da RECEITA FEDERAL, FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO
10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10%(dez) sobre o valor da AF – Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão nº 08/2017** – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.6 – Este contrato começa a ter validade a partir do dia 03 de maio de 2017

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 23 de maio de 2017

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total
1	PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	75.622.183/0001-86		R$ 931.960,00
Item	Produto/Serviço	Qtd LT/BL	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DIESEL S 10	310.000	R$ 2,99	R$ **926.900,00**
2	SOLUÇÃO ARLA 32	115	R$ 44,00	R$ **5.060,00**

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Pereira & Pereira Comercio de Combustiveis LTDA EPP
DJALMA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A3449256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 SRP

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo	14/2017
b) Licitação	08/2017
c) Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL - SRP
d) Data	17/05/2017
Homologação	
e) Objeto	Aquisição de COMBUSTIVEL S10 e SOLUÇÃO ARLA 32.

Fornecedor: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
CNPJ: 75.622.183/0001- 86

LOTE	ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
II	1	310.000	LITROS OLEO DIESEL S10	R$ 2,99	**R$ 926.900,00**
III	2	115	BALDE ARLA 32	R$ 44,00	**R$ 5.060,00**
VALOR TOTAL					**R$ 931.960,00**
Valor Total Homologado - R$ 931.960,00 (novecentos trinta e um mil novecentos e sescenta reais)					

Santa Amélia, 23 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A73A03A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 27/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12/2017
b) Licitação Nº:	07/2017
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Homologação:	19/05/2017
e) Objeto Homologado:	COMPRA e INSTALAÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E BATERIA PARA A FROTA MUNICIPAL.

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total	
1	BR AUTOMOTORES - EIRELI – ME	16.958.437/0001-72		R$ 16.233,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	BATERIA 100 AMPERES	12	SUPERLIFE	413,00	4.956,00
38	BATERIA 60 AMPERES	25	SUPER LIFE	261,00	6.525,00
41	BATERIA 90 AMPERES	11	SUPER LIFE	432,00	4.752,00
Valor Global Homologado - R$ 16.233,00 (dezesseis mil duzentos trinta e três reais)					

Santa Amélia, 24 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9536C0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º067/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO MECÂNICO, SERVIÇO ELÉTRICO, SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇO DE TORNO E SERVIÇO SOLDA RADIADOR, SERVIÇO DE SOLDA MIG, SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO, SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS E VAN DESTA MUNICIPALIDADE, conforme lista edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:00 horas** do dia **05 de junho de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**05/06/2017**) às **09:15 horas**. O presente Edital deve ser retirado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAN, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou email: licitacao.scmc@gmail.com. DEVERÁ SER RETIRADO CD DE PROPOSTA NA PREFEITURA. Para participar da referida licitação

a empresa deverá ser cadastrada no município, conforme Decreto Municipal n.º055/2005.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D6302C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 26 de maio de 2017, com início às 16h30min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2017.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 24 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DEE77165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2017 DATA:23/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diárias ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 24, 25 e 26 de maio de 2017, para participar de Reunião na Secretaria de Turismo, de Fomento Paraná, Defesa Civil, Secretaria de Esportes, Incra e Secretaria da Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B53DCFD5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2017 DATA:23/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diárias ao Sr**. JOÃO ELTON RANGEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 24, 25 e 26 de maio de 2017, para participar de Reunião no Incra e na Secretaria da Agricultura .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A95C0C78

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2017 DATA:23/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diárias a Sra**. SUELI ROSANA GONZATTI**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 24, 25 e 26 de maio de 2017, para participar de Curso sobre Patrimonio Municipal, Noções Atualizadas, realizado pela Unipública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C95C591C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2017 DATA:23/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diárias ao Sr**. EDES MOTTA TAVARES**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 24, 25 e 26 de maio de 2017, para participar de Curso sobre Patrimonio Municipal, Noções Atualizadas, realizado pela Unipública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:699F708D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2017

Nomeia a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da área social.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da área social, a servidora **Silvana Marisa Korth Scalco**, Assistente Social, inscrita no CRESS 7223 – 11ª Região/PR.
Art. 2º - A Secretaria Executiva será mantida no espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná em 23 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0D5FBCCA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2017 DATA: 22/05/2017

*Revoga Portaria 016/2017 e Nomeia Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências***;**

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
EDES MOTTA TAVARES - Presidente
DENISE MARIA TONIDANDEL - Membro
SANDRA MARA DALEK - Membro
SUELI ROSANA GONZATTI – Membro
DAVID CUPINI - Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá fazer a analise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, em 22 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0A2DCCCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2017 DATA:22/05/2017

Revoga Portaria 026/2017 e Designa servidora para desenvolver atividades no âmbito da Vigilância em Saúde e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VIII da Constituição Federal Brasileira de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Srta. **Kathia Regina Cantelli** matricula 807-1 que ocupa o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento Municipal de Saúde** a exercer a função de **Autoridade Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 18/2013 de 21 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0928EB8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2017 DATA: 22/05/2017

Revoga a Portaria 013/2017 e Nomeia Comissão organizadora de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências;

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
SUELI ROSANA GONZATTI - Presidente
LUIS JOSE MILANI - Membro
SANDRA MARA DALEK - Membro
EDES MOTA TAVARES – Membro
ADRIANO MAGNAGNAGNO - Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, em 22 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3203C297

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017

Ref. Licitação Pregão nº 36/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** CLINICA INTEGRADA BRANDINI, BRANDINI E BUSSOLARO LTDA-ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com disponibilização de Profissionais na área de Fisioterapia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.124/2012 e 548/2013.

Valor: R$ 95.988,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 24/05/2017.

Prazo de Vigência: 23/05/2018.

Data da Assinatura: 24/05/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9E4808C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 37/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias.

Verificando que houve um equívoco no Edital de Licitação Referente ao* Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item*, no que diz respeito ao Item 1.1.4 "a" da Seção VII do edital, publicado dia 15 de maio de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (Um) Atestado de aptidão técnica **com firma reconhecida** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, por um prazo mínimo de 12 (Doze) Meses, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

Leia-se:

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (Um) Atestado de aptidão técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

Santa Lúcia-PR., 24 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4FAD9592

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 77.075,00 (Setenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de junho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 24 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D0E01B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016

Pregão Presencial nº 96/2016
OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;
VALOR: R$ 28.552,59 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B024D52B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão Presencial nº 46/2016
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;
VALOR: R$ 95.598,50 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3F532827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Presencial nº 037/2017*
PROCESSO Nº 322/2017/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *037/2017* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica ANULADO, por motivo de erros e vícios nos descritivos dos itens, será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4A44EC81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.671/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIZETE LORINI, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 22 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:89119946

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.670/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2017 o servidor MARCIO CORREA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas Progressão Vertical, para a classe "C", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso Ensino Médio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B1F63AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2017
CONTRATO Nº 44/2017
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Escola Municipal João Batista Bueno do distrito de São João do Pinhal.
LOCADOR:: Wilson Bueno
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 11.324,88 (Onze mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VIGENCIA: 24 de maio de 2017 até 24 de maio de 2018

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Wilson Bueno

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9A2CC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº:	043/2017
b) Dispensa de Licitação nº:	006/2017
c) Data da homologação:	24/05/2017
d) Data da Adjudicação:	24/05/2017
Objeto:	Locação de um imóvel para funcionamento da Escola Municipal João Batista Bueno do distrito de São João do Pinhal.
e) Valor Homologado:	R$ 11.324,88 (Onze mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
f) Locador:	Wilson Bueno

Gabinete do Prefeito, em 24/05/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:78B62663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº: 044/2017
b) Dispensa de Licitação nº: 007/2017
c) Data da homologação: 24/05/2017
d) Data da Adjudicação: 24/05/2017
Objeto: Aquisição de mudas de arvores para arborização urbana.
e) Valor Homologado: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
f) Fornecedor Declarado Vencedor: LEONEL CARLOS ANDERMAN - ME

Gabinete do Prefeito, em 24/05/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:98BE2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2017
CONTRATO Nº 045/2017
OBJETO: Aquisição de mudas de arvores para arborização urbana.
EMPRESA CONTRATADA: LEONEL CARLOS ANDERMAN - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 à 24 de maio de 2018

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Leonel Carlos Anderman

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:12057859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 591/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº 591/2017
DATA: 24 de maio de 2017.

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 4º da Lei Municipal n.º 555/2015, de 19 de Janeiro de 2015, que autorizando o Poder Executivo Municipal a conceder auxilio moradia e auxilio alimentação/água potável para médicos vinculados ao Programa Mais Médicos.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os Art. 2º, inciso I e II, e Art. 4º da Lei Municipal n.º 555/2015, de 19 de Janeiro de 2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Bolsa Auxilio Moradia e o Auxilio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxilio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); e

II - Auxilio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)."

"**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.002.10.302.0007.2042 e 33.90.48.00.-303-000."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:823BA0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Medicamento Hospitalar Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr. Com o Recurso de Emenda Federal Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PAB – FIXO.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , no horário de expediente.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2017.
CREDENCIAMENTO: 08:05h as 09:00h

ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01: 10:30h
FASE DE LANCES: 13:00h

Sapopema, 25 de maio de 2017.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4F2A6A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1051/2017

Súmula: "*Autoriza o Município a contratar Agente de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.038/2017 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 (uma) vaga de Agente de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.038/2017.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1.038/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 24 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A455D337

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1050 /2017.

SÚMULA: *Denomina nome à Unidade de Apoio à Saúde do Bairro Lambari no Município de Sapopema e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica oficializada a denominação da Unidade de Apoio à Saúde do Lambari, localizada à Rua Principal, s/n, Bairro Lambari, Sapopema, Paraná, conforme abaixo se apresenta:
I – Oficializa-se com a denominação **"MANOEL JOAQUIM DA LUZ"** a Unidade de Apoio à Saúde do Lambari.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 11 dias do mês de maio 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8640C9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 224/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.465,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.465,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012202 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1612 – 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 850,00**
1620 – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 56.892,00**
1640 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 12.223,00**
1700 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 3.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122043– MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
1950 – 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2060 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 6.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2150 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 162.000,00**
2160 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 37.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122028 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB
2270 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 10.000,00**
2280 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 240.000,00**
2300 – 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – MANUT DIV. APOIO E ASSIST. AO EDUCNDO
2480 – 103 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2530 – 103 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
2560 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 70.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012202 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

1710 – 103 – 3.1.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - **R$ 4.900,00**
1720 – 104 - 3.1.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - **R$ 3.500,00**
1730 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 18.000,00**
1750 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 6.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1970 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 7.000,00**
1980 – 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 18.000,00**
1990 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 90.000,00**
2020 – 104 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 15.000,00**
2010 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 28.000,00**
2070 – 103 – 3.3.90.52.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Grat. - **R$ 7.790,00**
2100 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 10.000,00**
2120 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 6.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2180 – 103 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 25.000,00**
2190 – 104 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 229.310,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.365.00122029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES – FUNDEB
2330 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 1.000,00**
2340 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 254.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
2460 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
2660 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2590 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 69.965,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51399EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 225/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 295.046,01 (duzentos noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

L E I :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$295.046,01 (duzentos noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6.064 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
5591.729 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 19.072,07
5611.729 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$18.650,00
5621.729 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$600,00
5592.734 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 19.092,55
5612.734 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$10.300,00
5622.734 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$5.400,00
5593.739 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 15.271,68
5613.739 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$30.000,00
5623.739 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$8.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5670.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 34.642,49
5710.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$6.479,96
5740.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$27.934,62
5640.935 – 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$19,27
5660.936 – 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – R$ 5.034,34
5680.936 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 500,00
5720.936 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$139,00
5750.936 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$9.426,09
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA
5720.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.457,53
5780.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$931,36
5790.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$15.300,73
5800.934 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$7.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.068 MANUTENÇÃO DO CRAS
5880.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.153,73
5900.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$1.000,00
5920.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$5.653,16
5940.934 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$2.551,00
5881.743 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 22.936,43
5921.743 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$11.000,00
5941.743 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$12.500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 729, 734, 739, 934, 935, 936 e 743.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5CE68B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1486/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.465,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 224/2017 DE 22/05/2017.

DECRETO :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.465,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012202 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1612 – 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 850,00**
1620 – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 56.892,00**
1640 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 12.223,00**
1700 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 3.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122043– MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
1950 – 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2060 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 6.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2150 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 162.000,00**
2160 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 37.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122028 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB
2270 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 10.000,00**
2280 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 240.000,00**
2300 – 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – MANUT DIV. APOIO E ASSIST. AO EDUCNDO
2480 – 103 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2530 – 103 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
2560 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 70.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012202 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1710 – 103 – 3.1.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - **R$ 4.900,00**
1720 – 104 - 3.1.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - **R$ 3.500,00**
1730 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 18.000,00**
1750 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 6.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1970 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 7.000,00**
1980 – 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 18.000,00**
1990 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 90.000,00**
2020 – 104 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 15.000,00**
2010 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 28.000,00**
2070 – 103 – 3.3.90.52.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Grat. - **R$ 7.790,00**
2100 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 10.000,00**
2120 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 6.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2180 – 103 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 25.000,00**
2190 – 104 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 229.310,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.365.00122029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES – FUNDEB
2330 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 1.000,00**
2340 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 254.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
2460 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
2660 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2590 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 69.965,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C21387E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1487/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 295.046,01 (duzentos noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 225/2017 DE 22/05/2017.

DECRETO:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$295.046,01 (duzentos noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6.064 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
5591.729 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 19.072,07
5611.729 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$18.650,00
5621.729 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$600,00
5592.734 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 19.092,55
5612.734 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$10.300,00
5622.734 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$5.400,00
5593.739 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 15.271,68
5613.739 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$30.000,00
5623.739 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$8.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5670.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 34.642,49
5710.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$6.479,96
5740.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$27.934,62
5640.935 – 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$19,27
5660.936 – 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – R$ 5.034,34
5680.936 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 500,00
5720.936 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$139,00
5750.936 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$9.426,09
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA
5720.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.457,53
5780.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$931,36
5790.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$15.300,73
5800.934 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$7.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.068 MANUTENÇÃO DO CRAS
5880.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.153,73
5900.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$1.000,00
5920.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$5.653,16
5940.934 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$2.551,00
5881.743 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 22.936,43
5921.743 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$11.000,00
5941.743 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$12.500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 729, 734, 739, 934, 935, 936 e 743.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C43697AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.590/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.1.248. Termino da reforma da Santo Tomas de Aquino..
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 1102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ **15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 102.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:		0034 – Ensino Regular
Produto:		Termino da reforma da Santo Tomaz de Aquino.
Ação	Unidade de Medida	Meta 2016
Troca de telhado	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:		0034 – Ensino Regular
Produto:		Termino da reforma da Santo Tomaz de Aquino.
Ação	Unidade de Medida	Meta 2016
Troca de telhado	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 021/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:94B38AB6

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.591/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
17.000.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor	
17.010.10.122.0004.2.255.		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	
3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.33.00.00	01497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.2.273.		Assistência Medica Hospitalar a população.	
4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
20.040.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.301.0027.2.268.		Manutenção dos serviços de Saúde de Alta complexidade.	
3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
20.050.00.000.0000.0.000.		Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.305.0029.2.277.		Manutenção dos serviços de epidemiologia.	
3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	200.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 251.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro nas respectivas fontes: 1497 e 1303, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DIRETORIA GERAL	
Programa:	0004 – Administração	
Produto:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, para fins de capa	unidade	01
ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Programa:	0028 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
Produto:	Assistência Médica Hospitalar e População	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de camas para o Hospital São Lucas	unidade	22
Programa:	0027 – Atenção Básica	
Produto:	Manutenção dos serviços de Saúde de Alta Complexidade.	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Exames laboratoriais junto ao Cismepar.	unidade	01
Programa:	0029 – Fiscalização e Inspeção Sanitária	
Produto:	Manutenção dos serviços de Epidemiologia.	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Pagamento de Pessoal	unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DIRETORIA GERAL	
Programa:	0004 – Administração	
Produto:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, para fins de capa	unidade	01
ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Programa:	0028 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
Produto:	Assistência Médica Hospitalar e População	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de camas para o Hospital São Lucas	unidade	22
Programa:	0027 – Atenção Básica	
Produto:	Manutenção dos serviços de Saúde de Alta Complexidade.	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Exames laboratoriais junto ao Cismepar.	unidade	01
Programa:	0029 – Fiscalização e Inspeção Sanitária	
Produto:	Manutenção dos serviços de Epidemiologia.	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Pagamento de Pessoal	unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 022/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A4AB755

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.593/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 37.160,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0027.2.261. Assistência básica a população.
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 37.160,00
Total Suplementação: R$ 37.160,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0028.2.274. Manutenção do transporte de doentes.
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 37.160,00
Total Redução: R$ 37.160,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 024/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:664E8B4B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.594/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0054.0.000. Serviços Funerarios
07.050.15.452.005412.250. Construção de Ossario e muro no Cemitério Municipal.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0054 – Serviços Funerarios
Produto:	Construção de Ossario e Muro no Cemitério Municipal

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Construir Ossario e Muro	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0054 – Serviços Funerarios
Produto:	Construção de Ossario e Muro no Cemitério Municipal

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Construir Ossario e Muro	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 025/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:74D8D34A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.596/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0028.2.297. Assistência Médica Hospitalar a população AIH

135 - 3.1.90.11.00.00 01369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro na fonte: 1369, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DIRETORIA GERAL	
Programa:	0028 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
Produto:	Assistência Médica Hospitalar a População	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Pagamento de Pessoal	unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DIRETORIA GERAL	
Programa:	0028 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
Produto:	Assistência Médica Hospitalar a População	
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Pagamento de Pessoal	unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei Nº 027/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05DF879B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.597/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
04.010.04.123.0014.2.300. Devolução de receitas e saldo de convenios
- 3.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
038 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0050.0.000. Vias Urbanas
07.060.15.451.0050.2.240. Consorcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano da Regiao de Astorga - CINDAST
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
240 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 260.000,00
Total Suplementação: 320.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei Nº 028/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D7AB7215

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.598/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CAPTACAO
34.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.010.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.010.17.512.0057.2.210. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CAPTACAO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
78 - 4.4.90.51.00.00 01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CAPTACAO

34.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.010.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.010.17.512.0057.1.209. PERFURACAO DE POCOS
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
Total Redução: R$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei Nº 038/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6A736F25

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.599/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.030.17.512.0057.1.226. PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUCAO DE ADULTORA E RESERVATORIO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 609.000,00
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 241.000,00
Total Suplementação: R$ **850.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
Redução

34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CAPTACAO
34.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.010.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.010.17.512.0057.1.209. PERFURACAO DE POCOS
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 150.000,00
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.030.17.512.0057.1.212. AMPLIACAO DA REDE DE DISTRUICCAO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
88 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 202.000,00
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
34.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.0.000. ABASTECIMENTO DE AGUA
34.030.17.512.0057.1.218. CONSTRUCAO DE RESERVATORIO DE AGUA
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
89 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 257.000,00
34.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
34.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
34.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
34.040.17.512.0058.0.000. SISTEMA DE ESGOTO
34.040.17.512.0058.2.225. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA DAS LAGOAS DE ESGOTO
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
101 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 241.000,00
Total Redução: R$ 850.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
Programa:	0057 – ABASTECIMENTO DE AGUA
Produto:	PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUCAO DE ADULTORA E RESERVATORIO DE AGUA

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Perfurar Poços. Construir adultora e reservatório de agua.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
Programa:	0057 – ABASTECIMENTO DE AGUA
Produto:	PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUCAO DE ADULTORA E RESERVATORIO DE AGUA

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Perfurar Poços. Construir adultora e reservatório de agua.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 042/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63E54A03

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2017
b) Licitação Nrº :	20/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de turbidimetro digital portátil para atender a Vigilância Sanitária

04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: JS KOJIMA COMERCIO E SERVICOS - ME
CNPJ/CPF: 24.885.150/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Turbidimetro Digital Portátil, com as seguintes características mínimas: faixa: 0.00 à 9.99; 10.0 à 99.9 e 100 à 1000 NTU; Duração da Lâmpada superior a 100.000 leituras; Padrões de Turbidez: <0.1, 15, 100 e 750 NTU; Repetibilidade: ± 1% da leitura ou 0,02 NTU; Conexão de PC: USB ou RS232.	TURBIDÍMETRO PLUS II MICRO PROCESSADO	1,00	R$ 3.375,00	R$ 3.375,00
Valor Total Homologado - R$ 3.375,00					

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EDC4EBA8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 086/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JS KOJIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: COMPRA DE TURBIDIMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, ID Nº 32788.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B6D669F4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO'

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	34/2017
b) Licitação Nrº :	21/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de ração para o Canil Municipal

10.304.0029.2.030. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ração para cães adultos, contendo 18% de proteína, saco de 25Kg	FAISCA	70,00	R$ 43,50	R$ 3.045,00
2	Ração para cães adultos, contendo 23% de proteína, ômega 3 e 6, saco de 25Kg	BILLY SABORES	70,00	R$ 68,00	R$ 4.760,00
3	Ração para cães adultos, contendo 21% de proteína, ômega 3 e 6, saco de 25Kg	BILLY DOG	100,00	R$ 59,00	R$ 5.900,00
4	Ração para cães filhotes, contendo 30% proteína, ômega 6 e 3, saco de 25kg	QUARTZ FILHOTES	45,00	R$ 92,00	R$ 4.140,00
Valor Total Homologado - R$ 17.845,00					

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B351459

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 087/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
OBJETO: COMPRA DE RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 034/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, ID Nº 32789.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.845,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B9377A25

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2017
b) Licitação Nrº :	23/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Troféus e Medalhas a ser usados em premiação esportivas

27.812.0068.2.128. - Manutenção do desporto Comunitário
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Troféu Disciplina com 54 cm, base redonda preta acima taça prata, com 36 cm á partir das alças, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	5,00	R$ 38,90	R$ 194,50
Valor Total Homologado - R$ 194,50					

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:64969A8F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2017
b) Licitação Nrº :	23/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Troféus e Medalhas a ser usados em premiação esportivas

27.812.0068.2.128. - Manutenção do desporto Comunitário
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP
CNPJ/CPF: 00.492.065/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Medalhas personalizada (dourada, prata, bronze) I, com o desenhos das bolas de basquete, bola de futebol, bola de futsal, ciclismo, atletismo com um atleta, fundida em liga metálica de zamac, dimensão 66x56mm, centro liso para adesivo com 34mm borda da medalha lisa. Espessura de 03mm metalizada na cor ouro. Suporte para fita com 2,5cm de largura.	PELIZARI	375,00	R$ 3,97	R$ 1.488,75
7	Troféu com 114 cm, de altura, base de madeira, na cor preta com 06 tubos de cor dourado, intercalados com anel azul. Taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	5,00	R$ 119,00	R$ 595,00
8	Troféu com 107 cm de altura, base de madeira, na cor preta com 06 tubos de cor dourado, intercalados com anel azul. Taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	5,00	R$ 104,00	R$ 520,00
Valor Total Homologado - R$ 2.603,75					

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C36061EA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 088/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE TROFÉUS E MEDALHAS A SER USADOS EM PREMIAÇÃO ESPORTIVAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, ID Nº 32790.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.629,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE O NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BF8B472B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 089/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP.
OBJETO: COMPRA DE TROFÉUS E MEDALHAS A SER USADOS EM PREMIAÇÃO ESPORTIVAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, ID Nº 32791.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.603,75 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9075CD7B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 090/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNÉLIO PROCÓPIO - ME.

OBJETO: COMPRA DE TROFÉUS E MEDALHAS A SER USADOS EM PREMIAÇÃO ESPORTIVAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, ID Nº 32792.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 194,50 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F3CB31EF

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 2.592/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0027.2.260. Assistência Básica a população.
4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 125.000,00

Total Suplementação: R$ 125.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 023/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE001D4D

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 2.595/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0007.0.000. Cooperação com Outras Esferas de Governo
10.010.04.122.0007.2.249. Contribuição ao Consorcio Cismel.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO R$ 25.000,00
Suplementação: R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0007 Cooperação com Outras Esferas de Governo
Produto:	Contribuição ao Cismel

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contribuir com o Cismel	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0007 Cooperação com Outras Esferas de Governo
Produto:	Contribuição ao Cismel

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contribuir com o Cismel	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C55E3C42

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2017
b) Licitação Nrº :	4/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Gás Carbônico, conforme demanda Hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante.

10.302.0028.2.273. - Assistencia Medica Hospitalar a população.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ/CPF: 81.128.506/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal, para cilindro com Capacidade de 7 m 3 a 10 m3.	IBG	4.000,00	R$ 9,50	R$ 38.000,00
2	Oxigênio Gasoso Medicinal, para cilindro com Capacidade de 0,6 m 3 a 1 m3.	IBG	48,00	R$ 54,00	R$ 2.592,00
3	Oxigênio Gasoso Medicinal, para cilindro com Capacidade de 2 m 3 a 4 m3.	IBG	200,00	R$ 22,50	R$ 4.500,00
4	Ar Comprimido medicinal para cilindro com capacidade de 6m 3 a 9 m3 .	IBG	54,00	R$ 13,00	R$ 702,00
5	CO^2 Dióxido de Carbono - Medicinal, para cilindro com capacidade de 4 kg a 12 Kg.	IBG	12,00	R$ 27,00	R$ 324,00

Valor Total Homologado - R$ 46.118,00 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais)

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B5F7970B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA DR. GERVÁSIO MORALES, Nº 420, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 04/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
– CONTRATO Nº. 25/2017 - *EMPRESA* CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA – ME, CNPJ Nº 81.128.506/0001-82, SITUADA NA RUA INTERVENTOR RIBAS, 178, CENTRO, NOVA FÁTIMA, CEP. 86.310-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.115.301-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 801.718.269-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE NOVA FÁTIMA, AV. 14 DE DEZEMBRO, S/N. VALOR DE R$ 46.118,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A ***AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E GÁS CARBÔNICO, CONFORME DEMANDA HOSPITALAR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE*.**
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. FABIANA TREVISAN ZULIAN DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 24 DE MAIO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A1D2C21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei n.º 16/2017 – Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Teixeira Soares para o exercício de 2018, e dá outras providências" – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).
A Audiência Pública fica marcada para o dia 05 de junho de 2017, às 18h, na Sede da Câmara Municipal.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 12, 19 e 26 de junho do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 16/2017, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2017.

MARCOS A. ABIB

ALEXANDRO A. PIRES

MARIA LUIZA BELINOSKI

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CB5D4D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA N.º 352/2017

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar acidente de trânsito com veículo próprio do Município, de acordo com o Boletim de Ocorrência: 2017/402548.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Ferreira Butura, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
II – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Vander Cezar Alves dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Obras e Construção;

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D37289F

GABINETE
PORTARIA N.º 353/2017

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar acidente de trânsito com veículo próprio do Município, de acordo com o Boletim de Ocorrência: 2017/501808.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Ferreira Butura, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
II – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Vander Cezar Alves dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Obras e Construção.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:112F7BED

GABINETE
PORTARIA N.º 354/2017

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar acidente de trânsito com veículo próprio do Município, de acordo com o Boletim de Ocorrência: 2017/503058.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Ferreira Butura, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
II – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Vander Cezar Alves dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Obras e Construção.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:696788C7

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 36/2017, objetivando **Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: A RETIRADA DOS PNEUS DEVERÃO SER REALIZADAS DUAS VEZES NA SEMANA (2ª e 4ª feiras), É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A RETIRADA E A ENTREGA DOS PNEUS NO PATIO MUNICIPAL EM UM PERIODO MAXIMO DE 48 horas, SEM NENHUM CUSTO PARA A CONTRATANTE.

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 25 de maio de 2017.
1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 25 de maio de 2017
1.6.3 – HORÁRIO: 13h30min.

PASSA A SE LER:

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: A RETIRADA E ENTREGA DOS PNEUS DEVERÃO SER REALIZADAS NAS 2ª FEIRAS, É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A RETIRADA E A

ENTREGA DOS PNEUS NO PATIO MUNICIPAL, SEM NENHUM CUSTO PARA A CONTRATANTE.

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 29 de maio de 2017.
1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 29 de maio de 2017
1.6.3 – HORÁRIO: 13h30min.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:57FFEE7E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 32/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, COM FORNECIMENTOS DE 550 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DISTRITO DE MALU.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
CAMPUSMORAO CONSTRUCAO LTDA	1
R$ 191.400,00(cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F9A630B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 107/2017 - PREGÃO N° 32/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CAMPUSMORAO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 73.426.140/0001-08, com sede RUA VASSILIO BOIKO, S/N, JARDIM AEROPORTO - 87.310-420, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO WINNOTOW HENRIQUES, CPF: 740.426.102-34, carteira de Identidade nº 749724, residente e domiciliado a RUA VASSILIO BOIKO, nº SN, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, COM FORNECIMENTOS DE 550 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DISTRITO DE MALU..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2017, com vencimento até 24/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA73E17B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº348/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 23/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO VALENTE APARECIDO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/05/2017** a **06/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D83C494

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº349/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 23/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **VALDIRENE RONCARI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/05/2017** a **29/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C748D21F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/05/2017** a **20/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28E07489

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **AMARILDO APARECIDO BOVO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/05/2017** a **26/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D93F543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JULIA DE MORAES NOGUEIRA	28519	PSICÓLOGO	6º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - ____, no valor de R$ ___,
02 - ___, no valor de R$ ____,
03 - ____, no valor de R$ ____.
04 - ____, no valor de R$ ____,
05 - _____, no valor de R$ ___,
06 - ____, no valor de R$ ____.
07 - ___, no valor de R$ ___,
08 - ____, no valor de R$ ___,
09 - ____, no valor de R$ ____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ___/____/2017
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2017
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6792EE40

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ERICA ESMERINDA BARBOSA GUERREIRO	0056707038	CUIDADOR SOCIAL	2º
ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS	0045407038	CUIDADOR SOCIAL	3º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____,

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8BFF1475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tomazina, 22 de Maio de 2017.
O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal) , TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de gestão Fiscal do 1° Quadrimestre do Exercício de 2017.

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 31/05/2017 (quarta-feira).
Horário: 08:30 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F051F8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 19/05/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 28/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, EMILSON RIBEIRO DE FRANÇA CNPJ Nº 19.814.907/0001-12; ALAN ROSA ROCHA CNPJ Nº 18.515.529/0001-03; MARIA REGINA DOS SANTOS

KONDO CNPJ Nº 22.093.920/0001-34; JOSÉ LEAL JUNIOR CNPJ Nº 24.854.464/0001-23, no valor total de R$ 66.120,00

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 24 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 74/2017
Contratado: EMILSON RIBEIRO DE FRANÇA CNPJ Nº 19.814.907/0001-12
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 12.960,00
Vigência: 24/05/2018

TOMAZINA, 24 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 75/2017
Contratado: ALAN ROSA ROCHA CNPJ Nº 18.515.529/0001-03
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 16.560,00
Vigência: 24/05/2018

TOMAZINA, 24 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 76/2017
Contratado: MARIA REGINA DOS SANTOS KONDO CNPJ Nº 22.093.920/0001-34
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 15.000,00
Vigência: 24/05/2018

TOMAZINA, 24 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 77/2017
Contratado: JOSÉ LEAL JUNIOR CNPJ Nº 24.854.464/0001-23
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 21.600,00
Vigência: 24/05/2018

TOMAZINA, 24 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FC3458DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA SEGUNDA - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 6,57% (seis ponto cinquenta e sete) por cento no valor do mensal, passando de 39.634,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para R$ 42.238,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 34/2013.

Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CE018D9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLAUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Devido a prorrogação de prazo fica acrescentado no valor global do contrato R$ 506.856,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93, Lei 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 34/2013.

Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B6B4F42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º37/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º37/2017, Objeto: Peças e mão de Obra para Veículos, que passa a ser: Dia **06 de junho ás 13h30 para Protocolo das propostas e ás 14h00 para o inicio da sessão pública.**
A alteração se deu em razão da necessidade de rever alguns termos do edital.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:

licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 22 de maio de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:234F8735

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 210/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

Súmula: *Fixa alíquota de contribuição para o RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 443/2010,

Decreta

Art. 1°- Atendendo o disposto no artigo 3º da Lei Nº 443/2010, para suprir o custo normal e custo especial do ***RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ***, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	*Ativos*	*Inativos e Pensionistas*	*Ente*	*Ente Anual*	*Ente Mensal*
	Custeio Normal	*Custeio Normal*	*Custeio Normal*	*Aporte Financeiro*	*Aporte Financeiro*
2017	11,00%	11,00%	12,50%	108.628,08	9.052,34
2018	11,00%	11,00%	13,49%	138.182,17	11.515,18
2019	11,00%	11,00%	13,49%	186.085,32	15.507,11
2020	11,00%	11,00%	13,49%	234.932,72	19.577,73
2021	11,00%	11,00%	13,49%	284.738,46	23.728,20
2022	11,00%	11,00%	13,49%	335.516,82	27.959,73
2023	11,00%	11,00%	13,49%	387.282,27	32.273,52
2024	11,00%	11,00%	13,49%	440.049,48	36.670,79
2025	11,00%	11,00%	13,49%	493.833,30	41.152,78
2026	11,00%	11,00%	13,49%	548.648,80	45.720,73
2027	11,00%	11,00%	13,49%	571.263,11	47.605,26
2028	11,00%	11,00%	13,49%	576.975,74	48.081,31
2029	11,00%	11,00%	13,49%	582.745,50	48.562,12
2030	11,00%	11,00%	13,49%	588.572,95	49.047,75
2031	11,00%	11,00%	13,49%	594.458,68	49.538,22
2032	11,00%	11,00%	13,49%	600.403,27	50.033,61
2033	11,00%	11,00%	13,49%	606.407,30	50.533,94
2034	11,00%	11,00%	13,49%	612.471,37	51.039,28
2035	11,00%	11,00%	13,49%	618.596,09	51.549,67
2036	11,00%	11,00%	13,49%	624.782,05	52.065,17
2037	11,00%	11,00%	13,49%	631.029,87	52.585,82
2038	11,00%	11,00%	13,49%	637.340,17	53.111,68
2039	11,00%	11,00%	13,49%	643.713,57	53.642,80
2040	11,00%	11,00%	13,49%	650.150,70	54.179,23
2041	11,00%	11,00%	13,49%	656.652,21	54.721,02
2042	11,00%	11,00%	13,49%	663.218,73	55.268,23
2043	11,00%	11,00%	13,49%	669.850,92	55.820,91
2044	11,00%	11,00%	13,49%	676.549,43	56.379,12
2045	11,00%	11,00%	13,49%	683.314,92	56.942,91

§ Primeiro– A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo– A incidência do Custeio Normal e aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro– O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro de ve ser paga mensalmente.

§ Quarto– No custeio normal ente, não está incluída a Taxa de Administração de 2,00 % (dois por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0BD82A9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 43/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 26/05/2017 a 26/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: COLOMBO - PR.
MOTIVO: Participar da palestra na ACT de leste em Colombo.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1FA7F725

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 44/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF: 057.087.329-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROSANE SANTOS DA SILVA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 26/05/2017 a 26/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: COLOMBO - PR.
MOTIVO: Participar da palestra na ACT de leste em Colombo.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31199DF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 45/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 25/05/2017 a 25/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Concessão de diárias para a conselheira tutelar conforme solicitação em anexo.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D85B4C4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 46/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF: 057.087.329-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROSANE SANTOS DA SILVA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 25/05/2017 a 25/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Concessão de diárias para a conselheira tutelar conforme solicitação em anexo.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2711C771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 47/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NAIR APARECIDA DE PAULA, portadora da cédula de identidade 5.954.227-3 SSP-PR e inscrita no CPF: 959.967.379-49, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NAIR APARECIDA DE PAULA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 26/05/2017 a 26/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: COLOMBO - PR.
MOTIVO: CAPACITAÇÃO SERE/CENSO - 2017.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5BEB6D22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 48/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LUCILENE SANTOS DE LIMA, portadora da cédula de identidade 6.337.561-6 SSP-PR e inscrita no CPF: 938.838.629-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LUCILENE SANTOS DE LIMA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 26/05/2017 a 26/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR.
MOTIVO: CURSO SOBRE O PLANO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FB76A79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 49/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDINEIA SOUZA MACHADO, portadora da cédula de identidade 8.350.344-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 045.515.479-13, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDINEIA SOUZA MACHADO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 26/05/2017 a 26/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR.
MOTIVO: FORMAÇÃO METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53FE076A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 50/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS, portadora da cédula de identidade 3.057.040-5 SSP-PR e inscrita no CPF: 394.206.809-59, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: AUTAIR APARECIDA SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 26/05/2017 a 26/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR.
MOTIVO: CURSO SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:623E991B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO BUFFET LIVRE, KIT LANCHE E MARMITEX, *para atender as necessidades das Secretarias Municipais,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$47.568,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 07 de junho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 07 de junho de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10551212

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Materiais Esportivos ,*** *para suprir as necessidades do Departamento de Esportes,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 55.633,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 07 de junho de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 14h00min do dia 07 de junho de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 22 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE4A6DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 19/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$304.000,00

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício a abertura de **Crédito Adicional Especial**em virtude de excesso de arrecadaçãono orçamento geral do município no valor de **R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificada.

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 20.000,00
003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2086 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03595 E 00790
003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 45.000,00
08.244.0801.2086 Programa Família Paranaense
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01396 E 00790
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 239.000,00
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01661 E00139

Art. 2° A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados, conforme contas de receitas abaixo:

Receitas
1.7.2.2.99.99.01.00 – Transferência FNAS- Programa Família Paranaense Incentivo III – F: 790..... R$ 65.000,00
1.7.2.1.35.99.05.00 - Plano de Ações Articuladas - PAR - F: 139.....R$ 239.000,00

Art3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo1° e 2° desta Lei.

Art. 5°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:801C546B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 18/2017.

SÚMULA: Redefine a extensão territorial do Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa – Parque Industrial I, dando nova redação a Lei Municipal nº. 029/1997 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parque Industrial I, denominado pela Lei Municipal nº. 033/1997, como "Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa", possui em sua integralidade a extensão territorial de 243.778,00 m2 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e oito metros quadrados), conforme matrícula nº. 15.630 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná.

Art. 2º - A área correspondente ao Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa fica declarada como perímetro urbano, integrando, portanto o quadro urbano do Município de Turvo.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o loteamento da área correspondente ao Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, mencionada no artigo 1º, respeitada a legislação municipal e federal reguladora da matéria, especialmente o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Turvo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 029/1997.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 23 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4130A2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 260/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadra a servidora Sidinei de Almeida, auxiliar administrativo classe A-02 para a classe B-02, em virtude de conclusão do curso de Direito, ofertado pela Faculdade Guarapuava.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3CA2353B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 259/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga até 14 de julho de 2017, a licença maternidade da servidora Simone Taborda dos Santos, agente comunitária de saúde desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 423/2017, e previsto no artigo 131 da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E8748B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Respaldado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, o Poder Legislativo de União da Vitória através do seu Presidente ALMIRES BUGHAY FILHO, da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Presidida pelo Vereador JAIR BRUGNAGO juntamente com o Poder Executivo Municipal, **convidam** os munícipes a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas Municipais e da Saúde do 1º Quadrimestre de 2017 e LDO para 2018 a realizar-se no dia 26 de maio de 2017 (sexta-feira) às 10h00min no plenário da Câmara Municipal.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D5A73573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVI da Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº 186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público: IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde

que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAEUV CNPJ 73.793.812/0001-05, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2093/1994, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de União da Vitória, Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que vem funcionando desde 23 de setembro de 1993 no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 12 de maio de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitação dos alunos".
2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAEUV, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso a educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 52.116,60 (cinqüenta e dois mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade:
2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra Juceli T. M. Lima, portadora do CPF de nº 572.298.999-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 23 de maio de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:276CE3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 262/2017

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 8ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
17º	GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	26/05/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F06BC3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2017
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA -APADAF JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA -APADAF inscrita sob o CNPJ de nº 83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1.314/84, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou declarações emitida pela Prefeitura Municipal de Porto União e Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, que vem funcionando desde outubro de 1981 no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 09 de maio de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "o projeto visa promover a inclusão social das pessoas surdas em uma perspectiva bilíngue, com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos. Busca o exercício da cidadania na trípede saúde, educação e assistência social.
2.6. A Organização da Sociedade Civil, APADAF, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, promove a inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em perspectiva bilíngue, com a preocupação de desenvolver a pessoa integralmente, garantindo o acesso a educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.
2.7 A entidade é a única a executar o objeto proposto pela parceria no âmbito do município sendo justificada conforme o Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA –APADAF visando promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em uma perspectiva bilíngue (LIBRAS – língua brasileira de sinais e língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade:
2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra Juceli T. M. Lima, portadora do CPF de nº 572.298.999-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 23 de maio de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:79D338F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2017
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) inscrita sob o CNPJ de nº 79.318.119/0001-67 foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3675/20019, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios sendo autorizado por lei desde 1997 na lei ordinária nº2432/1997.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Vitória e Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou cópias de convênios realizados com os municípios de Clevelândia e Três Barras, comprovando que a entidade vem executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 12 de maio de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o asilamento em lugar especializado e qualificado de pessoas deficientes em situação negligenciada que necessitam de cuidados especiais em tempo integral.
2.6. A APADEFIC tambem foi reconhecida como de utilidade publica pelo município de Porto Vitória pela lei nº 224/88 e pelo Estado do Paraná pela lei nº 9752/91, atestando ainda mais a sua importância.
2.7 Os idosos encaminhados pelo município encontram-se na entidade por pelo menos 6 (seis anos) sendo que a transferência deles poderia causar um transtorno que poderia agravar seu estado de saúde.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) afim de suprir as necessidade do município no abrigamento de pessoas adultas, carentes, com deficiência e em situação de vulnerabilidade.

4. DOS VALORES

4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), divididos em três parcelas sendo uma de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a 2ª e a 3ª de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:
19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade:
01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa:
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 23 de maio de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6295832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 07/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais na área de Topografia, conforme descrito no Anexo "I", Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADA: **PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (46), referente ao Contrato nº 10/2016 (24);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0010/2016 (24) fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar 19/04/2017 e a terminar em 18/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CBDC4B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3921) DO CONTRATO N.º 0023/2017 (3906) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 03/2017 – PROCESSO N.º 29/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME. (6689)
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba e Campo Largo - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 00023/2017 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 13/04/2017 e a terminar em 13/05/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 00023/2017 o valor total de até **R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)** conforme item constante do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 15ª do Termo de Contrato n.° 00023/2017 e Artigo 24º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5F95DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2017 - PROCESSO N.º 61/2017

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura para demarcação viária com utilização de máquina, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATO N.º 0120/2017 – SEQUENCIAL N.º 3990
CONTRATADA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 6.696,75 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 22/05/2017 a 21/05/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:63122C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0002/2017 (3991) DO CONTRATO N.º 0164/2015 (2910) PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015 – PROCESSO Nº 32/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: HUGO MARCELO GOMES CORREA. (7899)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresas especializadas em prestação de serviços de locação de equipamentos de som para eventos a serem desenvolvidos no Município de União da Vitória - PR.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 022/2015 (2624) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 25/05/2017 e a terminar em 24/06/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:14F560E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3930) DO CONTRATO N.º 340/2015 (3079) PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2015 – PROCESSO N.º 135/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e peças de reposição e acessórios de primeira linha, destinados a reparos em veículos leves da linha multimarcas, veículos pesados caminhões e ônibus, pertencentes à Frota da Municipal, através de orçamentação eletrônica de reparação pelo SISTEMA AUDATEX, de conformidade com a solicitação da administração e especificações contidas neste termo de referência, parte integrantes deste Edital.*

CONTRATADO: BAIAK & CIA LTDA - ME. (6783)
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % do Lote nº 16 do Termo de Contrato n.° 000340/2015 (3079), correspondendo o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:01CB1F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 13/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Eventual aquisição de materiais destinados à sinalização de vias públicas, de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e conforme especificações e*

quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATADA: **MADEVIA EIRELI - EPP**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (46), referente ao Contrato nº 10/2016 (24);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0015/2016 (29) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 28/04/2017 e a terminar em 27/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CA99EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 85/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Banheiros Químicos, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 08/06/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/06/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/06/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7A5E4352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 20/2017 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. **A Classificação FINAL da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS** para os candidatos (as) contidos nos Anexos I, II e III, aos cargos de **Professor de Educação Infantil, Monitor de Transporte Escolar e Merendeira**, determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP.

2. Em conformidade com o item 9.4 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	NOTA
1	Dulcineia Fernandes Ferreira	95
2	Daniele Baida Garcia	95
3	Marilene do Carmo Cavalli	90
4	Vilmara Barbosa Serrão	90
5	Ligia Oliveira Bastos	90
6	Maykiele Thais Lourenço de Faria	90
7	Silvia Leticia Correia	89
8	Sandra Luiza de Paula Oliveira Fragoso	89
9	Suzan Mikolajewski Nunes	87
10	Imara Regina de Lara	85
11	Clara de Fatima Stival	85

12	Neide Aparecida da Cuja Hiroshi	85
13	Marisete Fatima Zolet	85
14	Anna Olívia Porfírio dos Santos	85
15	Cristiane de Fatima Santos Martins	85
16	Samara Cristina Ferreira	85
17	Gilciele Pereira Aires	85
18	Juliana Carlesso Vaz Correa	85
19	Anna Paula Silva de Freitas Predoso de Moraes	84
20	Rovana França de Oliveira	83
21	Marlon Boganika	83
22	Lucimara Gulin	82
23	Keller Cristina Krueger dos Santos	81
24	Islande Andreia Oliveira Pestana	81
25	Candida de Jesus Costa Machado	81
26	Viviane Tiago da Rocha	81
27	Lourdes de Jesus Lara Preste	80
28	Valdirene Uhdre	80
29	Lucineide Aparecida Magalhães	80
30	Maria Claudete da Costa	80
31	Simone Matsen de Castro	80
32	Andreia de Fatima Kucharski	80
33	Marcia de Cristo Leite	80
34	Gyzele do Rocio Fermino Sampaio	80
35	Maria Sonia Pereira da Silva	80
36	Fabiana Knoff Freia	80
37	Veridiana Carolina de Brito	80
38	Ana Paula Meneses Torques	80
39	Suellen dos Santos	80
40	Bruna Fernanda de Oliveira	80
41	Jaqueline da Silva	80
42	Francianne Gisele Coimbra	80
43	Thais Dos Reis	80
44	Queila de Souza	80
45	Alzira Maria Lucotte de Oliveira	79
46	Dirlene Vieira de Jesus	79
47	Daniele Rodrigues Morato Uyetaqui	79
48	Arlete Rodriguês da Silva	78
49	Alisson André Liriano Moraes	78
50	Juliana de Santa	78
51	Agatha França de Souza	78
52	Giovana Rosa Baptista	78
53	Josiane Ribas	77
54	Edivaldo T. de Lima	76
55	Angela Maria Pedroso	76
56	Luciana Pereira Dos Santos	76
57	Elenize Maria Maffei	75
58	Aparecida Marsia Machado Buzato	75
59	Roseni Correia	75
60	Terezinha Ribeiro da Cruz	75
61	Rute Rodrigues da Silva Forato	75
62	Marli Regina da Silva	75
63	Marcia Serafin Gomes	75
64	Ana Magna Barbosa Gomes Souza	75
65	Nadia Zabloski	75
66	Patricia Balbino	75
67	Rosenilda de Fatima Ribeiro	75
68	Monique de Oliveira Schneider	75
69	Arlene Kelly dos Santos Alves Santiago	75
70	Leidiana dos Santos Cruz	75
71	Jessica Jardim da Silva de Lemos	75
72	Viviane Martins Ramos Pereira	75
73	Elisandra da Silva Deolindo	75
74	Jassiane Aparecida do Nascimento	75
75	Gracielle Stemberg	75
76	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	75
77	Maria Lucia da Silva Rosa	74
78	Hilda das Graças Eulalio	74
79	Adriana Luiz de Matos Costa	74
80	Lauriane da Silva Leite	74
81	Roseli Costa da Silva	74
82	Jacqueline Guimarães Pedroso	73
83	Silmara Geffer	73
84	Elisabete Fátima Beza Cosmo	73
85	Jessica Alves de Oliveira	73
86	Fernanda Grace Duarte	72
87	Marcia Regina da Silva Oliveira	72
88	Maria Aparecida da Silva	71
89	Suzi Ramos	71
90	Anni Caroline Faria de Carvalho	71
91	Maria Dolores Fragoso Morais	70
92	Adalgisa Agostinho	70
93	Ana Maria da Silva	70
94	Madalena Conceição Santana Canestraro	70
95	Maria do Carmo Kalluf Pussoli	70
96	Gisele Maria Suchodolski	70
97	Marta de Matos Oliveira	70
98	Cassia Regina de Souza	70
99	Ana Marlene Wiatek da Silva	70
100	Terezinha Gonçalves da Cunha	70

101	Eliane da Silva Napomucena	70
102	Joelma Damaris Sabadin	70
103	Patricia Ramos	70
104	Dilmara Batista de Souza Lechenakoski	70
105	Patricia Polak	70
106	Marina Vidal Moreira	70
107	Lucilene Nascimento Ferraz de Lima	70
108	Tattiane Renata da Silva Verneque	70
109	Elisangela Ferreira	70
110	Adriana Prestes de Souza Bonettes	70
111	Juliane Valle Pina	70
112	Damarys Cardoso Barbosa	70
113	Valquiria Costa Vieira dos Santos	70
114	Kely Bruna Kozon Duarte	70
115	Cristiano Wesley Soares de Lima	70
116	Lais Candida Ferreira	70
117	Renata Carolina de Paula	70
118	Mayara Bacil	70
119	Jaciane Cristina P.Silva Ivanowski	70
120	Fernanda Bitencurt de Oliveira	70
121	Karen Aparecida Freitas	70
122	Nisdaley Nayara Agner de Almeida Kultz	70
123	Ana Paula Carvalho Coutinho	70
124	Emilia Albergoni Porto	70
125	Lucia Mazur de Freitas	70
126	Marilza Veiga Alves	70
127	Micheli Fernanda da Silva Fernandes	70
128	Bianca Paula Marçola Duarte	69
129	Ana Carolina da Silva do Vale	69
130	Elienai Felip	68
131	Salete Arlei da Silva Vogt	68
132	Conceição Aparecida dos Santos	67
133	Lidiane Carneiro Ramos Monteiro	67
134	Jessica Aparecida da Rosa	67
135	Aline Franciele Gelinski	67
136	Jaqueline Tavares de Araujo	67
137	Daiana Cordeiro de Paula	67
138	Andressa Thais Correia	67
139	Ozana Maria Rodrigues Barbosa	66
140	Dyane Maria Santos Cordeiro	66
141	Pablielly Meilaine Barbosa Reis	66
142	Fernanda Neumann da Silva	66
143	Bianca Aparecida Pinheiro	66
144	Silvia Maria de Lima	66
145	Sabrina dos Santos	66
146	Marcia Aparecida de Oliveira	66
147	Calioppe Melo Viana	65
148	Irene de Oliveira Santiago dos Santos	65
149	Roberto Carlos de Almeida	65
150	Marli do Rocio Kleina Borosch	65
151	Claudia Regina Pereira Lameck	65
152	Cristina Grulke	65
153	Alethéa Chistie da Rolt	65
154	Eliane da Silva Rosa	65
155	Rosimeri Bueno da Silva	65
156	Brigida Cristina Barbosa da Silva	65
157	Fabiola de Fatima Vaz Fernandes	65
158	Viviane Vieira da Silva Costa	65
159	Francyelle Bogado	65
160	Rosineia Coutinho	65
161	Vania Ferreira de Souza Germano	65
162	Suelen Fernandes	65
163	Renata Larissa Tozin	65
164	Elizandra Alves Schite	65
165	Jessica Simões	65
166	Edna Emilene de Brito Costa	65
167	Lucimara Monteiro de Souza	65
168	Jhenifer Schneider Cruz Ribeiro Dias	65
169	Tania Mary Albertoni de Pontes	64
170	Eliane de Freitas Lourenço	64
171	Celina Viana de Morais	64
172	Janaina Prudlo Milchevski	64
173	Elaine Rodrigues de Oliveira	64
174	Renata dos Santos	64
175	Daniela dos Santos Pedroso Eustacio	64
176	Suzana de Oliveira Silva	64
177	Claudia Carmem de Oliveira Costa	63
178	Leia de Barros Nascimento de Morais	63
179	Jaqueline Silva Teixeira	63
180	Edna Cristina dos Santos	63
181	Ivone Pereira	63
182	Marychele Priscila de Jesus Augusto	63
183	Rafaela Fernanda Gomes de Castro	63
184	Claudia Aparecida Cordeiro	62
185	Priscila Besler de Moraes	62
186	Elisangela Perussi	62
187	Gislaine da Silva Verissimo	62
188	Meriem Ruth Vida dos Santos	62
189	Petiane Izabel Puttkamer	62

190	Angela Diniz da Silva	61
191	Sandra Maria Barbosa	61
192	Ironildes do Pilar Ribeiro	61
193	Jeniffer Bertolin S. Lima	61
194	Suelin Cristina D. Kolowoski	61
195	Arliane Michele Cumin	61
196	Lucimeri Santana Messias	61
197	Leduina de Albuquerque Rodrigues	61
198	Maria Julia Carvalho Krauser	60
199	Robson Luiz de Paula e Souza	60
200	Rosane Tadra	60
201	Noemi Rodrigues da Silva	60
202	Dirlei Cordeiro de Faria	60
203	Laura Jane dos Santos	60
204	Marina Rodrigues Franco	60
205	Regina Pereira Vaner Habitzreuter	60
206	Maria Regina Monssão	60
207	Zenilda Marçal Marinho da Silva	60
208	Flavia Milena C. de Lara Antunes	60
209	Viviane Tiblier	60
210	Joyce Cristini Correa	60
211	Vanessa Paixão da Rocha	60
212	Cristiele Maria de Souza	60
213	Patricia dos Santos	60
214	Daiana Flavia Ferreira dos Santos Oliveira	60
215	Patricia Jovinski	60
216	Marianne Cristina Braron	60
217	Lindice Fatima Perussi	60
218	Alexandra Crisitina de Castro dos Santos	60
219	Tatiane Aparecida Drula	60
220	Jessica Kelli Gonçalves	60
221	Debora Esteves Zyto	60
222	Ester Zuco Cheleider	60
223	Thais Gabrieli Cavassim	60
224	Fernanda Denise Vale	60
225	Izabelle Dezentinik da Cruz	60
226	Vanessa de Almeida	60
227	Amanda Eduarda Ildebrando	60
228	Maira Caroline Ribas	60
229	Patricia dos Santos	60
230	Larissa Pask da Silva	60
231	Mara Bruna Araujo Santos	60
232	Heloisa Helena da Rosa Noronha	59
233	Renato Alves Pereira	58
234	Andressa Aparecida Nunes	58
235	Bruna Caroline Geffer	58
236	Nilceia Fernanda C. Jesus	58
237	Noeli Ema Zettel	57
238	Jucimara Nascimento da Paz	57
239	Patricia Suelen Valentin	57
240	Maria Aparecida de Souza Afonso	57
241	Nayan Renata Donato	57
242	Igor Felipe da Silva	57
243	Andrea Magalhães Assumpção	56
244	Elisabete de Souza Mello	56
245	Jociele de Araujo Santos	56
246	Cristina dos Santos Araujo	56
247	Edineia Iuppe de Oliveira Almeida	56
248	Suzy Barbosa dos Santos	56
249	Maria da Fonseca	55
250	Irailde Figueira da Silva	55
251	Marla Cristina Figueiredo Gomes	55
252	Vanessa da Cruz Ribeiro	55
253	Eliane da Silva	55
254	Caroline Stival	55
255	Katia Rochenski	55
256	Sandra Aparecida de Lima	55
257	Marcela Cristina Alves Pereira	55
258	Thayse Remins Pimentel	54
259	Mariza Poturlhak Leal Costa	53
260	Ivone Cruz Felipe	53
261	Mairy Troi Martine	53
262	Larissa Cristina da Silva de Carvalho	53
263	Edina do Rocio Vaz Moura e Costa	52
264	Maria Luiza Mazurek	52
265	Erica Aline Ferreira	52
266	Nicolle Mcxime Dezentinik Primieri	52
267	Thalia de Fatima Gonçalves Pilar	52
268	Paulo Tarso de Brito	50
269	Maria De Lourdes Andreatta	50
270	Marilene Penha do Nacimento	50
271	Valdineia dos Santos	50
272	Angela Andrade Pereira	50
273	Claudia do Perpetuo Socorro Kleina	50
274	Luciana da Luz Cordeiro Alcantara	50
275	Cristiane Sedda Ferreira Lima	50
276	Cristina Fernandes dos Reser	50
277	Juraci Batista de Lima	50
278	Maria Luiza Machado dos Santos	50

279	Daiany Tosetto de Castro	50
280	Elaine Sabriny Langoski Jonson	50
281	Nailla Priscila de Albuquerque Freitas	50
282	Jessica Ribeiro Dias Andrade	50
283	Evelin Kauana Silva	50
284	Ana Paula dos Santos Silva	50
285	Kauany Cristina Dubinski	50
286	Beatriz G. da Luz Gonçalves	50
287	Eliane de Fatima Rosa Boutin	00
288	Maycon Viana	00
289	Cirlene Rodrigues Flora	00
290	Janaina Nenemann	00
291	André Felipe Paulino Acunha	00
292	Samara Regina Silva	00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO FINAL
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME	NOTA
1	Suzi Ramos	85
2	Kellen Crystina da Silva Muller	85
3	Tatiane Santana de Souza	85
4	Ana Brasilia de Siqueira	85
5	Zeneide Agda de Jesus Santos	80
6	Leila Patricia Bento Goes Palmas	80
7	Everson Kadubicki Ribeiro	80
8	Silvia Domakoski Brunelo	80
9	Marcos Nagl Garcez	80
10	Talita Maria Lagroteria Oliveira Faria	80
11	Laryssa Skubisz Pereira	80
12	Julio Sergio Alves	80
13	Cristiano de Andrade Moreira	75
14	Marcia Oliveira da Silva Faria	75
15	Marcia Rosana da Silva	75
16	Claudia Markowicz	75
17	Rosana Souza dos Santos Lechenacoski	75
18	Lucia Perpeta dos Santos Ramos	75
19	Rosangela de Fatima do Pilar	75
20	Silmara Aparecida dos Santos	75
21	Lucileine Santana Albini	75
22	Juliana Teofilo Alves	75
23	Crislaine Aparecida de Cristo	75
24	Claudia Thais Alves dos Santos	75
25	Thais Mayara Manke Sales da Silva	75
26	Tauane Wotekoski	75
27	André Henrique Gualdezi	75
28	Rosemari do Rocio Rodrigues	70
29	Adão de Souza Ribeiro	70
30	Angela Elizabethe Domingos de Araujo	70
31	Iraci da Silva	70
32	Emerson Antonio Moro Conk	70
33	Izolete Gonçalves de Lima	70
34	Iranildes do Pilar Ribeiro	70
35	Nercinda dos Santos	70
36	Rosicleu dos Santos Vaz	70
37	Valdete Luiz dos Santos	70
38	Solange Machado Silva	70
39	Angela Cristina Vicente Menezes	70
40	Gabriel Bosse	70
41	Pedro Guilherme Marodin	70
42	Whashington Adriano Cristo da Rocha	70
43	Ilialda Osminda de Andrade	70
44	Roseli Sandri	70
45	Gibert Santos Souza Ribas	70
46	Grazielle antoniacomi	70
47	Luciana Antoniassi Paulista	70
48	Wesley Aleixo Saraiva de Carvalho	70
49	Marcia Regina Farias	70
50	Ilton Guilherme Stresser	70
51	Evelin Franciele Camargo Santos	70
52	Marina Viana Bauleo	70
53	Cleuvani Gomes de Castro	70
54	Gisele Bonfim	70
55	Ester Zucon	70
56	Juliana de Miranda	70
57	Ana Paula Ferreira Fontineli	70
58	Ederlon dos Santos Lisboa	70
59	Wellington Lucas Rodrigues de Melo	70
60	Thalyse Milena de Matos	70
61	Nilda de Fátima Busato	65
62	Rosemari Cordeiro de Lara Alves	65
63	José Adão Teixeira de Rezende	65
64	Clediane de Carvalho Francisco	65
65	Ilhiane Maciel da Rosa	65
66	Vilma Alves Marinheiro	65

67	Josiane Rosane Matias	65
68	Florisbela da Silva	65
69	Cristiane Gomes de Melo	65
70	Vanessa Barcik Mendes	65
71	Giseli Cristina Santos	65
72	Maria Angela Pereira de Jesus dos Santos	65
73	Adriana Mariano de Paula	65
74	André da Silva	65
75	Daniele dos Santos Melo	65
76	Rosangela Rodrigues Pinto	65
77	Kelli Claudia Ferreira	65
78	Francieli Ribeiro da Silva	65
79	Juliana Alves de Faria	65
80	Adriana Miranda	65
81	Tiago Pereira de Souza	65
82	Jefferson Patrik Camargo	65
83	Carla Helena do Rocio de Moura	65
84	Daniele Mattos Salles	65
85	Karina da Silva Antonio	65
86	Franciele Prestes Ribas	65
87	Lisiane Bitencourt dos Santos	65
88	Larissa Marinke Prestes	65
89	Isaias Vieira Marinho	65
90	Alexandre Fernandes Correia	65
91	Terezinha Cordeiro Leal	60
92	Marlene Ramos Barreto dos Santos	60
93	Rosemari Sandra de Ramos	60
94	Maria de Lourdes Andreatta Maffiolette	60
95	Odete de Fatima Cruvinel	60
96	Gilberto de Souza Machado	60
97	Lineu Coboski da Silva	60
98	Walmir Maia Duarte	60
99	Maria Lourdes Braz Ribeiro	60
100	Vera Lucia Barbosa Teofilo	60
101	Marcos Antonio Pereira	60
102	Cleusa Ferreira Liel	60
103	José Carlos Lenor	60
104	Alda Maria de Almeida	60
105	Tania Regina Ramos da Silva	60
106	Lilian Jungles Pacheco	60
107	Iranildes Nascimento de Assis	60
108	Marilene Nunes de Jesus	60
109	Jucelia Santos Lima Ferreira	60
110	Iracema de Fátima Ferrerira Luiz	60
111	Josiane Ramos Alves Coutinho	60
112	Denilsa Dias de Oliveira	60
113	Luciane Maria do Nascimento	60
114	Gislene Neves de Andrade	60
115	Luciane do Carmo	60
116	Ariane Ines da Costa Borges	60
117	Aline Suelem Gonçalves	60
118	Iago Souza Santos	60
119	Eliane Gonçalves de Lima	60
120	Elen Marisa de Araujo Vega	60
121	Celina dos Santos Freitas	60
122	Marilaine Muraro	60
123	Dirlei Aparecida Machado	60
124	Luanda Gardino de Souza	60
125	Viviane Aparecida Machado	60
126	Sheila Terezinha de Faria	60
127	Wilson Lopes Vaz	60
128	Jane Lucia Gomes dos Anjos	60
129	Marcia Regina Biscaia	60
130	Queli Aparecida Santiago	60
131	Claudio Rodrigues dos Santos	60
132	Leticia de Fatima Lourenço	60
133	Adriana da Silva	60
134	Aline Daiane Soares	60
135	Adriana de Jesus Pruka	60
136	Eliandra Alcantara	60
137	Sheila Raniele Martins	60
138	Mara Cristina de Lara Vaz	60
139	Elenice Medeiros de França	60
140	Cirlene Rodrigues Flora	60
141	Priscila dos Santos Conte	60
142	Jonathan Everton Martins	60
143	Clovis da Silva Costa	60
144	Vanessa Espirito Santo	60
145	Ronaldo Adriano Cavali	60
146	Ana Paula de Lara Camargo	60
147	Roselia Barbosa Fernandes	60
148	Rodrigo Belotto Ribeiro Cesar	60
149	Francisleine Aparecida Naldone	60
150	Cristiane Pedroso dos Santos	60
151	Elaine do Rocio Chardelier Lima	60
152	Gesonita dos Santos	60
153	Flavio Junior Marinho	60
154	Dayane do Rocio	60
155	Alexandre Xavier	60

156	Juliane Cristian de Souza	60
157	Aline Gonçalves de Moura Rosa	60
158	Katia Lorena Novinski	60
159	Addan Roberto Alves Bandeira	60
160	Lucia Pereira de Souza	60
161	Adriana Teofilo de Souza	60
162	Luciana da Silva Braz	60
163	Leila dos Santos Rosa	60
164	Alex Sander de Araujo Mota	60
165	Andrielle Gomes de Carvalho	60
166	Rodrigo Tomé Veiga Pinto	60
167	Sabrina do Sacramento	60
168	Maria José Pereira	60
169	Fabiana da Silva Conceição	60
170	Willian dos Santos	60
171	Luana de Paula Oliveira	60
172	Karina Aparecida Celestino	60
173	Valderi de Oliveira	60
174	Gregory Cechetto	60
175	Adão José Coutinho	60
176	Juciele Alves Mantuani	60
177	Jheniffer Leony Cristo Rocha Silva	60
178	Marina de Ramos Pereira	60
179	Leide Daiane Martins Carvalho	60
180	Fernanda Moreira Ribeiro	60
181	Juliane Cristine Bronczek Ketner	60
182	Juliana Talita Gaveliki Ferreira	60
183	Poliana Silva Santos	60
184	Endi Adeline de Almeida	60
185	Jenifer Rodrigues Petrowisky	60
186	Joelma Silva Barbosa	60
187	Elis Eliane de Souza Vaz	60
188	Mayara Caroline Souza Machado	60
189	Alini Bernardi	60
190	Katia Cristina Camargo	60
191	Marlete da Aparecida Meri	60
192	Jaqueline Skubisz Andrade	60
193	Vanilda da Costa Roza	60
194	Amanda Gabardo	60
195	Jackson de Almeida	60
196	Naiele Thais de Souza Machado	60
197	Luan Henrique Bresan	60
198	Franciele Ferraz Portes	60
199	Adriana Correia	60
200	Alessandra Rosa dos Santos Feitosa	60
201	Thayane Leticia Machado	60
202	Carina de Souza Paixão	60
203	Fernanda Aparecida Ortiz Gomes	60
204	Jessica Mariana da Silva	60
205	Bruna Patricia Sprada	60
206	Diego Alves da Silva	60
207	Kamile Loreine Carneiro	60
208	Sibele Cristina Gouveia Alvarenga	60
209	Karoline dos Santos Bressan	60
210	Andrea Miranda de Souza	60
211	Lucimari Amorin de Souza Marques	60
212	Damaris Daniele de Almeida	60
213	Aline de Barros Ribeiro	60
214	Vanessa de Almeida Furman	60
215	Eduardo Oliveira Siqueira	60
216	Alysson Miguel de Lara Alves	60
217	Caroline Aparecida Ramires	60
218	Rutihele Maria dos Santos	60
219	Joseliton da Silva Castro	60
220	Jeane Mayara Lourenço	60
221	Kelly Cristina Bergozza	60
222	Thays Coleta de Lima	60
223	Cassia Pauluk	60
224	Letícia Shayane da Silva Oliveira	60
225	Walessa Mesquita Cardozo	60
226	Flavio Maximiliano de Cristo Lesniovski	60
227	Luis Fernando de Paula Canelo	60
228	Tatiane de Abreu Prodossimo	60
229	Amanda Renata de Lima	60
230	Nataly Caroline Borges Santos	60
231	Alexsandro Freitas Gonçalves	60
232	Tamara Martins dos Santos	60
233	Adriano Antonio Mermin Junior	60
234	Priscila Frois Veiga	60
235	Juliano Pereira de Araujo	60
236	Tatiana Scheffer	60
237	Victor Hugo dos Santos	60
238	Camila Adriana Pietroski Pinto	60
239	Liriane de Lima Saruva	60
240	Sidnei Paulo T. Marchi	60
241	Fabiane do Rocio Lourenço	60
242	Ana Rafaela Skubisz de Oliveira	60
243	Gabriela Bernacchi dos Santos	60
244	Naiara Fagundes	60

245	Evelin Rosangela de Quadros Duarte	60
246	Jennyfer Sabrina Barbosa	60
247	Gabriel Galvan	60
248	Giovani da Silva Poli Santa Ana	60
249	Andriely de Jesus Rodrigues	60
250	Camila Coradassi	60
251	Emerson Roberto da Silva Goes	60
252	Sabrina Cristina de Souza Rodrigues	60
253	Beatriz Aparecida Ramos	60
254	Barbara Monique Tenório Canuto	60
255	Franciele Martins dos Santos	60
256	Thais Dias da Rosa	60
257	Ramille Menezes de Castro	60
258	Ana Paula Pereira Matias	60
259	Marcio Rodrigo Muraro	60
260	Elaine Cristina da Rosa Franco	60
261	Hevelin Priscila Manske Soares	60
262	Debora Gonçalves Jurevitz	60
263	Ana Paula Dantas Simaphan	60
264	Debora Cristina Ferreira Fontineli	60
265	Iris Tratelle Candido da Silva	60
266	Anna Paula Dolci Ribeiro	60
267	Laura Maria dos Santos	60
268	Kassiane de Cassia da Silva Rosa	60
269	Rafaela Mottin	60
270	Bruno dos Santos Araujo	60
271	Luciano Felicissimo Pereira Guedes	60
272	Anelise Cordeiro Alcantara	60
273	Camila Emanuele Gonçalves de Lima	60
274	Evelise Patricia Costa Cristo Bontorin	60
275	Paulo Ricardo Lenkiu de Andrade	60
276	Diovana Erica Lourenço dos Santos	60
277	Thamara Monteiro Parreira	60
278	Henrique Macionk Dias de Souza	60
279	Jeovana Maria de Souza	60
280	Elisama Kenia Silva de Carvalho	60
281	Patricia Deziele Vaz Correa	60
282	Gabriele Ribeiro da Silva	60
283	Felipe Antonio Pereira de Lemos	60
284	Alessandra de Miranda	60
285	Marcos Vinicius Zarowny da Silva	60
286	Gabriele Luiza Singlel Gonçalves	60
287	Celia Regina Andrade Monina	50
288	Liete Ferreira dos Santos	50
289	Maria José Ramos	50
290	Rosileide Janaina Sales	50
291	Leozimara Erat	50
292	Marcelo Quaresma da Silva	50
293	Anderson Manoel Teixeira Alves	50
294	Vivian Aparecida Pedroso Domacoski	50
295	Jenifer Padilha	50
296	Simone da Silva	50
297	Luis Fernando Floriano	50
298	Roseli Machado Cordeiro	50
299	Allan Roger Lopes Maeski	50
300	Diego Henrique da Silva	50
301	Emerson Leandro dos Santos David	50
302	Franciele de Oliveira Cordeiro	50
303	Claudinei José Ribas Lourenço	50
304	Juliana do Rocio de Souza	50
305	Welerson Henrique Oteka	50
306	Guilherme Magalhães da Veiga	50
307	Brunna Fogaça de Azevedo	50
308	Fernanda Sabino dos Santos	50

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO FINAL
MERENDEIRA

CLASS.	NOME	NOTA
1	Rosilene Baroni	85
2	Marcos Nagl Garcez	85
3	Aline Balles Czarnesky	85
4	Viviane Cristina Baldini	80
5	Elizabete B. Lara Vaz	80
6	Eloina Aparecida dos Santos Carniere	75
7	Noely Depetris	75
8	Sandra Mara Santos	75
9	Eunice Borba Machado	75
10	Thayni Alexandra Carlesso	75
11	Dinora Chimelli Lovato	70
12	Loiraci Aparecida Ferreira Nunes	70
13	Derci Terezinha Farias Ribas	70
14	Simone de Lara	70
15	Edina Lopes da Silva	70
16	Rosa Eva Rufino dos Santos	70

17	Rosa Antonio de Bastos	70
18	Maria José Sprada	70
19	Debora Cordeiro Campos dos Santos	70
20	Joelma Batista Lima	70
21	Daiane de Fátima Sila	70
22	Naimi Regina Silva Carvalho	70
23	Kedima Alves da Costa	70
24	Bruna de Oliveira	70
25	Juliana dos Santos	70
26	Eliza de Lima Ferreira	70
27	Ana Ligia Pereira Amorim	65
28	Rosalina Oliveira Moreira	65
29	Lindamir Fermandes da Silva	65
30	Vera Lucia Porfirio Mendes	65
31	Ineri de Jesus Gonçalves da Silva	65
32	Lucineia Cordeiro Pereira	65
33	Ivone Marche	65
34	Tania Maria de Goes Fabri	65
35	Ines Alves Lopes	65
36	Juliane de Fatima Busato	65
37	Priscila Nogueira Devoi	65
38	Luciana de Oliveira	65
39	Silvane Aparecida Negretti	65
40	Luciana Sipla	65
41	Vanessa Cristina Paulino	65
42	Ester de Oliveira	65
43	Ana Paula Oliveira	65
44	Karen Prestes Fernandes	65
45	Jessica Rochinski	65
46	Ana Paula Gonçalves Stocco	65
47	Raquel Bueno de Faria	64
48	Franciane Cristina S. Cardoso	63
49	Andreia Almeida Lima	62
50	Zelia Luciano da Costa	60
51	Venilsa de Fatima Dalazuana	60
52	Solange de Lima Balles Czarnesky	60
53	Maria De Lourdes Andreata	60
54	Rosilene Gomes Pinto	60
55	Ivani Maria da Silva	60
56	Cleusa Aparecida Galoski	60
57	Roseli M. dos Santos	60
58	Nelci Perpetua da Silva	60
59	Elma Moraes da Silva	60
60	Ana Luiza De Miranda	60
61	Cilene Lima de Freitas	60
62	Neide do Rocio Santana	60
63	Elisabete Lenkiu Andrade	60
64	Cleonice Miranda	60
65	Ozeni Machado Souza	60
66	Adriane da Silva	60
67	Carla Maltezo Cerniauskas	60
68	Marilaine Muraro	60
69	Mirian Nascimento de Souza	60
70	Valquiria Aparecida de Campos	60
71	Solange Purkote Santos	60
72	Debora Aparecida Fernandes	60
73	Alessandra Glaciele Oliveira	60
74	Marilda Lemes	60
75	Vera dos Santos	60
76	Daiane Dias Vieira	60
77	Irene da Silva Bandeira	60
78	Gleides da Silva Bertoldo O. Rodrigues	60
79	Edna Goulart Amorim Fernandes	60
80	Elaine Cristine Gonsalves Orowicz	60
81	Elizangela Sant'ana de Oliveira	60
82	Devonete Ramos Motin	60
83	Suelen E. Romano Melo	60
84	Silvana Szymonek	60
85	Lucimeyre da Silva Aparecida	60
86	Alessandra Pereira	60
87	Daniele dos Santos L. Guimarães	60
88	Danielle de Mattos	60
89	Emanuele Charlene J. Pereira	60
90	Simone Alves da Cruz Prado	60
91	Ana Claudia S. Alves	60
92	Maira Eliane Santos da Silva	60
93	Juliana Kohns	60
94	Lediane Gonçalves da Silva	60
95	Juliana Alves de Lara	60
96	Sandra Mara Cardoso	60
97	Drieli Cristina Valle	60
98	Paula Diandra Stresser Silvia	60
99	Valdiceia Santos Silva	60
100	Paula Renata Ferreira	60
101	Josiane de Almeida	60
102	Andreia Aparecida Vaz	60
103	Ana Carolina da Silva Carvalho	60
104	Bruna Stocheiro Ribeiro	60
105	kathlenn Nascimento de Souza Ribeiro	60

106	Brenda Estefani da S. Chiqueto	60
107	Alessandra de Fatima Claudio	60
108	Liliane Fernandes da Silva	60
109	Laudiceia Nascimento de Abreu	60
110	Monique Stefani Martins Vaz	60
111	Elizabete do Rocio C. Vaz Ceccon	55
112	Francineide Cabral dos Santos	55
113	Mirian Silva de Carvalho	55
114	Angela Aparecida Domingues	55
115	Ilsa de Fatima Santana Fernandes	55
116	Andreia Aparecida dos Reis	55
117	Janete Cordeiro de Quadros	55
118	Adelita de Moura	55
119	Luciana dos Santos Alves	55
120	Cristiane Leal Jesus dos Santos	55
121	Marisa da Luz Tedesczn	55
122	Rozeneide F. da Luz	55
123	Margarida Monteiro Vieira	55
124	Madeleine Sueli Borges	55
125	Valquiria da Luz Balbino	55
126	Ana Paula Lima Pinho	51
127	Natair das Graças Freitas	50
128	Amalia Golemba	50
129	Vera Regina Ferraz Macedo	50
130	Zelmina Salete Benthien	50
131	Nelci Terezinha de Souza Drigo	50
132	Soeli Rossa	50
133	Maria Aparecida Marques Coraiola	50
134	Sheider Cristina Vandervelde	50
135	Jussara Mildemberger	50
136	Cleusa Ferreira Liel	50
137	Rosa Aparecida Rodrigues dos Santos	50
138	Jocelene Alves Ribas	50
139	Carla Cristina de Souza Assis	50
140	Aparecida Martins da Silva	50
141	Natalia do Rocio Slompo	50
142	Neusa Edineia de Carvalho Batista	50
143	Celia Regina Ferreira	50
144	Janete Rodrigues de Freitas	50
145	Marise Cardoso da Graça	50
146	Rosineide Silva Santana	50
147	Adriane Rodrigues	50
148	Izabel de Souza Rocha	50
149	Vanessa Odahara	50
150	Claudia Regina Crato dos Santos	50
151	Ana Maria Vaz Boeno	50
152	Viviane Machado	50
153	Aline de Barros Ribeiro	50
154	Ilse Luciana Branco Ribeiro	50
155	Paula Regina Camargo	50
156	Tainan Cristina Pires da Silva	50
157	Mirian Youssef	50
158	Karina Kaus dos Santos	50
159	Andressa Caroline F. Santos	50
160	Claudineia de Lima	50
161	Angela Maria Coutinho Carneiro	50
162	Vania Alves da Silva	50
163	Karina Aparecida Celelestino	50
164	Keity Milene Barbosa	50
165	Cristiane Aparecida Vieira	50
166	Carine Moura	50
167	Rosangela Ribeiro Batista	50
168	Ana Francisca Dornglees	50
169	Priscila da Silva Rokemboch	50
170	Fabiane Ferreira da Silva	50
171	Leticia Lima da Silva	50
172	Marilene Dircelis da Silva	50
173	Angelica Alves dos Santos	50
174	Rubiane Nascimento de Souza	50
175	Joselia Mangolin	50
176	Maria Aline Bueno	50
177	Camylla Machado Carvalho	50
178	Tatiane F. de Almeida	50
179	Thais da Cruz Lima	50
180	Fernanda Ilze S. S. Siqueira	50
181	Jennifer Caroline Silva de Andrade	50
182	Daniele Vaz Stoco	50
183	Kauane Freire Costa	50
184	Bruna Juliana Matos Dias de Oliveira	50
185	Jurema da Silva Eodora	00

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:129AE312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 101/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 17 512 0013.2055		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	12.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	47.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	47.600,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	12.600,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 20 605 0014.2057		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 20 605 0014.2058		-	Realização da Festa do Agricultor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 20 605 0014.2161		-	Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	35.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2055, 2057, 2058 e 2161, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos Coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.040
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		872.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Horto Municipal		30.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		0
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras
2058	ATIVIDADE: Realização da Festa do Agricultor		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Abastecedouros mantidos/Conservados/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		4

0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras
2161	ATIVIDADE: Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		15.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2055, 2057, 2058 e 2161, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos Coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.040
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2055	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		872.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
2057	ATIVIDADE: Horto Municipal		30.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		0
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
2058	ATIVIDADE: Realização da Festa do Agricultor		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Abastecedouros mantidos/Conservados/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		4
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
2161	ATIVIDADE: Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		15.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98AE2D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 28/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E TELA DE AÇO SOLDADO.

FORNECEDOR: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA - CNPJ: 75.274.423/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM		M²	1200	12,40	14.880,00
1	2	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15,		M³	150	244,00	36.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: CONCRETEIRA LOPES LTDA EPP - CNPJ: 21.685.282/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =	SANTA HELENA MIX	M³	150	287,00	43.050,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 94.530,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais)

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:063400B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 17/2017
b) Objeto Homologado :	REFEIÇÃO E MARMITEX PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME - CNPJ: 21.532.592/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REFEIÇÃO SELF SERVICE COM SUCO 500ML	DA CASA	UNID	1000	15,40	15.400,00
1	2	MARMITEX	DA CASA	UNID	2000	12,00	24.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F96E855A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO CHAMANDA PÚBLICA 001/2017

Produtor	Produtos	Uidade	Qtde	Valor unitário	Total/produto	Total projeto
ADRIANA AGNOLIN	Beterraba	Kg	240	1,16	278,4	R$ 2.357,40
	Cenoura	Kg	120	2,15	258	
	Vegetais em conserva	Kg	300	6,07	1821	
ALICE MARTINS	Morango	Kg	400	9,98	3992	R$ 5.419,00
	Cebola	Kg	300	3,09	927	
	Abóbora Cabotiá	Kg	400	1,25	500	
ALVIR JOSÉ MATULLE	Carne suína	Kg	850	7,39	6281,5	R$ 6.281,50
AMELIO ZEMBRUSKI	Alface	Kg	266	4,20	1117,2	R$ 5.579,24
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Couve-flor	Kg	300	1,34	402	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Mexerica	Kg	960	2,00	1920	
	Ponkã	Kg	685	2,00	1370	
ANA LESZAK NAKONIECZNI	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	R$ 632,70
ANTONIA FERREIRA DE CASTRO	Mandioca descascada	Kg	300	2,76	828	R$ 3.648,80
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Chuchu	Kg	171	0,88	150,48	
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Radite	Kg	300	3,46	1038	
	Repolho	Kg	300	1,14	342	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
ANTONIO CLETO RICARDO	Mandioca descascada	Kg	300	2,76	828	R$ 7.163,30
	Batata doce	Kg	480	1,22	585,6	
	Batata salsa	Kg	300	2,14	642	
	Cebola	Kg	300	3,09	927	
	Cenoura	Kg	120	2,15	258	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Mexerica	Kg	960	2,00	1920	
	Ponkã	Kg	685	2,00	1370	
BERNADETE NAKONIECZNI PETTERSON	Abóbora Cabotiá	Kg	400	1,25	500	R$ 7.183,20
	Abóbora descascada	Kg	120	3,77	452,4	
	Acelga	Kg	300	2,04	612	
	Alface	Kg	266	4,20	1117,2	
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Cebola	Kg	300	3,09	927	
	Chuchu	Kg	200	0,88	176	
	Feijão preto	Kg	342	2,68	916,56	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Ponkã	Kg	685	2,00	1370	
	Repolho	Kg	300	1,14	342	

DALVA DOS ANJOS	Vegetais em conserva	Kg	300	6,07	1821	R$ 1.821,00
DANIEL PEDRO VERGOPOLAN	Carne bovina	Kg	850	9,50	8075	R$ 8.075,00
EDSON JOSÉ DOS SANTOS	Abóbora descascada	Kg	120	3,77	452,4	R$ 3.454,70
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Batata doce	Kg	480	1,22	585,6	
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Chicória	Kg	300	2,36	708	
	Feijão preto	Kg	342	2,68	916,56	
	Repolho	Kg	300	1,14	342	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
ELOIR FILIPPI	Carne de frango	Kg	1840	10,85	19964	R$ 19.964,00
ELVIRA FERREIRA SANTIAGO	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	R$ 2.591,04
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Vegetais em conserva	Kg	300	6,07	1821	
FERNANDO ALVES	Repolho	Kg	276	1,14	314,64	R$ 314,64
FRANCISCO DOS SANTOS	Acelga	Kg	300	2,36	708	R$ 3.556,04
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Chicória	Kg	300	2,36	708	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Ponkã	Kg	685	2,00	1370	
GILMAR WOITOWCZ	Carne suína	Kg	850	7,39	6281,5	R$ 6.281,50
GIVALDO RUBBO	Carne suína	Kg	850	7,39	6281,5	R$ 6.281,50
IRACY ANTONELLI	Carne bovina	Kg	850	9,50	8075	R$ 14.356,50
	Carne suína	Kg	850	7,39	6281,5	
IRENE MELLO MATTIOLA	Macarrão caseiro	Kg	300	8,03	2409	R$ 2.409,00
IVETE FRIES	Beterraba	Kg	240	1,16	278,4	R$ 2.194,04
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Cenoura	Kg	120	2,15	258	
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
	Feijão preto	Kg	342	2,68	916,56	
	Pimentão	Kg	80	2,76	220,8	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
IVO ROMEU FRIES	Abóbora Cabotiá	Kg	400	1,25	500	R$ 2.121,60
	Abóbora descascada	Kg	120	3,77	452,4	
	Cenoura	Kg	120	2,15	258	
	Feijão preto	Kg	340	2,68	911,2	
JAMES NALON	Carne bovina	Kg	850	9,50	8075	R$ 8.075,00
JANETE BUENO	Kiwi	Kg	600	4,55	2730	R$ 6.081,00
	Macarrão caseiro	Kg	300	8,03	2409	
	Pão caseiro	Kg	120	7,85	942	
JANETE KARPINSKI LIPCZINSKI	Alface	Kg	266	4,20	1117,2	R$ 7.318,72
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Brócolis	Kg	240	2,11	506,4	
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Chicória	Kg	300	2,36	708	
	Chuchu	Kg	200	0,88	176	
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Mexerica	Kg	960	2,00	1920	
	Pimentão	Kg	80	2,76	220,8	
	Radite	Kg	300	3,46	1038	
	Repolho	Kg	300	1,14	342	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
JOÃO DE CASTRO	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	R$ 5.424,78
	Beterraba	Kg	240	1,16	278,4	
	Cebola	Kg	300	3,09	927	
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
	Feijão preto	Kg	342	2,68	916,56	
	Mexerica	Kg	960	2,00	1920	
	Radite	Kg	300	3,46	1038	
JOCELITA ZEMBRUSKI	Alface	Kg	266	4,20	1117,2	R$ 6.734,72
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Batata salsa	Kg	300	2,14	642	
	Chicória	Kg	300	2,36	708	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Mexerica	Kg	960	2,00	1920	
	Ponkã	Kg	685	2,00	1370	
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
JOSÉ PAES CASTILHO	Batata doce	Kg	480	1,22	585,6	R$ 1.726,28
	Beterraba	Kg	240	1,16	278,4	
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
	Repolho	Kg	300	1,14	342	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
JOSEFA CHALUS MASCHIO	Alface	Kg	266	4,20	1117,2	R$ 3.280,94
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Beterraba	Kg	240	1,16	278,4	
	Brócolis	Kg	240	2,11	506,4	
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Chicória	Kg	300	2,36	708	
	Pimentão	Kg	80	2,76	220,8	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
JUAREZ PAGNOCELLI	Carne bovina	Kg	850	9,50	8075	R$ 8.075,00
JULIANO FERREIRA DE CASTRO	Alface	Kg	266	4,20	1117,2	R$ 7.119,90
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Ponkã	Kg	685	2,00	1370	
	Amora congelada	Kg	800	5,00	4000	
LUIZ CLOSKO	Mandioca descascada	Kg	300	2,76	828	R$ 5.980,98
	Amora congelada	Kg	800	5,00	4000	

	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
LUIZ FURLAN	Biju	Kg	960	1,84	1766,4	R$ 2.217,60
	Fubá	Kg	480	0,94	451,2	
LUIZ HENRIQUE SILVERIO DA ROCHA	Batata doce	Kg	480	1,22	585,6	R$ 1.394,30
	Chuchu	Kg	200	0,88	176	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
LAURI DE CASTRO	Abóbora descascada	Kg	120	3,77	452,4	R$ 4.064,24
	Mandioca descascada	Kg	300	2,76	828	
	Alface	Kg	266	4,20	1117,2	
	Almeirão	Kg	109	1,26	137,34	
	Chicória	Kg	300	2,36	708	
	Acelga	Kg	300	2,04	612	
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
MARIA ROSENILDA DOS SANTOS	Abóbora descascada	Kg	120	3,77	452,4	R$ 659,88
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
MARLENE MARIA B DLUGOVITZ	Feijão preto	Kg	342	2,68	916,56	R$ 916,56
MARLI RIBEIRO CANOTH	Batata salsa	Kg	300	2,14	642	R$ 1.130,80
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Chuchu	Kg	200	0,88	176	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
MARLON BERTOLETTI	Suco de uva	Kg	1000	6,84	6840	R$ 6.840,00
NELIRIA PEDRA HUFF	Repolho	Kg	155	1,14	176,7	R$ 176,70
OSCAR SILVÉRIO DA ROCHA	Carne bovina	Kg	850	9,50	8075	R$ 15.465,00
	Carne suína	Kg	1000	7,39	7390	
PATRÍCIA PINTO BARBOSA	Carne bovina	Kg	850	9,50	8075	R$ 9.713,00
	Cenoura	Kg	120	2,15	258	
	Radite	Kg	300	3,46	1038	
	Repolho	Kg	300	1,14	342	
PEDRO LUCINDO	Beterraba	Kg	105	1,16	121,8	R$ 209,58
	Repolho	Kg	77	1,14	87,78	
RAULINO LEITE	Batata doce	Kg	480	1,22	585,6	R$ 1.218,30
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
RAUL FERREIRA SANTIAGO	Amora congelada	Kg	800	4,00	3200	R$ 11.004,10
	Brócolis	Kg	240	2,11	506,4	
	Couve-flor	Kg	300	1,34	402	
	Laranja	Kg	342	1,85	632,7	
	Kiwi	Kg	600	4,55	2730	
	Ponkã	Kg	685	2,00	1370	
	Repolho	Kg	300	1,14	342	
	Vegetais em conserva	Kg	300	6,07	1821	
REINALDO FURLAN	Morango	Kg	400	9,98	3992	R$ 3.992,00
RITA APARECIDA ALVES	Carne de frango	Kg	1840	10,85	19964	R$ 19.964,00
ROBERTO GUILHERME PLEWKA	Alho	Kg	60	14,41	864,6	R$ 5.900,60
	Batata salsa	Kg	300	2,14	642	
	Couve-flor	Kg	300	1,34	402	
	Morango	Kg	400	9,98	3992	
SÉRGIO ROQUE RUBBO	Carne suína	Kg	850	7,39	6281,5	R$ 6.281,50
SIMONE MALINOSKI	Pão caseiro	Kg	120	7,85	942	R$ 3.351,00
	Macarrão caseiro	Kg	300	8,03	2409	
SOELI APARECIDA MARCIA MARCON	Pão caseiro	Kg	120	7,85	942	R$ 3.351,00
	Macarrão caseiro	Kg	300	8,03	2409	
VALDIR ALBERTO VERGOPOLAN	Feijão preto	Kg	342	2,68	916,56	R$ 2.284,56
	Suco de uva	L	200	6,84	1368	
VERA LUCIA GRUNER	Couve manteiga	Kg	100	1,56	156	R$ 1.616,40
	Brócolis	Kg	240	2,11	506,4	
	Chicória	Kg	300	2,36	708	
	couve-flor	Kg	300	1,34	402	
VICENTE NALON	Carne bovina	Kg	850	9,50	8075	R$ 8.075,00
VILSON ESPERANÇA	Alcelga	Kg	300	2,04	612	R$ 3.805,88
	Alface	Kg	266	4,20	1117,2	
	Brócolis	Kg	240	2,11	506,4	
	Chicória	Kg	300	2,36	708	
	Cebolinha	Kg	26	8,05	209,3	
	Couve manteiga	Kg	133	1,56	207,48	
	Repolho	Kg	300	1,14	342	
	Salsinha	Kg	15	6,90	103,5	
ZILMAR PEDRO RUBBO	Carne suína	Kg	850	7,39	6281,5	R$ 6.281,50

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:96D35CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO BALANCO ORCAMENTARIO BIMESTRE 2_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.389.386,32	56.389.386,32	7.874.453,58	13,96	16.098.043,02	28,55	40.291.343,30	
RECEITAS CORRENTES	56.389.386,32	56.389.386,32	7.740.527,28	13,73	15.964.116,72	28,31	40.425.269,60	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.801.408,55	3.801.408,55	237.922,40	6,26	437.578,64	11,51	3.363.829,91	
IMPOSTOS	2.700.893,27	2.700.893,27	233.434,35	8,64	428.897,82	15,88	2.271.995,45	
TAXAS	344.501,74	344.501,74	4.488,05	1,30	8.680,82	2,52	335.820,92	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	756.013,54	756.013,54	0,00	0,00	0,00	0,00	756.013,54	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	964.604,73	964.604,73	145.849,54	15,12	285.956,30	29,64	678.648,43	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,91	0,00	-2.205,91	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚLIIAA	964.604,73	964.604,73	145.849,54	15,12	283.750,39	29,42	680.854,34	
RECEITA PATRIMONIAL	575.061,39	575.061,39	98.724,76	17,17	150.157,13	26,11	424.904,26	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,14	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	547.501,25	547.501,25	98.724,76	18,03	150.157,13	27,43	397.344,12	
RECEITA AGROPECUÁRIA	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,14	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMALEDERIIOSS	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07	
RECEITA INDUSTRIAL	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07	
RECEITA DE SERVIÇOS	62.010,27	62.010,27	23.467,29	37,84	93.158,22	150,23	-31.147,95	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.842.555,97	49.842.555,97	7.146.447,01	14,34	14.774.249,29	29,64	35.068.306,68	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	48.464.549,20	48.464.549,20	6.938.197,61	14,32	14.461.875,19	29,84	34.002.674,01	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.378.006,77	1.378.006,77	208.249,40	15,11	312.374,10	22,67	1.065.632,67	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.405,20	1.102.405,20	88.116,28	7,99	223.017,14	20,23	879.388,06	
MULTAS E JUROS DE MORA	151.580,76	151.580,76	8.457,57	5,58	14.656,28	9,67	136.924,48	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	523.642,31	523.642,31	52.748,83	10,07	169.775,08	32,42	353.867,23	
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	372.061,85	372.061,85	14.592,39	3,92	25.489,72	6,85	346.572,13	
RECEITAS DIVERSAS	55.120,28	55.120,28	12.317,49	22,35	13.096,06	23,76	42.024,22	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	133.926,30	0,00	133.926,30	0,00	-133.926,30	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	133.926,30	0,00	133.926,30	0,00	-133.926,30	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	133.926,30	0,00	133.926,30	0,00	-133.926,30	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.389.386,32	56.389.386,32	7.874.453,58	13,96	16.098.043,02	28,55	40.291.343,30	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.389.386,32	56.389.386,32	7.874.453,58	13,96	16.098.043,02	28,55	40.291.343,30	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.389.386,32	56.389.386,32	7.874.453,58	13,96	16.098.043,02	28,55	40.291.343,30	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	946.926,70	—	—	16.826,12	—	—	
Superávit Financeiro	—	946.926,70	—	—	16.826,12	—	—	
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.949.386,32	54.364.423,02	7.866.664,72	14.425.843,59	39.938.579,43	6.891.890,07	12.349.728,12	42.014.694,90	11.526.608,38
DESPESAS CORRENTES	47.822.332,61	48.629.185,04	7.277.332,02	13.646.088,11	34.983.096,93	6.714.310,20	11.983.289,47	36.645.895,57	11.160.548,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.688.455,93	22.005.080,46	3.249.260,86	6.532.777,75	15.472.302,71	3.249.260,86	6.532.777,75	15.472.302,71	6.328.169,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	296.225,41	296.225,41	66.358,43	139.026,77	157.198,64	66.358,43	139.026,77	157.198,64	139.026,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.837.651,27	26.327.879,17	3.961.712,73	6.974.283,59	19.353.595,58	3.398.690,91	5.311.484,95	21.016.394,22	4.693.352,11
DESPESAS DE CAPITAL	4.805.978,13	5.414.162,40	589.332,70	779.755,48	4.634.406,92	177.579,87	366.438,65	5.047.723,75	366.059,65
INVESTIMENTOS	2.584.901,32	3.193.085,59	454.413,78	514.884,73	2.678.200,86	42.660,95	101.567,90	3.091.517,69	101.188,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.900,34	68.900,34	0,00	0,00	68.900,34	0,00	0,00	68.900,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.152.176,47	2.152.176,47	134.918,92	264.870,75	1.887.305,72	134.918,92	264.870,75	1.887.305,72	264.870,75
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.949.386,32	54.364.423,02	7.866.664,72	14.425.843,59	39.938.579,43	6.891.890,07	12.349.728,12	42.014.694,90	11.526.608,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.949.386,32	54.364.423,02	7.866.664,72	14.425.843,59	39.938.579,43	6.891.890,07	12.349.728,12	42.014.694,90	11.526.608,38
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.672.199,43	—	—	3.748.314,90	—	4.571.434,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.949.386,32	54.364.423,02	7.866.664,72	14.425.843,59	—	6.891.890,07	16.098.043,02	—	11.526.608,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FE4005EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO BIMESTRE 2_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.949.386,32	54.364.423,02	7.866.664,72	14.425.843,59	100,00	39.938.579,43	6.891.890,07	12.349.728,12	100,00	42.014.694,90
Administração	5.541.758,98	5.712.550,51	861.605,08	1.633.875,64	11,33	4.078.674,87	761.209,11	1.315.040,42	10,65	4.397.510,09
Administração Geral	5.541.758,98	5.712.550,51	861.605,08	1.633.875,64	11,33	4.078.674,87	761.209,11	1.315.040,42	10,65	4.397.510,09
Assistência Social	3.592.644,24	3.844.215,66	230.170,86	375.403,63	2,60	3.468.812,03	191.932,38	329.348,02	2,67	3.514.867,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	680.622,46	680.622,46	36.201,38	64.421,21	0,45	616.201,25	36.201,38	64.421,21	0,52	616.201,25
Assistência Comunitária	2.912.021,78	3.163.593,20	193.969,48	310.982,42	2,16	2.852.610,78	155.731,00	264.926,81	2,15	2.898.666,39
Previdência Social	609.484,47	609.484,47	115.213,65	231.420,94	1,60	378.063,53	115.213,65	231.420,94	1,87	378.063,53
Previdência Básica	609.484,47	609.484,47	115.213,65	231.420,94	1,60	378.063,53	115.213,65	231.420,94	1,87	378.063,53
Saúde	14.294.088,15	14.204.088,15	1.932.236,80	3.994.004,68	27,69	10.210.083,47	1.810.153,02	3.449.520,84	27,93	10.754.567,31
Atenção Básica	7.006.308,76	7.078.868,90	1.060.922,47	1.977.297,57	13,71	5.101.571,33	916.705,96	1.711.000,17	13,85	5.367.868,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.826.147,10	6.663.586,96	870.751,48	2.013.579,20	13,96	4.650.007,76	892.607,21	1.735.392,76	14,05	4.928.194,20
Vigilância Sanitária	461.632,29	461.632,29	562,85	3.127,91	0,02	458.504,38	839,85	3.127,91	0,03	458.504,38
Educação	14.027.360,32	14.588.344,79	2.723.348,21	4.694.481,51	32,54	9.893.863,28	2.363.976,99	4.132.814,30	33,46	10.455.530,49
Ensino Fundamental	12.169.807,14	12.720.603,34	2.498.946,86	4.287.267,61	29,72	8.433.335,73	2.145.048,36	3.731.101,27	30,21	8.989.502,07
Educação Infantil	1.499.271,38	1.509.459,65	221.530,03	404.318,88	2,80	1.105.140,77	217.626,93	400.411,33	3,24	1.109.048,32
Educação Especial	110.240,55	110.240,55	2.871,32	2.871,32	0,02	107.369,23	1.278,00	1.278,00	0,01	108.962,55
Serviços Urbanos	248.041,25	248.041,25	0,00	23,70	0,00	248.017,55	23,70	23,70	0,00	248.017,55
Cultura	137.800,70	237.800,70	53.649,77	122.067,01	0,85	115.733,69	35.805,97	98.949,54	0,80	138.851,16
Difusão Cultural	137.800,70	237.800,70	53.649,77	122.067,01	0,85	115.733,69	35.805,97	98.949,54	0,80	138.851,16
Urbanismo	1.179.209,54	1.179.209,54	174.432,12	242.744,63	1,68	936.464,91	78.614,59	130.078,27	1,05	1.049.131,27
Infra-Estrutura Urbana	519.725,04	519.725,04	58.558,00	58.558,00	0,41	461.167,04	328,20	328,20	0,00	519.396,84
Serviços Urbanos	659.484,50	659.484,50	115.874,12	184.186,63	1,28	475.297,87	78.286,39	129.750,07	1,05	529.734,43
Habitação	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Habitação Urbana	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Saneamento	82.680,42	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42
Saneamento Básico Urbano	82.680,42	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42
Agricultura	2.007.972,34	2.111.704,70	287.601,49	452.954,46	3,14	1.658.750,24	224.741,75	363.188,88	2,94	1.748.515,82
Extensão Rural	2.007.972,34	2.111.704,70	287.601,49	452.954,46	3,14	1.658.750,24	224.741,75	363.188,88	2,94	1.748.515,82
Indústria	234.261,16	204.261,16	0,00	0,00	0,00	204.261,16	0,00	0,00	0,00	204.261,16
Promoção Industrial	206.701,02	176.701,02	0,00	0,00	0,00	176.701,02	0,00	0,00	0,00	176.701,02
Produção Industrial	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Comércio e Serviços	192.920,98	192.920,98	10.488,79	10.634,35	0,07	182.286,63	10.008,57	10.154,13	0,08	182.766,85
Turismo	192.920,98	192.920,98	10.488,79	10.634,35	0,07	182.286,63	10.008,57	10.154,13	0,08	182.766,85
Energia	709.295,48	844.877,88	91.711,55	176.014,33	1,22	668.863,55	83.415,23	166.345,86	1,35	678.532,02
Energia Elétrica	709.295,48	844.877,88	91.711,55	176.014,33	1,22	668.863,55	83.415,23	166.345,86	1,35	678.532,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.949.386,32	54.364.423,02	7.866.664,72	14.425.843,59	100,00	39.938.579,43	6.891.890,07	12.349.728,12	100,00	42.014.694,90
Transporte	6.943.198,42	7.079.572,94	1.056.485,98	1.849.106,37	12,82	5.230.466,57	917.301,01	1.526.288,47	12,36	5.553.284,47
Transporte Rodoviário	6.943.198,42	7.079.572,94	1.056.485,98	1.849.106,37	12,82	5.230.466,57	917.301,01	1.526.288,47	12,36	5.553.284,47
Desporto e Lazer	629.673,52	705.673,52	130.737,88	246.073,19	1,71	459.600,33	100.535,26	199.515,60	1,62	506.157,92
Energia Elétrica	41.340,21	41.340,21	0,00	0,00	0,00	41.340,21	0,00	0,00	0,00	41.340,21
Desporto Comunitário	588.333,31	664.333,31	130.737,88	246.073,19	1,71	418.260,12	100.535,26	199.515,60	1,62	464.817,71
Encargos Especiais	2.418.401,88	2.418.401,88	198.982,54	397.062,85	2,75	2.021.339,03	198.982,54	397.062,85	3,22	2.021.339,03
Serviço da Dívida Interna	2.418.401,88	2.418.401,88	198.982,54	397.062,85	2,75	2.021.339,03	198.982,54	397.062,85	3,22	2.021.339,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	0,00	321.075,58
TOTAL (III) = (I + II)	52.949.386,32	54.364.423,02	7.866.664,72	14.425.843,59	100,00	39.938.579,43	6.891.890,07	12.349.728,12	100,00	42.014.694,90
FONTE:										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:561FCFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE BIMESTRE 2_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.072.955,12	3.072.955,12	458.216,01	14,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	826.804,06	826.804,06	2.641,44	0,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	551.202,71	551.202,71	67.209,71	12,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.202,71	551.202,71	158.128,02	28,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	757.903,72	757.903,72	200.918,65	26,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.340,21	41.340,21	3.686,05	8,92
Dívida Ativa dos Impostos	303.161,50	303.161,50	17.921,19	5,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.340,21	41.340,21	7.710,95	18,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.400,55	31.168.400,55	10.182.920,90	32,67
Cota-Parte FPM	15.494.518,64	15.494.518,64	4.690.458,32	30,27
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.581,06	
Cota-Parte IPVA	964.604,74	964.604,74	1.114.941,70	115,59
Cota-Parte ICMS	14.158.074,46	14.158.074,46	4.291.046,24	30,31
Cota-Parte IPI-Exportação	413.402,03	413.402,03	56.283,70	13,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.800,68	137.800,68	27.609,88	20,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	137.800,68	137.800,68	27.609,88	20,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.241.355,67	34.241.355,67	10.641.136,91	31,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.511.160,38	3.511.160,38	1.013.797,57	28,87
Provenientes da União	3.373.359,38	3.373.359,38	829.960,62	24,60
Provenientes dos Estados	137.801,00	137.801,00	183.836,95	133,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.780,03	13.780,03	1.630,73	11,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.524.940,41	3.524.940,41	1.015.428,30	28,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.746.695,05	13.687.656,26	3.892.899,01	28,44	3.442.223,37	25,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.575.552,61	6.511.513,82	1.861.288,74	28,58	1.861.288,74	28,58
Juros e Encargos da Dívida	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.161.542,44	7.166.542,44	2.031.610,27	28,35	1.580.934,63	22,06
DESPESAS DE CAPITAL	547.393,10	516.431,89	101.105,67	19,58	7.297,47	1,41
Investimentos	526.993,10	496.031,89	94.271,00	19,01	462,80	0,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	547.393,10	516.431,89	101.105,67	19,58	7.297,47	1,41
Amortização da Dívida	20.400,00	20.400,00	6.834,67	33,50	6.834,67	33,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.294.088,15	14.204.088,15	3.994.004,68	28,12	3.449.520,84	24,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.600.731,70	3.705.721,70	883.729,05	22,13	781.006,44	22,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.593.841,67	3.698.831,67	883.314,05	22,12	781.006,44	22,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.890,03	6.890,03	415,00	0,01	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.157,50	0,03	260,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	186.868,35	4,68	186.868,35	5,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.600.731,70	3.705.721,70	1.071.754,90	26,83	968.134,79	28,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.693.356,45	10.498.366,45	2.922.249,78	1,29	2.481.386,05	-3,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-885.215,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

					REFERÊNCIA (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.006.308,76	7.078.868,90	1.977.297,57	49,51	1.711.000,17	49,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.826.147,10	6.663.586,96	2.013.579,20	50,42	1.735.392,76	50,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.632,29	461.632,29	3.127,91	0,08	3.127,91	0,09
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.294.088,15	14.204.088,15	3.994.004,68	100,00	3.449.520,84	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:17FE8C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BIMESTRE 2_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.072.955,12	3.072.955,12	250.470,86	458.216,01	14,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	992.164,88	992.164,88	15.257,34	27.174,07	2,74
1.1.1- IPTU	826.804,06	826.804,06	593,34	2.641,44	0,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.780,07	13.780,07	3,95	60,82	0,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	137.800,68	137.800,68	9.808,83	16.783,04	12,18
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.780,07	13.780,07	4.851,22	7.688,77	55,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	661.443,26	661.443,26	36.451,91	67.209,71	10,16
1.2.1- ITBI	551.202,71	551.202,71	36.451,91	67.209,71	12,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	82.680,41	82.680,41	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	661.443,26	661.443,26	84.226,83	162.913,58	24,63
1.3.1- ISS	551.202,71	551.202,71	81.854,32	158.128,02	28,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.780,07	13.780,07	1.970,17	3.625,23	26,31
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	82.680,41	82.680,41	402,34	1.138,15	1,38
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.780,07	13.780,07	0,00	22,18	0,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	757.903,72	757.903,72	114.534,78	200.918,65	26,51
1.4.1- IRRF	757.903,72	757.903,72	114.534,78	200.918,65	26,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.546.407,32	32.546.407,32	4.358.600,49	10.182.920,90	31,29
2.1- Cota-Parte FPM	16.872.525,41	16.872.525,41	2.049.554,91	4.690.458,32	27,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.494.518,64	15.494.518,64	2.049.554,91	4.690.458,32	30,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.378.006,77	1.378.006,77	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.158.074,46	14.158.074,46	1.904.192,81	4.291.046,24	30,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	137.800,68	137.800,68	13.804,94	27.609,88	20,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	413.402,03	413.402,03	26.792,63	56.283,70	13,61
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	1.159,38	2.581,06	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	964.604,74	964.604,74	363.095,82	1.114.941,70	115,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.619.362,44	35.619.362,44	4.609.071,35	10.641.136,91	29,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.670,09	20.670,09	1.687,95	3.331,71	16,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.681.168,24	1.681.168,24	180.932,56	321.939,25	19,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.102.405,42	1.102.405,42	101.650,66	241.714,30	21,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	551.202,70	551.202,70	77.784,66	77.784,66	14,11
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.560,12	27.560,12	1.497,24	2.440,29	8,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.378.006,77	1.378.006,77	208.972,50	314.226,19	22,80
6.1- Transferências de Convênios	1.378.006,77	1.378.006,77	208.249,40	312.374,10	22,67
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	723,10	1.852,09	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.079.845,10	3.079.845,10	391.593,01	639.497,15	20,76
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.468.796,70	7.468.796,70	871.719,98	2.036.583,94	27,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.134.020,31	4.134.020,31	409.910,93	938.091,56	22,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.031.614,89	3.031.614,89	380.838,53	858.209,18	28,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.560,14	27.560,14	2.760,98	5.521,96	20,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.680,41	82.680,41	5.358,52	11.256,73	13,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	231,86	516,18	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	192.920,95	192.920,95	72.619,16	222.988,33	115,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.174.336,15	8.174.336,15	1.245.536,88	2.809.875,09	34,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.468.796,69	7.468.796,69	849.925,18	1.950.375,68	26,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	691.759,40	691.759,40	384.962,98	841.868,81	121,70
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.780,06	13.780,06	10.648,72	17.630,60	127,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-0,01	-0,01	-21.794,80	-86.208,26	862.082.619,27
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	21.794,80	86.208,26	862.082.619,27
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.854.601,69	4.863.173,49	859.057,09	1.699.906,66	34,95
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.854.601,69	4.863.173,49	859.057,09	1.699.906,66	34,95
14- OUTRAS DESPESAS	2.069.734,45	2.069.734,45	275.738,92	471.497,25	22,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.069.734,45	2.069.734,45	275.738,92	471.497,25	22,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.924.336,14	6.932.907,94	1.134.796,01	2.171.403,91	31,32
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					60,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.904.840,61	8.904.840,61	1.152.267,84	2.660.284,23	29,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.499.271,38	1.499.271,38	216.439,51	399.223,91	26,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.499.271,38	1.499.271,38	216.439,51	399.223,91	26,63
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.660.126,24	10.974.092,62	1.670.698,92	3.229.859,94	29,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.924.336,14	6.932.907,94	1.134.796,01	2.171.403,91	31,32
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.735.790,10	4.041.184,68	631.293,23	1.180.738,24	29,22
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-95.390,32	-122.282,21	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	248.041,25	248.041,25	23,70	23,70	0,01
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.407.438,87	12.721.405,25	1.887.162,13	3.629.107,55	28,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-86.208,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					841.868,81
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					17.630,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					13.865,26
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					787.156,41
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.841.927,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					26,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.295,45	609.761,01	193.539,38	193.539,38	31,74
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.626,00	1.257.178,53	187.885,16	187.885,16	14,94
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.619.921,45	1.866.939,54	381.424,54	381.424,54	20,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.027.360,32	14.588.344,79	2.268.586,67	4.010.532,09	27,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				247.045,55	13.865,26
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					8.831,95
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.792.244,49
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.076.782,41
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					17.630,60

51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	741.924,63

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9AF48D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1652/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - A partir de 1° de janeiro de 2017, fica reajustado em 7,64% (sete vírgula, sessenta e quatro por cento) piso salarial no Plano de Pagamentos do Pessoal do Magistério passa a vigorar conforme o Plano de Classificação de Cargos, constante no Anexo I.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2017.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 16 dias de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO LEI Nº 1652/2017 DE 16/05/2017												
TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR I 20H - JAN/2016												
2016	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.067,82	1.089,18	1.110,96	1.133,18	1.155,84	1.178,96	1.202,54	1.226,59	1.251,12	1.276,14	1.301,67	1.327,70
B	1.409,52	1.437,71	1.466,46	1.495,79	1.525,71	1.556,22	1.587,35	1.619,10	1.651,48	1.684,51	1.718,20	1.752,56
C	1.494,09	1.523,97	1.554,45	1.585,54	1.617,25	1.649,60	1.682,59	1.716,24	1.750,56	1.785,58	1.821,29	1.857,71
D	1.583,73	1.615,40	1.647,71	1.680,67	1.714,28	1.748,57	1.783,54	1.819,21	1.855,59	1.892,70	1.930,56	1.969,17
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
1.354,25	1.381,34	1.408,97	1.437,15	1.465,89	1.495,21	1.525,11	1.555,61	1.586,72	1.618,46	1.650,83	1.683,84	1.717,52
1.787,61	1.823,36	1.859,83	1.897,03	1.934,97	1.973,67	2.013,14	2.053,40	2.094,47	2.136,36	2.179,09	2.222,67	2.267,12
1.894,87	1.932,76	1.971,42	2.010,85	2.051,07	2.092,09	2.133,93	2.176,61	2.220,14	2.264,54	2.309,83	2.356,03	2.403,15
2.008,55	2.048,72	2.089,70	2.131,49	2.174,12	2.217,60	2.261,96	2.307,20	2.353,34	2.400,41	2.448,41	2.497,38	2.547,33
TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR I 20H - ABR/2017												
2017	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.148,33	1.171,30	1.194,73	1.218,62	1.242,99	1.267,85	1.293,21	1.319,07	1.345,46	1.372,36	1.399,81	1.427,81
B	1.515,80	1.546,11	1.577,04	1.608,58	1.640,75	1.673,56	1.707,03	1.741,18	1.776,00	1.811,52	1.847,75	1.884,70
C	1.606,74	1.638,88	1.671,66	1.705,09	1.739,19	1.773,98	1.809,46	1.845,64	1.882,56	1.920,21	1.958,61	1.997,78
D	1.703,14	1.737,21	1.771,95	1.807,39	1.843,54	1.880,41	1.918,02	1.956,38	1.995,50	2.035,41	2.076,12	2.117,64
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
1.456,36	1.485,49	1.515,20	1.545,51	1.576,42	1.607,94	1.640,10	1.672,91	1.706,36	1.740,49	1.775,30	1.810,81	1.847,02
1.922,40	1.960,85	2.000,06	2.040,06	2.080,87	2.122,48	2.164,93	2.208,23	2.252,40	2.297,44	2.343,39	2.390,26	2.438,07
2.037,74	2.078,50	2.120,07	2.162,47	2.205,72	2.249,83	2.294,83	2.340,72	2.387,54	2.435,29	2.483,99	2.533,67	2.584,35
2.160,00	2.203,20	2.247,26	2.292,21	2.338,05	2.384,81	2.432,51	2.481,16	2.530,78	2.581,40	2.633,02	2.685,69	2.739,40
ANEXO LEI Nº 1652/2017 DE 16/05/2017												
TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II 20H - JAN/2016												
2016	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	1.409,52	1.437,71	1.466,46	1.495,79	1.525,71	1.556,22	1.587,35	1.619,10	1.651,48	1.684,51	1.718,20	1.752,56
C	1.494,09	1.523,97	1.554,45	1.585,54	1.617,25	1.649,60	1.682,59	1.716,24	1.750,56	1.785,58	1.821,29	1.857,71
D	1.583,73	1.615,40	1.647,71	1.680,67	1.714,28	1.748,57	1.783,54	1.819,21	1.855,59	1.892,70	1.930,56	1.969,17
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
1.787,61	1.823,36	1.859,83	1.897,03	1.934,97	1.973,67	2.013,14	2.053,40	2.094,47	2.136,36	2.179,09	2.222,67	2.267,12
1.894,87	1.932,76	1.971,42	2.010,85	2.051,07	2.092,09	2.133,93	2.176,61	2.220,14	2.264,54	2.309,83	2.356,03	2.403,15
2.008,55	2.048,72	2.089,70	2.131,49	2.174,12	2.217,60	2.261,96	2.307,20	2.353,34	2.400,41	2.448,41	2.497,38	2.547,33
TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II 20H - ABR/2017												
2017	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	1.515,80	1.546,11	1.577,04	1.608,58	1.640,75	1.673,56	1.707,03	1.741,18	1.776,00	1.811,52	1.847,75	1.884,70
C	1.606,74	1.638,88	1.671,66	1.705,09	1.739,19	1.773,98	1.809,46	1.845,64	1.882,56	1.920,21	1.958,61	1.997,78
D	1.703,14	1.737,21	1.771,95	1.807,39	1.843,54	1.880,41	1.918,02	1.956,38	1.995,50	2.035,41	2.076,12	2.117,64
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
1.922,40	1.960,85	2.000,06	2.040,06	2.080,87	2.122,48	2.164,93	2.208,23	2.252,40	2.297,44	2.343,39	2.390,26	2.438,07
2.037,74	2.078,50	2.120,07	2.162,47	2.205,72	2.249,83	2.294,83	2.340,72	2.387,54	2.435,29	2.483,99	2.533,67	2.584,35
2.160,00	2.203,20	2.247,26	2.292,21	2.338,05	2.384,81	2.432,51	2.481,16	2.530,78	2.581,40	2.633,02	2.685,69	2.739,40
ANEXO LEI Nº 1652/2017 DE 16/05/2017												
TABELA DE VENCIMENTOS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO 20H - JAN/2017												
2016	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.494,09	1.523,97	1.554,45	1.585,54	1.617,25	1.649,60	1.682,59	1.716,24	1.750,56	1.785,58	1.821,29	1.857,71
D	1.583,73	1.615,40	1.647,71	1.680,67	1.714,28	1.748,57	1.783,54	1.819,21	1.855,59	1.892,70	1.930,56	1.969,17
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
1.894,87	1.932,76	1.971,42	2.010,85	2.051,07	2.092,09	2.133,93	2.176,61	2.220,14	2.264,54	2.309,83	2.356,03	2.403,15
2.008,55	2.048,72	2.089,70	2.131,49	2.174,12	2.217,60	2.261,96	2.307,20	2.353,34	2.400,41	2.448,41	2.497,38	2.547,33
TABELA DE VENCIMENTOS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO 20H - ABR2017												
2017	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.606,74	1.638,88	1.671,66	1.705,09	1.739,19	1.773,98	1.809,46	1.845,64	1.882,56	1.920,21	1.958,61	1.997,78

D	1.703,14	1.737,21	1.771,95	1.807,39	1.843,54	1.880,41	1.918,02	1.956,38	1.995,50	2.035,41	2.076,12	2.117,64
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
2.037,74	2.078,50	2.120,07	2.162,47	2.205,72	2.249,83	2.294,83	2.340,72	2.387,54	2.435,29	2.483,99	2.533,67	2.584,35
2.160,00	2.203,20	2.247,26	2.292,21	2.338,05	2.384,81	2.432,51	2.481,16	2.530,78	2.581,40	2.633,02	2.685,69	2.739,40

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2EB6B630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 027/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão nº 027/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para Prestação de Serviços de Borracharia.**

FORNECEDOR: CLENILSON ALVES CAMARGO 93494947953
CNPJ/N°: 13.699.856/0001-49

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	40	Unid	Troca de bico 125x80x18	C. A. C.	R$ 14,00	R$ 560,00
12	200	Unid	Montagem e desmontagem de pneu 125x82x18	C. A. C.	R$ 32,50	R$ 6.500,00
13	280	Unid	Conserto de Câmara 12x4x24	C. A. C.	R$ 13,50	R$ 3.780,00
14	60	Unid	Conserto de pneu 12x4x24 c/ Tip Top n° 04	C. A. C.	R$ 31,50	R$ 1.890,00
15	60	Unid	Conserto de pneu 12x4x24 c/ Tip Top n° 07	C. A. C.	R$ 55,50	R$ 3.330,00
16	60	Unid	Conserto de pneu 12x4x24 c/ Tip Top n° 10	C. A. C.	R$ 80,00	R$ 4.800,00
17	60	Unid	Conserto de pneu 12x4x24 c/ Tip Top n° 15	C. A. C.	R$ 89,50	R$ 5.370,00
18	50	Unid	Troca de Bico 12x4x24	C. A. C.	R$ 20,50	R$ 1.025,00
19	300	Unid	Montagem e desmontagem de pneu 12x4x24	C. A. C.	R$ 48,50	R$ 14.550,00
20	340	Unid	Conserto de Câmara 1400x24	C. A. C.	R$ 14,50	R$ 4.930,00
21	180	Unid	Conserto de pneu 1400x24 c/ Tip Top n° 10	C. A. C.	R$ 80,00	R$ 14.400,00
22	180	Unid	Conserto de pneu 1400x24 c/ Tip Top n° 15	C. A. C.	R$ 90,00	R$ 16.200,00
23	40	Unid	Troca de bico 1400x24	C. A. C.	R$ 20,50	R$ 820,00
24	400	Unid	Montagem e desmontagem de pneu 1400x24	C. A. C.	R$ 70,00	R$ 28.000,00
25	270	Unid	Conserto de câmara 17,5x25	C. A. C.	R$ 14,50	R$ 3.915,00
26	135	Unid	Conserto de pneu 17,5x25 c/ Tip Top n° 10	C. A. C.	R$ 91,00	R$ 12.285,00
27	135	Unid	Conserto de pneu 17,5x25 c/ Tip Top n° 15	C. A. C.	R$ 98,00	R$ 13.230,00
28	30	Unid	Troca de bico 17,5x25	C. A. C.	R$ 23,00	R$ 690,00
29	300	Unid	Montagem e desmontagem de pneu 17,5x25	C. A. C.	R$ 71,00	R$ 21.300,00
34	30	Unid	Conserto de Câmara 18x4x30	C. A. C.	R$ 17,00	R$ 510,00
35	10	Unid	Conserto de Pneu 18x4x30 c/ Tip Top n° 10	C. A. C.	R$ 84,50	R$ 845,00
36	10	Unid	Conserto de Pneu 18x4x30 c/ Tip Top n° 15	C. A. C.	R$ 92,50	R$ 925,00
37	10	Unid	Troca de bico 18x4x30	C. A. C.	R$ 21,50	R$ 215,00
38	40	Unid	Montagem e desmontagem de pneu c/ água 18x4x30	C. A. C.	R$ 114,00	R$ 4.560,00
39	30	Unid	Conserto de Câmara 19,5x24	C. A. C.	R$ 17,00	R$ 510,00
40	10	Unid	Conserto de pneu 19,5x24 c/ Tip Top n°10	C. A. C.	R$ 89,50	R$ 895,00
41	10	Unid	Conserto de pneu 19,5x24 c/ Tip Top n°15	C. A. C.	R$ 94,50	R$ 945,00
42	10	Unid	Troca de bico 19,5x24	C. A. C.	R$ 24,00	R$ 240,00
43	40	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 19,5x24	C. A. C.	R$ 81,50	R$ 3.260,00
Valor Total R$ 170.480,00						

FORNECEDOR: JOSE ADÃO GONÇALVES VIANA 74666770968
CNPJ/N°: 19.052.594/0001-02

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	700	Unid	Conserto de câmara 1000x20	J.A.G.V.	R$ 10,00	R$ 7.000,00
02	300	Unid	Conserto de pneu 1000x20 c/ Tip Top n°4	J.A.G.V.	R$ 24,00	R$ 7.200,00
03	300	Unid	Conserto de pneu 1000x20 c/ Tip Top n°7	J.A.G.V.	R$ 50,00	R$ 15.000,00
04	100	Unid	Troca de bico 1000x20	J.A.G.V.	R$ 17,00	R$ 1.700,00
05	800	Unid	Montagem e desmontagem de pneu 1000x20	J.A.G.V.	R$ 24,00	R$ 19.200,00
06	180	Unid	Conserto de câmara 125x80x18	J.A.G.V.	R$ 17,50	R$ 3.150,00
30	200	Unid	Conserto de pneu 175x70x13 c/ Tip Top n° 04	J.A.G.V.	R$ 21,00	R$ 4.200,00
31	100	Unid	Conserto de pneu 175x70x13 c/ refil	J.A.G.V.	R$ 11,00	R$ 1.100,00
32	80	Unid	Troca de bico 175x70x13	J.A.G.V.	R$ 9,50	R$ 760,00
33	300	Unid	Montagem e desmontagem de pneu 175x70x13	J.A.G.V.	R$ 11,00	R$ 3.300,00
44	100	Unid	Conserto de pneu 205x75x15 c/ Tip Top n°05	J.A.G.V.	R$ 29,50	R$ 2.950,00
45	30	Unid	Conserto de pneu 205x75x15 c/ Refil	J.A.G.V.	R$ 14,50	R$ 435,00
46	20	Unid	Troca de bico 205x75x15	J.A.G.V.	R$ 10,00	R$ 200,00
47	150	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 205x75x15	J.A.G.V.	R$ 13,50	R$ 2.025,00
48	180	Unid	Conserto de Câmara 215x75x17,5	J.A.G.V.	R$ 13,50	R$ 2.430,00
49	90	Unid	Conserto de pneu 215x75x17,5 c/ Tip Top n° 04	J.A.G.V.	R$ 30,50	R$ 2.745,00
50	90	Unid	Conserto de pneu 215x75x17,5 c/ Tip Top n° 07	J.A.G.V.	R$ 45,00	R$ 4.050,00
51	20	Unid	Troca de bico 215x75x17,5	J.A.G.V.	R$ 22,50	R$ 450,00
52	200	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 215x75x17,5	J.A.G.V.	R$ 25,00	R$ 5.000,00
53	180	Unid	Conserto de Câmara 750x16	J.A.G.V.	R$ 12,00	R$ 2.160,00
54	90	Unid	Conserto de Pneu 750x16 c/ Tip Top n° 04	J.A.G.V.	R$ 32,00	R$ 2.880,00
55	90	Unid	Conserto de Pneu 750x16 c/ Tip Top n° 07	J.A.G.V.	R$ 40,50	R$ 3.645,00
56	20	Unid	Troca de bico 750x16	J.A.G.V.	R$ 15,00	R$ 300,00
57	200	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 750x16	J.A.G.V.	R$ 20,50	R$ 4.100,00
58	180	Unid	Conserto de câmara 9x17,5	J.A.G.V.	R$ 13,50	R$ 2.430,00

59	90	Unid	Conserto de pneu 9x17,5 c/ Tip Top n°04	J.A.G.V.	R$ 30,50	R$ 2.745,00
60	90	Unid	Conserto de pneu 9x17,5 c/ Tip Top n°07	J.A.G.V.	R$ 50,00	R$ 4.500,00
61	20	Unid	Troca de bico 9x17,5	J.A.G.V.	R$ 20,00	R$ 400,00
62	200	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 9x17,5	J.A.G.V.	R$ 22,00	R$ 4.400,00
63	20	Unid	Conserto de pneus 275x80x22,5 c/ Tip Top n°04	J.A.G.V.	R$ 33,50	R$ 670,00
64	20	Unid	Conserto de pneus 275x80x22,5 c/ Tip Top n°07	J.A.G.V.	R$ 49,00	R$ 980,00
65	10	Unid	Troca de bico 275x80x22,5	J.A.G.V.	R$ 22,00	R$ 220,00
66	40	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 275x80x22,5	J.A.G.V.	R$ 25,00	R$ 1.000,00
67	25	Unid	Conserto de pneus 175x70x14 c/ Tip Top n° 05	J.A.G.V.	R$ 24,00	R$ 600,00
68	20	Unid	Conserto de pneu 175x70x13 c/ Refil	J.A.G.V.	R$ 10,50	R$ 210,00
69	10	Unid	Troca de bico 175x70x14	J.A.G.V.	R$ 9,80	R$ 98,00
70	40	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 175x70x14	J.A.G.V.	R$ 12,00	R$ 480,00
71	15	Unid	Conserto de pneus 205x75x16 c/ Tip Top n° 05	J.A.G.V.	R$ 22,80	R$ 342,00
72	15	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 205x75x16	J.A.G.V.	R$ 16,00	R$ 240,00
73	100	Unid	Conserto de pneus 225x65Rx16 c/ Tip Top n° 05	J.A.G.V.	R$ 24,00	R$ 2.400,00
74	30	Unid	Conserto de pneus 225x65Rx16 c/ Refil	J.A.G.V.	R$ 14,00	R$ 420,00
75	20	Unid	Troca de bico 225x65Rx16	J.A.G.V.	R$ 9,50	R$ 190,00
76	150	Unid	Montagem e desmontagem de pneus 225x65Rx16	J.A.G.V.	R$ 16,50	R$ 2.475,00
77	15	Unid	Conserto de pneus de motocicleta	J.A.G.V.	R$ 15,00	R$ 225,00
Valor Total R$ 121.005,00						
Valor Total do Pregão: R$291.485,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).						

Califórnia, 24/05/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:80AC8C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 028/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 046/2017
Pregão nº 028/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Aquisição de Materiais Permanentes para o Setor da Assistência Social**

FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/N°: 06.176.845/0001-19

Item	Qtd	Especificação	Marca	Preço unit.	Preço Total
02	01	Balcão para pia de cozinha, com 02 portas e 03 gavetas, estrutura feita em madeira de reflorestamento, revestido em duratree, portas e gavetas em MDF, com pintura UV, corrediças e dobradiças em metal, puxadores cromados e pés de rosca, dimensões do produto, CxAxL 100 x 57 x 57 cm, cor branco, garantia de 90 dias.	A J Rorato	R$250,00	R$250,00
03	01	Pia de cozinha em mármore sintético com espessura reforçada, com cobertura granitada de gel coat, superfície lisa sem porosidade, com protetor de parede e canaletas altas, cor gelo, largura 100 cm, largura 53 cm, altura 15 cm, garantia de 90 dias	A J Rorato	R$140,00	R$140,00
04	01	Geladeira, refrigerador 239 litros, 01 porta, cor branco, consumo aproximado de energia: 22,7 w, classificação energética: capacidade do freezer: 20 l, compartimento de resfriamento extra, gavetão de legumes, porta totalmente aproveitável, prateleiras removíveis e reguláveis, porta-ovos, sistema de degelo manual, dimensões: altura: 148,6 cm, largura: 47,7 cm, profundidade: 65 cm, peso: 39 kg, garantia do fornecedor de 12 meses.	Consul	R$1.070,00	R$1.070,00
06	02	Filtro para bebedouro de água purificador de pressão, com 5 estágios de filtragem, com carvão ativado com prata, dimensões do produto LxAxP 6,80x22,80x6,80 cm, peso aproximado 345g.	Masterfrio	R$95,00	R$190,00
07	02	Filtro para bebedouro, refil de água para purificador PA – PA10N, PA20G, PA25g, PA30G, PA40G, vida útil do elemento filtrante 2.500 litros ou 6 meses, volume interno do filtro 0,28L.	Masterfrio	R$160,00	R$320,00
08	01	Panela de alumínio fundido, tampa de alumínio repuxado, alça de madeira, capacidade 2,1 litros, altura 9 cm, comprimento / largura (diâmetro) 21,5 cm, peso aproximado 865 g.	Araxa	R$42,00	R$42,00
09	01	Panela de alumínio fundido, tampa de alumínio repuxado, alça de madeira, capacidade 2,6 litros, altura 9,5 cm, comprimento / largura (diâmetro) 23,5 cm, peso aproximado 1.012 kg.	Araxa	R$48,00	R$48,00
10	01	Caldeirão em alumínio fundido, alça com pegador em madeira e tampa, profundidade 18 cm, 30 cm diâmetro boca, capacidade 10 litros.	Araxa	R$83,00	R$83,00
11	01	Caçarola Hotel, nº 36, capacidade 17 litros, alumínio polido, reforçado com tampa, dimensões 36 cm de diâmetro, 17 cm de altura.	Araxa	R$85,00	R$85,00
12	01	Caneca Hotel, nº 18, capacidade 3,8 litros, cabo em madeira, alumínio reforçado, altura 16 cm, 18 cm de diâmetro.	A Cambé	R$42,00	R$42,00
13	01	Caneca em alumínio nº 14, capacidade 1,8 litros, cabo em baquelite.	A Cambé	R$73,00	R$73,00
14	01	Panela de Pressão Polida 7 litros, cabo reforçado, sistema de segurança, presilha metálica do cabo, asa ergonômica, altura aproximado (cm) 24 cm, cor/acabamento inox, cabo longo e 1 alça, tampa em alumínio polido, válvula de segurança, garantia do fornecedor 12 meses.	Clock	R$146,00	R$146,00
15	01	Conjunto de utensílios em aço inox, composto por 4 peças, 1 colher de arroz 24 cm, 01 garfo trinchante 24 cm, 1 concha terrina 21 cm e 01 espumadeira 23 cm, garantia de 3 meses.	Tramontina	R$132,00	R$132,00
16	01	Faqueiro Inox/Polipropileno, 42 peças, lâmina de inox e cabo colorido em polipropileno, conteúdo da embalagem 06 colheres de chá, 06 colheres de mesa, 06 colheres de sobremesa, 06 facas nº 04, 06 facas nº 03, 06 garfos de mesa e 06 garfos de sobremesa, embalados em pote plástico transparente com tampa, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.	Tramontina	R$129,00	R$129,00
17	01	Conjunto de facas em aço inox, 06 peças, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno, composição faca para legumes 3", faca multiuso 5", faca para cozinha 6", faca para pão 7", faca para carne 7" e garfo trinchante, fio das lâminas com tratamento térmico, cabos em cores variadas.	Tramontina	R$262,00	R$262,00
18	02	Forno de micro-ondas, 31 litros, timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador, 110 V, composição aço, plástico e cobre, consumo Kw/h 1150, cor branco ou inox, dimensões do produto, AxLxP (32,5 x 52 x 42,2 cm, peso do produto 16 Kg, garantia do fornecedor 1 ano.	Electrolux	R$555,00	R$1.110,00
21	01	Armário despensa 02 portas, 05 prateleiras, com fechadura, 05 rodízios, MDP 15mm, AxCxP: 1,93x0,66x0,47m, cor branca.	Moveispar	R$280,00	R$280,00
22	01	Jogo de 03 assadeiras retangulares refratárias em vidro borosilicato, incolor, pode ser levado ao forno até 300ºC, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, dimensões aproximadas do produto, (AxLxP) pq 29x17x5 - md 34x20x5 - gd 39x23x5cm, conteúdo da embalagem, 3 peças, garantia de 60 meses.		R$109,30	R$109,30
23	01	Conjunto de potes de vidro com tampas, 5 peças, conteúdo da embalagem 1 pote de vidro com tampa 150ml; 1 pote de vidro com tampa 200ml; 1 pote de vidro com tampa 350ml; 1 pote de vidro com tampa 500ml; 1 pote de vidro com tampa 900ml, vidro transparente com tampa em plástico colorido, peso do produto com embalagem 1,205 kg, 3 meses de garantia legal.		R$66,97	R$66,97
24	01	Conjunto de potes de vidro quadrado, vidro transparente com tampa em plástico colorido, capacidade dos potes: 280 ml, 600 ml e 1100 ml, peso do produto com embalagem 1,52 Kg,		R$53,30	R$53,30

25	01	Porta mantimentos em plástico, para freezer e micro-ondas, conjunto com 05 peças de 0,9L, 1,4L, 2,3L, 4,1L, 7,3L.		R$38,97	R$38,97
26	01	Forma para pudim banho Maria, em alumínio repuxado, polimento interno e externo, de ótima qualidade, boa espessura com tampa leve e alça de baquelite, diâmetro: 20 cm, espessura: 1,5 mm, peso aproximado 650 grs.		R$93,63	R$93,63
27	01	Conjunto de 03 assadeiras em teflon, retangulares nas medidas: 31x30cm; 24x35cm; 49x27cm.		R$142,63	R$142,63
Valor Total					**R$ 4.901,00**

FORNECEDOR: L 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ/N°: 03.356.363/0001-52

Item	Qtd	Especificação	Marca	Preço unit.	Preço Total
01	01	Fogão a gás, 04 bocas, modelo piso, acendimento automático total, mesa em aço inox sobreposta, queimadores estampados, espalha chama esmaltado, manipuladores removíveis, grade fixa no forno com 2 regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampa de vidro sem puxador, válvula de segurança no forno, cor branco.	Atlas	R$ 360,00	R$ 360,00
05	01	Bebedouro de água, purificador de pressão Inox, reservatório em aço inox, com isolamento em EPS e serpentina externa, tensão 110v, compressor com gás totalmente ecológico, filtro interno para retenção de partículas solidadas e diminuição do cloro, odores e sabores desagradáveis, termostato para controle de temperatura da água, entre 6º e 10º já regulado previamente de fábrica, ajuste manual dos jatos de água que sai das torneiras, reservatório de 3,5 litros, rendimento de 05 litros por hora, composição em chapa galvanizada e tampa pia em aço inox, dimensões do produto AxLxP 110x37x29 cm, peso aproximado do produto 14,5 kg, garantia de 12 meses.	Masterfrio	R$ 650,00	R$ 650,00
19	01	Liquidificador em Aço Inox, copo 2 litros, 1 velocidade, tampa em aço inox, potência 340 w, consumo 0,34 Kw/h, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 26x19x32 cm, peso aproximado do produto 3,17 Kg, garantia do fornecedor 6 meses.	Britania	R$ 360,00	R$ 360,00
20	03	Ventilador oscilante de parede, grade de arame, hélice de 03 pás em polipropileno, velocidade 03 pontos no aparelho, tamanho 60 cm, com protetor térmico, 110V, cor preto, garantia de 12 meses.	Ventisol	R$319,00	R$ 957,00
Valor Total					**R$ 2.327,00**

Valor Total do Pregão: R$7.228,00 (sete mil duzentos e vinte e oito reais).

Califórnia, 24/05/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:9314442D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 112/2017 DATA: 24-05-2017

SÚMULA: Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017, de 08/05/2017 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2017, de 08 de maio de 2017, para os empregos públicos constantes no referido edital, conforme anexo.
Art. 2º - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é até o último dia do ano letivo de 2017.
Art. 3º - As vagas existentes ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas conforme a necessidade e a possibilidade financeira, observados os limites de gastos de pessoal preconizado pela Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 112/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Candidatos classificados as vagas da Sede do Município e Distrito do Bom Jesus.

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Data de nascimento	NOTA
01	CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS	04/04/68	75
02	RONICE INÊS MORSCH	01/02/72	75
03	DIANA ANTUNES MOREIRA	14/11/78	73
04	ANDREIA STRAPASSON SZEKUT	13/11/82	72
05	LIDIANE APARECIDA FAGUNDES	21/05/85	72
06	NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI	16/03/69	71
07	JUSSARA BOOF ANIBLE SOST	14/08/74	68
08	IVANIR COSTA DE LINHARES	26/07/63	66
09	VIVIANA DOS SANTOS MOTA	19/08/79	66
10	HELENA BERTI COLOMBO	25/03/52	65
11	JOANA MARTINS BORTOTI MURINELI	05/10/58	65
12	VERA LUCIA ZENI	05/07/63	65
13	ELIANE TEREZINHA GERSTNER KREIN	06/03/77	65
14	TERESINHA APARECIDA MACHADO MATIELLO	29/01/81	65
15	VERONI INES SCALON DE OLIVEIRA	22/01/84	65

16	CLEDI BEATRIZ WOLMER DA FONSECA	01/07/68	55
17	ROSANGELA VIEIRA SBORS	25/10/75	55
18	CARLA FERNANDA MAÇANEIRO SANTOS	08/02/79	55
19	ELIANE SCHUMANN DE SOUZA	21/11/83	50
20	JULIANE BONI BAREA	13/06/90	50
21	REGIANE DE FATIMA DAS DORES	17/05/88	49
22	JOZIANE DE MATOS RIBEIRO	19/03/59	48
23	CARLA FABIANE CORREA OBELAR MILITÃO	04/03/81	47
24	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	17/04/70	45
25	MARLI DA SILVA	26/10/75	45
26	IVONI MARIA ALVES	31/03/76	45
27	ERENITA MARIA ZALESKI	18/07/76	45
28	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	21/12/76	45
29	NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	01/02/84	45
30	PAULA FERNANDA CIVA FRANCENER	21/02/94	37
31	RAQUEL SETTI RIBEIRO	04/12/72	35
32	LORENI BOOF ANIBLE MORSCH	12/05/80	35
33	SONILDA DE SOUZA	24/05/84	35
34	MARIA ALICE MENDES PAVAN	01/08/84	35
35	FABIANA VERA BENITEZ	28/11/84	35
36	LIDIANE ZANELA	24/04/86	35
37	JULIANE DE CARVALHO ABIDO	02/02/90	35
38	SIMONE DA CRUZ	31/01/93	35
39	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	13/01/95	35
40	ANA PAULA PEREIRA	18/12/95	35
41	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	05/09/78	28
42	TEREZA DAS DORES	15/07/58	20
43	ROSANI WIESENHUTTER	13/03/72	20
44	MARISETE APARECIDA CASALI	05/05/73	20
45	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE	17/02/79	20
46	ADLIANE SILVA CANINDÉ	13/03/90	20
47	ZULEIDE DOS ANJOS PEREIRA NETA	26/09/90	20
48	DAYANA DIENIFER DA SILVA FERREIRA	01/06/91	20
49	BIANKA APARECIDA DE SOUZA	12/10/96	20
50	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	03/01/77	15
51	CLEIA SIVONEI DAS CHAGAS	07/12/77	15
52	EDINA APARECIDA DE LIMA	06/01/81	15
53	OLINDA PEREIRA ALMEIDA	09/09/85	15
54	LUIZA MARA DE LIMA	15/06/90	15
55	JAQUELINE LUZA DE MELLO	04/08/92	15
56	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	27/10/92	15
57	EMMANUELA SAMARA MAIA	30/09/95	15
58	MARIA DE LURDES TAMBOSI	22/09/96	15
59	EDUARDA CRYSTYNA FERNANDES	15/04/98	15
60	BRUNA TAINARA ANDRADE	05/11/98	15
61	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10/12/98	15
62	GIZELE DE LIMA DA SILVA	24/02/00	15
63	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	16/08/71	10
64	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	31/05/85	10
65	BRUNA SCALCON MACHADO	14/06/94	10
66	CAROLINA MATILDE REBELATTO	17/08/94	DESCLASSIFICADA
67	AMANDA MAZIERO CARDOSO	06/06/97	DESCLASSIFICADA
68	MARIANE FRANCIELI PAGNO FITES	08/09/97	DESCLASSIFICADA
69	ELEANDRA DE RESENDE	16/10/89	DESCLASSIFICADA

Candidatos Classificados a vaga no distrito do Alto Alegre do Iguaçu.

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Data de nascimento	NOTA
01	ANDRÉIA DE JESUS GOMES	17/06/88	46
02	ANGELA MARGUTTI MATIASSO	20/04/81	20
03	SIMONE FATIMA ALTENHOFEN	27/11/86	15
04	ANDRESSA LARIOS GUSATTO	13/03/93	15
05	NATIELY GONÇALVES DE CAMARGO	20/01/96	10

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4C86C5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **22/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério de menor preço por item:

COMERCIAL GUARANIAÇU LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Achocolatado em pó alcalino e açúcar para uso culinário, embalagem com 500 gramas.	PCT	350	APTI	4,30	1.505,00
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	UN	360	ALTO ALEGRE	15,90	5.724,00
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	UN	300	PURATOS	8,28	2.484,00
11	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	450	FONTANA ORO	13,80	6.210,00
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr.	PCT	100	GERIBA	7,95	795,00
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	50	APTI	11,25	562,50
18	Amido de milho 25KG	UN	5	AMIOTEC	68,50	342,50
28	Beterraba	KG	100		2,50	250,00
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	50	APTI	2,15	107,50
47	Chá de camomila 10g	PCT	300	GERIBA	1,58	474,00
49	Chá para chimarrão 10g	PCT	400	GERIBA	1,15	460,00
52	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	100	HARALD	21,50	2.150,00
57	Cravo da índia 10g	PCT	30	GERIBA	1,42	42,60
58	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	200	DINELLY	5,70	1.140,00
100	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	80	FRIMESA	8,20	656,00
102	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.000	COAMO	3,30	3.300,00
116	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,800kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	450	FRIMESA	20,75	9.337,50
TOTAL						**R$ 35.540,60**

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Abacaxi	UN	100		6,40	640,00
2	Abóbora cabotiá	KG	100		1,85	185,00
3	Acelga	UN	150		3,35	502,50
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	200	CIALHO	4,65	930,00
24	Banana caturra	KG	400		3,90	1.560,00
25	Batata doce	KG	200		3,70	740,00
26	Batata inglesa	SC	800		4,70	3.760,00
31	Café extra forte, torrado e moído, embalagem a vácuo, caixa de 500 gramas, com selo de pureza ABIC.	CX	1.000	NOSSO CAFÉ	10,70	10.700,00
43	Cebola	KG	400		3,80	1.520,00
44	Cenoura	KG	150		3,90	585,00
48	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	500	MATE LEÃO	3,80	1.900,00
64	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	LT	200	QUERO	8,10	1.620,00
69	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	400	KOENE	12,30	4.920,00
75	Feijão classe preto, tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas. Constituído no mínimo 98 % de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	PCT	300	SÃO JOÃO	6,40	1.920,00
77	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	LT	100	ROYAL	7,40	740,00
83	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	400	MARAJOARA	4,75	1.900,00
86	Maçã nacional a granel	KG	500		4,75	2.375,00
87	Macarrão Espaguete com ovos, 1kg.	PCT	200	CASAREDO	5,85	1.170,00
89	Mamão	KG	300		6,83	2.049,00
90	Mandioca	KG	250		4,80	1.200,00
91	Manga a granel	KG	250		4,90	1.225,00
92	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 1 kg	UN	500	SOYA	6,70	3.350,00
94	Melão	KG	250		5,38	1.345,00
96	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	LT	400	PRAMESA	2,13	852,00
107	Pó parra gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	500	APTI	2,48	1.240,00
111	Repolho	KG	300		3,60	1.080,00
117	Selecta de legumes 200g	UN	300	QUERO	2,25	675,00
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	700	PICO	6,80	4.760,00
121	Tomate a granel	KG	500		4,88	2.440,00
TOTAL						**R$57.883,50**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
9	Adoçante liquido 100ml	FR	30	ADOCYL	2,29	68,70
12	Alface	UN	350		2,10	735,00
14	Alimento Colorifico em embalagem de 500g.	PCT	50	GERIBA	3,09	154,50
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	250	FRIMESA	15,99	3.997,50
20	Arroz parabolizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	200	SABOR SUL	14,90	2.980,00
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	25	REALENSE	4,85	121,25
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	30	SAZON	14,89	446,70
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	50	INCAS	1,35	67,50
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	400	COOPAVEL	6,15	2.460,00
46	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo sachês.	CX	1.000	LARANJEIRAS	2,76	2.760,00
50	Cheiro verde 150g	MÇ	100	INCAS	2,15	215,00
51	Chicória	UN	100		3,45	345,00
55	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	150	MAIS COCO	3,25	487,50

56	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	12	MAIS COCO	29,99	359,88
61	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	50	DALMAVEL	19,99	999,50
65	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	100	PINDUCA	5,25	525,00
66	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	100	ZAELI	3,75	375,00
67	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	300	ZAELI	3,15	945,00
68	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	UN	200	BUNGE	88,20	17.640,00
70	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	UN	100	BUNGE	71,00	7.100,00
72	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	50	ZAELI	4,80	240,00
73	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	2	AMAFIL	156,00	312,00
74	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	2	AMAFIL	158,00	316,00
76	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	250	MAURI	8,05	2.012,50
78	Frutas cristalizadas 150g	PCT	30	LA VIOLETERA	2,90	87,00
80	Gordura suína (banha) 8 kg	UN	30	MIOLAR	48,60	1.458,00
82	Laranja	KG	400		3,05	1.220,00
84	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	50	FRIMESA	8,65	432,50
93	Melancia	KG	300		1,45	435,00
95	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	100	SABOR SUL	2,80	280,00
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	80	MAURI	35,08	2.806,40
101	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	30	INCAS	9,80	294,00
106	Pimentão a granel	KG	50		6,10	305,00
108	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	450	FRIMESA	32,99	14.845,50
109	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	200	ZAELI	3,60	720,00
110	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.	UN	1.000	TYSS	3,99	3.990,00
114	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	200	MARFIM	1,36	272,00
120	Tempero Completo sem pimenta, 300g.	PT	50	ARISCO	3,15	157,50
123	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	60	KOLLER	3,98	238,80
TOTAL						**R$73.205,23**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
97	Mistura para bolo 450 g (sabores a escolher)	UN	200	APTI	2,59	518,00
99	Mistura para o preparo de pão integral 5kg	UN	80	HORIZONTE	12,80	1.024,00
TOTAL						**R$ 1.542,00**

TAINÁ LOVATEL ZANARDI E CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	UN	450	NEVE	13,49	6.070,50
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	80	GERIBA	3,79	303,20
10	Agua 20lt	UN	1.000	AQUADIO	6,49	6.490,00
15	Ameixa seca com semente 250 g.	CX	30	ZAELI	6,79	203,70
21	Azeitona verde em conserva com caroço, emb. 500g.	UN	50	CANTU	9,40	470,00
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	50	SADIA	18,79	939,50
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	UN	50	PIETROBON	4,95	247,50
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	900	ISABELA	4,66	4.194,00
30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla embalagem, 400 g.	PCT	900	ISABELA	4,55	4.095,00
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	450	MIOLAR	16,00	7.200,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	250	MIOLAR	18,40	4.600,00
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	450	MIOLAR	14,50	6.525,00
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	200	MIOLAR	17,50	3.500,00
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	450	MIOLAR	13,99	6.295,50
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	500	LAR	6,80	3.400,00
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	200	MIOLAR	8,40	1.680,00
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	50	MUCILON	12,30	615,00
53	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	UN	100	GERIBA	1,85	185,00
54	Chocolate granulado, embalagem 500g	UN	10	GERIBA	6,85	68,50
59	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	200	FRIMESA	2,59	518,00
60	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	KG	200	FRIREGGIO	9,49	1.898,00
62	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	500	VERDELANDIA	9,49	4.745,00
63	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	LT	300	LAR	1,99	597,00
71	Farinha para quibe 500g	PCT	20	ZAELI	3,49	69,80
79	Goiabada 1 kg	UN	50	PUREA	8,99	449,50
81	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	UN	200	FRIMESA	5,39	1.078,00
85	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glúten, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	3.500	SANTA CLARA	3,17	11.095,00
88	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	150	SOYA	4,00	600,00
103	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo médio, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	600	CANTU	5,19	3.114,00
104	Peito de frango congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de	KG	300	COPAGRIL	12,75	3.825,00

	vencimento estampados na embalagem					
105	Pepino em conserva 300g	UN	50	CANTU	5,49	274,50
112	Sagu, embalagem de 500g	PCT	100	ZAELI	4,80	480,00
113	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	200	GERIBA	1,55	310,00
115	Salame	KG	100	MIOLAR	15,35	1.535,00
119	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 30g.	UN	650	TRINK	14,55	9.457,50
122	Uva passa 250g	UN	40	ZAELI	5,49	219,60
TOTAL						**R$ 97.348,30**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 24 de maio de 2017

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:880378BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.845.387,00	32.845.387,00	4.224.763,19	12,86	9.222.916,85	28,08	23.622.470,15
RECEITAS CORRENTES	29.412.587,00	29.412.587,00	4.154.763,19	14,13	9.152.916,85	31,12	20.259.670,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	1.897.730,00	441.935,46	23,29	711.273,45	37,48	1.186.456,55
IMPOSTOS	1.551.650,00	1.551.650,00	334.621,39	21,57	553.652,03	35,68	997.997,97
TAXAS	346.080,00	346.080,00	107.314,07	31,01	157.621,42	45,54	188.458,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.057.900,00	1.057.900,00	98.259,47	9,29	160.663,53	15,19	897.236,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	662.900,00	662.900,00	-	-	-	-	662.900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	395.000,00	395.000,00	98.259,47	24,88	160.663,53	40,67	234.336,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.700,00	1.627.700,00	129.469,88	7,95	264.578,40	16,25	1.363.121,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.627.700,00	1.627.700,00	129.469,88	7,95	264.578,40	16,25	1.363.121,60
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.646.200,00	24.646.200,00	3.464.162,46	14,06	7.982.018,92	32,39	16.664.181,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.641.100,00	24.641.100,00	3.464.162,46	14,06	7.982.018,92	32,39	16.659.081,08
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.057,00	147.057,00	20.935,92	14,24	34.382,55	23,38	112.674,45
MULTAS E JUROS DE MORA	45.100,00	45.100,00	2.172,86	4,82	4.203,89	9,32	40.896,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.200,00	23.200,00	8.521,74	36,73	9.942,03	42,85	13.257,97
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.557,00	65.557,00	9.518,98	14,52	17.563,50	26,79	47.993,50
RECEITAS DIVERSAS	13.200,00	13.200,00	722,34	5,47	2.673,13	20,25	10.526,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.432.800,00	70.000,00	2,04	70.000,00	2,04	3.362.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.432.800,00	70.000,00	2,04	70.000,00	2,04	3.362.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	750.000,00	750.000,00	-	-	-	-	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.682.800,00	2.682.800,00	70.000,00	2,61	70.000,00	2,61	2.612.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.224.763,19	12,34	9.222.916,85	26,93	25.022.470,15

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.224.763,19	12,34	9.222.916,85	26,93	25.022.470,15
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.224.763,19	12,34	9.222.916,85	26,93	25.022.470,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.159.067,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.159.067,04	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.617.117,00	33.701.215,67	3.915.850,39	7.279.837,81	26.421.377,86	3.537.686,19	6.041.710,07	27.659.505,60	4.895.911,37
DESPESAS CORRENTES	26.912.697,00	27.741.846,76	3.833.016,92	6.931.594,34	20.810.252,42	3.240.753,85	5.744.777,73	21.997.069,03	4.866.928,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.177.483,00	14.784.342,56	1.918.827,09	3.689.081,47	11.095.261,09	1.918.827,09	3.689.081,47	11.095.261,09	2.967.971,13

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.400,00	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-	26.400,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.708.814,00	12.931.104,20	1.914.189,83	3.242.512,87	9.688.591,33	1.321.926,76	2.055.696,26	10.875.407,94	1.898.957,42
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.170,00	4.690.118,91	82.833,47	348.243,47	4.341.875,44	296.932,34	296.932,34	4.393.186,57	28.982,82
INVESTIMENTOS	4.350.170,00	4.605.118,91	82.833,47	348.243,47	4.256.875,44	296.932,34	296.932,34	4.308.186,57	28.982,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	-	-	85.000,00	-	-	85.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.250,00	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	290.143,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.245.387,00	35.404.954,04	4.062.062,10	7.569.981,02	27.834.973,02	3.683.897,90	6.331.853,28	29.073.100,76	5.186.054,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	34.245.387,00	35.404.954,04	4.062.062,10	7.569.981,02	27.834.973,02	3.683.897,90	6.331.853,28	29.073.100,76	5.186.054,58
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.891.063,57	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	34.245.387,00	35.404.954,04	4.062.062,10	7.569.981,02		3.683.897,90	9.222.916,85		5.186.054,58
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	290.143,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	928.270,00	1.003.738,37	146.211,71	290.143,21	713.595,16	146.211,71	290.143,21	713.595,16	290.143,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	700.000,00	-
TOTAL	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	1.413.595,16	290.143,21

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 09h e 55m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0DD90463

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.617.117,00	33.701.215,67	3.915.850,39	7.279.837,81	96,17	26.421.377,86	3.537.686,19	6.041.710,07	95,42	27.659.505,60
Legislativa	660.123,00	660.623,00	108.116,25	221.134,72	2,92	439.488,28	108.116,25	221.134,72	3,49	439.488,28
Ação Legislativa	660.123,00	660.623,00	108.116,25	221.134,72	2,92	439.488,28	108.116,25	221.134,72	3,49	439.488,28
Administração	4.136.127,00	4.126.127,00	385.525,81	760.776,99	10,05	3.365.350,01	373.133,13	679.841,50	10,74	3.446.285,50
Planejamento e Orçamento	271.850,00	327.050,00	28.484,00	48.843,08	0,65	278.206,92	28.484,00	48.843,08	0,77	278.206,92
Administração Geral	3.031.700,00	2.936.500,00	263.392,07	528.541,41	6,98	2.407.958,59	250.999,39	447.605,92	7,07	2.488.894,08
Administração Financeira	770.627,00	800.627,00	85.321,82	165.709,26	2,19	634.917,74	85.321,82	165.709,26	2,62	634.917,74
Controle Interno	61.950,00	61.950,00	8.327,92	17.683,24	0,23	44.266,76	8.327,92	17.683,24	0,28	44.266,76
Assistência Social	1.515.200,00	1.540.200,00	186.209,09	408.475,63	5,40	1.131.724,37	210.003,39	349.145,16	5,51	1.191.054,84
Administração Geral	451.660,00	451.660,00	101.147,97	186.475,95	2,46	265.184,05	101.803,00	172.048,28	2,72	279.611,72
Assistência ao Idoso	34.900,00	34.900,00	7.690,78	9.682,09	0,13	25.217,91	7.690,78	9.682,09	0,15	25.217,91
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.540,00	215.540,00	29.078,28	51.541,76	0,68	163.998,24	24.853,55	46.318,96	0,73	169.221,04
Assistência Comunitária	827.600,00	837.600,00	48.292,06	160.775,83	2,12	676.824,17	75.656,06	121.095,83	1,91	716.504,17

Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Saúde	6.659.720,00	7.597.498,72	1.537.337,94	2.421.889,33	31,99	5.175.609,39	1.026.011,61	1.761.306,56	27,82	5.836.192,16
Atenção Básica	6.547.600,00	7.481.878,72	1.523.680,87	2.401.097,38	31,72	5.080.781,34	1.011.809,26	1.741.859,33	27,51	5.740.019,39
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	1.688,47	1.688,47	0,02	30.911,53	343,75	343,75	0,01	32.256,25
Vigilância Epidemiológica	79.520,00	83.020,00	11.968,60	19.103,48	0,25	63.916,52	13.858,60	19.103,48	0,30	63.916,52
Trabalho	100.850,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00
Fomento ao Trabalho	100.850,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00
Educação	6.204.780,00	6.276.309,75	933.337,67	1.714.485,82	22,65	4.561.823,93	890.123,27	1.586.173,51	25,05	4.690.136,24
Alimentação e Nutrição	767.900,00	767.900,00	78.572,06	97.699,47	1,29	670.200,53	78.572,06	97.699,47	1,54	670.200,53
Ensino Fundamental	4.416.970,00	4.457.340,19	734.717,24	1.370.888,60	18,11	3.086.451,59	691.502,84	1.242.576,29	19,62	3.214.763,90
Ensino Médio	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
Educação Infantil	913.350,00	933.350,00	108.236,27	227.867,85	3,01	705.482,15	108.236,27	227.867,85	3,60	705.482,15
Educação de Jovens e Adultos	79.680,00	90.839,56	11.812,10	18.029,90	0,24	72.809,66	11.812,10	18.029,90	0,28	72.809,66
Educação Especial	12.280,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00
Cultura	539.040,00	539.040,00	29.856,26	53.137,05	0,70	485.902,95	29.951,10	53.137,05	0,84	485.902,95
Difusão Cultural	539.040,00	539.040,00	29.856,26	53.137,05	0,70	485.902,95	29.951,10	53.137,05	0,84	485.902,95
Urbanismo	3.794.430,00	3.752.720,20	315.819,49	565.892,37	7,48	3.186.827,83	315.835,46	526.010,79	8,31	3.226.709,41
Infra-Estrutura Urbana	1.165.300,00	1.115.300,00	20.303,26	20.303,26	0,27	1.094.996,74	20.303,26	20.303,26	0,32	1.094.996,74
Serviços Urbanos	2.629.130,00	2.637.420,20	295.516,23	545.589,11	7,21	2.091.831,09	295.532,20	505.707,53	7,99	2.131.712,67
Habitação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Habitação Urbana	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Saneamento	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Saneamento Básico Urbano	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Gestão Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Preservação e Conservação Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Agricultura	492.650,00	492.650,00	63.379,30	115.875,82	1,53	376.774,18	51.645,09	89.208,70	1,41	403.441,30
Extensão Rural	492.650,00	492.650,00	63.379,30	115.875,82	1,53	376.774,18	51.645,09	89.208,70	1,41	403.441,30
Indústria	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Promoção Industrial	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Comércio e Serviços	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Promoção Comercial	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Transporte	3.697.420,00	3.810.420,00	282.864,42	872.871,96	11,53	2.937.548,04	459.462,73	646.453,96	10,21	3.163.966,04
Transporte Rodoviário	3.697.420,00	3.810.420,00	282.864,42	872.871,96	11,53	2.937.548,04	459.462,73	646.453,96	10,21	3.163.966,04
Desporto e Lazer	326.830,00	326.830,00	32.539,14	43.694,15	0,58	283.135,85	32.539,14	43.694,15	0,69	283.135,85
Desporto Comunitário	326.830,00	326.830,00	32.539,14	43.694,15	0,58	283.135,85	32.539,14	43.694,15	0,69	283.135,85
Encargos Especiais	943.277,00	954.277,00	40.865,02	101.603,97	1,34	852.673,03	40.865,02	85.603,97	1,35	868.673,03
Serviço da Dívida Interna	111.400,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00
Outros Encargos Especiais	831.877,00	842.877,00	40.865,02	101.603,97	1,34	741.273,03	40.865,02	85.603,97	1,35	757.273,03
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	3,83	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	4,58	1.413.595,16
TOTAL (III)=(I+II)	34.245.387,00	35.404.954,04	4.062.062,10	7.569.981,02	100,00	27.834.973,02	3.683.897,90	6.331.853,28	100,00	29.073.100,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	3,83	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	4,58	1.413.595,16
Legislativa	7.500,00	7.500,00	1.197,16	2.350,28	0,03	5.149,72	1.197,16	2.350,28	0,04	5.149,72
Ação Legislativa	7.500,00	7.500,00	1.197,16	2.350,28	0,03	5.149,72	1.197,16	2.350,28	0,04	5.149,72
Administração	140.400,00	140.400,00	18.574,92	33.794,57	0,45	106.605,43	18.574,92	33.794,57	0,53	106.605,43
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	1.185,34	2.318,30	0,03	4.681,70	1.185,34	2.318,30	0,04	4.681,70
Administração Geral	97.600,00	97.600,00	12.231,14	21.010,80	0,28	76.589,20	12.231,14	21.010,80	0,33	76.589,20
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.245,12	8.672,43	0,11	16.327,57	4.245,12	8.672,43	0,14	16.327,57
Controle Interno	10.800,00	10.800,00	913,32	1.793,04	0,02	9.006,96	913,32	1.793,04	0,03	9.006,96
Assistência Social	42.600,00	50.600,00	7.518,14	14.412,74	0,19	36.187,26	7.518,14	14.412,74	0,23	36.187,26
Administração Geral	5.000,00	28.000,00	4.498,16	8.338,38	0,11	19.661,62	4.498,16	8.338,38	0,13	19.661,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	20.600,00	20.600,00	3.019,98	6.074,36	0,08	14.525,64	3.019,98	6.074,36	0,10	14.525,64
Saúde	269.000,00	300.168,37	40.333,90	80.646,57	1,07	219.521,80	40.333,90	80.646,57	1,27	219.521,80
Atenção Básica	250.900,00	285.568,37	40.333,90	80.646,57	1,07	204.921,80	40.333,90	80.646,57	1,27	204.921,80
Vigilância Epidemiológica	18.100,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	416.350,00	415.650,00	63.409,72	128.240,67	1,69	287.409,33	63.409,72	128.240,67	2,03	287.409,33
Alimentação e Nutrição	2.900,00	2.900,00	522,11	1.045,74	0,01	1.854,26	522,11	1.045,74	0,02	1.854,26
Ensino Fundamental	331.750,00	331.050,00	52.668,63	104.895,82	1,39	226.154,18	52.668,63	104.895,82	1,66	226.154,18
Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	10.218,98	22.299,11	0,29	57.700,89	10.218,98	22.299,11	0,35	57.700,89
Educação Especial	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Cultura	3.650,00	3.650,00	1.127,84	2.476,39	0,03	1.173,61	1.127,84	2.476,39	0,04	1.173,61
Difusão Cultural	3.650,00	3.650,00	1.127,84	2.476,39	0,03	1.173,61	1.127,84	2.476,39	0,04	1.173,61
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	5.481,89	11.998,60	0,16	18.001,40	5.481,89	11.998,60	0,19	18.001,40
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	5.481,89	11.998,60	0,16	18.001,40	5.481,89	11.998,60	0,19	18.001,40
Agricultura	12.200,00	12.200,00	1.272,50	2.512,71	0,03	9.687,29	1.272,50	2.512,71	0,04	9.687,29
Extensão Rural	12.200,00	12.200,00	1.272,50	2.512,71	0,03	9.687,29	1.272,50	2.512,71	0,04	9.687,29
Transporte	2.650,00	39.650,00	6.830,73	12.699,09	0,17	26.950,91	6.830,73	12.699,09	0,20	26.950,91
Transporte Rodoviário	2.650,00	39.650,00	6.830,73	12.699,09	0,17	26.950,91	6.830,73	12.699,09	0,20	26.950,91
Desporto e Lazer	1.020,00	1.020,00	464,91	1.011,59	0,01	8,41	464,91	1.011,59	0,02	8,41
Desporto Comunitário	1.020,00	1.020,00	464,91	1.011,59	0,01	8,41	464,91	1.011,59	0,02	8,41
Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00
Outros Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00
TOTAL	1.628.270,00	1.703.738,37	146.211,71	290.143,21	3,83	1.413.595,16	146.211,71	290.143,21	4,58	1.413.595,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 09h e 58m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A362F9DD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.951.799,30	1.671.384,77	1.774.002,12	1.664.645,93	1.386.472,75	1.531.669,86		
	2.269.994,10	3.839.203,96	3.332.396,16	2.533.043,94	2.591.135,70	2.214.697,77	26.760.446,36	34.059.737,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	136.069,31	143.997,20	136.121,51	183.610,75	142.395,71	124.054,68		
	177.348,44	243.671,73	127.276,65	142.061,34	283.549,02	158.386,44	1.998.542,78	1.897.730,00
IPTU	2.206,99	1.511,39	1.662,62	11.175,56	81,09	474,29		
	-	1.667,88	1.265,61	12.420,30	71.234,41	5.807,43	109.507,57	85.400,00
ISS	52.188,21	60.547,83	63.227,81	80.641,28	59.773,58	58.230,05		
	71.118,03	72.329,85	87.406,28	64.111,31	84.188,09	71.580,58	825.342,90	976.000,00
ITBI	14.088,00	15.393,60	6.460,00	19.110,00	16.340,00	1.926,00		
	40.769,30	18.719,93	17.220,00	-	11.700,00	4.960,00	166.686,83	215.000,00
IRRF	43.467,47	44.625,79	43.232,88	47.250,12	44.000,29	42.474,25		
	43.986,69	130.612,53	1.823,20	34.783,94	45.612,96	39.537,92	561.408,04	275.250,00
Outras Receitas Tributárias	24.118,64	21.918,59	21.538,20	25.433,79	22.200,75	20.950,09		
	21.474,42	20.341,54	19.561,56	30.745,79	70.813,56	36.500,51	335.597,44	346.080,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.092,55	30.155,90	26.983,91	25.023,75	26.847,48	27.599,16		
	28.907,64	28.466,10	30.107,83	32.296,23	60.560,85	37.698,62	378.740,02	1.057.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.593,47	71.569,90	65.987,34	68.599,03	54.858,42	48.631,30		
	47.849,03	44.106,64	72.215,73	62.892,79	73.238,03	56.231,85	735.773,53	1.627.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-		1.200,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.711.127,97	1.417.664,95	1.530.647,19	1.372.536,14	1.155.467,40	1.326.207,59		
	2.008.231,11	3.513.780,32	3.093.074,90	2.292.068,00	2.160.129,39	1.955.103,35	23.536.038,31	29.293.350,00
Cota-Parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	627.524,79	761.749,21		
	1.389.800,72	2.172.595,94	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	12.324.515,91	13.530.000,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-		
	-	-	1.236.690,08	490.705,28	767.639,78	609.979,48	3.105.014,62	8.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	340.867,15	121.944,32	155.003,96	48.272,34	666.087,77	990.000,00
Cota-Parte do ITR	1.096,02	1.184,54	1.049,39	1.430,72	24.262,33	78.555,00		
	5.753,22	3.811,07	1.636,15	543,41	22,43	5.418,86	124.763,14	65.950,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.951.799,30	1.671.384,77	1.774.002,12	1.664.645,93	1.386.472,75	1.531.669,86		
Transferências da LC 87/1996	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51		
	5.021,51	5.021,51	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	60.146,92	92.300,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-		
	-	-	10.161,84	11.173,98	8.780,76	10.602,82	40.719,40	237.500,00
Transferências do FUNDEB	282.987,01	289.911,94	215.833,58	293.826,20	233.063,28	232.977,85		
	337.097,87	333.906,13	456.836,31	342.070,38	349.660,75	258.358,89	3.626.530,19	3.278.100,00
Outras Transferências Correntes	383.172,69	263.287,96	357.047,44	300.584,13	265.595,49	247.904,02		
	270.557,79	998.445,67	116.058,09	133.745,77	130.367,97	121.493,34	3.588.260,36	2.199.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.716,00	7.996,82	14.262,17	14.876,26	6.903,74	5.177,13		
	7.657,88	9.179,17	9.721,05	3.725,58	13.658,41	7.277,51	110.151,72	147.057,00
DEDUÇÕES (II)	208.993,61	172.892,96	125.663,71	155.625,11	131.361,68	169.065,10		
	280.115,06	337.826,97	504.036,07	363.250,37	336.020,09	315.050,19	3.099.900,92	5.310.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	662.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.993,61	172.892,96	125.663,71	155.625,11	131.361,68	169.065,10		
	280.115,06	337.826,97	504.036,07	363.250,37	336.020,09	315.050,19	3.099.900,92	4.647.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.742.805,69	1.498.491,81	1.648.338,41	1.509.020,82	1.255.111,07	1.362.604,76		
	1.989.879,04	3.501.376,99	2.828.360,09	2.169.793,57	2.255.115,61	1.899.647,58	23.660.545,44	28.749.687,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 01m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B86FE49E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
	-					-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 06m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F9F49D76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				

Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 09m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D3C864D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.589.100,00	1.589.100,00	562.877,23	35,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.400,00	85.400,00	90.727,75	106,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	33.880,00	15,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	976.000,00	976.000,00	307.286,26	31,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.250,00	275.250,00	121.758,02	44,24
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.150,00	4.150,00	560,76	13,51
Dívida Ativa dos Impostos	20.600,00	20.600,00	6.617,72	32,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.700,00	12.700,00	2.046,72	16,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.235.750,00	23.235.750,00	7.591.784,14	32,67
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	3.752.366,66	28,98
Cota-Parte ITR	65.950,00	65.950,00	7.620,85	11,56
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	666.087,77	67,28
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	3.105.014,62	34,89
Cota-Parte IPI-Exportação	237.500,00	237.500,00	40.719,40	17,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	92.300,00	92.300,00	19.974,84	21,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	92.300,00	92.300,00	19.974,84	21,64
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.824.850,00	24.824.850,00	8.154.661,37	32,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	850.800,00	850.800,00	166.383,26	19,56
Provenientes da União	810.800,00	810.800,00	137.373,41	16,94
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	29.009,85	72,52
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500,00	500,00	83,58	16,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	851.300,00	851.300,00	166.466,84	19,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.940.220,00	6.773.888,37	2.496.934,82	36,86	1.837.742,05	27,13
Pessoal e Encargos Sociais	3.725.520,00	4.356.688,37	1.179.438,09	27,07	1.179.438,09	27,07
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.214.700,00	2.417.200,00	1.317.496,73	54,51	658.303,96	27,23
DESPESAS DE CAPITAL	988.500,00	1.123.778,72	5.601,08	0,50	4.211,08	0,37

Investimentos	988.500,00	1.123.778,72	5.601,08	0,50	4.211,08	0,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.928.720,00	7.897.667,09	2.502.535,90	31,69	1.841.953,13	23,32

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.635.400,00	2.235.400,00	294.267,61	11,76	290.533,91	15,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.612.000,00	2.212.000,00	294.267,61	11,76	290.533,91	15,77
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	23.400,00	23.400,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.635.400,00	2.235.400,00	294.267,61	11,76	290.533,91	15,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.293.320,00	5.662.267,09	2.208.268,29	88,24	1.551.419,22	84,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						19,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						328.220,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre	%(m) (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.798.500,00	7.767.447,09	2.481.743,95	99,17	1.822.505,90	98,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	1.688,47	0,07	343,75	0,02
Vigilância Epidemiológica	97.620,00	97.620,00	19.103,48	0,76	19.103,48	1,04
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.928.720,00	7.897.667,09	2.502.535,90	100,00	1.841.953,13	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 08m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EEDD2099

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestr(b)e	%(c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.589.100,00	1.589.100,00	562.877,23	35,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	117.850,00	117.850,00	98.473,53	83,56
1.1.1-IPTU	85.400,00	85.400,00	90.727,75	106,24
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.450,00	32.450,00	7.745,78	23,87
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.700,00	215.700,00	33.880,00	15,71
1.2.1-ITBI	215.000,00	215.000,00	33.880,00	15,76
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.300,00	980.300,00	308.765,68	31,50
1.3.1-ISS	976.000,00	976.000,00	307.286,26	31,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	1.479,42	34,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.250,00	275.250,00	121.758,02	44,24
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.815.750,00	23.815.750,00	7.591.784,14	31,88
2.1-Cota-Parte FPM	13.530.000,00	13.530.000,00	3.752.366,66	27,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	3.752.366,66	28,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	130.000,00	130.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	3.105.014,62	34,89
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	92.300,00	92.300,00	19.974,84	21,64
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	237.500,00	237.500,00	40.719,40	17,15
2.5-Cota-Parte ITR	65.950,00	65.950,00	7.620,85	11,56
2.6-Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	666.087,77	67,28
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.404.850,00	25.404.850,00	8.154.661,37	32,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.500,00	645.500,00	173.476,53	26,87
5.1 - Transferências do Salário-Educação	316.500,00	316.500,00	122.093,13	38,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	132.000,00	132.000,00	20.986,80	15,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	171.500,00	171.500,00	16.853,76	9,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.500,00	25.500,00	13.542,84	53,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.000,00	204.000,00	50.961,06	24,98
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	849.500,00	849.500,00	224.437,59	26,42
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.647.150,00	4.647.150,00	1.518.356,72	32,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	750.473,20	28,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	621.002,87	34,89
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	18.460,00	18.460,00	3.994,96	21,64
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	47.500,00	47.500,00	8.143,90	17,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	13.190,00	13.190,00	1.524,14	11,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	198.000,00	198.000,00	133.217,65	67,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.283.600,00	3.283.600,00	1.414.734,53	43,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.278.100,00	3.278.100,00	1.406.926,33	42,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	7.808,20	141,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.369.050,00	-1.369.050,00	-111.430,39	8,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.505.000,00	2.536.159,56	947.563,72	37,36	947.563,72	37,36
13.1-Com Educação Infantil	625.700,00	645.700,00	234.514,87	36,32	234.514,87	36,32
13.2-Com Ensino Fundamental	1.879.300,00	1.890.459,56	713.048,85	37,72	713.048,85	37,72
14-OUTRAS DESPESAS	778.600,00	798.600,00	352.914,98	44,19	352.914,98	44,19
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	778.600,00	798.600,00	352.914,98	44,19	352.914,98	44,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.283.600,00	3.334.759,56	1.300.478,70	39,00	1.300.478,70	39,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.300.478,70
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,98
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,95
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	43.384,68
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	993.350,00	1.013.350,00	250.166,96	24,69	250.166,96	24,69
22.1-Creche	993.350,00	1.013.350,00	250.166,96	24,69	250.166,96	24,69
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	625.700,00	645.700,00	234.514,87	36,32	234.514,87	36,32
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	367.650,00	367.650,00	15.652,09	4,26	15.652,09	4,26
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.145.880,00	4.225.709,75	1.451.101,38	34,34	1.322.789,07	31,30
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.657.900,00	2.689.059,56	1.065.963,83	39,64	1.065.963,83	39,64
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.980,00	1.536.650,19	385.137,55	25,06	256.825,24	16,71
24-ENSINO MÉDIO	14.600,00	14.600,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	38.300,00	9.300,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.192.130,00	5.262.959,75	1.701.268,34	32,33	1.572.956,03	29,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-111.430,39
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	7.808,20
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-103.622,19
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.676.578,22
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	20,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.109.000,00	1.109.000,00	141.458,15	12,76	141.458,15	12,76
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.429.000,00	1.429.000,00	141.458,15	9,90	141.458,15	9,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.621.130,00	6.691.959,75	1.842.726,49	27,54	1.714.414,18	25,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.384,68	146.026,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.406.926,33	122.093,13
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.062.789,95	-
48.1 Orçamento do Exercicio	1.062.789,95	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.808,20	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	395.329,26	268.119,91
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	395.329,26	268.119,91

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 04m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR- 058882/o-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3ECCB563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
255_17 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 255 DE 22 DE MAIO DE 2017

Concede aos servidores, licença paratratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
22390-1	ANA PAULA FERREIRA COLUSSO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	12/05/2017	16/05/2017	5
20268-1	ANDREIA WESSLING	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/05/2017	16/05/2017	15
22053-1	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2017	27/06/2017	60
22690-1	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	MEDICO GENERALISTA	24/04/2017	28/04/2017	5
15253-1	AURORA DA ROSA PEREIRA DE MELLO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/05/2017	21/05/2017	20
9148-2	CLAUDETE INES STEINER DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	04/05/2017	01/08/2017	90
21334-1	CLEONICE CECHIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	09/05/2017	07/07/2017	60
5835-1	CLEUZA LEAL DE MEDEIROS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	09/05/2017	06/08/2017	90
19979-1	CRISTIANE BAZOTTI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	17/05/2017	05/06/2017	20
22488-1	CRISTIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	16/05/2017	19/05/2017	4
11703-1	DELMIRA GESSY VIDAL GHILARDI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	10/05/2017	24/05/2017	15
21698-1	DETANIA KRAUS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/05/2017	21/06/2017	45
21857-1	DOLES CATARINA PICHI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	08/05/2017	01/06/2017	25
19600-1	GENOVEVA CALEGARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2017	30/06/2017	60
9350-2	GERTRUDES TERESINHA MOLON SARTORI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/04/2017	24/07/2017	90
20957-1	GORETE BRANCALIONE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	09/05/2017	22/06/2017	45
15474-1	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/04/2017	10/05/2017	15
21386-1	INDIANARA RIBEIRO MIRANDA PONTES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/05/2017	29/05/2017	15
22564-1	IVETE CONTINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2017	12/05/2017	9
21982-1	JANETE GALUPO	AGENTE DE TRANSITO	11/05/2017	07/09/2017	120
22456-1	JEAN PAULO DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	28/04/2017	27/05/2017	30
22118-1	JOANA APARECIDA BERTOL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	05/05/2017	03/06/2017	30
4960-1	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	27/04/2017	25/06/2017	60
4960-2	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	27/04/2017	25/06/2017	60
22343-1	JUCILENE IBER DA SILVA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	10/05/2017	19/05/2017	10
4243-1	LOURDES REICHEIRT PIRES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/05/2017	09/05/2017	9
10510-1	LUIRDO ALVES DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10/05/2017	07/08/2017	90
21056-1	MARIA DE LOURDES BERRES MOREIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	24/04/2017	23/05/2017	30
5134-1	MARISETE LEAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	21/05/2017	18/08/2017	90
20569-1	MIRIAN NADIA SCHLOSSER	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2017	24/07/2017	90
21037-1	MONICA BARBIERI PERONDI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	14/05/2017	18/05/2017	5
20724-1	NAIR FRANCISCA REIS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	25/05/2017	15/06/2017	21
21347-1	NELSO BARBOSA	MOTORISTA	28/04/2017	12/05/2017	15
5207-1	REGIANE DE SOUZA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	10/05/2017	08/07/2017	60
18627-1	SANDRA GONÇALVES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2017	13/05/2017	10
20752-1	SILVANA GALVÃO	AGENTE DE TRANSITO	14/05/2017	18/05/2017	5
22263-1	SIRLENE MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10/05/2017	07/08/2017	90
15067-1	SUELY ANTONIA MACHADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	09/05/2017	11/05/2017	3
21387-1	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/05/2017	13/06/2017	30
21608-1	VANDERLEIA MARCIA DE MELLO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	18/05/2017	14/09/2017	120
21981-1	VERANIZ CHOLDYS	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/05/2017	16/06/2017	30

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:383B2A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
01	Adriana Regina Miguel jolo	Professora	C	3	4
02	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	3	4
03	Ana Paula Vequiato da Costa	Professora	C	3	4
04	Cleide Beloto Biava	Professora	C	3	4
05	Cleuzeli de Abreu	Professora	C	3	4
06	Edina Muniz Zanutto	Professora	C	3	4
07	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	3	4
08	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	3	4
09	Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Ed. Infantil	C	3	4
10	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora	C	3	4
11	Jocimara Aparecida Gomes	Professora Ed. Infantil	C	3	4
12	Maria Nilce Cavalcante	Professora	C	3	4
13	Maria Lúcia Nogueira França	Professora	C	3	4
14	Maria da Neves Conceição	Professora	C	3	4
15	Maristela Regina da Silva	Professora	C	3	4
16	Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Ed. Infantil	C	3	4
17	Márcia Lopes de Santana Fonseca	Professora	C	3	4
18	Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	C	3	4
19	Meridiana de Fátima Milani Romão	Professora Ed. Infantil	C	3	4
20	Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Ed. Infantil	A	3	4
21	Sosilange da Silva Israel	Professora	B	3	4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:329C938A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO(1)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.144.952,00	42.861.394,67	6.152.103,30	14,35	13.643.576,48	31,83	29.217.818,19
RECEITAS CORRENTES	34.144.952,00	34.547.158,49	6.152.103,30	17,81	13.263.228,72	38,39	21.283.929,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.398.193,50	3.398.193,50	938.647,35	27,62	1.392.504,71	40,98	2.005.688,79
IMPOSTOS	2.525.716,00	2.525.716,00	529.565,87	20,97	884.257,42	35,01	1.641.458,58
TAXAS	872.477,50	872.477,50	329.303,64	37,74	424.822,62	48,69	447.654,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	79.777,84	-	83.424,67	-	-83.424,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.277.540,00	2.277.540,00	260.563,51	11,44	484.310,79	21,26	1.793.229,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.215.000,00	1.215.000,00	-	-	-	-	1.215.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	1.062.540,00	1.062.540,00	260.563,51	24,52	484.310,79	45,58	578.229,21
RECEITA PATRIMONIAL	211.972,00	214.178,49	121.558,40	56,76	235.074,37	109,76	-20.895,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.380,00	8.380,00	3.650,00	43,56	4.085,00	48,75	4.295,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	199.892,00	202.098,49	117.908,40	58,34	230.789,37	114,20	-28.690,88
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.700,00	3.700,00	-	-	200,00	5,41	3.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.400,00	11.400,00	448,00	3,93	888,00	7,79	10.512,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	11.400,00	11.400,00	448,00	3,93	888,00	7,79	10.512,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.050,00	6.050,00	3.625,00	59,92	9.925,20	164,05	-3.875,20
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.050,00	6.050,00	3.625,00	59,92	9.925,20	164,05	-3.875,20
RECEITA DE SERVIÇOS	126.515,00	126.515,00	17.954,82	14,19	31.970,55	25,27	94.544,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.202.953,00	27.602.953,00	4.731.719,60	17,14	10.952.673,01	39,68	16.650.279,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.059.053,00	27.459.053,00	4.707.736,34	17,14	10.916.698,12	39,76	16.542.354,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.900,00	143.900,00	23.983,26	16,67	35.974,89	25,00	107.925,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.328,50	910.328,50	77.586,62	8,52	155.882,09	17,12	754.446,41
MULTAS E JUROS DE MORA	54.993,50	54.993,50	7.256,74	13,20	11.619,87	21,13	43.373,63

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	418.000,00	418.000,00	39,65	0,01	120,78	0,03	417.879,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	386.835,00	386.835,00	65.008,12	16,81	130.646,21	33,77	256.188,79

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DIVERSAS	50.500,00	50.500,00	5.282,11	10,46	13.495,23	26,72	37.004,77
RECEITAS DE CAPITAL	-	8.314.236,18	-	-	380.347,76	4,57	7.933.888,42
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	8.314.236,18	-	-	380.347,76	4,57	7.933.888,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	8.314.236,18	-	-	380.347,76	4,57	7.933.888,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	35.946.352,00	44.662.794,67	6.152.103,30	13,77	13.643.576,48	30,55	31.019.218,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	35.946.352,00	44.662.794,67	6.152.103,30	13,77	13.643.576,48	30,55	31.019.218,19
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	35.946.352,00	44.662.794,67	6.152.103,30	13,77	13.643.576,48	30,55	31.019.218,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.604.856,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.604.856,36	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	34.123.236,00	44.444.535,03	4.625.415,48	8.690.618,48	35.753.916,55	4.489.984,55	7.310.565,71	37.133.969,32	7.101.775,13
DESPESAS CORRENTES	32.408.986,00	33.181.249,09	4.329.892,92	8.289.304,65	24.891.944,44	4.192.272,99	6.910.650,88	26.270.598,21	6.701.860,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.155.904,00	17.253.689,72	1.917.402,99	3.833.830,15	13.419.859,57	1.917.402,99	3.833.830,15	13.419.859,57	3.818.117,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	55.347,57	109.737,54	90.262,46	55.347,57	109.737,54	90.262,46	109.737,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.053.082,00	15.727.559,37	2.357.142,36	4.345.736,96	11.381.822,41	2.219.522,43	2.967.083,19	12.760.476,18	2.774.005,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.399.850,00	10.948.885,94	295.522,56	401.313,83	10.547.572,11	297.711,56	399.914,83	10.548.971,11	399.914,83
INVESTIMENTOS	747.850,00	10.296.885,94	191.150,65	194.738,65	10.102.147,29	193.339,65	193.339,65	10.103.546,29	193.339,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	104.371,91	206.575,18	445.424,82	104.371,91	206.575,18	445.424,82	206.575,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.400,00	314.400,00	-	-	314.400,00	-	-	314.400,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.823.116,00	1.823.116,00	219.471,82	431.661,06	1.391.454,94	219.428,63	431.617,87	1.391.498,13	322.351,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.946.352,00	46.267.651,03	4.844.887,30	9.122.279,54	37.145.371,49	4.709.413,18	7.742.183,58	38.525.467,45	7.424.126,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.946.352,00	46.267.651,03	4.844.887,30	9.122.279,54	37.145.371,49	4.709.413,18	7.742.183,58	38.525.467,45	7.424.126,81
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.901.392,90	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.946.352,00	46.267.651,03	4.844.887,30	9.122.279,54		4.709.413,18	13.643.576,48		7.424.126,81
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
TOTAL	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.823.116,00	1.823.116,00	219.471,82	431.661,06	1.391.454,94	219.428,63	431.617,87	1.391.498,13	322.351,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.116,00	1.563.116,00	219.471,82	431.661,06	1.131.454,94	219.428,63	431.617,87	1.131.498,13	322.351,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-	260.000,00	-
TOTAL	1.823.116,00	1.823.116,00	219.471,82	431.661,06	1.391.454,94	219.428,63	431.617,87	1.391.498,13	322.351,68

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 09h e 23m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:148C600B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.123.236,00	44.444.535,03	4.625.415,48	8.690.618,48	95,27	35.753.916,55	4.489.984,55	7.310.565,71	94,43	37.133.969,32
Legislativa	1.418.800,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00
Ação Legislativa	1.418.800,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00
Judiciária	250.000,00	250.000,00	37.687,46	73.932,30	0,81	176.067,70	37.687,46	73.932,30	0,95	176.067,70
Representação Judicial e Extrajudicial	250.000,00	250.000,00	37.687,46	73.932,30	0,81	176.067,70	37.687,46	73.932,30	0,95	176.067,70
Administração	5.087.843,00	5.107.100,29	662.785,55	1.258.420,74	13,80	3.848.679,55	605.438,15	1.140.597,28	14,73	3.966.503,01
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	4.302.600,00	4.321.857,29	560.496,84	1.065.036,25	11,68	3.256.821,04	503.149,44	947.212,79	12,23	3.374.644,50
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	9.349,76	15.894,17	0,17	54.105,83	9.349,76	15.894,17	0,21	54.105,83
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	8.297,68	15.139,05	0,17	34.860,95	8.297,68	15.139,05	0,20	34.860,95
Formação de Recursos Humanos	550.243,00	550.243,00	64.919,59	128.440,30	1,41	421.802,70	64.919,59	128.440,30	1,66	421.802,70
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	19.721,68	33.910,97	0,37	76.089,03	19.721,68	33.910,97	0,44	76.089,03
Segurança Pública	402.440,00	402.440,00	54.240,22	101.150,19	1,11	301.289,81	52.423,36	99.333,33	1,28	303.106,67
Administração Geral	275.000,00	275.000,00	40.235,94	77.622,87	0,85	197.377,13	39.206,58	76.593,51	0,99	198.406,49
Defesa Civil	127.440,00	127.440,00	14.004,28	23.527,32	0,26	103.912,68	13.216,78	22.739,82	0,29	104.700,18
Assistência Social	1.480.120,00	1.527.169,26	172.690,77	323.616,60	3,55	1.203.552,66	155.489,49	254.674,11	3,29	1.272.495,15
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	17.520,00	0,19	14.400,00	0,00	0,00	0,00	31.920,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,22	0,00	1.675,00	1.675,00	0,02	18.425,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.100,00	586.149,26	55.745,92	98.781,04	1,08	487.368,22	42.553,84	85.441,22	1,10	500.708,04
Assistência Comunitária	889.000,00	889.000,00	116.944,85	187.215,56	2,05	701.784,44	111.260,65	167.557,89	2,16	721.442,11
Previdência Social	3.244.500,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.244.500,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00
Saúde	7.962.060,00	10.947.740,18	1.176.008,02	2.279.719,52	24,99	8.668.020,66	1.165.857,38	1.963.879,82	25,37	8.983.860,36
Atenção Básica	6.776.573,00	7.005.429,10	1.018.497,73	1.889.190,37	20,71	5.116.238,73	977.686,43	1.717.111,81	22,18	5.288.317,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.837,00	1.279.008,57	109.746,43	341.169,59	3,74	937.838,98	144.630,79	201.632,15	2,60	1.077.376,42
Vigilância Sanitária	82.650,00	2.603.302,51	39.948,76	41.544,46	0,46	2.561.758,05	39.948,76	41.544,46	0,54	2.561.758,05
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	7.815,10	7.815,10	0,09	52.184,90	3.591,40	3.591,40	0,05	56.408,60
Educação	7.054.214,00	7.694.959,01	1.218.228,21	2.234.850,43	24,50	5.460.108,58	1.153.114,44	2.027.733,24	26,19	5.667.225,77
Alimentação e Nutrição	730.500,00	730.500,00	121.789,33	150.641,82	1,65	579.858,18	99.423,08	103.745,14	1,34	626.754,86
Ensino Fundamental	3.906.300,00	4.471.724,01	623.919,11	1.131.531,89	12,40	3.340.192,12	621.968,63	1.093.663,08	14,13	3.378.060,93
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	1.977.414,00	2.052.735,00	374.469,07	741.287,60	8,13	1.311.447,40	371.512,03	726.775,90	9,39	1.325.959,10
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	5.116,52	10.816,29	0,12	24.183,71	5.116,52	10.816,29	0,14	24.183,71
Educação Especial	335.000,00	335.000,00	92.934,18	130.572,83	1,43	204.427,17	55.094,18	92.732,83	1,20	242.267,17
Cultura	109.000,00	109.000,00	10.935,50	22.369,35	0,25	86.630,65	10.535,14	21.416,57	0,28	87.583,43
Difusão Cultural	109.000,00	109.000,00	10.935,50	22.369,35	0,25	86.630,65	10.535,14	21.416,57	0,28	87.583,43
Urbanismo	2.833.819,00	8.641.939,04	693.155,79	1.351.244,13	14,81	7.290.694,91	701.417,37	766.288,61	9,90	7.875.650,43
Infra-Estrutura Urbana	2.833.819,00	8.641.939,04	693.155,79	1.351.244,13	14,81	7.290.694,91	701.417,37	766.288,61	9,90	7.875.650,43
Habitação	19.000,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Habitação Urbana	19.000,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Gestão Ambiental	665.600,00	965.600,00	85.519,36	202.705,54	2,22	762.894,46	121.723,61	199.066,26	2,57	766.533,74
Controle Ambiental	645.600,00	945.600,00	85.519,36	202.705,54	2,22	742.894,46	121.723,61	199.066,26	2,57	746.533,74
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	272.000,00	272.000,00	28.499,34	48.427,93	0,53	223.572,07	25.402,72	41.563,86	0,54	230.436,14
Extensão Rural	272.000,00	272.000,00	28.499,34	48.427,93	0,53	223.572,07	25.402,72	41.563,86	0,54	230.436,14
Indústria / Comércio / Turismo	209.600,00	284.943,72	3.567,66	16.332,07	0,18	268.611,65	6.864,63	10.652,07	0,14	274.291,65
Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	191,95	8.815,45	0,10	156.184,55	1.611,95	3.135,45	0,04	161.864,55
Turismo	35.000,00	110.343,72	3.375,71	7.516,62	0,08	102.827,10	5.252,68	7.516,62	0,10	102.827,10
Transporte	1.537.840,00	1.992.243,53	271.058,65	393.447,72	4,31	1.598.795,81	246.400,60	331.113,40	4,28	1.661.130,13
Extensão Rural	1.537.840,00	1.992.243,53	271.058,65	393.447,72	4,31	1.598.795,81	246.400,60	331.113,40	4,28	1.661.130,13
Desporto e Lazer	410.000,00	410.000,00	51.319,47	68.089,24	0,75	341.910,76	47.910,72	64.002,14	0,83	345.997,86
Desporto Comunitário	410.000,00	410.000,00	51.319,47	68.089,24	0,75	341.910,76	47.910,72	64.002,14	0,83	345.997,86
Encargos Especiais	852.000,00	852.000,00	159.719,48	316.312,72	3,47	535.687,28	159.719,48	316.312,72	4,09	535.687,28
Serviço da Dívida Interna	852.000,00	852.000,00	159.719,48	316.312,72	3,47	535.687,28	159.719,48	316.312,72	4,09	535.687,28
Reserva de Contingência	314.400,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
Reserva de Contingência	314.400,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.823.116,00	1.823.116,00	219.471,82	431.661,06	4,73	1.391.454,94	219.428,63	431.617,87	5,57	1.391.498,13
TOTAL (III)=(I+II)	35.946.352,00	46.267.651,03	4.844.887,30	9.122.279,54	100,00	37.145.371,49	4.709.413,18	7.742.183,58	100,00	38.525.467,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.823.116,00	1.823.116,00	219.471,82	431.661,06	4,73	1.391.454,94	219.428,63	431.617,87	5,57	1.391.498,13
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Administração	290.600,00	290.600,00	35.539,88	70.905,22	0,78	219.694,78	35.539,88	70.905,22	0,92	219.694,78
Administração Geral	164.600,00	164.600,00	23.955,77	48.036,21	0,53	116.563,79	23.955,77	48.036,21	0,62	116.563,79
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	569,58	1.120,62	0,01	3.879,38	569,58	1.120,62	0,01	3.879,38
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	815,36	1.593,92	0,02	5.406,08	815,36	1.593,92	0,02	5.406,08
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	8.241,21	16.320,79	0,18	83.679,21	8.241,21	16.320,79	0,21	83.679,21
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	1.957,96	3.833,68	0,04	10.166,32	1.957,96	3.833,68	0,05	10.166,32
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	978,92	1.913,62	0,02	8.086,38	978,92	1.913,62	0,02	8.086,38
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	978,92	1.913,62	0,02	8.086,38	978,92	1.913,62	0,02	8.086,38
Assistência Social	81.300,00	81.300,00	9.712,87	19.100,24	0,21	62.199,76	9.712,87	19.100,24	0,25	62.199,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.300,00	21.300,00	2.869,91	7.644,85	0,08	13.655,15	2.869,91	7.644,85	0,10	13.655,15
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	6.842,96	11.455,39	0,13	48.544,61	6.842,96	11.455,39	0,15	48.544,61
Saúde	407.416,00	407.416,00	65.630,65	128.854,29	1,41	278.561,71	65.630,65	128.854,29	1,66	278.561,71
Atenção Básica	407.416,00	407.416,00	65.630,65	128.854,29	1,41	278.561,71	65.630,65	128.854,29	1,66	278.561,71
Educação	689.500,00	689.500,00	99.340,84	194.741,62	2,13	494.758,38	99.297,65	194.698,43	2,51	494.801,57
Ensino Fundamental	375.000,00	375.000,00	49.710,09	97.659,85	1,07	277.340,15	49.710,09	97.659,85	1,26	277.340,15

Educação Infantil	275.000,00	275.000,00	43.850,09	86.062,22	0,94	188.937,78	43.806,90	86.019,03	1,11	188.980,97
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	716,30	1.400,26	0,02	3.099,74	716,30	1.400,26	0,02	3.099,74
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	5.064,36	9.619,29	0,11	25.380,71	5.064,36	9.619,29	0,12	25.380,71
Cultura	10.000,00	10.000,00	1.037,44	2.040,50	0,02	7.959,50	1.037,44	2.040,50	0,03	7.959,50
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.037,44	2.040,50	0,02	7.959,50	1.037,44	2.040,50	0,03	7.959,50
Urbanismo	3.700,00	3.700,00	905,99	1.669,94	0,02	2.030,06	905,99	1.669,94	0,02	2.030,06
Infra-Estrutura Urbana	3.700,00	3.700,00	905,99	1.669,94	0,02	2.030,06	905,99	1.669,94	0,02	2.030,06
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.340,12	10.617,49	0,12	24.382,51	5.340,12	10.617,49	0,14	24.382,51
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.340,12	10.617,49	0,12	24.382,51	5.340,12	10.617,49	0,14	24.382,51
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	985,11	1.818,14	0,02	4.181,86	985,11	1.818,14	0,02	4.181,86
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	985,11	1.818,14	0,02	4.181,86	985,11	1.818,14	0,02	4.181,86
Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
TOTAL	1.823.116,00	1.823.116,00	219.471,82	431.661,06	4,73	1.391.454,94	219.428,63	431.617,87	5,57	1.391.498,13
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 09h e 26m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:99CB2E10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.786.867,00	2.786.867,00	957.413,86	34,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	899.646,00	899.646,00	219.945,28	24,45
1.1.1-IPTU	666.736,00	666.736,00	156.191,37	23,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	232.910,00	232.910,00	63.753,91	27,37
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	807.376,00	807.376,00	267.089,60	33,08
1.2.1-ITBI	806.500,00	806.500,00	266.972,88	33,10
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	876,00	876,00	116,72	13,32
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.845,00	789.845,00	300.342,39	38,03
1.3.1-ISS	762.480,00	762.480,00	291.056,58	38,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.365,00	27.365,00	9.285,81	33,93
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	170.036,59	58,63
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.549.170,00	22.949.170,00	9.802.784,41	42,72
2.1-Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	4.690.458,32	35,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	4.690.458,32	35,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	7.705.000,00	8.105.000,00	3.709.315,03	45,77
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	68.000,00	68.000,00	23.882,28	35,12
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	131.020,00	131.020,00	48.684,45	37,16
2.5-Cota-Parte ITR	325.150,00	325.150,00	75.468,43	23,21
2.6-Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.254.975,90	112,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.336.037,00	25.736.037,00	10.760.198,27	41,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.597,04	79,85
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.900,00	1.163.538,25	183.411,53	15,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	140.822,15	38,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	33.411,60	18,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	48.900,00	48.900,00	7.822,46	16,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	565.424,01	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.214,24	1.355,32	61,21
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.900,00	145.900,00	36.324,88	24,90
6.1 - Transferências de Convênios	143.900,00	143.900,00	35.974,89	25,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	349,99	17,50
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	745.800,00	1.311.438,25	221.333,45	16,88
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.512.914,00	4.512.914,00	1.960.556,10	43,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	938.091,56	35,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.541.000,00	1.541.000,00	741.862,94	48,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	16.680,00	16.680,00	4.776,44	28,64
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.204,00	26.204,00	9.736,55	37,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	65.030,00	65.030,00	15.093,66	23,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	224.000,00	224.000,00	250.994,95	112,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.518.914,00	4.518.914,00	1.802.220,21	39,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.512.914,00	4.512.914,00	1.793.507,23	39,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	8.712,98	145,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-	-	-167.048,87	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.503.914,00	3.503.914,00	1.304.890,27	37,24	1.304.890,27	37,24
13.1-Com Educação Infantil	1.472.414,00	1.472.414,00	672.215,75	45,65	672.215,75	45,65
13.2-Com Ensino Fundamental	2.031.500,00	2.031.500,00	632.674,52	31,14	632.674,52	31,14
14-OUTRAS DESPESAS	1.015.000,00	1.015.000,00	301.267,27	29,68	301.224,08	29,68
14.1-Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	73.075,33	31,77	73.032,14	31,75
14.2-Com Ensino Fundamental	785.000,00	785.000,00	228.191,94	29,07	228.191,94	29,07
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.518.914,00	4.518.914,00	1.606.157,54	35,54	1.606.114,35	35,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.606.114,35
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,40
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,71
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-296.394,26
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.332.414,00	2.332.414,00	826.119,70	35,42	811.564,81	34,80
22.1-Creche	2.332.414,00	2.332.414,00	826.119,70	35,42	811.564,81	34,80
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.702.414,00	1.702.414,00	745.291,08	43,78	745.247,89	43,78
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	630.000,00	630.000,00	80.828,62	12,83	66.316,92	10,53
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.665.500,00	4.665.500,00	1.410.539,37	30,23	1.280.545,65	27,45
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.816.500,00	2.816.500,00	860.866,46	30,57	860.866,46	30,57
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.849.000,00	1.849.000,00	549.672,91	29,73	419.679,19	22,70
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.997.914,00	6.997.914,00	2.236.659,07	31,96	2.092.110,46	29,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-167.048,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	8.712,98
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-158.335,89
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.250.446,35
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	20,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.000,00	367.000,00	129.625,27	35,32	82.728,59	22,54
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	378.800,00	1.019.545,01	63.307,71	6,21	47.592,62	4,67
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	745.800,00	1.386.545,01	192.932,98	13,91	130.321,21	9,40
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.743.714,00	8.384.459,01	2.429.592,05	28,98	2.222.431,67	26,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)

45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.793.507,23	140.822,15
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.841.827,95	92.136,10
48.1 Orçamento do Exercicio	1.560.762,91	60.080,44
48.2 Restos a Pagar	281.065,04	32.055,66
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.712,98	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-39.607,74	48.686,05
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-39.607,74	48.686,05

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 09h e 30m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9296369

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE(1)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.786.867,00	2.786.867,00	957.413,86	34,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	666.736,00	666.736,00	156.191,37	23,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.500,00	806.500,00	266.972,88	33,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	762.480,00	762.480,00	291.056,58	38,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	170.036,59	58,63
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.381,00	4.381,00	466,23	10,64
Dívida Ativa dos Impostos	228.705,00	228.705,00	69.305,14	30,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.065,00	28.065,00	3.385,07	12,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.549.170,00	22.949.170,00	9.802.784,41	42,72
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	4.690.458,32	35,53
Cota-Parte ITR	325.150,00	325.150,00	75.468,43	23,21
Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.254.975,90	112,05
Cota-Parte ICMS	7.705.000,00	8.105.000,00	3.709.315,03	45,77
Cota-Parte IPI-Exportação	131.020,00	131.020,00	48.684,45	37,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	23.882,28	35,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.000,00	68.000,00	23.882,28	35,12
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.336.037,00	25.736.037,00	10.760.198,27	41,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.636.227,00	7.636.227,00	2.699.237,06	35,35
Provenientes da União	2.688.663,00	2.688.663,00	814.979,83	30,31
Provenientes dos Estados	434.650,00	434.650,00	90.750,00	20,88
Provenientes de Outros Municípios	4.512.914,00	4.512.914,00	1.793.507,23	39,74
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.636.227,00	7.636.227,00	2.699.237,06	35,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.343.826,00	8.856.529,81	2.408.573,81	27,20	2.092.734,11	23,63

Pessoal e Encargos Sociais	3.917.416,00	4.029.961,72	1.156.351,49	28,69	1.156.351,49	28,69
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.426.410,00	4.826.568,09	1.252.222,32	25,94	936.382,62	19,40
DESPESAS DE CAPITAL	25.650,00	2.498.626,37	-	-	-	-
Investimentos	25.650,00	2.498.626,37	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.369.476,00	11.355.156,18	2.408.573,81	21,21	2.092.734,11	18,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.144.476,00	6.130.156,18	1.011.245,67	41,99	785.244,22	37,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.144.476,00	6.130.156,18	1.011.245,67	41,99	785.244,22	37,52
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.144.476,00	6.130.156,18	1.011.245,67	41,99	785.244,22	37,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.225.000,00	5.225.000,00	1.397.328,14	58,01	1.307.489,89	62,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						12,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						-306.539,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,03	-	0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	637,55	-	637,55
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	3.225.969,43	-	3.225.969,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.183.989,00	7.412.845,10	2.018.044,66	83,79	1.845.966,10	88,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.837,00	1.279.008,57	341.169,59	14,16	201.632,15	9,63
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	82.650,00	2.603.302,51	41.544,46	1,72	41.544,46	1,99
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	7.815,10	0,32	3.591,40	0,17
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.369.476,00	11.355.156,18	2.408.573,81	100,00	2.092.734,11	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 09h e 33m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:60166F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal e regulador de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 037/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lotes Único: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.036.114/0001-20.

LOTE ÚNICO – OXIGÊNIO MEDICINAL						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	20	carga	Recarga de oxigênio medicinal - 1 m³.	AIR LIQUIDE	40,00	800,00
1.2	20	carga	Recarga de oxigênio medicinal - 3 m³.	AIR LIQUIDE	49,00	980,00
1.3	40	carga	Recarga de oxigênio medicinal - 6 m³.	AIR LIQUIDE	60,00	2.400,00
1.4	80	carga	Recarga de oxigênio medicinal -10 m³.	AIR LIQUIDE	75,00	6.000,00
1.5	10	undd	Regulador medicinal.	FAMABRAS	127,00	1.270,00
1.6	50	undd	Aluguel de cilindros de oxigênio.		31,00	1.550,00
TOTAL						**13.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 24 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92AF82BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 001/2017

Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências, e do artigo 4º da Lei Municipal n.º 008/2017, e dá outras providências

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 008/2017 DE 24/05/2017, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 008/2017 de 24 de maio de 2017, que *"Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências"*, fica por este Decreto concedido reajuste e recomposição salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a seguir descritos:

I – conceder recomposição salarial de 5,44% (cinco ponto quarenta e quatro por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 008/2017;

II – conceder reajuste salarial de 4,56% (quatro ponto cinqüenta e seis por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme artigo 2º da Lei Municipal n.º 008/2017;

Artigo 2º - Os índices de recomposição e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto serão concedidos em uma única parcela, a serem pagos na folha de pagamento do mês de maio de 2017, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações, conforme Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto passa a vigor a partir de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 24 de maio de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

1	R$ 1.138,45	26	R$ 1.867,71	51	R$ 3.064,19	76	R$ 5.027,10
2	R$ 1.161,19	27	R$ 1.905,07	52	R$ 3.125,46	77	R$ 5.127,68
3	R$ 1.184,43	28	R$ 1.943,17	53	R$ 3.187,98	78	R$ 5.230,19
4	R$ 1.208,14	29	R$ 1.982,05	54	R$ 3.251,74	79	R$ 5.334,81
5	R$ 1.232,26	30	R$ 2.021,68	55	R$ 3.316,80	80	R$ 5.441,52
6	R$ 1.256,90	31	R$ 2.062,12	56	R$ 3.383,11	81	R$ 5.550,36
7	R$ 1.282,07	32	R$ 2.103,34	57	R$ 3.450,77	82	R$ 5.661,37
8	R$ 1.307,71	33	R$ 2.145,43	58	R$ 3.519,78	83	R$ 5.774,57
9	R$ 1.333,85	34	R$ 2.188,32	59	R$ 3.590,18	84	R$ 5.890,07
10	R$ 1.360,54	35	R$ 2.232,10	60	R$ 3.661,98	85	R$ 6.007,88
11	R$ 1.387,75	36	R$ 2.276,76	61	R$ 3.735,23	86	R$ 6.128,02
12	R$ 1.415,49	37	R$ 2.322,30	62	R$ 3.809,93	87	R$ 6.250,59
13	R$ 1.443,81	38	R$ 2.368,73	63	R$ 3.886,14	88	R$ 6.375,61
14	R$ 1.472,67	39	R$ 2.416,07	64	R$ 3.963,85	89	R$ 6.503,11
15	R$ 1.502,13	40	R$ 2.464,40	65	R$ 4.043,13	90	R$ 6.633,17
16	R$ 1.532,19	41	R$ 2.513,70	66	R$ 4.123,99	91	R$ 6.765,85
17	R$ 1.562,83	42	R$ 2.563,98	67	R$ 4.206,47	92	R$ 6.901,18
18	R$ 1.594,09	43	R$ 2.615,27	68	R$ 4.290,61	93	R$ 7.039,20
19	R$ 1.625,97	44	R$ 2.667,56	69	R$ 4.376,41	94	R$ 7.179,96
20	R$ 1.658,50	45	R$ 2.720,92	70	R$ 4.463,94	95	R$ 7.323,56
21	R$ 1.691,66	46	R$ 2.775,34	71	R$ 4.553,22	96	R$ 7.470,02
22	R$ 1.725,47	47	R$ 2.830,84	72	R$ 4.644,29	97	R$ 7.619,45
23	R$ 1.759,98	48	R$ 2.887,45	73	R$ 4.737,17	98	R$ 7.771,82
24	R$ 1.795,19	49	R$ 2.945,21	74	R$ 4.831,92	99	R$ 7.927,26
25	R$ 1.831,09	50	R$ 3.004,09	75	R$ 4.928,55	100	R$ 8.085,81

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SIMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	**R$ 4.545,50**
Procurador Jurídico	CC-2	**R$ 4.026,28**
Diretor da Secretaria Geral	CC-3	**R$ 3.704,17**

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:633990A0

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.804.563,00	46.192.180,48	6.090.939,09	13,19	13.586.658,52	29,41	32.605.521,96
RECEITAS CORRENTES	44.368.603,00	44.633.003,00	5.907.559,85	13,24	13.383.761,92	29,99	31.249.241,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00	3.291.017,00	379.761,14	11,54	724.229,01	22,01	2.566.787,99
Impostos	2.895.800,00	2.942.200,00	361.297,38	12,28	697.288,19	23,70	2.244.911,81
Taxas	348.817,00	348.817,00	18.463,76	5,29	26.940,82	7,72	321.876,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00	826.200,00	123.450,43	14,94	180.070,75	21,80	646.129,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	826.200,00	826.200,00	123.450,43	14,94	180.070,75 21,80		646.129,25
RECEITA PATRIMONIAL	259.816,00	261.816,00	50.795,72	19,40	101.735,97	38,86	160.080,03
Receitas Imobiliárias	85.320,00	85.320,00	16.073,75	18,84	27.363,19	32,07	57.956,81
Receitas de Valores Mobiliários	174.496,00	176.496,00	34.721,97	19,67	74.372,78	42,14	102.123,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.393.206,00	3.393.206,00	391.110,86	11,53	727.684,33	21,45	2.665.521,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.298.249,00	36.514.249,00	4.920.922,56	13,48	11.552.188,87	31,64	24.962.060,13
Transferências Intergovernamentais	36.298.249,00	36.514.249,00	4.920.922,56	13,48	11.452.188,87	31,36	25.062.060,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.515,00	346.515,00	41.519,14	11,98	97.852,99	28,24	248.662,01
Multas e Juros de Mora	173.800,00	173.800,00	17.861,18	10,28	48.175,39	27,72	125.624,61
Indenizações e Restituições	5.940,00	5.940,00	754,16	12,70	2.601,88	43,80	3.338,12
Receita da Dívida Ativa	154.420,00	154.420,00	21.720,09	14,07	45.031,61	29,16	109.388,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.355,00	12.355,00	1.183,71	9,58	2.044,11	16,54	10.310,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.960,00	1.559.177,48	183.379,24	11,76	202.896,60	13,01	1.356.280,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.325.960,00	1.449.177,48	183.379,24	12,65	202.896,60	14,00	1.246.280,88
Transferências Intergovernamentais	0,00	189,47	183.379,24	96.785,37	202.896,60	7.086,40	-202.707,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.325.960,00	1.448.988,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.988,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.804.563,00	46.192.180,48	6.090.939,09	13,19	13.586.658,52	29,41	32.605.521,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.804.563,00	46.192.180,48	6.090.939,09	13,19	13.586.658,52	29,41	32.605.521,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.804.563,00	46.192.180,48	6.090.939,09	13,19	13.586.658,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	487.690,13	-	-	487.690,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	487.690,13	-	-	487.690,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.804.563,00	46.679.870,61	6.275.836,19	12.599.494,00	34.080.376,61	5.437.288,31	10.462.456,62	36.217.413,99	9.555.319,00
DESPESAS CORRENTES	42.973.356,00	43.222.948,71	5.884.264,04	12.019.500,97	31.203.447,74	5.325.343,49	10.164.843,56	33.058.105,15	9.296.521,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.510.632,00	25.495.032,00	3.336.052,33	6.676.893,82	18.818.138,18	3.324.530,84	6.665.372,33	18.829.659,67	6.365.160,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	21.789,83	43.851,69	106.148,31	21.789,83	43.851,69	106.148,31	43.851,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.312.724,00	17.577.916,71	2.526.421,88	5.298.755,46	12.279.161,25	1.979.022,82	3.455.619,54	14.122.297,17	2.887.509,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.103,00	3.255.817,90	391.572,15	579.993,03	2.675.824,87	111.944,82	297.613,06	2.958.204,84	258.797,31
INVESTIMENTOS	2.170.103,00	2.795.817,90	323.518,75	444.126,40	2.351.691,50	43.891,42	162.650,07	2.633.167,83	123.834,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	68.053,40	135.866,63	324.133,37	68.053,40	134.962,99	325.037,01	134.962,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.104,00	201.104,00	0,00	0,00	201.104,00	0,00	0,00	201.104,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.804.563,00	46.679.870,61	6.275.836,19	12.599.494,00	34.080.376,61	5.437.288,31	10.462.456,62	36.217.413,99	9.555.319,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.804.563,00	46.679.870,61	6.275.836,19	12.599.494,00	34.080.376,61	5.437.288,31	10.462.456,62	36.217.413,99	9.555.319,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.124.201,90	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.804.563,00	46.679.870,61	6.275.836,19	12.599.494,00	34.080.376,61	5.437.288,31	13.586.658,52	36.217.413,99	9.555.319,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 20m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DDF28BB9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.804.563,00	46.679.870,61	6.275.836,19	12.599.494,00	100,00	34.080.376,61	5.437.288,31	10.462.456,62	100,00	36.217.413,99
LEGISLATIVA	1.156.135,00	1.156.135,00	140.968,07	277.090,03	2,20	879.044,97	140.968,07	277.090,03	2,65	879.044,97
Ação Legislativa	1.156.135,00	1.156.135,00	140.968,07	277.090,03	2,20	879.044,97	140.968,07	277.090,03	2,65	879.044,97
ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00	6.662.173,09	849.157,95	1.842.946,65	14,63	4.819.226,44	874.621,61	1.609.111,15	15,38	5.053.061,94
Controle Interno	130.700,00	130.700,00	20.723,12	39.818,25	0,32	90.881,75	20.723,12	39.818,25	0,38	90.881,75
Administração Financeira	1.097.500,00	1.097.500,00	88.983,06	266.598,08	2,12	830.901,92	120.862,20	224.086,96	2,14	873.413,04
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.288.216,00	5.428.973,09	739.451,77	1.536.530,32	12,20	3.892.442,77	733.036,29	1.345.205,94	12,86	4.083.767,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00	1.979.653,00	207.908,76	309.440,70	2,46	1.670.212,30	123.758,35	197.494,66	1,89	1.782.158,34
Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	105.500,00	59.969,08	59.969,08	0,48	45.530,92	12.896,98	12.896,98	0,12	92.603,02
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.852,00	701.852,00	61.949,07	78.451,13	0,62	623.400,87	25.389,48	29.204,21	0,28	672.647,79
Assistência ao Idoso	20.000,00	30.000,00	12.085,50	14.258,98	0,11	15.741,02	9.812,14	10.004,62	0,10	19.995,38
Assistência Comunitária	1.138.301,00	1.138.301,00	73.905,11	156.761,51	1,24	981.539,49	75.659,75	145.388,85	1,39	992.912,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00	440.800,00	60.126,04	120.252,08	0,95	320.547,92	60.126,04	120.252,08	1,15	320.547,92
Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	440.800,00	60.126,04	120.252,08	0,95	320.547,92	60.126,04	120.252,08	1,15	320.547,92
SAÚDE	15.380.292,75	15.686.627,09	2.348.082,35	4.493.985,90	35,67	11.192.641,19	1.946.060,91	3.815.533,08	36,47	11.871.094,01
Formação de Recursos Humanos	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	493.094,00	7.450,80	10.675,81	0,08	482.418,19	7.450,80	10.675,81	0,10	482.418,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	944.824,55	1.759.166,09	13,96	3.998.383,91	827.792,92	1.591.447,18	15,21	4.166.102,82
Atenção Básica	9.237.117,75	9.426.452,09	1.395.807,00	2.724.144,00	21,62	6.702.308,09	1.110.817,19	2.213.410,09	21,16	7.213.042,00
EDUCAÇÃO	10.706.942,25	10.717.342,25	1.311.226,82	2.511.875,42	19,94	8.205.466,83	1.221.891,40	2.342.796,76	22,39	8.374.545,49
Alimentação e Nutrição	329.960,00	329.960,00	65.627,27	116.807,07	0,93	213.152,93	53.936,04	88.503,50	0,85	241.456,50
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	39.581,32	39.581,32	0,31	560.418,68	39.581,32	39.581,32	0,38	560.418,68
Educação Infantil	2.460.929,25	2.460.929,25	314.157,72	637.419,31	5,06	1.823.509,94	298.173,36	615.674,89	5,88	1.845.254,36
Ensino Fundamental	7.055.743,00	7.055.743,00	874.159,03	1.694.749,21	13,45	5.360.993,79	812.499,20	1.575.718,54	15,06	5.480.024,46
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	8.644,68	8.644,68	0,07	121.355,32	8.644,68	8.644,68	0,08	121.355,32
Educação de Jovens e Adultos	122.310,00	132.710,00	9.056,80	14.673,83	0,12	118.036,17	9.056,80	14.673,83	0,14	118.036,17
CULTURA	518.534,00	518.534,00	38.769,29	44.781,21	0,36	473.752,79	22.689,29	28.701,21	0,27	489.832,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	61.934,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00
Difusão Cultural	456.600,00	456.600,00	38.769,29	44.781,21	0,36	411.818,79	22.689,29	28.701,21	0,27	427.898,79
DIREITOS DA CIDADANIA	123.844,00	123.844,00	15.620,60	30.876,72	0,25	92.967,28	15.620,60	30.876,72	0,30	92.967,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	123.844,00	15.620,60	30.876,72	0,25	92.967,28	15.620,60	30.876,72	0,30	92.967,28
URBANISMO	1.111.500,00	1.377.126,71	392.160,39	566.831,92	4,50	810.294,79	141.885,12	316.556,65	3,03	1.060.570,06
Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	448.746,71	275.009,02	392.526,47	3,12	56.220,24	24.733,75	142.251,20	1,36	306.495,51
Serviços Urbanos	928.380,00	928.380,00	117.151,37	174.305,45	1,38	754.074,55	117.151,37	174.305,45	1,67	754.074,55
SANEAMENTO	3.651.331,00	3.651.331,00	234.356,00	1.093.020,44	8,68	2.558.310,56	265.766,15	552.451,72	5,28	3.098.879,28
Administração Geral	3.651.331,00	3.651.331,00	234.356,00	1.093.020,44	8,68	2.558.310,56	265.766,15	552.451,72	5,28	3.098.879,28
GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00	959.243,00	233.341,91	480.813,96	3,82	478.429,04	238.164,91	451.686,12	4,32	507.556,88
Preservação e Conservação Ambiental	959.243,00	959.243,00	233.341,91	480.813,96	3,82	478.429,04	238.164,91	451.686,12	4,32	507.556,88
AGRICULTURA	199.068,00	209.068,00	21.353,16	33.435,46	0,27	175.632,54	15.033,16	27.115,46	0,26	181.952,54
Extensão Rural	199.068,00	209.068,00	21.353,16	33.435,46	0,27	175.632,54	15.033,16	27.115,46	0,26	181.952,54
INDÚSTRIA	71.800,00	71.800,00	7.052,60	14.105,20	0,11	57.694,80	7.052,60	14.105,20	0,13	57.694,80
Promoção Industrial	71.800,00	71.800,00	7.052,60	14.105,20	0,11	57.694,80	7.052,60	14.105,20	0,13	57.694,80
TRANSPORTE	1.627.900,00	1.627.900,00	218.778,45	411.549,85	3,27	1.216.350,15	186.033,81	330.418,47	3,16	1.297.481,53
Transporte Rodoviário	1.627.900,00	1.627.900,00	218.778,45	411.549,85	3,27	1.216.350,15	186.033,81	330.418,47	3,16	1.297.481,53
DESPORTO E LAZER	273.600,00	273.600,00	44.994,85	46.747,06	0,37	226.852,94	25.677,34	27.429,55	0,26	246.170,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	263.600,00	263.600,00	44.994,85	46.747,06	0,37	216.852,94	25.677,34	27.429,55	0,26	236.170,45
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.063.589,47	151.938,95	321.741,40	2,55	741.848,07	151.938,95	320.837,76	3,07	742.751,71
Outros Encargos Especiais	613.400,00	613.589,47	92.020,04	201.885,06	1,60	411.704,41	92.020,04	200.981,42	1,92	412.608,05
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.918,91	119.856,34	0,95	330.143,66	59.918,91	119.856,34	1,15	330.143,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00

Reserva de Contingência	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
TOTAL	45.804.563,00	46.679.870,61	6.275.836,19	12.599.494,00	100,00	34.080.376,61	5.437.288,31	10.462.456,62	100,00	36.217.413,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 22m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A9572B5E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:37C81364

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.456.507,00	13.309.389,14	11.677.418,43
Receita Tributária	3.291.017,00	724.229,01	944.588,29
IPTU	720.000,00	71.307,91	335.310,78
ISS	1.070.000,00	262.449,69	276.809,82
ITBI	393.200,00	113.683,84	71.415,42
IRRF	759.000,00	283.858,50	218.491,09
Outras Receitas Tributárias	348.817,00	39.674,91	114.415,86
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-46.745,84	-71.854,68
Receita de Contribuição	826.200,00	180.070,75	236.029,17
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	826.200,00	180.375,78	239.306,41
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-305,03	-3.277,24
Receita Patrimonial Líquida	85.320,00	27.622,29	23.626,22
Receita Patrimonial	261.816,00	101.995,07	103.669,25
(-) Aplicações Financeiras	-176.496,00	-74.372,78	-80.043,03
Transferências Correntes	36.514.249,00	11.552.188,87	9.677.942,54
FPM	14.000.000,00	3.752.366,66	3.384.546,25
ICMS	16.500.000,00	5.575.966,58	4.328.142,12
Convênios	0,00	100.000,00	29.179,50
Outras Transferências Correntes	6.014.249,00	2.123.855,63	1.936.074,67
Demais Receitas Correntes	3.739.721,00	825.278,22	795.232,21
Dívida Ativa	154.420,00	45.654,03	70.930,20
Diversas Receitas Correntes	3.585.301,00	780.905,24	724.453,61
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-1.281,05	-151,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.559.177,48	202.896,60	709.200,25
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.449.177,48	202.896,60	709.200,25
Convênios	1.448.988,01	0,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	189,47	202.896,60	659.200,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.449.177,48	202.896,60	709.200,25
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.905.684,48	13.512.285,74	12.386.618,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.222.948,71	12.019.500,97	12.395.248,95	10.164.843,56	10.727.196,41	1.854.657,41	1.668.052,54
Pessoal e Encargos Sociais	25.495.032,00	6.676.893,82	6.039.730,17	6.665.372,33	6.039.730,17	11.521,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	43.851,69	45.071,95	43.851,69	45.071,95	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.577.916,71	5.298.755,46	6.310.446,83	3.455.619,54	4.642.394,29	1.843.135,92	1.668.052,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.072.948,71	11.975.649,28	12.350.177,00	10.120.991,87	10.682.124,46	1.854.657,41	1.668.052,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.255.817,90	579.993,03	761.591,46	297.613,06	392.607,80	282.379,97	368.983,66
Investimentos	2.795.817,90	444.126,40	630.906,98	162.650,07	261.923,32	281.476,33	368.983,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	460.000,00	135.866,63	130.684,48	134.962,99	130.684,48	903,64	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.795.817,90	444.126,40	630.906,98	162.650,07	261.923,32	281.476,33	368.983,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	201.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	46.069.870,61	12.419.775,68	12.981.083,98	10.283.641,94	10.944.047,78	2.136.133,74	2.037.036,20
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-164.186,13	1.092.510,06	-594.465,30	3.228.643,80	1.442.570,90		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-992.413,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 30m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9983D590

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	307.723,40	2.343.506,36	2.281.432,13	-33.199,87	402.997,50	267.959,98	2.768.137,73	761.975,17	693.748,27	34.537,63	2.307.811,81	2.710.809,31
PODER EXECUTIVO	307.723,40	2.343.506,36	2.281.432,13	-33.199,87	402.997,50	267.959,98	2.768.137,73	761.975,17	693.748,27	34.537,63	2.307.811,81	2.710.809,31
TOTAL (III) = (I + II)	307.723,40	2.343.506,36	2.281.432,13	-33.199,87	402.997,50	267.959,98	2.768.137,73	761.975,17	693.748,27	34.537,63	2.307.811,81	2.710.809,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 34m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3C48440E

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período (a)	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.940,00	3.120.340,00	383.494,28	752.829,42	24,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.100,00	854.100,00	77.998,39	109.188,22	12,78
1.1.1- IPTU	704.000,00	720.000,00	57.840,68	65.069,29	9,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.100,00	134.100,00	20.157,71	44.118,93	32,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	382.800,00	393.200,00	38.074,03	97.189,44	24,72
1.2.1- ITBI	382.800,00	393.200,00	38.074,03	97.189,44	24,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.114.040,00	1.114.040,00	125.186,22	262.593,26	23,57
1.3.1- ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	123.147,03	251.170,96	23,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.040,00	44.040,00	2.039,19	11.422,30	25,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	739.000,00	759.000,00	142.235,64	283.858,50	37,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.457.663,00	34.457.663,00	4.510.783,30	10.566.040,94	30,66
2.1- Cota-Parte FPM	15.467.213,00	15.467.213,00	1.639.643,94	3.752.366,66	24,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	1.639.643,94	3.752.366,66	26,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.467.213,00	1.467.213,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.476.033,77	5.575.966,58	33,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.700,00	110.700,00	17.950,66	35.901,32	32,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	34.838,63	73.186,06	35,06
2.5- Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	7.032,42	44.711,23	6,79
2.6- Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	335.283,88	1.083.909,09	71,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.531.603,00	37.578.003,00	4.894.277,58	11.318.870,36	30,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO DE IMPOSTOS	27.000,00	27.000,00	1.014,60	2.554,33	9,46
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.600,00	910.600,00	187.894,58	291.077,20	31,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	464.400,00	464.400,00	68.948,46	161.426,43	34,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	446.200,00	446.200,00	117.194,62	126.921,12	28,44
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.751,50	2.729,65	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.500,00	232.528,01	746,19	987,06	0,42
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	223.028,01	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	9.500,00	9.500,00	746,19	987,06	10,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.072.100,00	1.195.128,01	189.655,37	294.618,59	24,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			No Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.598.090,00	6.598.090,00	902.156,57	2.113.208,00	32,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	327.928,72	750.473,20	26,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	495.206,72	1.115.193,25	33,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.140,00	22.140,00	3.590,12	7.180,24	32,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.750,00	41.750,00	6.967,73	14.637,22	35,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	131.700,00	131.700,00	1.406,47	8.942,21	6,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.500,00	302.500,00	67.056,81	216.781,88	71,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.079.400,00	5.079.400,00	854.226,72	1.971.190,22	38,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.060.000,00	5.060.000,00	848.660,36	1.961.430,46	38,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.400,00	19.400,00	5.566,36	9.759,76	50,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.090,00	-1.538.090,00	-53.496,21	-151.777,54	9,87

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.200,00	3.966.200,00	1.280.287,29	32,28	1.280.287,29	32,28	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.702.840,00	1.702.840,00	486.032,70	28,54	486.032,70	28,54	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.263.360,00	2.263.360,00	794.254,59	35,09	794.254,59	35,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.200,00	1.113.200,00	316.483,85	28,43	316.483,85	28,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	140.300,00	140.300,00	35.761,36	25,49	35.761,36	25,49	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	972.900,00	972.900,00	280.722,49	28,85	280.722,49	28,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.079.400,00	5.079.400,00	1.596.771,14	31,44	1.596.771,14	31,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
17.1 - FUNDEB 60%	-3.248,68
17.2 - FUNDEB 40%	1.359,63
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.889,05

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.598.660,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.889,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.889,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.929,25	2.355.929,25	634.619,31	26,94	613.414,89	26,04	0,00
22.1 - Creche	2.355.929,25	2.355.929,25	634.619,31	26,94	613.414,89	26,04	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.843.140,00	1.843.140,00	521.794,06	28,31	521.794,06	28,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.789,25	512.789,25	112.825,25	22,00	91.620,83	17,87	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.478.413,00	6.488.813,00	1.654.071,55	25,49	1.567.855,81	24,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.236.260,00	3.236.260,00	1.074.977,08	33,22	1.074.977,08	33,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.153,00	3.252.553,00	584.176,21	17,96	496.881,63	15,28	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.081,74	0,00	-4.002,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	39.581,32	6,60	39.581,32	6,60	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	8.644,68	6,65	8.644,68	6,65	0,00

27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	5.553,00	5,19	3.820,50	3,57	1.732,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.671.342,25	9.681.742,25	2.342.469,86	24,19	2.233.317,20	23,07	1.732,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-151.777,54
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	9.759,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-143.906,83
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.325.177,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	379.400,00	379.400,00	27.220,19	7,17	8.139,23	2,15	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.240,00	425.240,00	25.849,56	6,08	12.654,43	2,98	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	804.640,00	804.640,00	53.069,75	6,60	20.793,66	2,58	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.475.982,25	10.486.382,25	2.395.539,61	22,84	2.254.110,86	21,50	1.732,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	316.874,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.371,02	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.961.430,46	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.571.977,14	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.526.717,07	0,00
48.2 Restos a Pagar	45.260,07	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.759,76	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	442.584,10	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	442.584,10	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:590BD2A2

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.073.940,00	3.120.340,00	752.829,42	24,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.000,00	720.000,00	65.069,29	9,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.800,00	393.200,00	97.189,44	24,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	251.170,96	23,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	739.000,00	759.000,00	283.858,50	37,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.060,00	39.060,00	10.433,04	26,71
Dívida Ativa dos Impostos	98.280,00	98.280,00	30.231,73	30,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.800,00	40.800,00	14.876,46	36,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.450,00	32.990.450,00	10.566.040,94	32,03
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	3.752.366,66	26,80
Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	44.711,23	6,79
Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	1.083.909,09	71,66
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.575.966,58	33,79
Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	73.186,06	35,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.700,00	110.700,00	35.901,32	32,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.700,00	110.700,00	35.901,32	32,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.064.390,00	36.110.790,00	11.318.870,36	31,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.364.437,00	2.364.437,00	853.714,63	36,11
Provenientes da União	1.510.337,00	1.510.337,00	467.318,16	30,94
Provenientes do Estado	550.800,00	550.800,00	321.629,24	58,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.300,00	303.300,00	64.767,23	21,35
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	328.460,00	328.460,00	1.942,19	0,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	2.853,20	14,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.713.097,00	2.713.097,00	858.510,02	31,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.955.301,75	15.046.636,09	4.493.445,90	29,86	3.815.533,08	25,36
Pessoal e Encargos Sociais	9.587.560,00	9.587.560,00	2.396.768,81	25,00	2.396.768,81	25,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.367.741,75	5.459.076,09	2.096.677,09	38,41	1.418.764,27	25,99
DESPESAS DE CAPITAL	415.460,00	630.460,00	540,00	0,09	0,00	0,00
Investimentos	415.460,00	630.460,00	540,00	0,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.370.761,75	15.677.096,09	4.493.985,90	28,67	3.815.533,08	24,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.702.897,00	3.009.231,34	600.099,42	13,35	508.293,27	13,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.897,00	2.423.231,34	518.340,40	11,53	444.811,07	11,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	584.000,00	586.000,00	81.759,02	1,82	63.482,20	1,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	619,22	0,01	230,40	0,01
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	368.023,20	8,19	368.023,20	9,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.702.897,00	3.009.231,34	968.741,84	21,56	876.546,87	22,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.667.864,75	12.667.864,75	3.525.244,06	78,44	2.938.986,21	77,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.241.155,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial exercício	Despesas custeadas no de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	9.237.117,75	9.426.452,09	2.724.144,00	60,62	2.213.410,09	58,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	1.759.166,09	39,14	1.591.447,18	41,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	376.094,00	493.094,00	10.675,81	0,24	10.675,81	0,28
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.380.292,75	15.686.627,09	4.493.985,90	100,00	3.815.533,08	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 44m.						

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:41014D72

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 52m.											

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:79285110

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.804.563,00
Previsão Atualizada	46.052.963,00
Receitas Realizadas	7.495.719,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.804.563,00
Créditos Adicionais	248.400,00
Dotação Atualizada	46.052.963,00
Despesas Empenhadas	6.323.657,81
Despesas Liquidadas	5.025.168,31

Despesas Pagas				4.335.841,37
Superávit Orçamentário				2.470.551,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				6.323.657,81
Despesas Liquidadas				5.025.168,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				37.453.906,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-400.000,00	-1.968.493,08	492,12
Resultado Primário		-992.413,49	2.519.871,76	-253,91
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.651.229,76	-33.199,87	2.131.899,37	552.530,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.036.097,71	33.209,69	478.994,51	2.523.893,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	5.687.327,47	9,82	2.610.893,88	3.076.423,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.182.314,88	<18% / 25%>	18,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		625.930,46	60%	56,33
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			188.420,88	2.541.682,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.871,77	108.128,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			47.602,37	52.397,63
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.412.556,08	15,00	21,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mai/2017 as 10h e 58m.				

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:45490EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 21/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 21/2017 referente à **Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em tecido poliviscose (PV) colorido com serigrafia, tamanhos diversos para programa PROERD.	UNID	60,00	22,00	1.320,00
TOTAL						1.320,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2017 datada de 24/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3DFAEE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e demais serviços profissionais qualificados na área da saúde para atender a demanda complementar da Secretaria de Saúde do Município, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 2.400/2016 e que se regerá pelo que dispõe o Pregão Presencial/Registro de Preços 37/2015 e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA**, CNPJ:** nº 80.769.680/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula 2ª – Do Preço para remanejamento do saldo financeiro dos itens dos lotes 01 e 02 não alterando o valor dos lotes como segue:

Lote	Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Serviço*	*Valor Unitário*	*Valor Mensais*
1	1	748	Hora	CLÍNICO GERAL EMUNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	104,00	77.792,00
	2	1500	Hora	CLÍNICO GERAL- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	117,00	175.500,00
	3	120	Hora	ESPECIALIDADE MÉDICA - PEDIATRIA	75,00	9.000,00
	4	120	Hora	ESPECIALIDADE MÉDICA- PSIQUIATRIA	75,00	9.000,00
	5	120	Hora	ESPECIALIDADE MÉDICA- GINECOLOGIA	100,00	12.000,00
	6	200	Hora	ESPECIALIDADE MÉDICA- OFTALMOLOGIA	70,00	14.000,00
	7	200	Hora	ESPECIALIDADE - ANESTESISTA	70,00	14.000,00
	8	499	UNID	CONSULTA SUB ESPECIALIDADES	30,00	14.970,00
	9	100	UNID	CIRURGIA GERAL	82,00	8.200,00
	10	10	UNID	CIRURGIAORTOPÉDICA	82,00	820,00
	11	50	UNID	CIRURGIAPEDIÁTRICA	82,00	4.100,00
	12	80	UNID	CIRURGIAGINECOLÓGICA	82,00	6.560,00
	13	40	UNID	CIRURGIAOTORRINOLARINGOLOGICA	82,00	3.280,00
	14	400	Hora	SOBREAVISO CLÍNICO GERAL	45,00	18.000,00
	15	200	Hora	SOBREAVISO ORTOPEDIA	25,00	5.000,00
	16	744	Hora	SOBREAVISO OBSTETRICIA	45,00	33.480,00
	17	200	Hora	SOBREAVISO - PEDIÁTRICO	25,00	5.000,00
	18	200	Hora	SOBREAVISO - ANESTESISTA	25,00	5.000,00
	19	92	UNID	EXAME DE ULTRASONOGRAFIA	25,00	2.300,00
	20	300	UNID	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	25,00	7.500,00
Valor Mensal Lote 1:						425.502,00
Valor Lote 1 para 12 meses:						5.106.024,00

Lote	Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Serviço*	*Valor Unitário*	*Valor Mensais*
2	1	0	UNID	DENTISTA - 40 HORAS	5.748,00	-
	2	2	UNID	ENFERMEIRO40 HORAS - DIURNO	4.820,00	9.640,00
	3	3,41	UNID	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS - DIURNO	3.210,00	10.960,48
Valor Mensal Lote 1:						20.600,50
Valor Lote 1 para 12 meses:						247.206,00
Valor Total Mensal:						446.102,50
Valor total Global:						5.353.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 24 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0D073A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.183.620,93	107.086.080,56	14.812.595,67	13,83	31.768.665,35	29,67	75.317.415,21
RECEITAS CORRENTES	87.084.848,00	87.084.848,00	14.606.826,86	16,77	30.039.671,94	34,49	57.045.176,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.729.639,00	15.729.639,00	3.438.528,15	21,86	5.168.419,89	32,86	10.561.219,11
Impostos	14.634.165,00	14.634.165,00	2.948.828,52	20,15	4.667.243,84	31,89	9.966.921,16
Taxas	1.095.474,00	1.095.474,00	489.699,63	44,70	501.176,05	45,75	594.297,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.137.300,00	1.137.300,00	184.348,23	16,21	311.465,04	27,39	825.834,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.137.300,00	1.137.300,00	184.348,23	16,21	311.465,04	27,39	825.834,96
RECEITA PATRIMONIAL	275.890,00	275.890,00	116.794,69	42,33	394.180,82	142,88	-118.290,82
Receitas Imobiliárias	35.410,00	35.410,00	1.325,00	3,74	7.399,40	20,90	28.010,60
Receitas de Valores Mobiliários	240.480,00	240.480,00	115.208,19	47,91	386.519,92	160,73	-146.039,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	261,50	0,00	261,50	0,00	-261,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.105,00	196.105,00	13.295,34	6,78	83.507,74	42,58	112.597,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.567.859,00	68.567.859,00	10.711.594,70	15,62	23.686.730,06	34,54	44.881.128,94
Transferências Intergovernamentais	68.529.859,00	68.529.859,00	10.711.594,70	15,63	23.686.502,57	34,56	44.843.356,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	227,49	0,60	37.772,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.178.055,00	1.178.055,00	142.265,75	12,08	395.368,39	33,56	782.686,61
Multas e Juros de Mora	215.915,00	215.915,00	29.193,83	13,52	109.926,44	50,91	105.988,56
Indenizações e Restituições	10.900,00	10.900,00	3.416,82	31,35	22.517,06	206,58	-11.617,06
Receita da Dívida Ativa	633.240,00	633.240,00	109.459,17	17,29	261.668,52	41,32	371.571,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	318.000,00	318.000,00	195,93	0,06	1.256,37	0,40	316.743,63
RECEITAS DE CAPITAL	17.098.772,93	20.001.232,56	205.768,81	1,03	1.728.993,41	8,64	18.272.239,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.335.772,93	5.917.549,55	0,00	0,00	57.158,85	0,97	5.860.390,70
Operações de Crédito Internas	5.335.772,93	5.917.549,55	0,00	0,00	57.158,85	0,97	5.860.390,70
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.763.000,00	14.083.683,01	205.768,81	1,46	1.671.834,56	11,87	12.411.848,45
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.733.000,00	14.053.683,01	205.768,81	1,46	1.671.834,56	11,90	12.381.848,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.183.620,93	107.086.080,56	14.812.595,67	13,83	31.768.665,35	29,67	75.317.415,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	104.183.620,93	107.086.080,56	14.812.595,67	13,83	31.768.665,35	29,67	75.317.415,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	104.183.620,93	107.086.080,56	14.812.595,67	13,83	31.768.665,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.482.432,30	-	-	1.482.432,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.482.432,30	-	-	1.482.432,30	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.188.256,29	97.554.609,77	16.621.985,67	28.064.284,47	69.490.325,30	12.219.188,94	21.674.522,53	75.880.087,24	21.394.656,33
DESPESAS CORRENTES	76.793.160,23	77.112.250,43	12.411.993,14	23.382.454,91	53.729.795,52	11.135.315,38	20.359.463,47	56.752.786,96	20.129.155,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.173.966,14	41.359.543,96	5.913.333,14	11.937.652,40	29.421.891,56	5.913.333,14	11.937.652,40	29.421.891,56	11.832.688,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	330.827,37	559.043,99	1.640.956,01	308.201,90	511.112,96	1.688.887,04	511.112,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.419.194,09	33.552.706,47	6.167.832,63	10.885.758,52	22.666.947,95	4.913.780,34	7.910.698,11	25.642.008,36	7.785.353,87
DESPESAS DE CAPITAL	16.177.556,44	20.224.819,72	4.209.992,53	4.681.829,56	15.542.990,16	1.083.873,56	1.315.059,06	18.909.760,66	1.265.501,06
INVESTIMENTOS	14.477.556,44	18.524.819,72	3.698.563,26	3.825.835,26	14.698.984,46	570.525,49	578.525,49	17.946.294,23	528.967,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	511.429,27	855.994,30	844.005,70	513.348,07	736.533,57	963.466,43	736.533,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.256.246,21	7.274.784,66	785.070,99	1.521.014,12	5.753.770,54	785.070,99	1.521.014,12	5.753.770,54	1.284.950,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.444.502,50	104.829.394,43	17.407.056,66	29.585.298,59	75.244.095,84	13.004.259,93	23.195.536,65	81.633.857,78	22.679.606,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	100.444.502,50	104.829.394,43	17.407.056,66	29.585.298,59	75.244.095,84	13.004.259,93	23.195.536,65	81.633.857,78	22.679.606,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.573.128,70	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	100.444.502,50	104.829.394,43	17.407.056,66	29.585.298,59	75.244.095,84	13.004.259,93	31.768.665,35	81.633.857,78	22.679.606,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 14h e 54m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.256.246,21	7.274.784,66	785.070,99	1.521.014,12	5.753.770,54	785.070,99	1.521.014,12	5.753.770,54	1.284.950,09
DESPESAS CORRENTES	7.256.246,21	7.274.784,66	785.070,99	1.521.014,12	5.753.770,54	785.070,99	1.521.014,12	5.753.770,54	1.284.950,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.436.246,21	5.454.784,66	785.070,99	1.521.014,12	3.933.770,54	785.070,99	1.521.014,12	3.933.770,54	1.284.950,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:88A73EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	93.188.256,29	97.554.609,77	16.621.985,67	28.064.284,47	94,86	69.490.325,30	12.219.188,94	21.674.522,53	93,44	75.880.087,24
ESSENCIAL À JUSTIÇA	464.250,00	458.450,00	84.955,29	175.404,78	0,59	283.045,22	86.066,71	169.315,13	0,73	289.134,87
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.110,82	0,00	3.889,18	0,00	1.110,82	0,00	3.889,18
Representação Judicial e Extrajudicial	459.250,00	453.450,00	84.955,29	174.293,96	0,59	279.156,04	86.066,71	168.204,31	0,73	285.245,69
ADMINISTRAÇÃO	17.404.639,53	17.528.026,82	2.530.929,61	5.092.351,80	17,21	12.435.675,02	2.288.061,08	3.627.403,43	15,64	13.900.623,39

Formação de Recursos Humanos	145.000,00	115.000,00	9.849,54	31.401,11	0,11	83.598,89	9.776,92	31.328,49	0,14	83.671,51
Administração Geral	2.646.274,00	2.599.517,24	362.988,33	670.415,85	2,27	1.929.101,39	294.759,57	589.624,21	2,54	2.009.893,03
Planejamento e Orçamento	1.570.577,62	1.477.782,30	179.111,75	334.403,97	1,13	1.143.378,33	170.919,81	307.551,03	1,33	1.170.231,27
Comunicação Social	316.000,00	296.661,55	124.253,47	215.486,82	0,73	81.174,73	86.556,28	97.376,19	0,42	199.285,36
Controle Interno	133.000,00	132.700,00	19.248,97	38.710,30	0,13	93.989,70	19.018,28	37.880,33	0,16	94.819,67
Administração Financeira	12.593.787,91	12.906.365,73	1.835.477,55	3.801.933,75	12,85	9.104.431,98	1.707.030,22	2.563.643,18	11,05	10.342.722,55
SEGURANÇA PÚBLICA	437.500,00	392.500,00	89.089,41	141.133,26	0,48	251.366,74	94.672,90	128.460,90	0,55	264.039,10
Informação e Inteligência	331.000,00	286.000,00	79.029,41	127.340,11	0,43	158.659,89	88.508,67	122.296,67	0,53	163.703,33
Defesa Civil	106.500,00	106.500,00	10.060,00	13.793,15	0,05	92.706,85	6.164,23	6.164,23	0,03	100.335,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.552.365,00	3.596.365,00	563.946,93	962.030,78	3,25	2.634.334,22	492.851,57	874.559,71	3,77	2.721.805,29
Assistência Comunitária	2.563.000,00	2.652.458,25	354.423,97	611.520,46	2,07	2.040.937,79	342.342,36	595.104,50	2,57	2.057.353,75
Administração Geral	989.365,00	943.906,75	209.522,96	350.510,32	1,18	593.396,43	150.509,21	279.455,21	1,20	664.451,54
SAÚDE	21.272.777,00	21.466.527,00	3.255.058,31	6.491.848,60	21,94	14.974.678,40	3.186.975,20	6.145.260,62	26,49	15.321.266,38
Atenção Básica	21.272.777,00	21.466.527,00	3.255.058,31	6.491.848,60	21,94	14.974.678,40	3.186.975,20	6.145.260,62	26,49	15.321.266,38
TRABALHO	123.000,00	120.000,00	24.212,22	40.328,15	0,14	79.671,85	24.212,22	40.328,15	0,17	79.671,85
Empregabilidade	123.000,00	120.000,00	24.212,22	40.328,15	0,14	79.671,85	24.212,22	40.328,15	0,17	79.671,85
EDUCAÇÃO	31.105.484,14	31.448.059,00	4.534.934,81	7.625.819,75	25,78	23.822.239,25	3.728.805,65	6.665.866,92	28,74	24.782.192,08
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	4.335,39	4.335,39	0,01	664,61	4.335,39	4.335,39	0,02	664,61
Ensino Superior	112.981,91	112.981,91	4.822,52	19.459,33	0,07	93.522,58	4.906,52	19.459,33	0,08	93.522,58
Administração Geral	789.584,00	777.584,00	280.162,89	470.632,82	1,59	306.951,18	136.823,44	320.610,00	1,38	456.974,00
Educação de Jovens e Adultos	127.980,29	127.980,29	6.625,75	14.762,05	0,05	113.218,24	6.625,75	14.762,05	0,06	113.218,24
Educação Especial	1.512.196,49	1.512.196,49	247.148,57	487.410,27	1,65	1.024.786,22	247.148,57	487.410,27	2,10	1.024.786,22
Educação Infantil	1.706.674,80	1.701.249,66	172.788,29	370.998,24	1,25	1.330.251,42	128.748,41	325.633,36	1,40	1.375.616,30
Ensino Fundamental	26.851.066,65	27.211.066,65	3.819.051,40	6.258.221,65	21,15	20.952.845,00	3.200.217,57	5.493.656,52	23,68	21.717.410,13
CULTURA	1.630.500,00	1.304.922,18	4.000,00	4.000,00	0,01	1.300.922,18	0,00	0,00	0,00	1.304.922,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.500,00	323.168,00	0,00	0,00	0,00	323.168,00	0,00	0,00	0,00	323.168,00
Difusão Cultural	1.320.000,00	981.754,18	4.000,00	4.000,00	0,01	977.754,18	0,00	0,00	0,00	981.754,18
DIREITOS DA CIDADANIA	707.407,00	659.407,00	54.629,53	105.413,72	0,36	553.993,28	43.260,19	92.494,71	0,40	566.912,29
Assistência ao Idoso	21.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	479.307,00	438.307,00	30.322,85	79.557,37	0,27	358.749,63	29.222,85	78.457,37	0,34	359.849,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.100,00	203.100,00	24.306,68	25.856,35	0,09	177.243,65	14.037,34	14.037,34	0,06	189.062,66
URBANISMO	8.059.565,00	12.239.043,12	4.230.029,90	5.081.200,58	17,17	7.157.842,54	1.249.571,91	2.017.192,26	8,70	10.221.850,86
Serviços Urbanos	553.756,00	553.756,00	130.026,23	206.737,91	0,70	347.018,09	116.163,21	142.628,06	0,61	411.127,94
Infra-Estrutura Urbana	7.505.809,00	11.685.287,12	4.100.003,67	4.874.462,67	16,48	6.810.824,45	1.133.408,70	1.874.564,20	8,08	9.810.722,92
GESTÃO AMBIENTAL	3.641.629,00	3.595.829,00	474.838,67	1.084.766,03	3,67	2.511.062,97	356.133,27	926.957,31	4,00	2.668.871,69
Preservação e Conservação Ambiental	3.587.379,00	3.546.579,00	461.703,10	1.069.075,80	3,61	2.477.503,20	342.997,70	911.484,13	3,93	2.635.094,87
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	2.406,39	4.961,05	0,02	38,95	2.406,39	4.744,00	0,02	256,00
Recursos Hídricos	49.250,00	44.250,00	10.729,18	10.729,18	0,04	33.520,82	10.729,18	10.729,18	0,05	33.520,82
AGRICULTURA	1.640.000,00	1.619.200,00	279.102,44	425.126,79	1,44	1.194.073,21	199.471,13	297.406,42	1,28	1.321.793,58
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	806.000,00	767.100,00	124.997,00	174.739,95	0,59	592.360,05	54.000,00	66.077,27	0,28	701.022,73
Abastecimento	829.000,00	847.100,00	154.105,44	250.386,84	0,85	596.713,16	145.471,13	231.329,15	1,00	615.770,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reforma Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	883.600,00	866.241,03	204.703,21	277.843,75	0,94	588.397,28	151.143,70	191.903,00	0,83	674.338,03
Promoção Industrial	812.600,00	803.241,03	204.703,21	277.843,75	0,94	525.397,28	151.143,70	191.903,00	0,83	611.338,03
Normalização e Qualidade	71.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSPORTE	684.000,00	680.500,00	102.665,60	191.649,60	0,65	488.850,40	158.913,00	176.930,88	0,76	503.569,12
Administração Geral	684.000,00	680.500,00	102.665,60	191.649,60	0,65	488.850,40	158.913,00	176.930,88	0,76	503.569,12
DESPORTO E LAZER	1.344.000,00	1.342.000,00	188.889,74	365.366,88	1,23	976.633,12	159.050,41	320.443,09	1,38	1.021.556,91
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	4.928,85	4.928,85	0,02	71,15	4.928,85	4.928,85	0,02	71,15
Desporto de Rendimento	1.339.000,00	1.337.000,00	183.960,89	360.438,03	1,22	976.561,97	154.121,56	315.514,24	1,36	1.021.485,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
Reserva de Contingência	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.256.246,21	7.274.784,66	785.070,99	1.521.014,12	5,14	5.753.770,54	785.070,99	1.521.014,12	6,56	5.753.770,54
ESSENCIAL À JUSTIÇA	36.000,00	36.000,00	7.869,66	14.855,36	0,05	21.144,64	7.869,66	14.855,36	0,06	21.144,64
Representação Judicial e Extrajudicial	36.000,00	36.000,00	7.869,66	14.855,36	0,05	21.144,64	7.869,66	14.855,36	0,06	21.144,64
ADMINISTRAÇÃO	2.048.157,00	2.066.695,45	34.899,16	74.273,91	0,25	1.992.421,54	34.899,16	74.273,91	0,32	1.992.421,54
Controle Interno	5.320,00	5.320,00	1.612,88	4.002,51	0,01	1.317,49	1.612,88	4.002,51	0,02	1.317,49
Administração Geral	57.208,00	64.208,00	8.082,85	17.227,28	0,06	46.980,72	8.082,85	17.227,28	0,07	46.980,72
Administração Financeira	1.894.000,00	1.905.538,45	13.793,92	28.234,95	0,10	1.877.303,50	13.793,92	28.234,95	0,12	1.877.303,50
Planejamento e Orçamento	91.629,00	91.629,00	11.409,51	24.809,17	0,08	66.819,83	11.409,51	24.809,17	0,11	66.819,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.332,00	234.332,00	33.780,48	67.302,44	0,23	167.029,56	33.780,48	67.302,44	0,29	167.029,56
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	12.368,71	22.540,60	0,08	27.459,40	12.368,71	22.540,60	0,10	27.459,40
Assistência Comunitária	184.332,00	184.332,00	21.411,77	44.761,84	0,15	139.570,16	21.411,77	44.761,84	0,19	139.570,16
SAÚDE	1.234.302,00	1.234.302,00	182.507,95	369.749,70	1,25	864.552,30	182.507,95	369.749,70	1,59	864.552,30
Atenção Básica	1.234.302,00	1.234.302,00	182.507,95	369.749,70	1,25	864.552,30	182.507,95	369.749,70	1,59	864.552,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.152.058,21	3.152.058,21	444.902,19	833.922,60	2,82	2.318.135,61	444.902,19	833.922,60	3,60	2.318.135,61
Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.600.000,00	385.870,30	721.611,92	2,44	1.878.388,08	385.870,30	721.611,92	3,11	1.878.388,08
Educação de Jovens e Adultos	14.374,58	14.374,58	1.216,48	2.271,72	0,01	12.102,86	1.216,48	2.271,72	0,01	12.102,86
Ensino Superior	16.747,04	16.747,04	885,42	3.174,17	0,01	13.572,87	885,42	3.174,17	0,01	13.572,87
Educação Especial	207.081,05	207.081,05	43.019,44	80.217,50	0,27	126.863,55	43.019,44	80.217,50	0,35	126.863,55
Educação Infantil	313.855,54	313.855,54	13.910,55	26.647,29	0,09	287.208,25	13.910,55	26.647,29	0,11	287.208,25
DIREITOS DA CIDADANIA	33.897,00	33.897,00	1.734,70	5.644,17	0,02	28.252,83	1.734,70	5.644,17	0,02	28.252,83
Administração Geral	33.897,00	33.897,00	1.734,70	5.644,17	0,02	28.252,83	1.734,70	5.644,17	0,02	28.252,83
URBANISMO	285.000,00	285.000,00	44.388,38	87.689,73	0,30	197.310,27	44.388,38	87.689,73	0,38	197.310,27
Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	285.000,00	44.388,38	87.689,73	0,30	197.310,27	44.388,38	87.689,73	0,38	197.310,27
GESTÃO AMBIENTAL	62.000,00	62.000,00	11.997,63	21.927,16	0,07	40.072,84	11.997,63	21.927,16	0,09	40.072,84
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	62.000,00	11.997,63	21.927,16	0,07	40.072,84	11.997,63	21.927,16	0,09	40.072,84
AGRICULTURA	55.500,00	55.500,00	8.157,07	16.353,34	0,06	39.146,66	8.157,07	16.353,34	0,07	39.146,66
Abastecimento	55.500,00	55.500,00	8.157,07	16.353,34	0,06	39.146,66	8.157,07	16.353,34	0,07	39.146,66
INDÚSTRIA	38.000,00	38.000,00	4.212,63	9.125,89	0,03	28.874,11	4.212,63	9.125,89	0,04	28.874,11
Promoção Industrial	38.000,00	38.000,00	4.212,63	9.125,89	0,03	28.874,11	4.212,63	9.125,89	0,04	28.874,11
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	10.621,14	20.169,82	0,07	56.830,18	10.621,14	20.169,82	0,09	56.830,18
Desporto de Rendimento	77.000,00	77.000,00	10.621,14	20.169,82	0,07	56.830,18	10.621,14	20.169,82	0,09	56.830,18
TOTAL	100.444.502,50	104.829.394,43	17.407.056,66	29.585.298,59	100,00	75.244.095,84	13.004.259,93	23.195.536,65	100,00	81.633.857,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 14h e 57m.

Comentários
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:9BA06B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:E653B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	86.844.368,00	29.653.152,02	26.467.688,26
Receita Tributária	15.729.639,00	5.167.414,89	4.956.695,76
IPTU	2.987.325,00	1.253.696,33	1.176.227,63
ISS	7.987.500,00	2.388.755,26	2.303.464,44
ITBI	1.469.700,00	335.864,02	252.528,97
IRRF	2.189.640,00	869.675,95	956.213,66
Outras Receitas Tributárias	1.095.474,00	511.233,51	484.050,61
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-191.810,18	-215.789,55
Receita de Contribuição	1.137.300,00	311.465,04	271.542,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.137.300,00	312.312,30	271.711,82
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-847,26	-169,58
Receita Patrimonial Líquida	35.410,00	8.665,90	6.470,00
Receita Patrimonial	275.890,00	395.235,82	595.282,66
(-) Aplicações Financeiras	-240.480,00	-386.519,92	-588.812,66
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	-50,00	0,00
Transferências Correntes	68.567.859,00	23.686.730,06	20.913.517,95
FPM	25.000.000,00	6.845.838,48	6.769.092,50
ICMS	27.000.000,00	9.781.462,51	8.079.373,64
Convênios	38.000,00	227,49	0,00
Outras Transferências Correntes	16.529.859,00	7.059.201,58	6.065.051,81
Demais Receitas Correntes	1.374.160,00	478.876,13	319.462,31
Dívida Ativa	633.240,00	282.108,19	271.997,91
Diversas Receitas Correntes	740.920,00	217.207,61	89.905,83
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-20.439,67	-42.441,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.001.232,56	1.728.993,41	355.846,60
Operações de Crédito (III)	5.917.549,55	57.158,85	73.448,72
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.083.683,01	1.671.834,56	282.397,88
Convênios	14.053.683,01	1.671.834,56	282.397,88
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	14.083.683,01	1.671.834,56	282.397,88
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	100.928.051,01	31.324.986,58	26.750.086,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	84.387.035,09	24.903.469,03	29.355.937,17	21.880.477,59	21.897.813,22	3.022.991,44	7.458.123,95
Pessoal e Encargos Sociais	46.814.328,62	13.458.666,52	12.760.766,95	13.458.666,52	12.760.766,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.200.000,00	559.043,99	385.409,26	511.112,96	385.409,26	47.931,03	0,00
Outras Despesas Correntes	35.372.706,47	10.885.758,52	16.209.760,96	7.910.698,11	8.751.637,01	2.975.060,41	7.458.123,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	82.187.035,09	24.344.425,04	28.970.527,91	21.369.364,63	21.512.403,96	2.975.060,41	7.458.123,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.224.819,72	4.681.829,56	4.110.624,28	1.315.059,06	719.757,68	3.366.770,50	3.390.866,60
Investimentos	18.524.819,72	3.825.835,26	3.456.371,91	578.525,49	65.505,37	3.247.309,77	3.390.866,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.700.000,00	855.994,30	654.252,37	736.533,57	654.252,31	119.460,73	0,06
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	18.524.819,72	3.825.835,26	3.456.371,91	578.525,49	65.505,37	3.247.309,77	3.390.866,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	217.539,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	100.929.394,43	28.170.260,30	32.426.899,82	21.947.890,12	21.577.909,33	6.222.370,18	10.848.990,49
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.343,42	3.154.726,28	-5.676.813,68	9.377.096,46	5.172.176,81		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.624.110,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 04m.	
Comentários	
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:088D61CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	104.388,34	156.458,14	126.812,13	0,00	134.034,35	218.769,63	2.324.550,91	2.106.139,87	2.106.139,87	0,00	437.180,67	571.215,02
PODER EXECUTIVO	104.388,34	156.458,14	126.812,13	0,00	134.034,35	218.769,63	2.324.550,91	2.106.139,87	2.106.139,87	0,00	437.180,67	571.215,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
PODER EXECUTIVO	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
TOTAL (III) = (I + II)	106.680,31	156.458,14	126.812,13	0,00	136.326,32	218.769,63	2.324.550,91	2.106.139,87	2.106.139,87	0,00	437.180,67	573.506,99
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 05m.												
Comentários												
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:FE5E156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.225.185,00	15.225.185,00	3.046.378,85	4.935.066,06	32,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.526.325,00	3.526.325,00	1.213.924,28	1.374.136,91	38,97

1.1.1- IPTU	2.987.325,00	2.987.325,00	1.133.723,62	1.144.541,02	38,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	539.000,00	539.000,00	80.200,66	229.595,89	42,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.469.720,00	1.469.720,00	172.868,50	284.235,59	19,34
1.2.1- ITBI	1.469.700,00	1.469.700,00	172.868,50	283.662,33	19,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	573,26	2.866,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.039.500,00	8.039.500,00	1.229.001,94	2.408.296,74	29,96
1.3.1- ISS	7.987.500,00	7.987.500,00	1.211.652,27	2.370.643,67	29,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	17.349,67	37.653,07	72,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.189.640,00	2.189.640,00	430.584,13	868.396,82	39,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.312.130,00	59.312.130,00	8.607.924,93	19.980.615,03	33,69
2.1- Cota-Parte FPM	26.057.000,00	26.057.000,00	3.279.287,90	6.845.838,48	26,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	3.279.287,90	6.845.838,48	27,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.339.919,40	9.781.462,51	36,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	242.000,00	242.000,00	31.463,38	62.926,76	26,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	522.000,00	522.000,00	61.064,13	128.278,37	24,57
2.5- Cota-Parte ITR	1.691.130,00	1.691.130,00	15.021,33	33.857,06	2,00
2.6- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	881.168,79	3.128.251,85	82,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.537.315,00	74.537.315,00	11.654.303,78	24.915.681,09	33,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.409,63	5.573,07	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.519.000,00	2.519.000,00	897.887,41	1.182.963,05	46,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.065.000,00	1.065.000,00	177.966,27	260.404,55	24,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.454.000,00	1.454.000,00	711.225,43	757.603,76	52,10
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.695,71	164.954,74	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.034,22	3.146,49	0,05
6.1- Transferências de Convênios	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.034,22	3.146,49	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.719.000,00	8.719.000,00	903.331,26	1.191.682,61	13,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.651.026,00	11.651.026,00	1.721.584,90	3.996.122,78	34,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	655.857,53	1.369.167,57	27,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.400.000,00	5.400.000,00	867.983,84	1.956.292,42	36,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	48.400,00	48.400,00	6.292,66	12.585,32	26,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	104.400,00	104.400,00	12.212,83	25.655,68	24,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	338.226,00	338.226,00	3.004,25	6.771,38	2,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	760.000,00	760.000,00	176.233,79	625.650,41	82,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.060.000,00	13.060.000,00	2.169.815,27	5.014.534,87	38,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.161.661,38	4.997.069,45	38,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	8.153,89	17.465,42	29,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.348.974,00	1.348.974,00	440.076,48	1.000.946,67	74,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.809.660,95	7.809.660,95	3.093.431,67	39,61	3.093.431,67	39,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	293.175,10	293.175,10	64.535,39	22,01	64.535,39	22,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.516.485,85	7.516.485,85	3.028.896,28	40,30	3.028.896,28	40,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.182.903,60	5.182.903,60	2.043.380,59	39,43	2.043.380,59	39,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	135.034,19	135.034,19	133.521,07	98,88	133.521,07	98,88	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.047.869,41	5.047.869,41	1.909.859,52	37,83	1.909.859,52	37,83	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.992.564,55	12.992.564,55	5.136.812,26	39,54	5.136.812,26	39,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	823.147,02
17.1 - FUNDEB 60%	234.908,16
17.2 - FUNDEB 40%	588.238,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	823.147,02
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.313.665,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	823.147,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	823.147,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.506.530,34	1.501.105,20	328.824,49	21,91	316.094,99	21,06	0,00
22.1 - Creche	1.506.530,34	1.501.105,20	328.824,49	21,91	316.094,99	21,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	428.209,29	428.209,29	198.056,46	46,25	198.056,46	46,25	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.078.321,05	1.072.895,91	130.768,03	12,19	118.038,53	11,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.897.283,06	24.245.283,06	6.800.336,25	28,05	6.489.845,00	26,77	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.564.355,26	12.564.355,26	4.938.755,80	39,31	4.938.755,80	39,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.332.927,80	11.680.927,80	2.007.349,26	17,18	1.627.415,39	13,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-145.768,81	0,00	-76.326,19	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	62.293,50	62.293,50	228,68	0,37	228,68	0,37	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	5.000,00	4.335,39	86,71	4.335,39	86,71	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	25.471.106,90	25.813.681,76	7.133.724,81	27,64	6.810.504,06	26,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.000.946,67
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	17.465,42
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	823.147,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	623.161,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.464.720,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.341.219,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	17,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.065.000,00	1.065.000,00	415.508,73	39,01	325.508,77	30,56	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.654.000,00	7.654.000,00	742.335,18	9,70	265.045,68	3,46	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	8.719.000,00	8.719.000,00	1.157.843,91	13,28	590.554,45	6,77	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	34.190.106,90	34.532.681,76	8.291.568,72	24,01	7.401.058,51	21,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.838,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	817.648,16	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.997.069,45	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.137.860,53	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	5.137.860,53	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	17.465,42	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	694.322,50	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	694.322,50	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 09m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:A5C9652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	291,12	-291,12
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	291,12	-291,12
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016(h)	2017(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					662.070,19	291,12	662.361,31
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 12m.							
Comentários							
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:392CDEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.225.185,00	15.225.185,00	4.936.345,19	32,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.987.325,00	2.987.325,00	1.144.541,02	38,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.469.700,00	1.469.700,00	283.662,33	19,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.987.500,00	7.987.500,00	2.370.643,67	29,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.189.640,00	2.189.640,00	869.675,95	39,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.020,00	44.020,00	10.065,39	22,87
Dívida Ativa dos Impostos	443.000,00	443.000,00	185.675,95	41,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	104.000,00	104.000,00	72.080,88	69,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.255.130,00	58.255.130,00	19.980.615,03	34,30
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	6.845.838,48	27,38
Cota-Parte ITR	1.691.130,00	1.691.130,00	33.857,06	2,00
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	3.128.251,85	82,32
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	9.781.462,51	36,23
Cota-Parte IPI-Exportação	522.000,00	522.000,00	128.278,37	24,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	242.000,00	242.000,00	62.926,76	26,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	242.000,00	242.000,00	62.926,76	26,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	73.480.315,00	73.480.315,00	24.916.960,22	33,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.151.740,00	4.151.740,00	1.426.320,46	34,35

Provenientes da União	3.648.420,00	3.648.420,00	1.286.828,22	35,27
Provenientes do Estado	455.000,00	455.000,00	135.436,20	29,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.320,00	48.320,00	4.056,04	8,39
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.533.000,00	1.533.000,00	265.600,00	17,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	4.339,62	28,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.699.740,00	5.699.740,00	1.696.260,08	29,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.971.079,00	20.967.079,00	6.861.598,30	32,73	6.515.010,32	31,07
Pessoal e Encargos Sociais	13.858.437,00	13.858.437,00	4.187.443,06	30,22	4.187.443,06	30,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.112.642,00	7.108.642,00	2.674.155,24	37,62	2.327.567,26	32,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.536.000,00	1.733.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.536.000,00	1.733.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.507.079,00	22.700.829,00	6.861.598,30	30,23	6.515.010,32	28,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.684.740,00	5.796.724,10	1.383.450,47	20,16	1.258.986,21	19,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.762.740,00	3.762.740,00	1.262.067,45	18,39	1.226.651,85	18,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.922.000,00	2.033.984,10	121.383,02	1,77	32.334,36	0,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.731,00	0,03	1.731,00	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.684.740,00	5.796.724,10	1.385.181,47	20,19	1.260.717,21	19,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.822.339,00	16.904.104,90	5.476.416,83	79,81	5.254.293,11	80,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.516.749,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	22.507.079,00	22.700.829,00	6.861.598,30	100,00	6.515.010,32	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.507.079,00	22.700.829,00	6.861.598,30	100,00	6.515.010,32	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 14m.						

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:0E90E321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/mai/2017 as 15h e 16m.											

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:8C9A899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE - 2017

Exercício 2017
Período: março até abril
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES(B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA(C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
10	Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
301	Atenção Básica								
		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	14.001.10.301.0022.5146	NEx		0,00		0,00	
		Aquisição de equipamentos e veículos	14.001.10.301.0022.5147	NEx		0,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais	14.001.10.301.0022.6165	NEx		0,00		2.682.335,54	
		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	14.001.10.301.0022.6167	NEx		0,00		270.653,41	
		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar	14.001.10.301.0022.6168	NEx		0,00		163.630,31	
		Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia	14.001.10.301.0022.6169	NEx		0,00		137.595,75	
		Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de	14.001.10.301.0022.6170	NEx		0,00		50.000,00	

		diagnósticos, terapia e consultas médic							
		Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde	14.001.10.301.0022.6171	NEx		0,00		65.268,14	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	3.369.483,15	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	3.369.483,15	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						0,00	0,00	3.369.483,15	0,00
2. EDUCAÇÃO									
12	Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
128	Formação de Recursos Humanos								
		Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	11.001.12.128.0018.6153	NEx		0,00		4.335,39	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	4.335,39	0,00
361	Ensino Fundamental								
		Aquisição de Onibus Escolar - Caminhos da Escola	11.001.12.361.0018.5119	NEx		0,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 12 salas de aula	11.001.12.361.0018.5129	NEx		0,00		0,00	
		Construção de quadra escolar com vestiário	11.001.12.361.0018.5131	NEx		0,00		94.772,73	
		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0018.6152	NEx		0,00		2.902.836,13	
		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola	11.001.12.361.0018.6155	Ex	1,00	0,00	0,00	152.806,97	152.806,97
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES(B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA(C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do	11.001.12.361.0018.6156	Ex	1,00	0,00	0,00	94.264,88	94.264,88
		Transporte Escolar							
		Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0018.6157	Ex	1,00	0,00	0,00	257.712,47	257.712,47
		Alimentação escolar - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0018.6158	Ex	1,00	0,00	0,00	83.694,69	83.694,69
		Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos - Ensino Fundamental	11.001.12.361.0018.6159	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	3.586.087,87	588.479,01
365	Educação Infantil								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6193	NEx		0,00		97.044,02	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6196	NEx		0,00		25.000,03	
		Alimentação Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6199	NEx		0,00		10.722,70	
		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6202	NEx		0,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	132.766,75	0,00
366	Educação de Jovens e Adultos								
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.366.0018.6194	NEx		0,00		7.842,23	
		Alimentação Escolar - EJA	11.001.12.366.0018.6200	NEx		0,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	7.842,23	0,00
367	Educação Especial								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6195	NEx		0,00		290.168,01	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6198	NEx		0,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6201	NEx		0,00		0,00	
		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6204	NEx		0,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	290.168,01	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
122	Administração Geral								
		Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	11.001.12.122.0018.5149	NEx		0,00		7.824,70	
		Manutenção das atividades do Departamento de Educação	11.001.12.122.0018.6154	NEx		0,00		128.998,74	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	136.823,44	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						0,00	0,00	4.158.023,69	588.479,01
13	Cultura								
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES(B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA(C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
392	Difusão Cultural								
		Revitalização do Cinema Municipal	16.001.13.392.0031.5139	NEx		0,00		0,00	
		Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	16.001.13.392.0031.6164	NEx		0,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO EIXO(II = 2+3)						0,00	0,00	4.158.023,69	588.479,01
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
08	Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
244	Assistência Comunitária								
		Benefícios Eventuais	15.002.08.244.0024.6176	NEx		0,00		26.179,81	
		Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6177	NEx		0,00		95.510,46	
		Financiamento da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6178	NEx		0,00		11.922,02	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6179	NEx		0,00		91.352,20	
		Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6180	NEx		0,00		49.060,34	
		Financiamento da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6181	NEx		0,00		272,30	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6182	NEx		0,00		89.457,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	363.754,13	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
122	Administração Geral								
		Pagamentos de salários e encargos sociais	15.001.08.122.0023.6172	NEx		0,00		123.338,53	
		Gestão da Política de Assistência Social	15.001.08.122.0023.6173	NEx		0,00		32.102,77	
		Aprimoramento da Gestão do SUAS	15.002.08.122.0023.6174	NEx		0,00		3.400,00	
		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cadastro Único	15.002.08.122.0023.6175	NEx		0,00		4.036,62	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	162.877,92	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	526.632,05	0,00
14	Direitos da Cidadania								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
243	Assistência à Criança a ao Adolescente								
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES(B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA(C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6160	Ex	1,00	0,00	0,00	14.037,34	14.037,34
		Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6185	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	14.037,34	14.037,34
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						0,00	0,00	14.037,34	14.037,34
TOTAL DO EIXO(III = 4+5)						0,00	0,00	540.669,39	14.037,34
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						0,00	0,00	8.068.176,23	602.516,35

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	588.479,01	97,67	0,00	0,00	588.479,01	97,67
Educação (b^1)	588.479,01	97,67	0,00	0,00	588.479,01	97,67
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	14.037,34	2,33	0,00	0,00	14.037,34	2,33
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	14.037,34	2,33	0,00	0,00	14.037,34	2,33
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	602.516,35	100,00	0,00	0,00	602.516,35	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	13.004.259,93					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		4,63				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual(d^2)= (d^2/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	588.479,01	97,67
Educação (b^1)	0,00	0,00	588.479,01	97,67
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	14.037,34	2,33
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	14.037,34	2,33
Valor Total do Orçamento Criança - OCA(d)=(a+b+c)	0,00	0,00	602.516,35	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	0,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		0,00		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			13.004.259,93	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				4,63

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:15D30976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 252/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

4750	1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	09/03/1999	MARCENEIRO
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
5393	1	ADRIANO MENIN BELO	01/12/1999	SOLDADOR
4929	1	AGEU MAIA DOS SANTOS	15/03/1999	PEDREIRO
6964	1	ALAN FABIANO FARIAS	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6255	1	ALESSANDRO CARDOZO ZELLA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
8359	1	ANA MARIA VECCHIO	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
90	1	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA	16/09/1981	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
8369	1	ANTONIO MARCOS TAVARES	01/04/2005	DENTISTA
1907	1	CARLOS ALBERTO ALVES	05/08/1985	MESTRE DRAGUISTA
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	28/04/1995	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5480	2	CRISTINA FRAGA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4460	1	DEJANIRA ALVES	06/04/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6048	1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01/03/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2092	2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	18/08/1986	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3352	2	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	16/09/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7229	1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAÚJO ROCHA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6228	4	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
2415	1	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	15/09/1987	AGENTE OPERACIONAL
1266	1	JOÃO COSTA	20/02/1984	ARTIFICE
6503	2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL
3236	1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	08/06/1989	AGENTE OPERACIONAL
1609	1	JOÃO FELIX NETO	03/06/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2416	1	JOÃO MACIEL	10/09/1987	VIGIA
4748	1	JOÃO MARIA MAKUCHO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
10	1	JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO	21/11/1973	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
2188	1	JOEL COSTA CORDEIRO	01/04/1987	AGENTE OPERACIONAL
6688	1	JOELMA LINHARES DOS SANTOS	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4121	1	JOSÉ CLAITON DOS SANTOS	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
4788	1	JOSÉ EMILIANO NOBRE	12/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6235	1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES SILVA	04/05/2001	AGENTE OPERACIONAL
4210	1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	01/08/1997	ARMADOR DE FERRAGENS
7368	1	JOSÉ MARIA DE MOURA GOMES	01/07/2003	ENGENHEIRO DE PESCA
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	07/07/2005	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5675	1	JOSIANE LUIZ DE BORBA	14/04/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7120	2	JOSIANI MARI CALADO	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7120	3	JOSIANI MARI CALADO	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4471	1	JOSIMARI ALVES BATISTA	26/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7209	1	JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2364	1	LAURI INACIO	03/08/1987	AGENTE OPERACIONAL
4995	1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
2673	1	LEONICE ALVES C. GONÇALVES	29/03/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7290	1	LUCIO LEITE DE MOURA	03/03/2003	AGENTE OPERACIONAL
6084	2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO	08/05/2001	AGENTE OPERACIONAL
6936	1	LUIZ CARLOS SANTOS	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5133	1	LUIZ MARQUES	03/05/1999	AGENTE OPERACIONAL
1483	1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	20/02/1984	AGENTE OPERACIONAL
1214	1	LUIZ SERGIO BARCELLOS	20/02/1984	ARTIFICE
5522	1	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	01/06/1982	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

4233	2	MALAK MAHMUD S. VOLCIECHOWSKI	12/08/1997	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6971	1	MARCELO ITIBERÊ DE MORAIS	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4408	1	MARCIA MIKA SUZUKI	05/01/1998	MÉDICO CLINICO GERAL
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	18/06/2004	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4807	1	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	09/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
4828	1	MARCOS AURELIO NICOMEDES	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
8411	1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	03/03/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8411	2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	01/07/2005	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5136	1	MARIA CELIA DE SOUZA	19/045/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5022	1	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	11/05/1995	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
1852	1	MARIA JUSTINA PINTO G. SILVA	04/05/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	01/04/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	03/07/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	07/07/2005	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	02/02/2004	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3245	1	MARILISIA DA LUZ CORDEIRO	23/06/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6463	2	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA MIRANDA	01/09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6309	1	MARINES DA SILVA PEREIRA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4238	1	MAURO ARAUJO DOS SANTOS	04/08/1997	PEDREIRO
7141	1	MARY LUCIA PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7902	1	MAYARA ALVES	01/06/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8573	1	MELISSA SAYURI HOSHINO	12/06/2006	FISIOTERAPEUTA
7233	1	MELLYNA VASSÃO	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5537	2	MONICA CRISTINA DA SILVA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5256	2	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	01/03/1984	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
2317	1	NELSON ZELA MATHEUS	01/07/1987	ARTIFICE
4341	1	NILTON DOS SANTOS ALVES	25/08/1997	LUBRIFICADOR
2039	1	OLINDA SANTOS DO ROSARIO	03/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	16/08/1999	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7073	1	PAULA APARECIDA CUNHA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6146	1	PAULA DANTAS MARTINS	04/06/2001	DENTISTA
5055	1	PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6795	1	REJANE MARY LISBOA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6215	1	RENATO LUIZ DE ASSUNÇÃO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
6204	1	RENE DOS SANTOS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
394	1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	13/12/1983	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6343	1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
6024	1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7267	1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	19/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	01/04/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5230	2	ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINE NEVES	17/05/1999	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6804	1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4495	1	ROSELENE SILVA PIOLI MARCELINO	06/04/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6604	1	ROSELI FELIX APOLINARIO DA SILVA	01/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3445	2	ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA	27/04/1992	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7053	1	ROSIANA PEREIRA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5739	1	ROZELI FATIMA ALVES CARDOSO	08/06/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	12/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
4725	1	SAMUEL VERSÃO	08/03/1999	MOTORISTA
4661	1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	08/02/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4140	1	SANDRO MORATO ROSA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
4921	1	SANTINA MOREIRA DO ROSARIO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6996	1	SERGIO GUBER	07/11/2002	AGENTE OPERACIONAL
4697	1	SERGIO LUIZ GONÇALVES DO AMARAL	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6978	1	SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6906	1	SIDINEI GODOI MACHADO	01/07/2002	MARINHEIRO DE CONVÉS
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	26/04/1999	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS VOI	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	27/03/1996	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7206	1	SIRLENE AMORIM ADÃO	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3888	1	SIRLENE TEREZINHA K. DOEHNERT	14/02/1996	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7202	1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7082	1	SONIA BARBOSA PEREIRA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4502	1	SONIA LOPES CELESTINO	17/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3205	1	SONIA MARIA RODRIGUES	08/05/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3581	2	SONIA REGINA VALETIN	01/03/1993	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5137	1	SUELI DO NASCIMENTO BALDOINO	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1937	1	TAKASHI NAKAYAMA	03/09/1985	ENGENHEIRO CIVIL
7557	1	TANIA LINO MACHADO	02/01/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSO	06/06/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7752	1	TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA	01/04/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7931	1	VALDEIR DE LIMA BUENO	18/06/2004	ENCANADOR
5741	1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	08/06/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4889	1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6603	1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	01/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5414	1	VIVIANE FATIMA DA ROCHA	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7645	1	VIVIANE MARTINS	02/02/2004	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8493	2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	13/09/2005	AGENTE OPERACIONAL
7416	1	WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA	01/07/2003	ENGENHEIRO CIVIL
5793	1	WILLIAN VETTER MEDINA	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1384	1	WILSON FERREIRA DE SOUZA	25/04/1974	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administraçao Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6DBBE828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 100/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 10/07/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
ACK5808	277450P000186197	18/05/2017	60412
AEC0081	277450P000194531	20/05/2017	76252
AFH8553	116100E007585697	13/05/2017	65300
AKM5297	277450P000284676	10/05/2017	51851
AKU4224	277450P000193277	18/05/2017	60412
AKX8189	277450P000194530	20/05/2017	76252
ALS4948	116100E007590602	27/04/2017	60501
ANI4947	277450P000285395	18/05/2017	51851
ANK8400	116100E007590652	02/05/2017	59320
AOE2417	116100E007585175	11/05/2017	60501
AOR4539	116100E007585264	13/05/2017	54521
AOW7083	116100E007585177	11/05/2017	65300
AQN9857	116100E007585266	13/05/2017	54521
ARH2249	277450P000178235	19/05/2017	55411
ARY2600	277450P000194529	20/05/2017	55500
ASK6635	277450P000284675	10/05/2017	76332
ATA8941	277450P000284674	10/05/2017	76332
ATM8961	277450P000284673	08/05/2017	54790
AUE9517	277450P000193273	18/05/2017	60412
AUL2607	277450P000285393	18/05/2017	51851
AUL7616	277450P000155565	17/05/2017	60501
AUM0742	116100E007588416	13/05/2017	54521
AUO7238	116100E007585265	13/05/2017	54521
AVC3824	277450P000285401	18/05/2017	51851
AVG4473	116100E007585629	11/05/2017	60501
AWD4111	277450P000193764	18/05/2017	60412
AWD8074	277450P000193275	18/05/2017	60412
AWG5048	277450P000193272	18/05/2017	60412
AWN4042	116100E007585171	09/05/2017	55413
AWO3893	277450P000194532	20/05/2017	55250
AWO3893	277450P000194534	20/05/2017	54521
AWP8820	277450P000193175	20/05/2017	54521
AXP1004	277450P000193178	20/05/2017	60412
AXP3604	277450P000183694	16/05/2017	52152
AYD4135	116100E007588414	13/05/2017	65300
AYD4135	116100E007588415	13/05/2017	53800
AYN4211	277450P000193763	17/05/2017	60412
AZA8332	116100E007588418	16/05/2017	70481
AZG7434	277450P000193176	20/05/2017	55414
AZJ2402	277450P000186196	18/05/2017	60412
AZS6357	277450P000193276	18/05/2017	60412
BAB1768	277450P000192476	20/05/2017	55414
BAI1090	116100E007760867	17/05/2017	59910
BAV1903	116100E007585176	11/05/2017	60501
BES1310	116100E007585083	15/05/2017	60501
EQM0367	277450P000193274	18/05/2017	60412
IJN7859	277450P000186199	18/05/2017	60412
KMS7715	116100E007585752	03/05/2017	60502
LXU8121	116100E007585082	15/05/2017	65300
LZQ7418	277450P000285403	18/05/2017	51851
MFA0421	277450P000283484	22/05/2017	55090
MIA6384	277450P000285402	18/05/2017	51851
MJT5448	116100E007585182	14/05/2017	65300

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C213B29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 56/2017 - PR
	Processo Administrativo: 109/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação: 81/2017

C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 03/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2017
b) Licitação Nr.:	56/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de ENCADERNAÇÃO, destinados às Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES (96480)						
1	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FLS - Marca: R A BERTELLI	UND	300,00	0,0000	3,57	1.071,00
2	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 100 A 200 FLS - Marca: R A BERTELLI	UND	300,00	0,0000	4,56	1.368,00
3	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 200 A 300 FLS - Marca: R A BERTELLI	UND	300,00	0,0000	5,16	1.548,00
4	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 300 A 400 FLS - Marca: R A BERTELLI	UND	300,00	0,0000	5,85	1.755,00
5	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 400 A 500 FLS - Marca: R A BERTELLI	UND	300,00	0,0000	6,65	1.995,00
6	ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA - Marca: R A BERTELLI	UND	300,00	0,0000	16,87	5.061,00
7	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NORMAL - Marca: R A BERTELLI	UND	300,00	0,0000	32,34	9.702,00
Total do Fornecedor:						22.500,00
Total Geral:						22.500,00

Paranavaí, 24 de Maio de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EF887546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 100 /2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação: 79/2017
	Data do Processo: 28/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2017
b) Licitação Nr.:	55/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/05/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE KIT MINIATLETISMO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - (96596)						
1	Kit MiniAtletismo certificado pela Confederação Brasileira d -		20,00	0,0000	3.699,00	73.980,00
Marca: PISTA E CAMPO						
Total do Fornecedor:						73.980,00
Total Geral:						73.980,00

Paranavaí, 23 de Maio de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Miunicipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciriani Fernandes
Código Identificador:CDF997B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 58/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 94/2017
	Processo de Licitação: 84/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 04/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	84/2017
b) Licitação Nr.:	58/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e VAN, POR KILÔMETRO RODADO, a serem destinados ao transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NOROESTE TUR LTDA - ME (95076)						
1	Locação de um micro-ônibus. - Marca: NOROESTE TUR		20.000,00	0,0000	2,55	51.000,00
2	Locação de uma Van. - Marca: NOROESTE TUR		20.000,00	0,0000	1,70	34.000,00
3	Locação de um Ônibus. - Marca: NOROESTE TUR		25.000,00	0,0000	3,75	93.750,00
Total do Fornecedor:						178.750,00
Total Geral:						178.750,00

Paranavaí, 24 de Maio de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Secretário Responsável

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor De Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D5791468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.201.000,00	28.201.000,00	3.141.980,86	11,14	6.792.932,68	24,09	21.408.067,32
RECEITAS CORRENTES	28.101.000,00	28.101.000,00	2.669.082,33	9,50	6.085.616,85	21,66	22.015.383,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.482.225,00	1.482.225,00	156.401,84	10,55	268.245,52	18,10	1.213.979,48
IMPOSTOS	1.284.625,00	1.284.625,00	137.070,27	10,67	245.632,89	19,12	1.038.992,11
TAXAS	190.800,00	190.800,00	19.331,57	10,13	22.612,63	11,85	168.187,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.840,00	417.840,00	27.075,86	6,48	99.608,52	23,84	318.231,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	117.950,00	117.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.950,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	299.890,00	299.890,00	27.075,86	9,03	99.608,52	33,22	200.281,48
RECEITAPATRIMONIAL	69.810,00	69.810,00	47.358,91	67,84	123.179,80	176,45	-53.369,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.900,00	36.900,00	6.914,84	18,74	10.145,78	27,50	26.754,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	32.910,00	32.910,00	40.444,07	122,89	113.034,02	343,46	-80.124,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
RECEITADA PRODUÇÃO ANIMALEDERIIOSS	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
RECEITA INDUSTRIAL	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
RECEITADA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
RECEITADA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
RECEITADE SERVIÇOS	563.100,00	563.100,00	34.704,65	6,16	56.698,85	10,07	506.401,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.314.110,00	25.314.110,00	2.385.709,30	9,42	5.502.187,47	21,74	19.811.922,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	24.836.110,00	24.836.110,00	2.362.865,16	9,51	5.467.921,26	22,02	19.368.188,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	478.000,00	478.000,00	22.844,14	4,78	34.266,21	7,17	443.733,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.015,00	242.015,00	17.831,77	7,37	35.696,69	14,75	206.318,31
MULTAS E JUROS DE MORA	115.385,00	115.385,00	5.771,91	5,00	10.796,00	9,36	104.589,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
RECEITADA DÍVIDAATIVA	112.630,00	112.630,00	11.919,17	10,58	24.760,00	21,98	87.870,00

RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	140,69	0,00	140,69	0,00	-140,69
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	472.898,53	472,90	707.315,83	707,32	-607.315,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	244.609,82	244,61	244.609,82	244,61	-144.609,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000,00	100.000,00	244.609,82	244,61	244.609,82	244,61	-144.609,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	228.288,71	0,00	462.706,01	0,00	-462.706,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	0,00	0,00	38.151,00	0,00	126.318,30	0,00	-126.318,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	190.137,71	0,00	336.387,71	0,00	-336.387,71

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.201.000,00	28.201.000,00	3.141.980,86	11,14	6.792.932,68	24,09	21.408.067,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.274.000,00	28.274.000,00	3.141.980,86	11,11	6.792.932,68	24,03	21.481.067,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.274.000,00	28.274.000,00	3.141.980,86	11,11	6.792.932,68	24,03	21.481.067,32
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.274.000,00	28.274.000,00	3.141.980,86	11,11	6.792.932,68	24,03	21.481.067,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.689.550,57	—	—	1.689.550,7	—	—
Superávit Financeiro	—	1.689.550,57	—	—	1.689.550,7	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.114.000,00	32.608.935,28	3.252.209,14	5.472.989,37	27.135.945,91	3.252.209,14	5.472.989,37	27.135.945,91	4.932.359,23
DESPESAS CORRENTES	25.287.000,00	26.961.991,55	2.778.723,10	4.900.151,21	22.061.840,34	2.778.723,10	4.900.151,21	22.061.840,34	4.364.797,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.035.000,00	12.963.461,14	1.386.310,87	2.743.944,95	10.219.516,19	1.386.310,87	2.743.944,95	10.219.516,19	2.739.083,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	68.000,00	68.000,00	12.912,24	27.764,98	40.235,02	12.912,24	27.764,98	40.235,02	27.764,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.184.000,00	13.930.530,41	1.379.499,99	2.128.441,28	11.802.089,13	1.379.499,99	2.128.441,28	11.802.089,13	1.597.949,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.114.000,00	32.608.935,28	3.252.209,14	5.472.989,37	27.135.945,91	3.252.209,14	5.472.989,37	27.135.945,91	4.932.359,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.757.000,00	5.576.943,73	473.486,04	572.838,16	5.004.105,57	473.486,04	572.838,16	5.004.105,57	567.561,47
INVESTIMENTOS	1.697.000,00	5.516.943,73	473.486,04	572.838,16	4.944.105,57	473.486,04	572.838,16	4.944.105,57	567.561,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.114.000,00	32.608.935,28	3.252.209,14	5.472.989,37	27.135.945,91	3.252.209,14	5.472.989,37	27.135.945,91	4.932.359,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.114.000,00	32.608.935,28	3.252.209,14	5.472.989,37	27.135.945,91	3.252.209,14	5.472.989,37	27.135.945,91	4.932.359,23
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.319.943,31	—	—	1.319.943,31	—	1.860.573,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.114.000,00	32.608.935,28	3.252.209,14	5.472.989,37	—	3.252.209,14	6.792.932,68	—	4.932.359,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00

FONTE:

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:0AE631B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEM PARCERIAS PÚBL PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

PÉROLA D´OESTE, 23/05/2017

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:A3AAEED3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:E550D81C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTR REC DESP MANUT DESENV ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.440.680,00	1.440.680,00	144.446,57	263.338,62	18,28

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	700.575,00	700.575,00	5.398,32	15.653,22	2,23
1.1.1- IPTU	550.700,00	550.700,00	0,00	59,22	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	86.050,00	86.050,00	3.834,32	11.756,58	13,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	61.825,00	61.825,00	1.564,00	3.837,42	6,21
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	264.850,00	264.850,00	50.150,81	88.229,36	33,31
1.2.1- ITBI	264.850,00	264.850,00	50.150,81	88.229,36	33,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	271.880,00	271.880,00	52.454,50	96.848,99	35,62
1.3.1- ISS	265.700,00	265.700,00	50.476,52	94.737,26	35,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	246,96	301,39	15,07
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	1.521,44	1.599,49	72,70
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.980,00	1.980,00	209,58	210,85	10,65
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.375,00	203.375,00	36.442,94	62.607,05	30,78
1.4.1- IRRF	203.375,00	203.375,00	36.442,94	62.607,05	30,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.158.970,00	21.158.970,00	2.109.899,09	5.087.004,62	24,04
2.1- Cota-Parte FPM	14.731.200,00	14.731.200,00	1.229.732,95	2.814.274,99	19,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	14.731.200,00	1.229.732,95	2.814.274,99	19,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.298.300,00	5.298.300,00	705.328,10	1.589.759,49	30,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.300,00	115.300,00	5.113,46	10.226,92	8,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	152.700,00	152.700,00	9.924,18	20.847,90	13,65
2.5- Cota-Parte ITR	4.100,00	4.100,00	235,46	346,45	8,45
2.6- Cota-Parte IPVA	857.370,00	857.370,00	159.564,94	651.548,87	75,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.599.650,00	22.599.650,00	2.254.345,66	5.350.343,24	23,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre %	(b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	316,65	320,31	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	542.000,00	542.000,00	41.648,15	81.828,32	15,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	311.560,00	311.560,00	28.728,53	68.728,28	22,06
5.2- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	12.410,64	12.410,64	5,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	440,00	440,00	508,98	689,40	156,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	312.000,00	312.000,00	214.595,12	226.534,44	72,61
6.1- Transferências de Convênios	311.000,00	311.000,00	212.981,85	224.403,92	72,16
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	1.613,27	2.130,52	213,05
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	854.000,00	854.000,00	256.559,92	308.683,07	36,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.968.400,00	2.968.400,00	421.979,68	1.017.400,70	34,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.020.000,00	2.020.000,00	245.946,54	562.854,88	27,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	790.000,00	790.000,00	141.065,59	317.951,83	40,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.000,00	19.000,00	1.022,68	2.045,36	10,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.700,00	23.700,00	1.984,82	4.169,57	17,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	700,00	700,00	47,08	69,27	9,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	115.000,00	115.000,00	31.912,97	130.309,79	113,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.101.000,00	3.101.000,00	339.551,56	786.976,79	25,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.099.200,00	3.099.200,00	338.498,58	784.025,10	25,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.800,00	1.800,00	1.052,98	2.951,69	163,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	130.800,00	130.800,00	-83.481,10	-233.375,60	-178,42
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	-178,42
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	83.481,10	233.375,60	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO NICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.225.000,00	2.243.912,57	326.859,89	698.009,31	31,11
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.225.000,00	2.243.912,57	326.859,89	698.009,31	31,11
14- OUTRAS DESPESAS	876.000,00	877.079,37	34.500,48	108.959,41	12,42
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	876.000,00	877.079,37	34.500,48	108.959,41	12,42
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.101.000,00	3.120.991,94	361.360,37	806.968,72	25,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	88,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.649.912,50	5.649.912,50	563.586,41	1.337.585,81	23,67
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	117.000,00	117.000,00	210,72	436,52	0,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.000,00	117.000,00	210,72	436,52	0,37
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.698.000,00	5.718.181,67	641.766,26	1.209.247,90	21,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.101.000,00	3.120.991,94	361.360,37	806.968,72	25,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.597.000,00	2.597.189,73	281.543,75	403.459,04	15,53
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-1.137,86	-1.179,86	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.815.000,00	5.835.181,67	641.976,98	1.209.684,42	20,73
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-233.375,60
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.951,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-230.423,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.440.108,33
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					26,92
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	372.000,00	377.000,00	47.796,16	69.178,73	18,35
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	542.000,00	2.046.358,93	33.654,58	87.595,90	4,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	914.000,00	2.423.358,93	81.450,74	156.774,63	6,47
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.729.000,00	8.258.540,60	723.427,72	1.366.459,05	16,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				62.756,02	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					784.025,10
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					806.968,72
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.951,69
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					-19.991,93

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:38835C61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTR REC IMPOSTOS LÍQ COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.440.680,00	1.440.680,00	263.338,62	18,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.700,00	550.700,00	59,22	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	264.850,00	264.850,00	88.229,36	33,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.700,00	265.700,00	94.737,26	35,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.375,00	203.375,00	62.607,05	30,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	301,39	7,53
Dívida Ativa dos Impostos	88.250,00	88.250,00	13.356,07	15,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	63.805,00	63.805,00	4.048,27	6,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.158.970,00	21.158.970,00	5.087.004,62	24,04
Cota-Parte FPM	14.731.200,00	14.731.200,00	2.814.274,99	19,10
Cota-Parte ITR	4.100,00	4.100,00	346,45	8,45
Cota-Parte IPVA	857.370,00	857.370,00	651.548,87	75,99
Cota-Parte ICMS	5.298.300,00	5.298.300,00	1.589.759,49	30,01
Cota-Parte IPI-Exportação	152.700,00	152.700,00	20.847,90	13,65

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.300,00	115.300,00	10.226,92	8,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.300,00	115.300,00	10.226,92	8,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.599.650,00	22.599.650,00	5.350.343,24	23,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.926.000,00	1.926.000,00	458.071,86	23,78
Provenientes da União	1.900.290,00	1.900.290,00	399.803,97	21,04
Provenientes dos Estados	19.000,00	19.000,00	52.854,00	278,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.710,00	6.710,00	5.413,89	80,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	39.000,00	39.000,00	6.095,78	15,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	647,85	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.965.000,00	1.965.000,00	464.815,49	23,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.392.000,00	8.107.376,15	1.607.332,86	19,83	1.607.332,86	19,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.312.000,00	2.478.731,24	700.863,57	28,28	700.863,57	28,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.080.000,00	5.628.644,91	906.469,29	16,10	906.469,29	16,10
DESPESAS DE CAPITAL	171.000,00	307.033,29	19.941,57	6,49	19.941,57	6,49
Investimentos	171.000,00	307.033,29	19.941,57	6,49	19.941,57	6,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	171.000,00	307.033,29	19.941,57	6,49	19.941,57	6,49
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.563.000,00	8.414.409,44	1.627.274,43	19,34	1.627.274,43	19,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.978.000,00	2.829.409,43	400.015,72	24,58	400.015,72	24,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	344.987,99	1.622,71	0,10	1.622,71	0,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.978.000,00	2.484.421,44	398.393,01	24,48	398.393,01	24,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	30.351,50	1,87	30.351,50	1,87
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	103.865,48	6,38	103.865,48	6,38
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.978.000,00	2.829.409,43	534.232,70	32,83	534.232,70	32,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.585.000,00	5.585.000,01	1.093.041,73	-13,49	1.093.041,73	-13,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-290.490,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.563.000,00	8.414.409,44	1.627.274,43	100,00	1.627.274,43	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.599.000,00	8.450.409,44	1.627.274,43	100,00	1.627.274,43	100,00

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:A231CF94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTR RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	15.069,48	-	-	15.069,48	-	-	-	-	-	-	15.069,48
EXECUTIVO	0,00	15.069,48	0,00	0,00	15.069,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.069,48
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	15.069,48	0,00	0,00	15.069,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.069,48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	15.069,48	0,00	0,00	15.069,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.069,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	15.069,48	0,00	0,00	15.069,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.069,48
FONTE:												

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:D5A9166D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEM. EXEC. DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.114.000,00	32.608.935,28	3.252.209,14	5.472.989,37	100,00	27.135.945,91	3.252.209,14	5.472.989,37	100,00	27.135.945,91
Administração	5.232.000,00	5.564.347,88	410.994,32	818.971,83	14,96	4.745.376,05	410.994,32	818.971,83	14,96	4.745.376,05
Administração Geral	5.051.000,00	5.383.347,88	396.129,08	789.253,85	14,42	4.594.094,03	396.129,08	789.253,85	14,42	4.594.094,03
Administração Financeira	151.000,00	151.000,00	12.912,24	27.764,98	0,51	123.235,02	12.912,24	27.764,98	0,51	123.235,02
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	1.953,00	1.953,00	0,04	28.047,00	1.953,00	1.953,00	0,04	28.047,00
Assistência Social	1.929.000,00	2.187.837,49	129.891,41	195.575,21	3,57	1.992.262,28	129.891,41	195.575,21	3,57	1.992.262,28
Assistência ao Idoso	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	139.000,00	147.000,00	28.499,18	30.248,87	0,55	116.751,13	28.499,18	30.248,87	0,55	116.751,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.000,00	405.000,00	16.530,57	39.426,32	0,72	365.573,68	16.530,57	39.426,32	0,72	365.573,68
Assistência Comunitária	1.177.000,00	1.427.837,49	69.861,13	110.899,49	2,03	1.316.938,00	69.861,13	110.899,49	2,03	1.316.938,00
Alimentação e Nutrição	123.000,00	123.000,00	15.000,53	15.000,53	0,27	107.999,47	15.000,53	15.000,53	0,27	107.999,47
Saúde	7.599.000,00	8.450.409,44	932.262,92	1.627.274,43	29,73	6.823.135,01	932.262,92	1.627.274,43	29,73	6.823.135,01
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Atenção Básica	7.563.000,00	8.414.409,44	932.262,92	1.627.274,43	29,73	6.787.135,01	932.262,92	1.627.274,43	29,73	6.787.135,01
Educação	6.729.000,00	8.258.540,60	724.565,58	1.367.638,91	24,99	6.890.901,69	724.565,58	1.367.638,91	24,99	6.890.901,69
Ensino Fundamental	6.468.000,00	6.728.970,43	724.354,86	1.367.202,39	24,98	5.361.768,04	724.354,86	1.367.202,39	24,98	5.361.768,04
Educação Infantil	261.000,00	1.529.570,17	210,72	436,52	0,01	1.529.133,65	210,72	436,52	0,01	1.529.133,65
Cultura	100.000,00	100.000,00	4.857,67	5.138,74	0,09	94.861,26	4.857,67	5.138,74	0,09	94.861,26
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	4.857,67	5.138,74	0,09	94.861,26	4.857,67	5.138,74	0,09	94.861,26
Urbanismo	2.063.000,00	2.657.900,38	503.654,15	695.893,95	12,72	1.962.006,43	503.654,15	695.893,95	12,72	1.962.006,43
Serviços Urbanos	2.063.000,00	2.657.900,38	503.654,15	695.893,95	12,72	1.962.006,43	503.654,15	695.893,95	12,72	1.962.006,43
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Saneamento	253.000,00	253.000,00	28.500,00	54.850,60	1,00	198.149,40	28.500,00	54.850,60	1,00	198.149,40
Saneamento Básico Rural	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Saneamento Básico Urbano	164.000,00	164.000,00	28.500,00	54.850,60	1,00	109.149,40	28.500,00	54.850,60	1,00	109.149,40
Gestão Ambiental	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Agricultura	1.036.000,00	1.106.000,00	58.913,71	90.110,92	1,65	1.015.889,08	58.913,71	90.110,92	1,65	1.015.889,08
Promoção da Produção Agropecuária	1.036.000,00	1.106.000,00	58.913,71	90.110,92	1,65	1.015.889,08	58.913,71	90.110,92	1,65	1.015.889,08
Transporte	1.755.000,00	3.612.899,49	413.451,60	550.556,71	10,06	3.062.342,78	413.451,60	550.556,71	10,06	3.062.342,78
Transporte Rodoviário	1.755.000,00	3.612.899,49	413.451,60	550.556,71	10,06	3.062.342,78	413.451,60	550.556,71	10,06	3.062.342,78
Desporto e Lazer	292.000,00	292.000,00	45.117,78	66.978,07	1,22	225.021,93	45.117,78	66.978,07	1,22	225.021,93
Desporto Comunitário	292.000,00	292.000,00	45.117,78	66.978,07	1,22	225.021,93	45.117,78	66.978,07	1,22	225.021,93

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.114.000,00	32.608.935,28	3.252.209,14	5.472.989,37	100,00	27.135.945,91	3.252.209,14	5.472.989,37	100,00	27.135.945,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
OTAL (III) = (I + II)	27.114.000,00	32.608.935,28	3.252.209,14	5.472.989,37	100,00	27.135.945,91	3.252.209,14	5.472.989,37	100,00	27.135.945,91
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:FF782024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO 002/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/ JULGAMENTO	OBJETO	PROPONENTE	RESULTADO
002/2017	TOMADA DE PREÇOS	24/03/2017	02/05/2017 05/05/2017	Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.	FRACASSADA	FRACASSADA

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7E3769DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	CONCORRÊNCIA	04/04/2017	23/05/2017 24/05/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.371.789/0001-11	693.896,40	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AED7CAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - PERÍODO: ABRIL DE 2017

Balanço Financeiro
Período: Abril de 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.087.198,46**	**15.192.367,63**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.025.896,51**	**14.039.449,54**
RECEITAS CORRENTES	1.294.806,50	17.256.510,62	DESPESAS CORRENTES	975.121,32	12.289.964,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.711,74	612.382,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.223,64	7.004.437,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.154,43	137.771,29	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.072,20	53.592,95
RECEITA PATRIMONIAL	15.814,25	218.242,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.825,48	5.231.934,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.188.017,72	16.185.951,53	DESPESAS DE CAPITAL	50.775,19	1.749.485,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.108,36	102.162,87	INVESTIMENTOS	45.599,18	1.710.946,53
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(207.608,04)	(2.631.192,99)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.176,01	38.538,59
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(12.060,46)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(207.608,04)	(2.619.132,53)			

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	567.050,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.200,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	536.850,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**83.127,00**	**891.771,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83.127,00	891.771,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**342.124,44**	**1.940.045,63**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**331.003,57**	**2.172.824,92**
DESPESA A PAGAR	1.529,12	34.175,90	DESPESA ANTERIOR PAGA	173.706,14	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	185.286,98	78.681,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	36,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	155.308,34	1.827.188,08	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.989,09	345.600,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	155.308,34	1.827.188,08
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.933.360,14**	**2.000.441,38**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.922.655,96**	**2.028.809,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.933.360,14	2.000.441,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.922.655,96	2.028.809,18
TOTAL	**4.362.683,04**	**19.132.854,64**	**TOTAL**	**4.362.683,04**	**19.132.854,64**

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B6F280E3

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2017 (MARÇO-ABRIL)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.271.651,75**	**11,38**	**5.080.921,21**	**25,45**	**14.884.078,79**
RECEITAS CORRENTES	**19.835.000,00**	**19.835.000,00**	**2.272.713,80**	**11,46**	**5.081.983,26**	**25,62**	**14.753.016,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.008,23	1.206.008,23	104.676,70	8,68	169.559,31	14,06	1.036.448,92
IMPOSTOS	1.115.034,62	1.115.034,62	90.338,72	8,10	148.353,61	13,30	966.681,01
TAXAS	85.973,61	85.973,61	14.337,98	16,68	21.205,70	24,67	64.767,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	26.483,64	16,05	51.424,69	31,17	113.575,31
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	5.000,00	5.000,00	26.470,22	529,40	51.365,69	1.027,31	-46.365,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	13,42	0,01	59,00	0,04	159.941,00
RECEITA PATRIMONIAL	257.267,50	257.267,50	38.865,11	15,11	76.917,43	29,90	180.350,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	530,00	17,67	2.093,00	69,77	907,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.267,50	254.267,50	38.335,11	15,08	74.824,43	29,43	179.443,07
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	-	-	-	-	124.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.696.538,01	15.696.538,01	2.030.534,58	12,94	4.711.904,51	30,02	10.984.633,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.457.239,32	15.457.239,32	2.019.865,05	13,07	4.696.395,39	30,38	10.760.843,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239.298,69	239.298,69	10.669,53	4,46	15.509,12	6,48	223.789,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.386.186,26	2.386.186,26	72.153,77	3,02	72.177,32	3,02	2.314.008,94
MULTAS E JUROS DE MORA	210.601,86	210.601,86	118,01	0,06	121,58	0,06	210.480,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.056,32	4.056,32	7,61	0,19	7,61	0,19	4.048,71
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.002.965,01	2.002.965,01	-	-	-	-	2.002.965,01
RECEITAS DIVERSAS	168.563,07	168.563,07	72.028,15	42,73	72.048,13	42,74	96.514,94
RECEITAS DE CAPITAL	**130.000,00**	**130.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**130.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.271.651,75**	**11,38**	**5.080.921,21**	**25,45**	**14.884.078,79**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.271.651,75**	**11,38**	**5.080.921,21**	**25,45**	**14.884.078,79**

DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.271.651,75**	**11,38**	**5.080.921,21**	**25,45**	**14.884.078,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**1.915.951,63**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.915.951,63	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**17.633.468,00**	**19.549.419,63**	**2.169.171,17**	**3.639.612,46**	**15.909.807,17**	**1.989.027,17**	**3.345.929,55**	**16.203.490,08**	**3.344.400,43**
DESPESAS CORRENTES	**15.973.688,00**	**16.647.907,74**	**1.951.965,27**	**3.412.222,27**	**13.235.685,47**	**1.843.412,77**	**3.190.181,86**	**13.457.725,88**	**3.188.652,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.231.659,00	9.391.196,84	1.031.551,77	2.068.782,94	7.322.413,90	1.029.766,98	2.065.213,36	7.325.983,48	2.065.213,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	8.209,84	16.623,98	53.376,02	8.209,84	16.623,98	53.376,02	16.623,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.672.029,00	7.186.710,90	912.203,66	1.326.815,35	5.859.895,55	805.435,95	1.108.344,52	6.078.366,38	1.106.815,40
DESPESAS DE CAPITAL	**1.659.780,00**	**2.901.511,89**	**217.205,90**	**227.390,19**	**2.674.121,70**	**145.614,40**	**155.747,69**	**2.745.764,20**	**155.747,69**
INVESTIMENTOS	1.589.780,00	2.831.511,89	206.919,31	207.021,31	2.624.490,58	135.327,81	135.378,81	2.696.133,08	135.378,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.286,59	20.368,88	49.631,12	10.286,59	20.368,88	49.631,12	20.368,88
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.681.532,00**	**1.681.532,00**	**198.956,28**	**393.147,86**	**1.288.384,14**	**198.956,28**	**393.147,86**	**1.288.384,14**	**393.147,86**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**19.315.000,00**	**21.230.951,63**	**2.368.127,45**	**4.032.760,32**	**17.198.191,31**	**2.187.983,45**	**3.739.077,41**	**17.491.874,22**	**3.737.548,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**19.315.000,00**	**21.230.951,63**	**2.368.127,45**	**4.032.760,32**	**17.198.191,31**	**2.187.983,45**	**3.739.077,41**	**17.491.874,22**	**3.737.548,29**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**1.341.843,80**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**19.315.000,00**	**21.230.951,63**	**2.368.127,45**	**4.032.760,32**		**2.187.983,45**	**5.080.921,21**		**3.737.548,29**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.681.532,00**	**1.681.532,00**	**198.956,28**	**393.147,86**	**1.288.384,14**	**198.956,28**	**393.147,86**	**1.288.384,14**	**393.147,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.532,00	951.532,00	96.028,36	189.691,02	761.840,98	96.028,36	189.691,02	761.840,98	189.691,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	102.927,92	203.456,84	526.543,16	102.927,92	203.456,84	526.543,16	203.456,84
TOTAL	1.681.532,00	1.681.532,00	198.956,28	393.147,86	1.288.384,14	198.956,28	393.147,86	1.288.384,14	393.147,86

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:ACFDE388

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2017 (MARÇO-ABRIL)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre de 2017 (Março-Abril)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**18.283.468,00**	**20.199.419,63**	**2.169.171,17**	**3.639.612,46**	**90,25**	**16.559.807,17**	**1.989.027,17**	**3.345.929,55**	**89,49**	**16.853.490,08**
Legislativa	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
Ação Legislativa	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
Administração	5.924.600,00	6.144.382,30	748.165,32	1.262.905,26	31,32	4.881.477,04	701.542,09	1.178.323,98	31,51	4.966.058,32

Planejamento e Orçamento	315.000,00	315.000,00	5.507,60	10.447,96	0,26	304.552,04	5.507,60	10.447,96	0,28	304.552,04
Administração Geral	4.416.040,00	4.635.822,30	655.883,11	1.074.344,10	26,64	3.561.478,20	609.259,88	989.762,82	26,47	3.646.059,48
Administração Financeira	1.003.560,00	1.003.560,00	35.732,97	72.243,21	1,79	931.316,79	35.732,97	72.243,21	1,93	931.316,79
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração de Receitas	125.000,00	125.000,00	51.041,64	105.869,99	2,63	19.130,01	51.041,64	105.869,99	2,83	19.130,01
Assistência Social	892.340,00	1.052.401,12	85.243,63	141.871,27	3,52	910.529,85	78.639,16	133.109,80	3,56	919.291,32
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	204.340,00	204.340,00	4.947,91	4.947,91	0,12	199.392,09	3.553,45	3.553,45	0,10	200.786,55
Assistência Comunitária	661.000,00	821.061,12	80.295,72	136.923,36	3,40	684.137,76	75.085,71	129.556,35	3,46	691.504,77
Saúde	3.199.000,00	3.712.253,24	480.461,53	871.430,24	21,61	2.840.823,00	446.112,79	790.651,62	21,15	2.921.601,62
Atenção Básica	3.179.000,00	3.692.253,24	477.236,62	861.954,26	21,37	2.830.298,98	442.887,88	781.175,64	20,89	2.911.077,60
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	3.224,91	9.475,98	0,23	10.524,02	3.224,91	9.475,98	0,25	10.524,02
Educação	4.418.600,00	4.897.538,12	397.265,64	759.570,82	18,84	4.137.967,30	362.106,46	701.519,66	18,76	4.196.018,46
Ensino Fundamental	3.768.100,00	4.247.038,12	341.272,16	676.604,72	16,78	3.570.433,40	321.353,37	640.118,10	17,12	3.606.920,02
Educação Infantil	585.500,00	585.500,00	40.993,48	67.966,10	1,69	517.533,90	25.753,09	46.401,56	1,24	539.098,44
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	15.000,00	15.000,00	0,37	50.000,00	15.000,00	15.000,00	0,40	50.000,00
Cultura	228.150,00	228.150,00	18.125,66	34.514,37	0,86	193.635,63	18.125,66	34.514,37	0,92	193.635,63
Difusão Cultural	228.150,00	228.150,00	18.125,66	34.514,37	0,86	193.635,63	18.125,66	34.514,37	0,92	193.635,63
Urbanismo	469.000,00	549.457,52	71.890,27	101.474,65	2,52	447.982,87	71.890,27	101.474,65	2,71	447.982,87
Serviços Urbanos	469.000,00	549.457,52	71.890,27	101.474,65	2,52	447.982,87	71.890,27	101.474,65	2,71	447.982,87
Habitação	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Habitação Urbana	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	2.550,00	2.550,00	0,06	17.450,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	2.550,00	2.550,00	0,06	17.450,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Agricultura	689.342,00	1.092.801,33	264.008,05	307.608,52	7,63	785.192,81	224.302,47	267.902,94	7,16	824.898,39
Administração Geral	100.000,00	200.000,00	132.454,60	132.929,45	3,30	67.070,55	132.454,60	132.929,45	3,56	67.070,55
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	569.342,00	872.801,33	131.553,45	174.679,07	4,33	698.122,26	91.847,87	134.973,49	3,61	737.827,84
Transporte	1.071.436,00	1.071.436,00	69.535,51	105.341,07	2,61	966.094,93	66.840,71	98.544,27	2,64	972.891,73
Transporte Rodoviário	1.071.436,00	1.071.436,00	69.535,51	105.341,07	2,61	966.094,93	66.840,71	98.544,27	2,64	972.891,73
Desporto e Lazer	299.000,00	299.000,00	31.925,56	52.346,26	1,30	246.653,74	19.467,56	39.888,26	1,07	259.111,74
Desporto Comunitário	299.000,00	299.000,00	31.925,56	52.346,26	1,30	246.653,74	19.467,56	39.888,26	1,07	259.111,74
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.681.532,00	1.681.532,00	198.956,28	393.147,86	9,75	1.288.384,14	198.956,28	393.147,86	10,51	1.288.384,14
TOTAL (III)=(I+II)	**19.965.000,00**	**21.880.951,63**	**2.368.127,45**	**4.032.760,32**	**100,00**	**17.848.191,31**	**2.187.983,45**	**3.739.077,41**	**100,00**	**18.141.874,22**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.681.532,00	1.681.532,00	198.956,28	393.147,86	9,75	1.288.384,14	198.956,28	393.147,86	10,51	1.288.384,14
Legislativa	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Ação Legislativa	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Administração	698.200,00	698.200,00	92.705,46	165.156,27	4,10	533.043,73	92.705,46	165.156,27	4,42	533.043,73
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	664.200,00	664.200,00	92.705,46	153.467,83	3,81	510.732,17	92.705,46	153.467,83	4,10	510.732,17
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00	2.952,88	0,07	9.047,12	0,00	2.952,88	0,08	9.047,12
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	8.735,56	0,22	1.264,44	0,00	8.735,56	0,23	1.264,44
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	3.053,35	0,08	11.946,65	0,00	3.053,35	0,08	11.946,65
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	3.053,35	0,08	11.946,65	0,00	3.053,35	0,08	11.946,65
Saúde	258.000,00	258.000,00	37.286,92	74.261,39	1,84	183.738,61	37.286,92	74.261,39	1,99	183.738,61
Atenção Básica	252.000,00	252.000,00	36.860,82	73.021,86	1,81	178.978,14	36.860,82	73.021,86	1,95	178.978,14
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	426,10	1.239,53	0,03	4.760,47	426,10	1.239,53	0,03	4.760,47
Educação	577.750,00	577.750,00	68.963,90	137.564,06	3,41	440.185,94	68.963,90	137.564,06	3,68	440.185,94
Ensino Fundamental	530.750,00	530.750,00	68.963,90	137.564,06	3,41	393.185,94	68.963,90	137.564,06	3,68	393.185,94
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	7.420,00	7.420,00	0,00	2.353,64	0,06	5.066,36	0,00	2.353,64	0,06	5.066,36
Difusão Cultural	7.420,00	7.420,00	0,00	2.353,64	0,06	5.066,36	0,00	2.353,64	0,06	5.066,36
Urbanismo	10.000,00	10.000,00	0,00	3.718,33	0,09	6.281,67	0,00	3.718,33	0,10	6.281,67
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	3.718,33	0,09	6.281,67	0,00	3.718,33	0,10	6.281,67
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	26.162,00	26.162,00	0,00	3.507,69	0,09	22.654,31	0,00	3.507,69	0,09	22.654,31
Promoção da Produção Agropecuária	26.162,00	26.162,00	0,00	3.507,69	0,09	22.654,31	0,00	3.507,69	0,09	22.654,31
Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	1.079,40	0,03	1.920,60	0,00	1.079,40	0,03	1.920,60
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	1.079,40	0,03	1.920,60	0,00	1.079,40	0,03	1.920,60
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	2.453,73	0,06	7.546,27	0,00	2.453,73	0,07	7.546,27
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	2.453,73	0,06	7.546,27	0,00	2.453,73	0,07	7.546,27
TOTAL	1.681.532,00	1.681.532,00	198.956,28	393.147,86	9,75	1.288.384,14	198.956,28	393.147,86	10,51	1.288.384,14

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0CD816B8

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2017 (MARÇO-ABRIL)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.287.640,75	1.287.640,75	148.475,19	11,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.221,45	347.221,45	1.326,51	0,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	347.813,17	347.813,17	31.713,07	9,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	14.482,89	72,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	100.831,14	25,21
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	148.268,21	148.268,21	121,58	0,08
Dívida Ativa dos Impostos	12.168,96	12.168,96	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.168,96	12.168,96	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**1.287.640,75**	**1.287.640,75**	**148.475,19**	**11,53**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.486.461,10	1.486.461,10	205.358,75	13,82
Provenientes da União	1.486.461,10	1.486.461,10	205.358,75	13,82
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.084,47	6.084,47	143,65	2,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	473,07	47,31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.493.545,57**	**1.493.545,57**	**205.975,47**	**13,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.290.840,00	3.604.861,79	928.036,63	25,74	864.760,01	23,99
Pessoal e Encargos Sociais	1.347.000,00	1.447.396,22	451.693,47	31,21	448.123,89	30,96
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.943.840,00	2.157.465,57	476.343,16	22,08	416.636,12	19,31
DESPESAS DE CAPITAL	173.420,00	372.651,45	17.655,00	4,74	153,00	0,04
Investimentos	173.420,00	372.651,45	17.655,00	4,74	153,00	0,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.464.260,00**	**3.977.513,24**	**945.691,63**	**23,78**	**864.913,01**	**21,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	593.000,00	1.103.275,21	170.063,95	17,98	133.099,47	15,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00	1.090.275,21	170.003,95	17,98	133.039,47	15,38
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	13.000,00	13.000,00	60,00	0,01	60,00	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**593.000,00**	**1.103.275,21**	**170.063,95**	**17,98**	**133.099,47**	**15,39**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.871.260,00**	**2.874.238,03**	**775.627,68**	**82,02**	**731.813,54**	**84,61**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**492,89**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VIi - (15 x IIIb) /100|*						**709.542,26**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM	**INSCRITOS**		**CANCELADOS/**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA**

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.431.000,00	3.944.253,24	934.976,12	98,87	854.197,50	98,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	10.715,51	1,13	10.715,51	1,24
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.260,00	7.260,00	-	-	-	-
TOTAL	**3.464.260,00**	**3.977.513,24**	**945.691,63**	**100,00**	**864.913,01**	**100,00**

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:60465296

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2017 (MARÇO-ABRIL)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.287.640,75	1.287.640,75	148.475,19	11,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	395.897,17	395.897,17	1.326,51	0,34
1.1.1-IPTU	347.221,45	347.221,45	1.326,51	0,38
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.675,72	48.675,72	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	376.207,35	376.207,35	31.713,07	8,43
1.2.1-ITBI	347.813,17	347.813,17	31.713,07	9,12
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.394,18	28.394,18	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.536,23	115.536,23	14.604,47	12,64
1.3.1-ISS	20.000,00	20.000,00	14.482,89	72,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.536,23	95.536,23	121,58	0,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	100.831,14	25,21
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.201.402,29	5.201.402,29	2.137.378,19	41,09
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.745.057,57	40,58
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	11.242,76	14,05
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	131.830,00	131.830,00	22.918,76	17,39
2.5-Cota-Parte ITR	243.378,45	243.378,45	12.862,44	5,28
2.6-Cota-Parte IPVA	446.193,84	446.193,84	345.296,66	77,39
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.489.043,04	6.489.043,04	2.285.853,38	35,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.014,08	4.014,08	2.195,19	54,69
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397.117,41	397.117,41	62.575,72	15,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	36.394,08	29,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	22.720,17	22.720,17	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.298,69	159.298,69	15.509,12	9,74

5.5 - Outras Transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	628,58	1,57
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.098,55	10.098,55	10.043,94	99,46
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.811,05	1.506.811,05	408.534,12	27,11
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.907.942,54	1.907.942,54	473.305,03	24,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.906,50	3.090.906,50	990.160,56	32,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.007.872,31	2.007.872,31	562.854,88	28,03
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	906.584,77	906.584,77	349.011,46	38,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	12.168,93	12.168,93	2.248,52	18,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.366,01	26.366,01	4.583,76	17,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	48.675,70	48.675,70	2.572,46	5,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	89.238,78	89.238,78	68.889,48	77,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.090.906,50	-3.090.906,50	-990.160,56	32,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.456.000,00	1.456.000,00	439.459,67	30,18	439.459,67	30,18
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.456.000,00	1.456.000,00	439.459,67	30,18	439.459,67	30,18
14-OUTRAS DESPESAS	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65	7.898,80	25,65
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65	7.898,80	25,65
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.476.000,00	1.486.792,76	447.358,47	30,09	447.358,47	30,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	447.358,47
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.753.610,00	4.804.788,85	890.603,53	18,54	835.886,70	17,40
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.476.000,00	1.486.792,76	447.358,47	30,09	447.358,47	30,09
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.277.610,00	3.317.996,09	443.245,06	13,36	388.528,23	11,71
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.753.610,00	4.804.788,85	890.603,53	18,54	835.886,70	17,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-990.160,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-990.160,56
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.826.047,26
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100

		(d)				
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.000,00	495.755,92	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	182.003,35	6.531,35	3,59	3.197,02	1,76
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	250.000,00	677.759,27	6.531,35	0,96	3.197,02	0,47
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.003.610,00	5.482.548,12	897.134,88	16,36	839.083,72	15,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	36.394,08
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	447.358,47	-
48.1 Orçamento do Exercicio	447.358,47	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-447.358,47	36.394,08
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-447.358,47	36.394,08

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor
Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:08940370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.028/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
10.230/2017	Alexsandra Christini X. Barbosa	08/05/2017	14/05/2017	07	Saúde
10.174/2017	Alzira Casado	08/05/2017	06/06/2017	30	Educação
10.148/2017	Bruna Maisa da Silva Alves	08/05/2017	12/05/2017	05	Saúde
10.565/2017	Eliane de Oliveira	04/05/2017	15/05/2017	12	Saúde
10.290/2017	Erica Ferreira dos Santos	10/05/2017	14/05/2017	05	Educação
10.266/2017	Fabio de Andrade Aires F. Lima	06/05/2017	19/05/2017	14	Saúde
10.129/2017	Gislaine Rodrigues Alves	04/05/2017	18/05/2017	15	Saúde
10.438/2017	Lucimara Morais Silva	08/05/2017	12/05/2017	05	Saúde
10.209/2017	Maria Graciete Vieira Benetaci	09/05/2017	06/08/2017	90	Saúde
10.538/2017	Maria Neusa da Costa Ramos	08/05/2017	12/05/2017	05	Educação
10.473/2017	Patricia Fernandes de O. dos Santos	04/05/2017	09/05/2017	06	Saúde
10.146/2017	Pedro Floriano Vicente	09/05/2017	15/05/2017	07	Saúde
10.138/2017	Silvana Cristina Borges Regatieri	03/05/2017	01/07/2017	60	Educação
10.424/2017	Valdirene Pereira dos Santos	12/05/2017	12/05/2017	07	Saúde
9.565/2017	Viviane Cossari	12/04/2017	01/05/2017	20	Educação
10.480/2017	Viviane Mayumi Nishida	15/05/2017	19/05/2017	05	Compras

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E4163746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 03

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 3/2017 - DL
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 19/2017
	Processo de Licitação: 18/2017
	Data do Processo: 02/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2017
b) Licitação Nr.:	3/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	23/05/2017
e) Objeto da Licitação	Prestação de serviços de compactação de terreno, de 01 (um) rolo compactador com cilindro liso e de capacidade de impacto dinâmico acima de30 Tonelada, com fornecimento de combustível, no município de Salgado Filho - PR.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA (5779)						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (um) rolo compactador com cilindro liso e de capacidade de impacto dinâmico acima de 30 Ton., com fornecimento de combustível.	HRS	55,00	0,0000	145,45	7.999,75
Total do Fornecedor:						7.999,75
Total Geral:						7.999,75

Salgado Filho, 23 de Maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:3A5EE114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de prestador de serviço para retirar copias de processos judiciais, processo os quais não são permitidos ser retirado do Fórum, valor pago por unidade.	SELVINO HOINATZ 50286021900	20.000,00	0,35	7.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SELVINO HOINATZ 50286021900	7.000,00

Salto do Lontra, 24 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C04B1286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de aulas de dança, ginástica e atividades recreativas com no mínimo 50 minutos cada aula, que serão aplicadas nas comunidades do município de Salto do Lontra, as atividades deverão ser aplicada no período da tarde nos horários as 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETA 09409276918	SV	12,00	1.000,00	12.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETA 09409276918	12.000,00

Salto do Lontra, 24 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4CB1ABDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

ATA Nº 001/2017

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIANDO INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

No dia 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesete (2017) as quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 013/2017 de 04 de fevereiro de 2017, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patricia Marca Toscan e Juliana Mendes da Silva, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 25 de abril de 2017.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA - ME	
CNPJ: 04.324.566/0001-20	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING,1103,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: VALDEMIR CELSO CAVINATO	
CPF: 547.610.009-10	RG: 6412925-2
CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	
CNPJ: 24.732.732/0001-34	
Endereço: AV. PARANÁ, 710	
Bairro: ZONA 01	Cep: 87.013-070
Cidade: MARINGA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO	
CPF: 976.326.001-91	RG: 00123936-7
CREDENCIADO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME	
CNPJ: 21.650.331/0001-47	
Endereço: RUA JOAO CARLOS BELLE, 208	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.685-000
Cidade: NOVA PRATO DO IGUAÇU	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: LUIZA GABRIELA SPADA BELLE	
CPF: 053.240.459-93	RG: 9089537-0
CREDENCIADO 04	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA MEDICA ARAUJO EIRELI	
CNPJ: 24.453.991/0001-26	
Endereço: RUA INES PINZON, 553	

Bairro: CENTRO	Cep: 85.660-000
Cidade: DOIS VIZINHOS	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	
CPF: 438.086-00	RG: 1180772-4
CREDENCIADO 05	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	
CNPJ: 14.108.404/0001-08	
Endereço: RUA FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA GARRET, 1517	
Bairro: NOSSA SENHORA DO PILAR	Cep: 83.601-230
Cidade: CAMPO LARGO	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ELY AUGUSTO BADIA DEZZANETTI	
CPF: 036.484.289-00	RG: 8137351-5

Na seqüência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00	VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA - ME
1	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	20	plantões	1000,00	20.000,00	VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA - ME
1	4	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados.	25	Plantões	1100,00	27.500,00	VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA - ME
1	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	200	plantões	1000,00	200.000,00	CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
1	4	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados.	75	Plantões	1100,00	82.500,00	CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
1	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	130	plantões	1000,00	130.000,00	CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME
1	4	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados.	75	Plantões	1100,00	82.500,00	CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME
1	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	50	plantões	1000,00	50.000,00	CLINICA MEDICA ARAUJO EIRELI
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00	NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
1	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	200	plantões	1000,00	200.000,00	NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
1	4	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados.	75	Plantões	1100,00	82.500,00	NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

ENCERRAMENTO

Para o item 02 do anexo II, não houve empresas interessadas credenciadas no processo de chamamento, ficando a cargo da administração publica a abertura de um novo processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44614154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2017

No dia 16 do mês de maio de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 07/2017** – Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na ocasião da aquisição, sendo:
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1 - O(s) preço(s) do produto é (são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR
5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do **Edital nº 07/2017** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pela PREFEITURA, de acordo com o preço registrado.
5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
5.4 - Responder perante o MUNICIPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para A PREFEITURA.
5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da PREFEITURA.
5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 3 (três) dias após solicitação, na sede do MUNICIPIO.

7.2 – O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
7.2.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR e FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA AMÉLIA – PR – CNPJ:13.716.087/0001-40 – Endereço: Av. José Galdino da Costa, 673 – Centro – Santa Amélia – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO
10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10%(dez) sobre o valor da AF – Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório **– Pregão nº 07/2017** – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

LOTE	EMPRESA	CNPJ			Preço Total
1	GIOVANNE A. DA COSTA - ME	08.666.951/0001-06			R$ 112.997,00
Item	Produto/Serviço	Qtd	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ALTERNADOR (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	EURO	2.440,00	2.440,00
2	ALTERNADOR (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	1,00	EURO	2.390,00	2.390,00
3	ALTERNADOR (ASTRA 2007)	1,00	EURO	1.390,00	1.390,00
7	ALTERNADOR (CITROEN C4 2008)	1,00	EURO	1.790,00	1.790,00
8	ALTERNADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	EURO	1.040,00	2.080,00
9	ALTERNADOR (GOL 2004)	1,00	EURO	860,00	860,00
10	ALTERNADOR (GOL 2013)	1,00	EURO	860,00	860,00
11	ALTERNADOR (HONDA CIVIC 2009)	1,00	EURO	1.740,00	1.740,00
18	ALTERNADOR (PÁLIO 2014)	3,00	EURO	1.300,00	3.900,00
21	ALTERNADOR (UNO 2011)	2,00	EURO	1.045,00	2.090,00
25	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	ZM	254,00	254,00

26	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (CITROEN C4 2008)	1,00	ZM	239,00	239,00
27	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (GOL 2004)	1,00	ZM	164,00	164,00
28	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (GOL 2013)	1,00	ZM	164,00	164,00
29	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (HONDA CIVIC 2009)	1,00	ZM	195,00	195,00
30	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (KOMBI)	6,00	ZM	148,00	888,00
31	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (S10 1996)	1,00	ZM	115,00	115,00
34	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	ZM	230,00	690,00
36	BATERIA 150 AMPERES	1,00	PIONEIRO	590,00	590,00
37	BATERIA 180 AMPERES	18,00	PIONEIRO	890,00	16.020,00
39	BATERIA 70 AMPERES	1,00	PIONEIRO	322,00	322,00
40	BATERIA 80 AMPERES	2,00	PIONEIRO	375,00	750,00
42	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (KOMBI)	3,00	WEBBER	279,00	837,00
43	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (CORSA)	2,00	WEBBER	250,00	500,00
45	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (S10 1996)	1,00	WEBBER	290,00	290,00
48	CHAVE DE SETA (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	KOSTAL	210,00	210,00
49	CHAVE DE SETA (ASTRA 2007)	1,00	KOSTAL	230,00	230,00
52	CHAVE DE SETA (PÁLIO 2014)	3,00	KOSTAL	500,00	1.500,00
53	CHICOTE (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	MARILIA	766,00	766,00
61	CILINDRO DE IGNIÇÃO (UNO 2011)	2,00	KOSTAL	390,00	780,00
63	CONJUNTO RETIFICADOR (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	GAUSS	160,00	160,00
64	CONJUNTO RETIFICADOR (CITROEN C4 2008)	1,00	GAUSS	325,00	325,00
65	CONJUNTO RETIFICADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	GAUSS	264,00	528,00
66	CONJUNTO RETIFICADOR (GOL 2004)	1,00	GAUSS	230,00	230,00
67	CONJUNTO RETIFICADOR (GOL 2013)	1,00	GAUSS	230,00	230,00
68	CONJUNTO RETIFICADOR (HONDA CIVIC 2009)	1,00	GAUSS	295,00	295,00
69	CONJUNTO RETIFICADOR (KOMBI)	3,00	GAUSS	320,00	960,00
72	CONJUNTO RETIFICADOR (PÁLIO 2014)	3,00	GAUSS	275,00	825,00
73	CONJUNTO RETIFICADOR (S10 1996)	1,00	GAUSS	215,00	215,00
76	CONJUNTO RETIFICADOR (VAN DUCATO 2014)	3,00	GAUSS	345,00	1.035,00
77	ESTATOR (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	INDUTEC	140,00	140,00
78	ESTATOR (PÁLIO 2014)	3,00	INDUTEC	265,00	795,00
79	ESTATOR DO ALTERNADOR (ASTRA 2007)	1,00	INDUTEC	260,00	260,00
81	ESTATOR DO ALTERNADOR (CITROEN C4 2008)	1,00	INDUTEC	255,00	255,00
82	ESTATOR DO ALTERNADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	INDUTEC	260,00	520,00
83	ESTATOR DO ALTERNADOR (FORD ESCORT 1996)	1,00	INDUTEC	170,00	170,00
84	ESTATOR DO ALTERNADOR (GOL 2004)	1,00	INDUTEC	255,00	255,00
85	ESTATOR DO ALTERNADOR (GOL 2013)	1,00	INDUTEC	255,00	255,00
86	ESTATOR DO ALTERNADOR (HONDA CIVIC 2009)	1,00	INDUTEC	280,00	280,00
87	ESTATOR DO ALTERNADOR (KOMBI)	6,00	INDUTEC	250,00	1.500,00
90	ESTATOR DO ALTERNADOR (S10 1996)	1,00	INDUTEC	232,00	232,00
94	ESTATOR DO ALTERNADOR (VAN DUCATO 2014)	3,00	INDUTEC	265,00	795,00
101	GIROFLEX (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	SINALOM	2.650,00	2.650,00
102	GIROFLEX (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	1,00	SINALOM	2.650,00	2.650,00
103	IMPULSOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	ZEN	255,00	255,00
104	IMPULSOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	ZEN	60,00	60,00
105	IMPULSOR DE PARTIDA (ASTRA 2007)	1,00	ZEN	145,00	145,00
108	IMPULSOR DE PARTIDA (CITROEN C4 2008)	1,00	ZEN	190,00	190,00
109	IMPULSOR DE PARTIDA (GOL 2004)	1,00	ZEN	110,00	110,00
110	IMPULSOR DE PARTIDA (GOL 2013)	1,00	ZEN	110,00	110,00
111	IMPULSOR DE PARTIDA (HONDA CIVIC 2009)	1,00	ZEN	195,00	195,00
112	IMPULSOR DE PARTIDA (KOMBI)	6,00	ZEN	130,00	780,00
116	IMPULSOR DE PARTIDA (PÁLIO 2014)	2,00	ZEN	155,00	310,00
117	IMPULSOR DE PARTIDA (S10 1996)	1,00	ZEN	145,00	145,00
120	IMPULSOR DE PARTIDA (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	ZEN	168,00	168,00
121	IMPULSOR DE PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	ZEN	240,00	720,00
122	INDUZIDO DE PARTIDA (GOL 2004)	1,00	INDUTEC	290,00	290,00
123	INDUZIDO DE PARTIDA (GOL 2013)	1,00	INDUTEC	290,00	290,00
127	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA DUCATO)	1,00	INDUTEC	310,00	310,00
128	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA FIORINO)	1,00	INDUTEC	170,00	170,00
129	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ASTRA 2007)	1,00	INDUTEC	270,00	270,00
132	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (CITROEN C4 2008)	1,00	INDUTEC	285,00	285,00
133	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (CORSA 1997/2005)	2,00	INDUTEC	278,00	556,00
134	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (HONDA CIVIC)	1,00	INDUTEC	318,00	318,00
135	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (KOMBI)	6,00	INDUTEC	238,00	1.428,00
139	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (PÁLIO 2014)	2,00	INDUTEC	320,00	640,00
140	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (S10 1996)	1,00	INDUTEC	265,00	265,00
141	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (UNO 2011)	2,00	INDUTEC	280,00	560,00
142	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	INDUTEC	285,00	855,00
144	JOGO DE BOBINA FIORINO 1996	1,00	UTO	115,00	115,00
147	LÂMPADA 1034 (ASTRA 2007)	11,00	GE	4,50	49,50
148	LÂMPADA 1034 (CORSA 1997/2005)	22,00	GE	4,50	99,00
149	LÂMPADA 1034 (FORD ESCORT 1996)	10,00	GE	4,50	45,00
150	LÂMPADA 1034 (HONDA CIVIC 2009)	10,00	GE	4,50	45,00
151	LÂMPADA 1141 (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	10,00	GE	4,50	45,00
152	LÂMPADA 1141 (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	10,00	GE	4,50	45,00
153	LÂMPADA 1141 (CAMINHÃO MERCEDES BENS 2001)	40,00	GE	5,50	220,00
154	LÂMPADA 1141 (CITROEN C4 2008)	15,00	GE	4,50	67,50
155	LÂMPADA 1141 (GOL 2004)	15,00	GE	4,50	67,50
156	LÂMPADA 1141 (GOL 2013)	15,00	GE	4,50	67,50
157	LÂMPADA 1141 (KOMBI)	100,00	GE	4,50	450,00
158	LÂMPADA 1141 (ÔNIBUS IVECO 2009)	16,00	GE	4,00	64,00
159	LÂMPADA 1141 (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	18,00	GE	4,50	81,00
160	LÂMPADA 1141 (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	110,00	GE	5,50	605,00
161	LÂMPADA 1141 (PÁLIO 2014)	80,00	GE	4,50	360,00
162	LÂMPADA 1141 (UNO 2011)	16,00	GE	4,50	72,00
163	LÂMPADA 1141(VAN DUCATO 2014)	60,00	GE	4,50	270,00
164	LÂMPADA H1 (CORSA 1997/2005)	4,00	GE	20,00	80,00
166	LÂMPADA H4 (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	4,00	GE	26,00	104,00
168	LÂMPADA H4 (FORD ESCORT 1996)	2,00	GE	26,00	52,00

169	LÂMPADA H4 (GOL 2004)	3,00	GE	26,00	78,00
170	LÂMPADA H4 (GOL 2013)	3,00	GE	26,00	78,00
171	LÂMPADA H4 (HONDA CIVIC 2009)	6,00	GE	34,00	204,00
172	LÂMPADA H4 (KOMBI)	32,00	GE	26,00	832,00
174	LÂMPADA H4 (PÁLIO 2014)	20,00	GE	26,00	520,00
175	LÂMPADA H4 (UNO 2011)	8,00	GE	26,00	208,00
176	LÂMPADA H4 (VAN DUCATO 2014)	12,00	GE	26,00	312,00
177	LÂMPADA H7 (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	4,00	GE	35,00	140,00
178	LÂMPADA H7 (ASTRA 2007)	4,00	GE	35,00	140,00
179	LÂMPADA H7 (CORSA 1997/2005)	4,00	GE	35,00	140,00
182	LÂMPADAS H7 (CITROEN C4 2008)	4,00	GE	35,00	140,00
184	LANTERNA TRASEIRA (KOMBI)	4,00	IAM	155,00	620,00
185	MÓDULO DE INJEÇÃO (KOMBI)	3,00	BOSCH	1.650,00	4.950,00
186	MOTOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	1,00	BOSCH	2.140,00	2.140,00
187	MOTOR DE PARTIDA (ASTRA 2007)	1,00	BOSCH	920,00	920,00
189	MOTOR DE PARTIDA (CITROEN C4)	1,00	BOSCH	1.110,00	1.110,00
190	MOTOR DE PARTIDA (KOMBI)	4,00	BOSCH	1.030,00	4.120,00
195	MOTOR DE PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	BOSCH	1.790,00	5.370,00
196	MOTOR DO LIMPADOR (ASTRA 2007)	1,00	BOSCH	395,00	395,00
199	MOTOR DO LIMPADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	BOSCH	410,00	820,00
200	MOTOR DO LIMPADOR (GOL 2004)	1,00	BOSCH	374,00	374,00
201	MOTOR DO LIMPADOR (GOL 2013)	1,00	BOSCH	374,00	374,00
204	MOTOR DO LIMPADOR (PÁLIO 2014)	3,00	BOSCH	439,00	1.317,00
205	PAINEL (PÁLIO 2014)	1,00	TRW	1.719,00	1.719,00
206	REDUÇÃO DO MOTOR E PARTIDA (AMBULÂNCIA DUCATO)	1,00	ZEN	169,00	169,00
208	REDUÇÃO DO MOTOR E PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	ZEN	143,00	429,00
209	REGULADOR DE VOLTAGEM (AMBULÂNCIA FIORINO)	1,00	IKRO	48,00	48,00
210	REGULADOR DE VOLTAGEM (ASTRA 2007)	1,00	IKRO	219,00	219,00
211	REGULADOR DE VOLTAGEM (CITROEN C4 2008)	1,00	IKRO	209,00	209,00
212	REGULADOR DE VOLTAGEM (CORSA 1997/2005)	2,00	IKRO	193,00	386,00
213	REGULADOR DE VOLTAGEM (GOL 2004)	1,00	IKRO	195,00	195,00
214	REGULADOR DE VOLTAGEM (GOL 2013)	1,00	IKRO	193,00	193,00
215	REGULADOR DE VOLTAGEM (KOMBI)	6,00	IKRO	204,00	1.224,00
218	REGULADOR DE VOLTAGEM (PÁLIO 2014)	3,00	IKRO	190,00	570,00
223	RELE DO PISCA (PÁLIO 2014)	3,00	DNI	19,00	57,00
227	ROTOR DO ALTERNADOR (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	INDUTEC	134,00	134,00
228	ROTOR DO ALTERNADOR (ASTRA 2007)	1,00	INDUTEC	293,00	293,00
230	ROTOR DO ALTERNADOR (CITROEN C4 2008)	1,00	INDUTEC	290,00	290,00
231	ROTOR DO ALTERNADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	INDUTEC	304,00	608,00
232	ROTOR DO ALTERNADOR (FORD ESCORT 1996)	1,00	INDUTEC	179,00	179,00
233	ROTOR DO ALTERNADOR (GOL 2004)	1,00	INDUTEC	304,00	304,00
234	ROTOR DO ALTERNADOR (GOL)	1,00	INDUTEC	304,00	304,00
235	ROTOR DO ALTERNADOR (HONDA CIVIC 2009)	1,00	INDUTEC	299,00	299,00
236	ROTOR DO ALTERNADOR (KOMBI)	6,00	INDUTEC	268,00	1.608,00
239	ROTOR DO ALTERNADOR (PÁLIO 2014)	3,00	INDUTEC	265,00	795,00
240	ROTOR DO ALTERNADOR (S10 1996)	1,00	INDUTEC	285,00	285,00
244	SENSOR DE NÍVEL DO TANQUE (ASTRA 2007)	1,00	TSA	109,00	109,00
245	SENSOR DE NÍVEL DO TANQUE (CORSA 1997/2005)	2,00	TSA	119,00	238,00
247	SUPORTE DE ESCOVA (KOMBI 2004/2006/2009/2013)	6,00	FACOBRAS	43,00	258,00
248	SUPORTE DE ESCOVAS (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	FACOBRAS	94,00	94,00
249	SUPORTE DE ESCOVAS (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	FACOBRAS	44,00	44,00
250	SUPORTE DE ESCOVAS (ASTRA 2007)	1,00	FACOBRAS	54,00	54,00
251	SUPORTE DE ESCOVAS (CITROEN C4 2008)	1,00	FACOBRAS	89,00	89,00
252	SUPORTE DE ESCOVAS (CORSA 1997/2005)	2,00	FACOBRAS	54,00	108,00
253	SUPORTE DE ESCOVAS (GOL 2004)	2,00	FACOBRAS	54,00	108,00
254	SUPORTE DE ESCOVAS (GOL 2013)	2,00	FACOBRAS	54,00	108,00
255	SUPORTE DE ESCOVAS (HONDA CIVIC 2009)	1,00	FACOBRAS	104,00	104,00
259	SUPORTE DE ESCOVAS (PÁLIO 2014)	3,00	FACOBRAS	44,00	132,00
260	SUPORTE DE ESCOVAS (S10 1996)	1,00	FACOBRAS	39,00	39,00
264	SUPORTE DE ESCOVAS (VAN DUCATO 2014)	3,00	FACOBRAS	75,00	225,00
266	TAMBOR DE IGNIÇÃO (PÁLIO 2014)	3,00	MORCEGO	309,00	927,00
268	VENTOINHA (GOL 2004)	1,00	BOSCH	479,00	479,00
269	VENTOINHA (GOL 2013)	1,00	BOSCH	479,00	479,00
270	VENTOINHA DO RADIADOR (ASTRA 2007)	1,00	BOSCH	550,00	550,00

Santa Amélia PR 24 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Giovanne A. da Costa – ME
GIOVANNE APARECIDO DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AA2FE6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 26/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12/2017
b) Licitação Nº:	07/2017
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Homologação:	19/05/2017
e) Objeto Homologado:	COMPRAS DE PEÇAS ELETRICAS E BATERIA PARA A FROTA MUNICIPAL.

LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**		**Preço Total**	
1	**BRUNO RAFAEL DOS REIS ME**	**17.365.331/0001-28**		**R$ 87.251,00**	
Item	**Produto/Serviço**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	ALTERNADOR (CAMINHÃO MERCEDES 1982/1984)	2,00	Bruno	855,00	1.710,00
5	ALTERNADOR (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	1,00	Bruno	2.095,00	2.095,00
6	ALTERNADOR (CAMINHÃO MERCEDES BENS 2001)	2,00	Bruno	2.235,00	4.470,00
12	ALTERNADOR (MOTO NIVELADORA 1979)	1,00	Bruno	1.345,00	1.345,00
13	ALTERNADOR (NIVELADORA CATERPILLAR 2013)	1,00	Bruno	1.345,00	1.345,00
14	ALTERNADOR (ÔNIBUS IVECO 2009)	1,00	Bruno	2.135,00	2.135,00
15	ALTERNADOR (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	2.135,00	2.135,00
16	ALTERNADOR (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	2,00	Bruno	1.235,00	2.470,00
17	ALTERNADOR (ÔNIBUS VOLARE 2010)	1,00	Bruno	1.795,00	1.795,00
19	ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FERGUSON 2005/2008)	2,00	Bruno	1.045,00	2.090,00
20	ALTERNADOR (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	1.835,00	1.835,00
22	AUTOMÁTICO (CAMINHÃO MERCEDES 1982/1984)	2,00	Bruno	155,00	310,00
23	AUTOMÁTICO (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	1,00	Bruno	155,00	155,00
24	AUTOMÁTICO (UN0 2011)	2,00	Bruno	105,00	210,00
32	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	169,00	338,00
33	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	220,00	220,00
44	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (PÁLIO 2014)	3,00	Bruno	250,00	750,00
46	BOTÃO DE PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	1,00	Bruno	43,00	43,00
47	CHAVE DE IGNIÇÃO (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	1,00	Bruno	73,00	73,00
50	CHAVE DE SETA (ÔNIBUS IVECO 2009)	1,00	Bruno	1.842,00	1.842,00
51	CHAVE DE SETA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	1,00	Bruno	157,00	157,00
54	(CAMINHÃO MERCEDES BENS 2001)	2,00	Bruno	2.147,00	4.294,00
55	CHICOTE (MOTO NIVELADORA 1979)	1,00	Bruno	1.169,00	1.169,00
56	CHICOTE (NIVELADORA CATERPILLAR 2013)	1,00	Bruno	2.879,00	2.879,00
57	CHICOTE (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	1,00	Bruno	2.849,00	2.849,00
58	CHICOTE (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1,00	Bruno	1.119,00	1.119,00
59	CHICOTE TRASEIRO (CAMINHÃO MERCEDES 1982/1984)	2,00	Bruno	475,00	950,00
60	CHICOTE TRASEIRO (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	915,00	915,00
62	CONJUNT0 RETIFICADOR (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	364,00	364,00
70	CONJUNTO RETIFICADOR (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	2,00	Bruno	270,00	540,00
71	CONJUNTO RETIFICADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGA)	1,00	Bruno	199,00	199,00
74	CONJUNTO RETIFICADOR (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	220,00	440,00
75	CONJUNTO RETIFICADOR (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	320,00	320,00
80	ESTATOR DO ALTERNADOR (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	Bruno	234,00	234,00
88	ESTATOR DO ALTERNADOR (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	2,00	Bruno	230,00	460,00
89	ESTATOR DO ALTERNADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGA)	1,00	Bruno	119,00	119,00
91	ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	280,00	280,00
92	ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	170,00	340,00
93	ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	280,00	280,00
95	FAROL (MOTO NIVELADORA 1979)	4,00	Bruno	125,00	500,00
96	FAROL (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	4,00	Bruno	124,00	496,00
98	FAROL (TRATOR MASSEY FERGUSON 2005/2008)	4,00	Bruno	130,00	520,00
99	FAROL PRINCIPAL (ÔNIBUS IVECO 2009)	2,00	Bruno	374,00	748,00
100	FAROL PRINCIPAL (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	2,00	Bruno	245,00	490,00
106	IMPULSOR DE PARTIDA (CAMINHÃO MERCEDES 1982)	2,00	Bruno	110,00	220,00
107	IMPULSOR DE PARTIDA (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	1,00	Bruno	189,00	189,00
113	IMPULSOR DE PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	3,00	Bruno	69,00	207,00
114	IMPULSOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VOLARE 2010)	1,00	Bruno	198,00	198,00
115	IMPULSOR DE PARTIDA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	110,00	110,00
118	IMPULSOR DE PARTIDA (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	200,00	200,00
119	IMPULSOR DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FERGUSON 2	2,00	Bruno	134,00	268,00
124	INDUZIDO DE PARTIDA (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	333,00	333,00
125	INDUZIDO DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FERGUSON 2	2,00	Bruno	244,00	488,00
126	INDUZIDO DE PARTIDA (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	314,00	314,00
130	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (CAMINHÃO MERCEDES)	2,00	Bruno	189,00	378,00
131	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (CAMINHÃO MERCEDES)	1,00	Bruno	350,00	350,00
136	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDESES)	3,00	Bruno	280,00	840,00
137	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VOLARE)	1,00	Bruno	324,00	324,00
138	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (PÁ CARREGADEIRA)	1,00	Bruno	260,00	260,00
143	INTERRUPTOR DE RÉ (ÔNIBUS IVECO 2009)	1,00	Bruno	100,00	100,00
145	JOGO DE BOBINA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1,00	Bruno	175,00	175,00
146	JOGO DE BOBINAS (TRATOR MASSEY FERGUSON 2005)	2,00	Bruno	180,00	360,00
165	LÂMPADA H1 (ÔNIBUS IVECO 2009)	2,00	Bruno	18,00	36,00
167	LÂMPADA H4 (CAMINHÃO MERCEDES BENS 2001)	8,00	Bruno	35,00	280,00
173	LÂMPADA H4 (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	20,00	Bruno	35,00	700,00
180	LÂMPADA H7 (ÔNIBUS IVECO 2009)	4,00	Bruno	33,00	132,00
181	LÂMPADA H7 (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	6,00	Bruno	36,00	216,00
183	LANTERNA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	20,00	Bruno	46,00	920,00
188	MOTOR DE PARTIDA (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	Bruno	1.349,00	1.349,00
191	MOTOR DE PARTIDA (NIVELADORA CATERPILAR 2013)	1,00	Bruno	3.094,00	3.094,00
192	MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	2,00	Bruno	2.445,00	4.890,00
193	MOTOR DE PARTIDA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGA)	1,00	Bruno	1.515,00	1.515,00
194	MOTOR DE PARTIDA (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	1.619,00	1.619,00

197	MOTOR DO LIMPADOR (CAMINHÃO MERCEDES 1982)	2,00	Bruno	439,00	878,00
198	MOTOR DO LIMPADOR (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	1,00	Bruno	505,00	505,00
202	MOTOR DO LIMPADOR (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	504,00	504,00
207	REDUÇÃO DO MOTOR E PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDES 1	3,00	Bruno	144,00	432,00
216	REGULADOR DE VOLTAGEM (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	4,00	Bruno	70,00	280,00
217	REGULADOR DE VOLTAGEM (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	84,00	84,00
219	REGULADOR DE VOLTAGEM (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	244,00	244,00
220	RELE DO FAROL (CAMINHÃO FORD 1994)	2,00	Bruno	54,00	108,00
221	RELE DO FAROL (CAMINHÃO MERCEDES 1982/1984)	8,00	Bruno	54,00	432,00
222	RELE DO FAROL (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	2,00	Bruno	76,00	152,00
224	RELÓGIO DE TEMPERATURA (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	Bruno	184,00	184,00
225	RELÓGIO DE TORK (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	159,00	159,00
226	ROLAMENTO (TRATOR MASSEY FERGUSON 2005/2008)	4,00	Bruno	20,00	80,00
229	ROTOR DO ALTERNADOR (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	Bruno	229,00	229,00
237	ROTOR DO ALTERNADOR (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	4,00	Bruno	214,00	856,00
238	ROTOR DO ALTERNADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	174,00	174,00
241	ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	249,00	249,00
242	ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	189,00	378,00
243	ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	254,00	254,00
246	SENSOR DE VELOCIDADE (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	149,00	149,00
256	SUPORTE DE ESCOVAS (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	3,00	Bruno	89,00	267,00
257	SUPORTE DE ESCOVAS (ÔNIBUS VOLARE 2010)	1,00	Bruno	84,00	84,00
258	SUPORTE DE ESCOVAS (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	59,00	59,00
261	SUPORTE DE ESCOVAS (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	89,00	89,00
262	SUPORTE DE ESCOVAS (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	62,00	124,00
263	SUPORTE DE ESCOVAS (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	89,00	89,00
265	TACÓGRAFO (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	6.200,00	6.200,00
267	UNIDADE DE CONTROLE ELÉTRICO CAMINHÃO MERCEDES	1,00	Bruno	5.000,00	5.000,00
					87.251,00

Valor Global Homologado - R$ 87.251,00 (oitenta e sete mil duzentos cinquenta e um reais)

Santa Amélia, 24 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D6124147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12/2017
b) Licitação Nº:	07/2017
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Homologação:	19/05/2017
e) Objeto Homologado:	COMPRAS DE PEÇAS ELETRICAS E BATERIA PARA A FROTA MUNICIPAL.

LOTE	**EMPRESA**			**CNPJ**	**Preço Total**
1	**GIOVANNE A. DA COSTA - ME**			**08.666.951/0001-06**	**R$ 112.997,00**
Item	**Produto/Serviço**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ALTERNADOR (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	EURO	2.440,00	2.440,00
2	ALTERNADOR (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	1,00	EURO	2.390,00	2.390,00
3	ALTERNADOR (ASTRA 2007)	1,00	EURO	1.390,00	1.390,00
7	ALTERNADOR (CITROEN C4 2008)	1,00	EURO	1.790,00	1.790,00
8	ALTERNADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	EURO	1.040,00	2.080,00
9	ALTERNADOR (GOL 2004)	1,00	EURO	860,00	860,00
10	ALTERNADOR (GOL 2013)	1,00	EURO	860,00	860,00
11	ALTERNADOR (HONDA CIVIC 2009)	1,00	EURO	1.740,00	1.740,00
18	ALTERNADOR (PALIO 2014)	3,00	EURO	1.300,00	3.900,00
21	ALTERNADOR (UNO 2011)	2,00	EURO	1.045,00	2.090,00
25	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	ZM	254,00	254,00
26	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (CITROEN C4 2008)	1,00	ZM	239,00	239,00
27	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (GOL 2004)	1,00	ZM	164,00	164,00
28	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (GOL 2013)	1,00	ZM	164,00	164,00
29	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (HONDA CIVIC 2009)	1,00	ZM	195,00	195,00
30	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (KOMBI)	6,00	ZM	148,00	888,00
31	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (S10 1996)	1,00	ZM	115,00	115,00
34	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	ZM	230,00	690,00
36	BATERIA 150 AMPERES	1,00	PIONEIRO	590,00	590,00
37	BATERIA 180 AMPERES	18,00	PIONEIRO	890,00	16.020,00
39	BATERIA 70 AMPERES	1,00	PIONEIRO	322,00	322,00
40	BATERIA 80 AMPERES	2,00	PIONEIRO	375,00	750,00
42	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (KOMBI)	3,00	WEBBER	279,00	837,00

43	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (CORSA)	2,00	WEBBER	250,00	500,00
45	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (S10 1996)	1,00	WEBBER	290,00	290,00
48	CHAVE DE SETA (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	KOSTAL	210,00	210,00
49	CHAVE DE SETA (ASTRA 2007)	1,00	KOSTAL	230,00	230,00
52	CHAVE DE SETA (PÁLIO 2014)	3,00	KOSTAL	500,00	1.500,00
53	CHICOTE (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	MARILIA	766,00	766,00
61	CILINDRO DE IGNIÇÃO (UNO 2011)	2,00	KOSTAL	390,00	780,00
63	CONJUNTO RETIFICADOR (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	GAUSS	160,00	160,00
64	CONJUNTO RETIFICADOR (CITROEN C4 2008)	1,00	GAUSS	325,00	325,00
65	CONJUNTO RETIFICADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	GAUSS	264,00	528,00
66	CONJUNTO RETIFICADOR (GOL 2004)	1,00	GAUSS	230,00	230,00
67	CONJUNTO RETIFICADOR (GOL 2013)	1,00	GAUSS	230,00	230,00
68	CONJUNTO RETIFICADOR (HONDA CIVIC 2009)	1,00	GAUSS	295,00	295,00
69	CONJUNTO RETIFICADOR (KOMBI)	3,00	GAUSS	320,00	960,00
72	CONJUNTO RETIFICADOR (PÁLIO 2014)	3,00	GAUSS	275,00	825,00
73	CONJUNTO RETIFICADOR (S10 1996)	1,00	GAUSS	215,00	215,00
76	CONJUNTO RETIFICADOR (VAN DUCATO 2014)	3,00	GAUSS	345,00	1.035,00
77	ESTATOR (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	INDUTEC	140,00	140,00
78	ESTATOR (PÁLIO 2014)	3,00	INDUTEC	265,00	795,00
79	ESTATOR DO ALTERNADOR (ASTRA 2007)	1,00	INDUTEC	260,00	260,00
81	ESTATOR DO ALTERNADOR (CITROEN C4 2008)	1,00	INDUTEC	255,00	255,00
82	ESTATOR DO ALTERNADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	INDUTEC	260,00	520,00
83	ESTATOR DO ALTERNADOR (FORD ESCORT 1996)	1,00	INDUTEC	170,00	170,00
84	ESTATOR DO ALTERNADOR (GOL 2004)	1,00	INDUTEC	255,00	255,00
85	ESTATOR DO ALTERNADOR (GOL 2013)	1,00	INDUTEC	255,00	255,00
86	ESTATOR DO ALTERNADOR (HONDA CIVIC 2009)	1,00	INDUTEC	280,00	280,00
87	ESTATOR DO ALTERNADOR (KOMBI)	6,00	INDUTEC	250,00	1.500,00
90	ESTATOR DO ALTERNADOR (S10 1996)	1,00	INDUTEC	232,00	232,00
94	ESTATOR DO ALTERNADOR (VAN DUCATO 2014)	3,00	INDUTEC	265,00	795,00
101	GIROFLEX (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	SINALOM	2.650,00	2.650,00
102	GIROFLEX (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	1,00	SINALOM	2.650,00	2.650,00
103	IMPULSOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	ZEN	255,00	255,00
104	IMPULSOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	ZEN	60,00	60,00
105	IMPULSOR DE PARTIDA (ASTRA 2007)	1,00	ZEN	145,00	145,00
108	IMPULSOR DE PARTIDA (CITROEN C4 2008)	1,00	ZEN	190,00	190,00
109	IMPULSOR DE PARTIDA (GOL 2004)	1,00	ZEN	110,00	110,00
110	IMPULSOR DE PARTIDA (GOL 2013)	1,00	ZEN	110,00	110,00
111	IMPULSOR DE PARTIDA (HONDA CIVIC 2009)	1,00	ZEN	195,00	195,00
112	IMPULSOR DE PARTIDA (KOMBI)	6,00	ZEN	130,00	780,00
116	IMPULSOR DE PARTIDA (PÁLIO 2014)	2,00	ZEN	155,00	310,00
117	IMPULSOR DE PARTIDA (S10 1996)	1,00	ZEN	145,00	145,00
120	IMPULSOR DE PARTIDA (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	ZEN	168,00	168,00
121	IMPULSOR DE PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	ZEN	240,00	720,00
122	INDUZIDO DE PARTIDA (GOL 2004)	1,00	INDUTEC	290,00	290,00
123	INDUZIDO DE PARTIDA (GOL 2013)	1,00	INDUTEC	290,00	290,00
127	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA DUCATO)	1,00	INDUTEC	310,00	310,00
128	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA FIORINO)	1,00	INDUTEC	170,00	170,00
129	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ASTRA 2007)	1,00	INDUTEC	270,00	270,00
132	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (CITROEN C4 2008)	1,00	INDUTEC	285,00	285,00
133	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (CORSA 1997/2005)	2,00	INDUTEC	278,00	556,00
134	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (HONDA CIVIC)	1,00	INDUTEC	318,00	318,00
135	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (KOMBI)	6,00	INDUTEC	238,00	1.428,00
139	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (PÁLIO 2014)	2,00	INDUTEC	320,00	640,00
140	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (S10 1996)	1,00	INDUTEC	265,00	265,00
141	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (UNO 2011)	2,00	INDUTEC	280,00	560,00
142	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	INDUTEC	285,00	855,00
144	JOGO DE BOBINA FIORINO	1,00	UTO	115,00	115,00
147	LÂMPADA 1034 (ASTRA 2007)	11,00	GE	4,50	49,50
148	LÂMPADA 1034 (CORSA 1997/2005)	22,00	GE	4,50	99,00
149	LÂMPADA 1034 (FORD ESCORT 1996)	10,00	GE	4,50	45,00
150	LÂMPADA 1034 (HONDA CIVIC 2009)	10,00	GE	4,50	45,00
151	LÂMPADA 1141 (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	10,00	GE	4,50	45,00
152	LÂMPADA 1141 (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	10,00	GE	4,50	45,00
153	LÂMPADA 1141 (CAMINHÃO MERCEDES BENS 2001)	40,00	GE	5,50	220,00
154	LÂMPADA 1141 (CITROEN C4 2008)	15,00	GE	4,50	67,50
155	LÂMPADA 1141 (GOL 2004)	15,00	GE	4,50	67,50
156	LÂMPADA 1141 (GOL 2013)	15,00	GE	4,50	67,50
157	LÂMPADA 1141 (KOMBI)	100,00	GE	4,50	450,00
158	LÂMPADA 1141 (ÔNIBUS IVECO 2009)	16,00	GE	4,00	64,00
159	LÂMPADA 1141 (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	18,00	GE	4,50	81,00
160	LÂMPADA 1141 (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	110,00	GE	5,50	605,00
161	LÂMPADA 1141 (PÁLIO 2014)	80,00	GE	4,50	360,00
162	LÂMPADA 1141 (UNO 2011)	16,00	GE	4,50	72,00
163	LÂMPADA 1141(VAN DUCATO 2014)	60,00	GE	4,50	270,00
164	LÂMPADA H1 (CORSA 1997/2005)	4,00	GE	20,00	80,00
166	LÂMPADA H4 (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	4,00	GE	26,00	104,00
168	LÂMPADA H4 (FORD ESCORT)	2,00	GE	26,00	52,00
169	LÂMPADA H4 (GOL 2004)	3,00	GE	26,00	78,00
170	LÂMPADA H4 (GOL 2013)	3,00	GE	26,00	78,00
171	LÂMPADA H4 (HONDA CIVIC 2009)	6,00	GE	34,00	204,00
172	LÂMPADA H4 (KOMBI)	32,00	GE	26,00	832,00
174	LÂMPADA H4 (PÁLIO 2014)	20,00	GE	26,00	520,00
175	LÂMPADA H4 (UNO 2011)	8,00	GE	26,00	208,00
176	LÂMPADA H4 (VAN DUCATO 2014)	12,00	GE	26,00	312,00
177	LÂMPADA H7 (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	4,00	GE	35,00	140,00
178	LÂMPADA H7 (ASTRA 2007)	4,00	GE	35,00	140,00
179	LÂMPADA H7 (CORSA 1997/2005)	4,00	GE	35,00	140,00
182	LÂMPADAS H7 (CITROEN C4 2008)	4,00	GE	35,00	140,00
184	LANTERNA TRASEIRA (KOMBI)	4,00	IAM	155,00	620,00

185	MÓDULO DE INJEÇÃO (KOMBI)	3,00	BOSCH	1.650,00	4.950,00
186	MOTOR DE PARTIDA (AMBULÂNCIA RENAULT 2009)	1,00	BOSCH	2.140,00	2.140,00
187	MOTOR DE PARTIDA (ASTRA 2007)	1,00	BOSCH	920,00	920,00
189	MOTOR DE PARTIDA (CITROEN C4)	1,00	BOSCH	1.110,00	1.110,00
190	MOTOR DE PARTIDA (KOMBI)	4,00	BOSCH	1.030,00	4.120,00
195	MOTOR DE PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	BOSCH	1.790,00	5.370,00
196	MOTOR DO LIMPADOR (ASTRA 2007)	1,00	BOSCH	395,00	395,00
199	MOTOR DO LIMPADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	BOSCH	410,00	820,00
200	MOTOR DO LIMPADOR (GOL 2004)	1,00	BOSCH	374,00	374,00
201	MOTOR DO LIMPADOR (GOL 2013)	1,00	BOSCH	374,00	374,00
204	MOTOR DO LIMPADOR (PÁLIO 2014)	3,00	BOSCH	439,00	1.317,00
205	PAINEL (PÁLIO 2014)	1,00	TRW	1.719,00	1.719,00
206	REDUÇÃO DO MOTOR E PARTIDA (AMBULÂNCIA DUCATO)	1,00	ZEN	169,00	169,00
208	REDUÇÃO DO MOTOR E PARTIDA (VAN DUCATO 2014)	3,00	ZEN	143,00	429,00
209	REGULADOR DE VOLTAGEM (AMBULÂNCIA FIORINO)	1,00	IKRO	48,00	48,00
210	REGULADOR DE VOLTAGEM (ASTRA 2007)	1,00	IKRO	219,00	219,00
211	REGULADOR DE VOLTAGEM (CITROEN C4 2008)	1,00	IKRO	209,00	209,00
212	REGULADOR DE VOLTAGEM (CORSA 1997/2005)	2,00	IKRO	193,00	386,00
213	REGULADOR DE VOLTAGEM (GOL 2004)	1,00	IKRO	195,00	195,00
214	REGULADOR DE VOLTAGEM (GOL 2013)	1,00	IKRO	193,00	193,00
215	REGULADOR DE VOLTAGEM (KOMBI)	6,00	IKRO	204,00	1.224,00
218	REGULADOR DE VOLTAGEM (PÁLIO 2014)	3,00	IKRO	190,00	570,00
223	RELE DO PISCA (PÁLIO 2014)	3,00	DNI	19,00	57,00
227	ROTOR DO ALTERNADOR (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	INDUTEC	134,00	134,00
228	ROTOR DO ALTERNADOR (ASTRA 2007)	1,00	INDUTEC	293,00	293,00
230	ROTOR DO ALTERNADOR (CITROEN C4 2008)	1,00	INDUTEC	290,00	290,00
231	ROTOR DO ALTERNADOR (CORSA 1997/2005)	2,00	INDUTEC	304,00	608,00
232	ROTOR DO ALTERNADOR (FORD ESCORT 1996)	1,00	INDUTEC	179,00	179,00
233	ROTOR DO ALTERNADOR (GOL 2004)	1,00	INDUTEC	304,00	304,00
234	ROTOR DO ALTERNADOR (GOL)	1,00	INDUTEC	304,00	304,00
235	ROTOR DO ALTERNADOR (HONDA CIVIC 2009)	1,00	INDUTEC	299,00	299,00
236	ROTOR DO ALTERNADOR (KOMBI)	6,00	INDUTEC	268,00	1.608,00
239	ROTOR DO ALTERNADOR (PÁLIO 2014)	3,00	INDUTEC	265,00	795,00
240	ROTOR DO ALTERNADOR (S10 1996)	1,00	INDUTEC	285,00	285,00
244	SENSOR DE NÍVEL DO TANQUE (ASTRA 2007)	1,00	TSA	109,00	109,00
245	SENSOR DE NÍVEL DO TANQUE (CORSA 1997/2005)	2,00	TSA	119,00	238,00
247	SUPORTE DE ESCOVA (KOMBI 2004/2006/2009/2013)	6,00	FACOBRAS	43,00	258,00
248	SUPORTE DE ESCOVAS (AMBULÂNCIA DUCATO 2005)	1,00	FACOBRAS	94,00	94,00
249	SUPORTE DE ESCOVAS (AMBULÂNCIA FIORINO 1996)	1,00	FACOBRAS	44,00	44,00
250	SUPORTE DE ESCOVAS (ASTRA 2007)	1,00	FACOBRAS	54,00	54,00
251	SUPORTE DE ESCOVAS (CITROEN C4 2008)	1,00	FACOBRAS	89,00	89,00
252	SUPORTE DE ESCOVAS (CORSA 1997/2005)	2,00	FACOBRAS	54,00	108,00
253	SUPORTE DE ESCOVAS (GOL 2004)	2,00	FACOBRAS	54,00	108,00
254	SUPORTE DE ESCOVAS (GOL 2013)	2,00	FACOBRAS	54,00	108,00
255	SUPORTE DE ESCOVAS (HONDA CIVIC 2009)	1,00	FACOBRAS	104,00	104,00
259	SUPORTE DE ESCOVAS (PÁLIO 2014)	3,00	FACOBRAS	44,00	132,00
260	SUPORTE DE ESCOVAS (S10 1996)	1,00	FACOBRAS	39,00	39,00
264	SUPORTE DE ESCOVAS (VAN DUCATO 2014)	3,00	FACOBRAS	75,00	225,00
266	TAMBOR DE IGNIÇÃO (PÁLIO 2014)	3,00	MORCEGO	309,00	927,00
268	VENTOINHA (GOL 2004)	1,00	BOSCH	479,00	479,00
269	VENTOINHA (GOL 2013)	1,00	BOSCH	479,00	479,00
270	VENTOINHA DO RADIADOR (ASTRA 2007)	1,00	BOSCH	550,00	550,00
Valor Global Homologado - R$ 87.251,00 (oitenta e sete mil duzentos cinquenta e um reais)					

Santa Amélia, 24 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:707A5F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017

No dia 16 do mês de maio de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 07/2017** – Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O(s) preço(s) do produto é (são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR
5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do **Edital nº 07/2017** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pela PREFEITURA, de acordo com o preço registrado.
5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
5.4 - Responder perante o MUNICIPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para A PREFEITURA.
5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da PREFEITURA.
5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 3 (três) dias após solicitação, na sede do MUNICIPIO.
7.2 – O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
7.2.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR e FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA AMÉLIA – PR – CNPJ:13.716.087/0001-40 – Endereço: Av. José Galdino da Costa, 673 – Centro – Santa Amélia – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO
10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10%(dez) sobre o valor da AF – Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório **– Pregão nº 07/2017** – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total	
1	BRUNO RAFAEL DOS REIS ME	17.365.331/0001-28		R$ 87.251,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	ALTERNADOR (CAMINHÃO MERCEDES 1982/1984)	2,00	Bruno	855,00	1.710,00
5	ALTERNADOR (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	1,00	Bruno	2.095,00	2.095,00
6	ALTERNADOR (CAMINHÃO MERCEDES BENS 2001)	2,00	Bruno	2.235,00	4.470,00
12	ALTERNADOR (MOTO NIVELADORA 1979)	1,00	Bruno	1.345,00	1.345,00
13	ALTERNADOR (NIVELADORA CATERPILLAR 2013)	1,00	Bruno	1.345,00	1.345,00
14	ALTERNADOR (ÔNIBUS IVECO 2009)	1,00	Bruno	2.135,00	2.135,00
15	ALTERNADOR (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	2.135,00	2.135,00
16	ALTERNADOR (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	2,00	Bruno	1.235,00	2.470,00
17	ALTERNADOR (ÔNIBUS VOLARE 2010)	1,00	Bruno	1.795,00	1.795,00
19	ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FERGUSON 2005/2008)	2,00	Bruno	1.045,00	2.090,00
20	ALTERNADOR (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	1.835,00	1.835,00
22	AUTOMÁTICO (CAMINHÃO MERCEDES 1982/1984)	2,00	Bruno	155,00	310,00
23	AUTOMÁTICO (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	1,00	Bruno	155,00	155,00
24	AUTOMÁTICO (UN0 2011)	2,00	Bruno	105,00	210,00
32	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	169,00	338,00
33	AUTOMÁTICO DE PARTIDA (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	220,00	220,00
44	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (PÁLIO 2014)	3,00	Bruno	250,00	750,00
46	BOTÃO DE PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	1,00	Bruno	43,00	43,00
47	CHAVE DE IGNIÇÃO (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	1,00	Bruno	73,00	73,00
50	CHAVE DE SETA (ÔNIBUS IVECO 2009)	1,00	Bruno	1.842,00	1.842,00
51	CHAVE DE SETA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	1,00	Bruno	157,00	157,00
54	(CAMINHÃO MERCEDES BENS 2001)	2,00	Bruno	2.147,00	4.294,00
55	CHICOTE (MOTO NIVELADORA 1979)	1,00	Bruno	1.169,00	1.169,00
56	CHICOTE (NIVELADORA CATERPILLAR 2013)	1,00	Bruno	2.879,00	2.879,00
57	CHICOTE (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	1,00	Bruno	2.849,00	2.849,00
58	CHICOTE (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1,00	Bruno	1.119,00	1.119,00
59	CHICOTE TRASEIRO (CAMINHÃO MERCEDES 1982/1984)	2,00	Bruno	475,00	950,00
60	CHICOTE TRASEIRO (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	915,00	915,00
62	CONJUNT0 RETIFICADOR (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	364,00	364,00
70	CONJUNTO RETIFICADOR (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	2,00	Bruno	270,00	540,00
71	CONJUNTO RETIFICADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGA)	1,00	Bruno	199,00	199,00
74	CONJUNTO RETIFICADOR (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	220,00	440,00
75	CONJUNTO RETIFICADOR (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	320,00	320,00
80	ESTATOR DO ALTERNADOR (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	Bruno	234,00	234,00
88	ESTATOR DO ALTERNADOR (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	2,00	Bruno	230,00	460,00
89	ESTATOR DO ALTERNADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGA)	1,00	Bruno	119,00	119,00
91	ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	280,00	280,00
92	ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	170,00	340,00
93	ESTATOR DO ALTERNADOR (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	280,00	280,00
95	FAROL (MOTO NIVELADORA 1979)	4,00	Bruno	125,00	500,00
96	FAROL (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	4,00	Bruno	124,00	496,00
98	FAROL (TRATOR MASSEY FERGUSON 2005/2008)	4,00	Bruno	130,00	520,00

99	FAROL PRINCIPAL (ÔNIBUS IVECO 2009)	2,00	Bruno	374,00	748,00
100	FAROL PRINCIPAL (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	2,00	Bruno	245,00	490,00
106	IMPULSOR DE PARTIDA (CAMINHÃO MERCEDES 1982)	2,00	Bruno	110,00	220,00
107	IMPULSOR DE PARTIDA (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	1,00	Bruno	189,00	189,00
113	IMPULSOR DE PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	3,00	Bruno	69,00	207,00
114	IMPULSOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VOLARE 2010)	1,00	Bruno	198,00	198,00
115	IMPULSOR DE PARTIDA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	110,00	110,00
118	IMPULSOR DE PARTIDA (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	200,00	200,00
119	IMPULSOR DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	134,00	268,00
124	INDUZIDO DE PARTIDA (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	333,00	333,00
125	INDUZIDO DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FERGUSON 2)	2,00	Bruno	244,00	488,00
126	INDUZIDO DE PARTIDA (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	314,00	314,00
130	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (CAMINHÃO MERCEDES)	2,00	Bruno	189,00	378,00
131	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (CAMINHÃO MERCEDES)	1,00	Bruno	350,00	350,00
136	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDESES)	3,00	Bruno	280,00	840,00
137	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS VOLARE)	1,00	Bruno	324,00	324,00
138	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (PÁ CARREGADEIRA)	1,00	Bruno	260,00	260,00
143	INTERRUPTOR DE RÉ (ÔNIBUS IVECO 2009)	1,00	Bruno	100,00	100,00
145	JOGO DE BOBINA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1,00	Bruno	175,00	175,00
146	JOGO DE BOBINAS (TRATOR MASSEY FERGUSON 2005)	2,00	Bruno	180,00	360,00
165	LÂMPADA H1 (ÔNIBUS IVECO 2009)	2,00	Bruno	18,00	36,00
167	LÂMPADA H4 (CAMINHÃO MERCEDES BENS 2001)	8,00	Bruno	35,00	280,00
173	LÂMPADA H4 (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	20,00	Bruno	35,00	700,00
180	LÂMPADA H7 (ÔNIBUS IVECO 2009)	4,00	Bruno	33,00	132,00
181	LÂMPADA H7 (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	6,00	Bruno	36,00	216,00
183	LANTERNA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	20,00	Bruno	46,00	920,00
188	MOTOR DE PARTIDA (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	Bruno	1.349,00	1.349,00
191	MOTOR DE PARTIDA (NIVELADORA CATERPILAR 2013)	1,00	Bruno	3.094,00	3.094,00
192	MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	2,00	Bruno	2.445,00	4.890,00
193	MOTOR DE PARTIDA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	1.515,00	1.515,00
194	MOTOR DE PARTIDA (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	1.619,00	1.619,00
197	MOTOR DO LIMPADOR (CAMINHÃO MERCEDES 1982)	2,00	Bruno	439,00	878,00
198	MOTOR DO LIMPADOR (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	1,00	Bruno	505,00	505,00
202	MOTOR DO LIMPADOR (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	504,00	504,00
207	REDUÇÃO DO MOTOR E PARTIDA (ÔNIBUS MERCEDES)	3,00	Bruno	144,00	432,00
216	REGULADOR DE VOLTAGEM (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	4,00	Bruno	70,00	280,00
217	REGULADOR DE VOLTAGEM (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	84,00	84,00
219	REGULADOR DE VOLTAGEM (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	244,00	244,00
220	RELE DO FAROL (CAMINHÃO FORD 1994)	2,00	Bruno	54,00	108,00
221	RELE DO FAROL (CAMINHÃO MERCEDES 1982/1984)	8,00	Bruno	54,00	432,00
222	RELE DO FAROL (CAMINHÃO MERCEDES 2013)	2,00	Bruno	76,00	152,00
224	RELÓGIO DE TEMPERATURA (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	Bruno	184,00	184,00
225	RELÓGIO DE TORK (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	159,00	159,00
226	ROLAMENTO (TRATOR MASSEY FERGUSON 2005/2008)	4,00	Bruno	20,00	80,00
229	ROTOR DO ALTERNADOR (CAMINHÃO FORD 1994)	1,00	Bruno	229,00	229,00
237	ROTOR DO ALTERNADOR (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	4,00	Bruno	214,00	856,00
238	ROTOR DO ALTERNADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	174,00	174,00
241	ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	249,00	249,00
242	ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	189,00	378,00
243	ROTOR DO ALTERNADOR (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	254,00	254,00
246	SENSOR DE VELOCIDADE (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	149,00	149,00
256	SUPORTE DE ESCOVAS (ÔNIBUS MERCEDES 1985)	3,00	Bruno	89,00	267,00
257	SUPORTE DE ESCOVAS (ÔNIBUS VOLARE 2010)	1,00	Bruno	84,00	84,00
258	SUPORTE DE ESCOVAS (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN)	1,00	Bruno	59,00	59,00
261	SUPORTE DE ESCOVAS (TRATOR LS 2014)	1,00	Bruno	89,00	89,00
262	SUPORTE DE ESCOVAS (TRATOR MASSEY FERGUSON)	2,00	Bruno	62,00	124,00
263	SUPORTE DE ESCOVAS (TRATOR MONTANA 2014)	1,00	Bruno	89,00	89,00
265	TACÓGRAFO (ÔNIBUS MASCARELLO 2009)	1,00	Bruno	6.200,00	6.200,00
267	UNIDADE DE CONTROLE ELÉTRICO CAMINHÃO MERCEDES	1,00	Bruno	5.000,00	5.000,00
					87.251,00

Santa Amélia PR 24 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Bruno Rafael dos Reis ME
BRUNO RAFAEL DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B2DD247B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CLINICA INTEGRADA BRANDINI, BRANDINI E BUSSOLARO LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE FISIOTERAPIA Contratação de Fisioterapeuta para atendimento complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à		SR	12,00	2.800,00	33.600,00

		Saúde da Família (NASF). Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 30 horas semanais Horários 07h30min às 11h30min 13h00min às 15h00min ATRIBUIÇÕES: - Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - Planejar ações e desenvolver educação permanente; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Trabalhar de forma integrada com as ESF; - Realizar visitas domiciliares necessárias; - Desenvolver ações intersetoriais; - Participar dos Conselhos Locais de Saúde; - Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; - Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; - Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.					
1	2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO Contratação de Nutricionista para atendimento complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 20 horas semanais Horários 07h30min às 11h30min ATRIBUIÇÕES: - Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - Planejar ações e desenvolver educação permanente; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Trabalhar de forma integrada com as ESF; - Realizar visitas domiciliares necessárias; - Desenvolver ações Inter setoriais; - Participar dos Conselhos Locais de Saúde; - Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; - Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; - Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; - Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; - Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; - Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; - Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.		SR	12,00	2.399,00	28.788,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação de Assistente Social para atendimento complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 30 horas semanais Horários 07h30min às 11h30min 13h00min às 15h00min ATRIBUIÇÕES: -Elaborar e executar programas de assistência e de apoio a família, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade; - Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais relacionados a família; - Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades do CRAS correspondam as reais necessidades da população; - Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; - Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; - Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos pertinentes para solução do caso; - Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade e encaminhar os usuários a entidades assistenciais do município e região. Prestar atendimento e assistência as famílias; - Executar outras tarefas correlatas a função.		SR	12,00	2.800,00	33.600,00
TOTAL							95.988,00

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 36/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***36/2017***, que teve como objeto: ***SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, DE FORMA COMPLEM. ÀS ATIVIDADES DO NASF: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com disponibilização de Profissionais na área de Fisioterapia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.124/2012 e 548/2013.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLINICA INTEGRADA BRANDINI, BRANDINI E BUSSOLARO LTDA-ME**

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 95.988,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BADBD5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2017
b) Licitação Nrº :	23/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Troféus e Medalhas a ser usados em premiação esportivas

27.812.0068.2.128. - Manunteção do desporto Comunitario
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Medalhas (dourada, prata, bronze) com 50mm de diâmetro área adesivada de 30mm com logo personalizado do evento, com fita de cetim azul medindo 30cm de comprimento com 20mm de largura.	CRESPAR	270,00	R$ 2,00	R$ 540,00
3	Troféu com 91 cm de altura, base quadrada de madeira, na cor preta, acima com 3 tubos de cor dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	4,00	R$ 90,00	R$ 360,00
4	Troféu com 86 cm, de altura, base quadrada de madeira, na cor preta, acima com 3 tubos de cor dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	4,00	R$ 90,00	R$ 360,00
5	Troféu com 82 cm de altura, base quadrada de madeira, na cor preta, acima com 3 tubos de cor dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	4,00	R$ 88,00	R$ 352,00
6	Troféu com 120 cm de altura, base de madeira, na cor preta com 06 tubos de cor dourado, intercalados com anel azul. Taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	5,00	R$ 127,00	R$ 635,00
9	Troféu 77 cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	5,00	R$ 65,00	R$ 325,00
10	Troféu 70 cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	5,00	R$ 63,00	R$ 315,00
11	Troféu 63 cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	5,00	R$ 58,00	R$ 290,00
12	Troféu Artilheiro com 31 cm, base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm á partir das alças, Confeccionado em plástico injetado poliestireno Estatueta intercambiável	JEBS	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
13	Troféu Goleiro menos vazado 31 cm, base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm á partir das alças, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
15	Troféu Cestinha do Basquete com 47 cm, de altura, base redonda de cor vermelha, 12 cm de altura, 44 de diâmetro, acima cone dourado, anel vermelho, taça e alças dourada, dentro da taça de cor vermelho, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	2,00	R$ 58,00	R$ 116,00
16	Troféu Cestinha do Basquete com 47 cm, de altura, base redonda de cor azul Royal, 12 cm de altura, 44 de diâmetro, acima cone dourado, anel azul Royal, taça e alças dourada, dentro da taça de cor azul Royal, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	2,00	R$ 58,00	R$ 116,00
Valor Total Homologado - R$ 3.629,00					

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2FFF6617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF n° 737.805.709,63, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PESADOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 29/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA - ME,** com sede a Avenida São Paulo, Nº 423, centro, no município de Três Barras do Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 82.054,347/0001-81, representada por seu representante legal Sr. **EDSON LUIZ ZANCANARO** inscrito no CPF sob nº 574.905.389-04 e portador do RG. 3.985.266-7 SSP-PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE Nº 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS							
LOTE	**ITEM**	**CÓD. PRODUTO**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	1	7441	CORREIA	20	Good Year	13,81	276,20
1	2	7492	CORREIA	20	Good Year	15,48	309,60
1	3	9325	CORREIA	20	Good Year	15,28	305,60
1	4	9344	CORREIA	20	Good Year	12,54	250,80
1	5	9361	CORREIA	20	Good Year	11,60	232,00
1	6	9364	CORREIA	20	Good Year	16,53	330,60
1	7	9384	CORREIA	20	Good Year	17,88	357,60
1	8	9402	CORREIA	20	Good Year	17,10	342,00
1	9	9493	CORREIA	20	Good Year	18,92	378,40
1	10	9499	CORREIA	20	Good Year	23,00	460,00
1	11	9512	CORREIA	20	Good Year	16,86	337,20
1	12	9521	CORREIA	20	Good Year	17,78	355,60
1	13	9531	CORREIA	20	Good Year	17,10	342,00
1	14	9533	CORREIA	20	Good Year	18,62	372,40
1	15	9541	CORREIA	20	Good Year	17,10	342,00
1	16	9552	CORREIA	20	Good Year	18,95	379,00
1	17	9555	CORREIA	20	Good Year	20,52	410,40
1	18	9561	CORREIA	20	Good Year	19,15	383,00
1	19	9571	CORREIA	20	Good Year	22,34	446,80
1	20	9581	CORREIA	20	Good Year	17,10	342,00
1	21	9600	CORREIA	20	Good Year	22,54	450,80
1	22	9610	CORREIA	20	Good Year	21,76	435,20
1	23	9620	CORREIA	20	Good Year	22,54	450,80
1	24	9628	CORREIA	20	Good Year	23,52	470,40
1	25	2740447	CORREIA	20	Good Year	41,04	820,80
1	26	2790851	CORREIA	20	Good Year	53,11	1.062,20
1	27	2805461	CORREIA	20	Good Year	64,79	1.295,80
1	28	2X13X1475C	CORREIA	20	Good Year	60,07	1.201,40
1	29	8PK-1345	CORREIA	20	Good Year	45,08	901,60
1	30	8PK-1400	CORREIA	20	Good Year	49,00	980,00
1	31	8PK-1410	CORREIA	20	Good Year	37,24	744,80
1	32	8PK-1420	CORREIA	20	Good Year	32,93	658,60
1	33	8PK-1445	CORREIA	20	Good Year	30,78	615,60
1	34	8PK-1475	CORREIA	20	Good Year	37,24	744,80
1	35	8PK-1490	CORREIA	20	Good Year	39,62	792,40
1	36	8PK-1500	CORREIA	20	Good Year	37,76	755,20
1	37	8PK-1535	CORREIA	20	Good Year	42,18	843,60
1	38	8PK-1605	CORREIA	20	Good Year	41,88	837,60
1	39	8PK-2125	CORREIA	20	Good Year	73,50	1.470,00
1	40	9PK-1680	CORREIA	20	Good Year	57,00	1.140,00
1	41	100R1 1/4	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/4	100	Gates	10,26	1.026,00
1	42	100R12 1/2	MANGUEIRA 4 TRAMA 1/2	100	Gates	49,12	4.912,00
1	43	100R12 3/4	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/4	100	Gates	74,54	7.454,00
1	44	100R12 3/8	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8	100	Gates	63,77	6.377,00
1	45	100R12 5/8	MANGUEIRA 4 TRAMA 5/8	50	Gates	123,12	6.156,00
1	46	100R17 1”	MANGUEIRA 4 TRAMA 1”	50	Gates	119,70	5.985,00
1	47	100R2 1”	MANGUEIRA 2 TRAMA 1”	50	Gates	28,55	1.427,50
1	48	100R2 1/2	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2	100	Gates	25,65	2.565,00
1	49	100R2 1/4	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/4	100	Gates	15,96	1.596,00
1	50	100R2 3/4	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/4	100	Gates	38,40	3.840,00
1	51	100R2 3/8	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8	100	Gates	21,66	2.166,00
1	52	100R2 5/16	MANGUEIRA 2 TRAMA 5/16	50	Gates	11,16	558,00
1	53	100R2 5/8	MANGUEIRA 2 TRAMA 5/8	50	Gates	31,92	1.596,00
1	54	100R6 1”	MANGUEIRA MULTIUSO 1”	50	Gates	33,62	1.681,00
1	55	MOG 1/2	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2	100	Gates	20,00	2.000,00
1	56	MOG 1/4	MANGUEIRA MULTIUSO 1/4	100	Gates	13,00	1.300,00
1	57	MULTI 3/4	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4	100	Gates	27,75	2.775,00
1	58	MULTI 3/8	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8	100	Gates	22,80	2.280,00
1	59	MULTI 5/16	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16	50	Gates	17,16	858,00
1	60	MULTI 5/8	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8	50	Gates	22,45	1.122,50
1	61	MULTI 7/8	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8	50	Gates	35,00	1.750,00
1	62	842.03	CAPA PARA MANGUEIRA 3/16	50	Original	2,15	107,50
1	63	842.04	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	100	Original	2,30	230,00
1	64	842.06	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	100	Original	3,90	390,00
1	65	842.08	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	100	Original	5,70	570,00
1	66	842.10	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	50	Original	6,60	330,00
1	67	842.12	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	100	Original	6,34	634,00
1	68	842.16	CAPA PARA MANGUEIRA 1”	50	Original	7,68	384,00
1	69	842.R7	CAPA 2 TRAMA PARA MANGUEIRA 1/4	100	Original	2,65	265,00
1	70	846.04	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4	50	Original	7,10	355,00
1	71	846.06	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	50	Original	9,77	488,50
1	72	846.08	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	50	Original	15,80	790,00
1	73	846.10	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	50	Original	10,90	545,00
1	74	846.12	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	50	Original	24,85	1.242,50
1	75	100.10.08	TERMINAL 105-C-13	20	Original	8,47	169,40
1	76	103.10.10	TERMINAL 105-C-9	20	Original	12,00	240,00
1	77	103.06.06	TERMINAL 105-C-3	20	Original	5,58	111,60
1	78	103.08.08	TERMINAL 105-C-1	20	Original	10,00	200,00
1	79	FJ 10-10N	TERMINAL 105-B-4	20	Original	16,55	331,00
1	80	MJ 08-08	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 - 37*	20	Original	7,80	156,00
1	81	MJ 08-06	MACHO FIXO 3/4 X 3/8 - 37*	20	Original	6,57	131,40
1	82	FJ 05-04	FEMEA 1/2 X 1/4	20	Original	4,66	93,20
1	83	FMJ 12-04	FEMEA 12 X 1/4	20	Original	3,98	79,60
1	84	100.08.08	TERMINAL RETO 1/2 CONICO	20	Original	22,80	456,00
1	85	121.08.08	TERMINAL 105-D-1	20	Original	11,80	236,00
1	86	270550	CAPA 4 TRAMA PARA MANGUEIRA 3/4	20	Original	8,50	170,00

1	87	270549	CAPA 4 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8	20	Original	9,60	192,00
1	88	FJ-06-06	FEMEA RETA 9/16 X 3/8	20	Original	8,70	174,00
1	89	1011.22.08	TERMINAL 105 B 44	20	Original	10,70	214,00
1	90	100.12.10	TERMINAL 105 B 5	20	Original	12,84	256,80
1	91	1011.18.06	TERMINAL 105 B 42	20	Original	10,00	200,00
1	92	SV-1212	TERMINAL SOLDAVEL 3/4	20	Original	13,74	274,80
1	93	SV-0404	TERMINAL SOLDAVEL 1/4	20	Original	8,00	160,00
1	94	SV-0606	TERMINAL SOLDAVEL 3/8	20	Original	5,00	100,00
1	95	SV-0808	TERMINAL SOLDAVEL 1/2	20	Original	10,90	218,00
1	96	FJ90-08-08	FEMEA CURVA 90* 3/4 X 3/8	20	Original	9,30	186,00
1	97	FJ45-08-06	FEMEA CURVA 45* 3/4 X 3/8	20	Original	10,49	209,80
1	98	FJ-90-06-04	TERMINAL 90 GR	20	Original	9,90	198,00
1	99	2112 M	CONECTOR MACHO 1/2	20	Original	10,99	219,80
1	100	112.10.10	TERMINAL CURVO 90* Original	20	Original	14,90	298,00
1	101	112.16.12	TERMINAL CURVO 90*	20	Original	24,86	497,20
1	102	FJ-90-10-08	FEMEA 7/8 X 1/2	20	Original	11,00	220,00
1	103	FJ-90-06-06 N	TERMINAL 90 GR	20	Original	6,19	123,80
1	104	113.08.08	TERMINAL 45* 104 B 9	20	Original	9,00	180,00
1	105	2250.06.06	CONEXAO TERMINAL	20	Original	10,94	218,80
1	106	112.08.08	TERMINAL 1/2 X 3/4	20	Original	15,39	307,80
1	107	2112 F	CONECTOR FEMEA 1/2	20	Original	20,70	414,00
1	108	FF-08-04	FEMEA 1/2 X 1/4	20	Original	5,72	114,40
1	109	MN-02-04	MACHO FIXO 1/8 X 1/4	20	Original	3,50	70,00
1	110	FJ-45-06-06	FEMEA 37* CURVA 9/16 X 3/8	20	Original	10,00	200,00
1	111	TMN 8-8	TERMINAL 1/2 X 1/2	20	Original	12,20	244,00
1	112	TMN 6-4	TERMINAL ROSCA GAS 3/8 X 1/4	20	Original	5,47	109,40
1	113	TMN 8-6	TERMINAL ROSCA GAS 1/2 X 3/8	20	Original	9,00	180,00
1	114	MN 08-04	MACHO 1/2 X 1/4	20	Original	6,40	128,00
1	115	6318	BATENTE MOLA DIANT. 112/113/124	4	Original	11,00	44,00
1	116	1448	ALGEMA MOLA DIANT. SCANIA 112/142	2	Original	38,00	76,00
1	117	322	SUPORTE MOLA DIANT. 112/113/142	2	Original	98,00	196,00
1	118	3214	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT. SCANIA	4	Rei	10,00	40,00
1	119	3965	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. 112/113	8	Rei	16,81	134,48
1	120	5553	MOLA CUICA ESTACIONARIO TIPO 30	5	Original	41,00	205,00
1	121	8P1325	CUBO	1	Original	2.440,28	2.440,28
1	122	8P1324	MANCAL	1	Original	1.081,52	1.081,52
1	123	6L1650	ANEL	1	Original	7,76	7,76
1	124	7P1697	ANEL	2	Original	81,04	162,08
1	125	8M7438	ANEL	1	Original Original	88,69	88,69
1	126	9M1393	ANEL	1	Original	54,53	54,53
1	127	7T0206/1	CASQUILHO	1	Original	43,83	43,83
1	128	2F5152	ABRAÇADEIRA	1	Original	15,60	15,60
1	129	5S0580	ABRAÇADEIRA	1	Original	15,60	15,60
1	130	2Y3197	SILENCIOSO	1	Original	143,02	143,02
1	131	7802	ROLAMENTO CARDAN	10	Timken	54,20	542,00
1	132	R-159	COXIM CAMBIO	5	Rei	54,00	270,00
1	133	R-161	COXIM MOTOR	10	Rei	27,40	274,00
1	134	JU-807	JUNÇÃO UNIVERSAL	10	Spicer	77,00	770,00
1	135	R-3343	COXIM CAMBIO	5	Rei	100,00	500,00
1	136	5-160 XS	CRUZETA	10	Spicer	53,00	530,00
1	137	02693 BRGE	RETENTOR	5	Sabo	24,50	122,50
1	138	96295	JUNTA CARTER	10	Original	22,80	228,00
1	139	MX2515/1	CAIXA SATELITE	2	Simpal Rex	830,00	1.660,00
1	140	PD-3131	TERMINAL DIREÇÃO	5	TRW	150,00	750,00
1	141	01710 BAG	RETENTOR PINHÃO	5	Sabo	17,60	88,00
1	142	MX-408	CAIXA SATELITE	2	Simpal Rex	820,00	1.640,00
1	143	17887/831	ROLAMENTO LATERAL	5	Timken	61,75	308,75
1	144	9901503002	CREMALHEIRA	3	Original	171,29	513,87
1	145	71106 EF1	JOGO JUNTA MOTOR	2	Sabo	188,00	376,00
1	146	360002001VDO	INTERRUPTOR	5	Original	120,00	600,00
1	147	07395 BARGGG	RETENTOR	10	Sabo	24,30	243,00
1	148	L-224	JOGO DE LONA FREIO	20	Fras-le	142,50	2.850,00
1	149	3A10330541	ENGRENAGEM	3	Original	323,00	969,00
1	150	93180 F	JOGO JUNTA CAMBIO	10	Sabo	7,58	75,80
1	151	LV-1050	LUVA CARDAN	5	Spicer	180,00	900,00
1	152		GRAMPO DE MOLA	20	Original	9,40	188,00
1	153		BORRACHA PNEUMATICA GRANDE	5	Original	137,00	685,00
1	154	105008	CABO EMBREAGEM	10	Original	24,50	245,00
1	155	VKCH 101080	CILINDRO MESTRE	3	TRW	142,00	426,00
1	156	C-2672	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	TRW	300,00	600,00
1	157	T-03	PILOT FUNIL TRIAD	2	Original	112,90	225,80
1	158	702030	GARFO EMBREAGEM	2	Original	56,05	112,10
1	159		MOLA TRUCK	20	Original	84,00	1.680,00
1	160	213506	PORCA	28	Original	2,17	60,76
1	161	87306927	CANTO	1	Original	490,20	490,20
1	162	1024580	LAMINA	2	Original	991,80	1.983,60
1	163	4 F 7827	PARAFUSOS	28	Original	4,51	126,28
1	164	K-19010	CANTO	1	Original	190,20	190,20
1	165	147496 AI	PORCA DE RODA	1	Original	8,03	8,03
1	166	144457 AI	BARRA	1	TRW	329,80	329,80
1	167	L-552	JOGO DE LONA DE FREIO	6	Fras-le	134,50	807,00
1	168	1518571 IA	POLIA VISCOSA	2	Original	421,80	843,60
1	169	7220837100	ROLAMENTO	3	Timken	77,90	233,70
1	170	PD-538	PASTILHA	3	Fras-le	73,00	219,00
1	171	C-1034	REPARO CILINDRO	2	Original	90,00	180,00
1	172	I 90210-60	REPARO VALVULA	10	knnor	26,20	262,00
1	173	375166-0	TERMINAL CAMBIO	5	knnor	49,00	245,00
1	174		VALVULA PEDAL	5	Wabco	214,51	1.072,55
1	175	FB-80.3	BOMBA PRINCIPAL	1	Original	2.622,00	2.622,00

1	176	532	SUPORTE MOLA DIANT.	4	Original	88,26	353,04
1	177	L-222	JOGO DE LONA DE FREIO	10	Fras-le	156,80	1.568,00
1	178	717733	ARRUELA	2	Original	24,32	48,64
1	179	122-5253	TIRA	2	Original	24,99	49,98
1	180	1156430	JOGO DE REPARO	2	Original	70,68	141,36
1	181	122-5076	HASTE	2	Original	162,26	324,52
1	182	3 E 8024	PORCA	2	Original	34,68	69,36
1	183	1132907	RODA GUIA	1	Original	1.696,70	1.696,70
1	184	6301	GRAMPO DE MOLA	20	Original	32,30	646,00
1	185	2780/ 2720	ROLAMENTO	2	Timken	58,00	116,00
1	186	39590/ 520	ROLAMENTO	2	Timken	89,00	178,00
1	187	45284/ 220	ROLAMENTO	2	Timken	114,00	228,00
1	188	47686/ 620	ROLAMENTO	2	Timken	175,00	350,00
1	189	B-910 A 10	EMBUCHAMENTO	4	Frabaco	186,00	744,00
1	190	T-511	TAMBOR DE FREIO	4	Original	478,80	1.915,20
1	191	13026	RASPADOR	3	Original	13,68	41,04
1	192	13480	BUCHA AÇO	2	Original	124,26	248,52
1	193	13385	BUCHA	2	Original	47,88	95,76
1	194	13504	PINO	1	Original	141,36	141,36
1	195	13570	BUCHA	2	Original	53,58	107,16
1	196	13571	BUCHA	2	Original	44,46	88,92
1	197	6006	FILTRO	1	Tecfil	143,64	143,64
1	198	8818	ANEL NITRILICAQ	1	Original	3,42	3,42
1	199	1143	FILTRO HIDRAULICO	1	Tecfil	278,16	278,16
1	200	11986	FILTRO DE OLEO	1	Tecfil	129,96	129,96
1	201	8 E 4359	BUCHA BRONZE	2	Original	67,26	134,52
1	202	5 P 7143	DUO- CONE	1	Original	127,68	127,68
1	203	1 M 8748	DUO- CONE	1	Original	68,40	68,40
1	204	9 W 9451	EIXO	1	Original	262,20	262,20
1	205	4 J 0527	ANEL	2	Original	12,16	24,32
1	206	185- 8154	FILTRO	2	Tecfil	68,40	136,80
1	207	305- 0329	FILTRO	2	Tecfil	148,20	296,40
1	208	87428628	JOGO REPARO	1	Wabco	74,86	74,86
1	209	87428627	JOGO REPARO	1	Wabco	72,77	72,77
1	210	87315528R	JOGO DE REPARO	2	Wabco	105,36	210,72
1	211	87428629	JOGO DE REPARO	1	Wabco	136,23	136,23
1	212	87315531R	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO	1	Wabco	181,36	181,36
1	213	87428631	JOGO REPARO	1	Wabco	151,62	151,62
1	214	5026	VALVULA DESCARGA	5	Wabco	19,19	95,95
1	215	447	VALVULA	5	Wabco	18,53	92,65
1	216	PD-3184	TERMINAL	3	Ter	163,40	490,20
1	217	C- 201- A	PARAFUSO	40	Original	12,50	500,00
1	218	GL-15800	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Cofap	158,08	632,32
1	219	337	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO	1	Wabco	319,20	319,20
1	220	5.275 XS	CRUZETA	20	Spicer	76,40	1.528,00
1	221	4705	PARA BARRO	8	Original	26,60	212,80
1	222	13566	PINO	2	Original	123,12	246,24
1	223	13393	BUCHA AÇO	4	Original	42,18	168,72
1	224	13485	BUCHA AÇO	2	Original	54,72	109,44
1	225	13381	GUARNIÇÃO	4	Original	4,56	18,24
1	226	1318	ANEL DE VITON	30	Original	1,14	34,20
1	227	1322	ANEL DE VITON	20	Original	0,95	19,00
1	228	1327	ANEL DE VITON	10	Original	0,95	9,50
1	229	1312	ANEL DE VITON	10	Original	0,95	9,50
1	230	1375	ANEL DE VITON	10	Original	1,14	11,40
1	231	10454	FAIXA REFLETIVA	100	3M	3,42	342,00
1	232	10455	FAIXA REFLETIVA	3	3M	68,00	204,00
1	233	613	MOLA MOLEJO DIANTEIRO	1	Original	80,00	80,00
1	234	11017	RETENTOR SUSPENSSÃO DIANTEIRO	4	Sabo	91,20	364,80
1	235	11008	PINO SUSPENSSÃO DIANTEIRO	2	Original	125,40	250,80
1	236	377	ANEL TRAVA	4	Original	3,14	12,56
1	237	11557	BUCHA BRONZE	2	Original	71,63	143,26
1	238	5320	BUCHA BRONZE	2	Original	67,83	135,66
1	239	13246	GUARNIÇÃO	2	Original	21,66	43,32
1	240	12295	VEDADOR	2	Original	20,33	40,66
1	241	TR 31292	COMPRESSOR DE AR	2	Original	1.254,00	2.508,00
1	242	3600002001VDO	INTERRUPTOR	2	Original	199,50	399,00
1	243	430035	VALVULA RETORNO	5	Wabco	91,20	456,00
1	244	1 U 3202	DENTE	20	Original	18,72	374,40
1	245	TR 25 L 698	VALVULA PEDAL	2	Wabco	273,60	547,20
1	246	4979789	EIXO	1	Original	132,81	132,81
1	247	3786	BOMBA MANUAL	1	Original	204,92	204,92
1	248	R-778 R	BORRACHA	10	Original	71,25	712,50
1	249	5.263 XS	CRUZETA	5	Spicer	58,80	294,00
1	250	VT 238-71	TERMOSTATO	5	Original	82,65	413,25
1	251	L- 12135	AMORTECEDOR	2	Cofap	140,00	280,00
1	252	2447222099	BOMBA ACIONAMENTO	10	Original	29,40	294,00
1	253	30430	TUBO SUSÇÃO	1	Original	92,15	92,15
1	254	L-308	JOGO DE LONA	4	Fras-le	145,00	580,00
1	255	7775 N	RETENTOR DO CAMBIO	4	Sabo	61,97	247,88
1	256	59180 NA	JOGO DE JUNTA	2	Sabo	26,22	52,44
1	257	BD- 3921 X	BARRA DIREÇÃO	2	Trw	361,95	723,90
1	258	VKC 2044	ROLAMENTO	3	Timken	64,00	192,00
1	259	32308	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	Timken	60,70	121,40
1	260	550711-0	EMBUCHAMENTO	2	Original	182,40	364,80
1	261	R-954	COXIM	4	Rei	109,50	438,00
1	262	BDE 2262	BARRA DIREÇÃO	2	Trw	527,00	1.054,00
1	263	UB 576	BOMBA D'AGUA	2	Original	121,00	242,00
1	264	D-0101	DIAFRAGMA	30	Original	11,75	352,50

1	265	101-94	JOGO DE LONA	2	Fras-le	91,20	182,40
1	266	7952	REGULADOR DE FREIO	2	Original	147,00	294,00
1	267	7547	CILINDRO DE RODA	2	Original	49,50	99,00
1	268	8680	TAMBOR DE FREIO	2	Original	290,00	580,00
1	269	1648	ROLAMENTO	3	Timken	66,60	199,80
1	270	8645	MOLA MOLEJO	4	Original	318,00	1.272,00
1	271	9175	CRUZETA CARDAN	4	Spicer	107,50	430,00
1	272	B 1062	EMBUCHAMENTO	4	Fabraco	230,57	922,28
1	273	2175	MOLA MOLEJO	4	Original		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9BA8585F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses
O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO E UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA** com sede a Rua Ângelo Boareto, Nº 599, centro, no município de Três Barras do Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 01.561.531/0001-16, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R$	Valor total R$
1	1	4	PÇ	Amortecedor dianteiro MP27559	Cofap	144,90	579,60
1	2	2	PÇ	Amortecedor traseiro 34259	Corven	169,30	338,60
1	3	2	PÇ	Amortecedor traseiro SE30761	Nakata	148,90	297,80
1	4	6	PÇ	Coxim amortecedor dianteiro 210407	Axios	17,64	105,84
1	5	6	PÇ	Coxim amortecedor traseiro 210602	Axios	19,60	117,60
1	6	6	PÇ	Kit amortecedor dianteiro SK-103	Sampel	32,90	197,40
1	7	4	PÇ	Amortecedor dianteiro MP27536	Cofap	227,75	911,00
1	8	4	PÇ	Batente superior amortecedor dianteiro 210789	Axios	23,52	94,08
1	9	4	KT	Kit amortecedor dianteiro 07345-8	Jahu	11,76	47,04
1	24	4	PÇ	Barra axial, VKY4939	SKF	43,12	172,48
1	25	3	PÇ	Coxim Motor 1031	Sampel	38,22	114,66
1	26	3	PÇ	Coxim motor 1075	Sampel	38,22	114,66
1	27	2	PÇ	Coxim motor 1072	Sampel	37,24	74,48
1	28	4	PÇ	Coxim motor lado dir. 1089	Sampel	52,92	211,68
1	29	2	PÇ	Coxim cambio, 1071	Sampel	72,00	144,00
1	30	1	PÇ	Cano escape FT4007M	Mastra	127,40	127,40
1	31	2	PÇ	Coxim amortecedor traseiro 431688	Axios	35,77	71,54
1	34	1	PÇ	Cilindro mestre C-2035	Controil	116,13	116,13
1	35	1	PÇ	Cilindro mestre C-2033	Controil	87,22	87,22
1	36	4	PÇ	Cilindro roda traseira C-3353	Controil	22,00	88,00
1	41	2	JG	Sapata freio FI97CP	Fras-le	51,94	103,88
1	42	2	JG	Sapata freio FI91CP	Fras-le	83,30	166,60
1	43	4	JG	Lona freio FI136	Fras-le	139,16	556,64
1	44	2	JG	Sapata freio RN325CPA	Fras-le	162,00	324,00
1	45	2	JG	Sapata freio NKF3008	Nakata	102,90	205,80
1	46	4	PÇ	Pivô PS-996	TRW	53,90	215,60
1	47	2	JG	Pastilha freio RCPT00152	TRW	23,52	47,04
1	48	3	JG	Pastilha freio RCPT01320	TRW	29,30	87,90
1	49	4	JG	Pastilha freio RCPT00209	TRW	24,50	98,00
1	50	1	PÇ	Feixe mola FIT 1907	Cindumel	240,00	240,00
1	51	2	PÇ	Rolamento roda dianteira BAH0109	SKF	73,50	147,00
1	52	4	PÇ	Rolamento cubo dianteira BAH-0012	SKF	53,90	215,60
1	53	4	PÇ	Rolamento roda dianteira, BAH0094	SKF	53,90	215,60
1	54	2	PÇ	Cubo roda AL-610	IMA	47,04	94,08
1	58	4	PÇ	Retentor roda traseira, 2212-BRGE	Sabó	8,82	35,28
1	59	4	PÇ	Kit rolamento roda traseira, VKBA 4529	SKF	30,38	121,52
1	60	2	JG	Pastilha de freio dianteira PD/60	Fras-le	28,42	56,84
1	62	1	JG	Kit embreagem 6267	Sachs	188,00	188,00
1	63	2	PÇ	Suporte vareta capo 7622907	Fiat	10,20	20,40
1	64	1	JG	Kit embreagem 6590	Sachs	460,60	460,60
1	65	2	PÇ	Válvula termostáticaVT244/87	MTE	52,52	105,04
1	66	2	PÇ	Válvula termostáticaVT208/87	MTE	43,12	86,24
1	70	8	L	Aditivo para radiador 3890104	WURTH	17,64	141,12
1	71	2	PÇ	Mangueira 20045	Gates	15,68	31,36
1	72	2	PÇ	Mangueira bocal bomba d' água JH-15262	Jahu	19,75	39,50
1	73	2	PÇ	Mangueira coletor admissão 15909-1	Jahu	18,50	37,00
1	74	1	PÇ	Mangueira filtro ar MG003	MG	84,20	84,20
1	75	4	PÇ	Mangueira sup. radiador 20021	Gates	17,64	70,56
1	76	4	PÇ	Mangueira inferior 3R-8000	3R	39,20	156,80
1	80	2	PÇ	Junta coletor escape 40.532	Brasmeck	9,80	19,60
1	81	1	PÇ	Junta coletor escape 46526271	Fiat	28,33	28,33
1	82	3	PÇ	Junta tampa válvula 75613	Sabó	17,64	52,92
1	83	2	PÇ	Junta tampa válvula 76351	Sabó	19,60	39,20
1	90	2	PÇ	Correia comando 40859X22	Gates	39,69	79,38
1	91	2	PÇ	Correia comando 40433x17	Gates	31,36	62,72
1	92	2	PÇ	Correia K060575	Gates	35,28	70,56
1	93	2	PÇ	Correia 4PK0975	Gates	19,60	39,20
1	94	2	PÇ	Correia comando 30985x20	Gates	24,50	49,00
1	95	2	PÇ	Correia alternador 5PK1725	Gates	32,34	64,68
1	96	2	PÇ	Correia virabrequim K050492	Gates	19,60	39,20
1	98	2	PÇ	Rolamento tensor correia comando VKM12299	SKF	37,92	75,84
1	105	2	PÇ	Tampa óleo 55200024	Fiat	39,20	78,40
1	106	2	PÇ	Tampa óleo TC-4049	Tanclic	19,60	39,20
1	109	1	PÇ	Reservatório água G-1203	Gonel	47,00	47,00
1	110	1	PÇ	Radiador 2532	Visconde	370,00	370,00
1	111	1	PÇ	Radiador 2534	Visconde	205,00	205,00
1	112	1	PÇ	Radiador 2733	Visconde	293,00	293,00
1	113	1	PÇ	Radiador 2540	Visconde	294,00	294,00
1	114	1	PÇ	Caixa direção 15900126	TRW	452,76	452,76
1	115	4	PÇ	Bucha setor 7073203	Fiat	19,60	78,40
1	116	2	PÇ	Bucha setor 7081846	Fiat	24,97	49,94
1	117	4	PÇ	Coifa caixa direção lado esquerdo 60536-9	Jahu	11,70	46,80
1	118	4	PÇ	Coifa caixa direção lado direito 60537-6	Jahu	13,72	54,88
1	119	2	PÇ	Tubo intermediário FT4201E	Mastra	43,00	86,00
1	120	2	PÇ	Silencioso intermediário, FT4201M	Mastra	64,68	129,36
1	121	2	PÇ	Silencioso traseiro, 340ª	Tuper	88,20	176,40
1	122	1	PÇ	Tubo saída motor FT4220D	Mastra	164,00	164,00
1	123	2	PÇ	Silencioso traseiro, FT4010T	Mastra	184,00	368,00
1	124	7	PÇ	Coxim escape 60538-3	Jahu	3,90	27,30
1	125	2	PÇ	Borracha escape 07016-7	Jahu	6,70	13,40
1	126	12	PÇ	Vela ignição SP43	Bosch	12,50	150,00
1	127	8	PÇ	Vela ignição SP44	Bosch	12,60	100,80
1	128	2	JG	Cabo vela F00099C012	Bosch	88,20	176,40
1	129	1	JG	Cabo vela F00099C130	Bosch	71,54	71,54
1	130	3	JG	Cabo vela F00099C110	Bosch	66,64	199,92
1	131	2	PÇ	Bobina ignição CE20118	Delphi	177,87	355,74
1	133	1	PÇ	Bobina ignição CE10509	Delphi	63,70	63,70
1	134	2	PÇ	Plug eletrônico 4034	MTE	39,20	78,40

1	135	2	PÇ	Plug eletrônico 4053	MTE	33,30	66,60
1	136	2	PÇ	Plug eletrônico 4050	MTE	31,36	62,72
1	137	1	PÇ	Sensor Map SPD00169	Delphi	98,00	98,00
1	138	1	PÇ	Sensor Map PS10102	Delphi	123,48	123,48
1	139	1	PÇ	Sonda Lambda 0258986615	Bosch	185,00	185,00
1	140	1	PÇ	Sonda lambda 889140046	MTE	190,00	190,00
1	141	1	PÇ	Sensor posição borboleta 40421902	Magneti Marelli	76,00	76,00
1	144	1	PÇ	Sensor detonação 7008	TEM	78,40	78,40
1	145	3	PÇ	Interruptor óleo 3374	3RHO	34,30	102,90
1	146	3	PÇ	Interruptor óleo 3346	3RHO	27,40	82,20
1	147	1	PÇ	Rolamento Atuador embreagem ZA2701A1	Fite	818,00	818,00
1	151	1	PÇ	Bomba combustível FOOOTE145H	Bosch	205,80	205,80
1	152	2	PÇ	Bomba combustível FOOOTE0104	Bosch	137,20	274,40
1	153	2	PÇ	Cubo roda dianteira HFCD31A	Hipper Freio	49,00	98,00
1	154	2	PÇ	Válvula termostática VT217/92	MTE	36,26	72,52
1	156	2	PÇ	Reservatório água G-1319	Gonel	73,50	147,00
1	159	2	PÇ	Tensor Polia correia 7795	Nytron	78,40	156,80
1	160	2	PÇ	Rolamento tensor 7796	Nytron	63,70	127,40
1	161	2	PÇ	Tensor correia 1139	Nytron	47,00	94,00
1	162	1	PÇ	Bieleta barra estabilizadora JTSB0133	TRW	39,20	39,20
1	163	4	JG	Pastilha freio PD/54	Fras-le	31,36	125,44
1	164	2	PÇ	Bomba d' água VKPC85206	SKF	84,28	168,56
1	166	2	PÇ	Correia alternador 7364-PO	Gates	13,72	27,44
1	167	2	PÇ	Mangueira sup. radiador JH-72857	Jahu	28,00	56,00
1	168	2	PÇ	Mangueira óleo hidráulico NBR-60	NBR	37,90	75,80
1	173	6	PÇ	Kit estabilizador 50647	Kit Cia	17,64	105,84
1	176	1	PÇ	Cremalheira caixa direção 8009	DHB	215,00	215,00
1	177	4	PÇ	Kit estabilizador 10017	Kit Cia	14,70	58,80
1	178	4	PÇ	Disco freio BD-5056	Fremax	63,70	254,80
1	179	4	PÇ	Rolamento roda BAH0031	SKF	49,00	196,00
1	180	2	PÇ	Pastilha freio RCPT02150	TRW	39,20	78,40
1	182	2	PÇ	Terminal barra axial PD-3830	Driveway	43,12	86,24
1	183	2	PÇ	Disco freio dianteiro, BD-5441	Fremax	107,80	215,60
1	184	1	PÇ	Pastilha freio HQ2229A	Bendix	78,40	78,40
1	185	2	PÇ	Pastilha freio P-494	Fras-le	58,80	117,60
1	187	2	PÇ	Reparo pinsa freio 9GW12	Cart	43,12	86,24
1	188	2	PÇ	Correia comando 99138X15	Gates	29,40	58,80
1	189	3	PÇ	Conector TC-1005	TC	14,70	44,10
1	190	2	PÇ	Junção flexível DV9453V	Mastra	102,90	205,80
1	191	12	PÇ	Vela ignição, SP7	Bosch	13,72	164,64
1	193	2	JG	Pastilha freio Pd-87	Fras-le	49,00	98,00
1	194	3	PÇ	Veda escape 1534	Orbi	7,84	23,52
1	195	3	PÇ	Filtro combustível GI40/7	Tecfil	15,68	47,04
1	196	4	PÇ	Filtro combustível GI04/7	Tecfil	15,68	62,72
1	197	2	PÇ	Mangueira filtro ar 62419-3	Jahu	39,20	78,40
1	198	2	PÇ	Mangueira filtro ar C-9002	Controil	63,70	127,40
1	200	2	PÇ	Junta homocinética JHC03116	Cofap	102,90	205,80
1	202	1	JG	Kit embreagem 828102	Valeo	205,80	205,80
1	204	10	PÇ	Abraçadeira naylon 01157-3	Jahu	10,00	100,00
1	205	1	PÇ	Engrenagem virabrequim 305	Aplic	76,00	76,00
1	207	1	PÇ	Reparo vedação, caixa direção 16150736	TRW	421,40	421,40
1	209	4	PÇ	Barra axial 68003	Viemar	36,26	145,04
1	210	1	PÇ	Flange bomba combustível 7090	VP	87,22	87,22
1	213	1	PÇ	Comutador ignição 1150	MTE	43,12	43,12
1	214	5	PÇ	Anel vedação bicos 71220	DS	13,70	68,50
1	215	2	PÇ	Bomba de combustível FE10103	Delphi	100,94	201,88
1	216	1	PÇ	Porca tampa flange bomba 4002G	DSC	58,80	58,80
1	219	1	PÇ	Junta motor completo 80348	Sabo	225,40	225,40
1	220	1	PÇ	Bronzina de Mancal virabrequim SBC326	Metal Leve	97,00	97,00
1	221	1	PÇ	Bronzina de biela virabrequim SBB494	Metal Leve	76,44	76,44
1	222	8	PÇ	Vela ignição bkur6etc-10d	NGK	21,56	172,48
1	223	1	PÇ	Válvula termostática VT288.80	TEM	47,00	47,00
1	224	1	PÇ	Bomba d´ água UB0628	Urba	96,00	96,00
1	225	1	PÇ	Mangueira reservatório 70252-5	Jahu	34,00	34,00
1	226	1	PÇ	Mangueira bomba d´ agua 70178-8	Jahu	20,45	20,45
1	227	1	PÇ	Mangueira bba ao cabeçote 70233-4	Jahu	17,85	17,85
1	229	1	PÇ	Mangueira inf. radiador 15521-5	Jahu	23,50	23,50
1	230	1	PÇ	Semi anel SAE 100	Metal Leve	88,20	88,20
1	231	1	PÇ	Retentor 02283	Sabo	53,90	53,90
1	232	1	PÇ	Junta cabeçote 82328	Sabó	93,00	93,00
1	233	6	PÇ	Coxim 10031-4	Jahu	7,84	47,04
1	235	4	PÇ	Válvula admissão 3510acb	BBB	44,10	176,40
1	236	4	PÇ	Válvula escape 4041ecb	BBB	46,00	184,00
1	237	1	PÇ	Retentor comando 05537BRAGF	Sabó	30,73	30,73
1	239	1	PÇ	Alavanca freio mao 735365251	Fiat	436,00	436,00
1	240	1	PÇ	Tampa válvula motor 7083374	Fiat	269,00	269,00
1	242	4	PÇ	Correia comando 40956x22	Gates	37,24	148,96
1	243	2	PÇ	Rolamento Tensor correia 7704	Nytron	110,74	221,48
1	244	2	PÇ	Coxim cambio 60358-7	Jahu	43,20	86,40
1	245	2	PÇ	Coxim motor 59096-2	Jahu	66,60	133,20
1	246	10	PÇ	Abraçadeira mangueira 00062-1	Jahu	1,96	19,60
1	249	2	PÇ	Rolamento Tensor correia 12762	Zen	49,00	98,00
1	253	2	PÇ	Pastilha freio P-55	Lonaflex	29,40	58,80
1	254	4	PÇ	Disco freio HF14	Hipper Freio	39,20	156,80
1	255	2	PÇ	Cilindro freio roda RCCR02120	TRW	36,26	72,52
1	259	1	PÇ	Cano escape traseiro 11625	Tuper	184,00	184,00
1	261	2	PÇ	Cubo roda traseira HFCT44	Hipper Freio	65,66	131,32
1	264	2	PÇ	Presilia trava vareta capo 46789809	Fiat	7,68	15,36
1	265	1	PÇ	Cano escape traseiro 11663	Tuper	117,60	117,60

1	266	4	PÇ	Suporte escape 62105-5	Jahu	4,00	16,00
1	267	2	PÇ	Barra axial JARB0006	TRW	41,16	82,32
1	270	2	PÇ	Coifa homocinetica 401.0149	Kitsbor	19,60	39,20
1	271	2	PÇ	Pivô suspensão JE-4306	Driveway	57,82	115,64
1	273	2	PÇ	Coifa homocinética KJH01206	Cofap	12,74	25,48
1	274	1	PÇ	Haste capo 46819251	Fiat	68,60	68,60
1	275	1	PÇ	Bomba agua motor BA472	VMG	539,00	539,00
1	276	2	PÇ	Mangueira agua 4325	Cauplas	24,50	49,00
1	277	1	PÇ	Mangueira agua 3362	Cauplas	47,00	47,00
1	278	1	PÇ	Mangueira agua 12371	Gates	78,40	78,40
1	279	1	PÇ	Mangueira 2955	Yaco	161,70	161,70
1	280	1	PÇ	Mangueira agua 2958	Yaco	97,00	97,00
1	282	4	PÇ	Camisa bloco motor 89502190	KS	117,60	470,40
1	284	1	PÇ	Bronzina mancal BCFI28D	Takão	254,80	254,80
1	285	1	PÇ	Bronzina biela 77155600	KS	147,00	147,00
1	287	1	PÇ	Retentor flange virabrequim 05651SIST	Sabó	96,00	96,00
1	288	1	PÇ	Retentor flange virabrequim 05652SIST	Sabó	79,00	79,00
1	291	2	PÇ	Coifa lado cambio esq A148	4x4	53,90	107,80
1	294	8	PÇ	Mangueira combustível 7mm 00011-9	Jahu	13,72	109,76
1	295	1	PÇ	Mangueira agua 15565-9	Jahu	8,00	8,00
1	298	1	PÇ	Tampa superior motor 98472302	Fiat	294,00	294,00
1	300	1	PÇ	Rolamento semi eixo dianteiro 9036341003	Toyota	174,44	174,44
1	302	4	PÇ	Suporte escape 62008-9	Jahu	7,80	31,20
2	1	1000	HR	Prestação de serviços para a manutenção e reparação de veículos a gasolina, etanol e flex		48,00	48.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 30/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2017.

Município de Três Barras do Paraná/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Auto Mecânica Loumar LTDA
ANTONIO SECHINI
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B9BDCF41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses
O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO E UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ELISABETE WRZESINSKI - EPP** com sede a Avenida Ipe, Nº 2789, centro, no município de Quedas do Iguaçu/PR**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 85.075.281/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. EKISABETE WRZESINSKI inscrita no CPF sob nº 831.075.689-53 portadora do RG. 5.847.149-6 neste ato representado por seu procurados Sr. Willian Wrzesinski inscrito no CPF sob nº 060.878.679-96 portador do RG nº 9.441.174-2, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE Nº 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R$	Valor total R$
1	10	20	PÇ	Bucha bandeja traseira 120399	Mobesani	6,80	136,00
1	11	10	kt	Kit estabilizador 60327-3	Kit Cia	10,00	100,00
1	12	8	KT	Kit estabilizador 60368-6	Kit Cia	8,00	64,00
1	13	8	PÇ	Bucha tirante 110438	Mobesani	6,00	48,00
1	14	6	PÇ	Bucha braço oscilante 110690	Mobesani	12,00	72,00
1	15	8	PÇ	Pivô PS-959	TRW	29,90	239,20
1	16	4	PÇ	Barra axial BRD4547	Viemar	34,30	137,20
1	17	4	PÇ	Barra axial JARB0002	Cofap	31,00	124,00
1	18	2	PÇ	Bandeja direita. BJC03017M	Nakata	112,00	224,00
1	19	1	PÇ	Caixa direção 15900134	Nakata	330,00	330,00
1	20	4	PÇ	Terminal direção TE-2103	First	32,00	128,00
1	21	4	PÇ	Terminal braço tirante PD-3830	First	36,00	144,00
1	22	6	PÇ	Pivô JE-3910	First	28,00	168,00
1	23	4	PÇ	Pivô JE-4467	First	42,00	168,00
1	32	2	JG	Mola traseira EFIAT17	Alipert	90,00	180,00
1	33	2	JG	Mola dianteira EFIAT65	Alipert	98,00	196,00
1	37	4	PÇ	Disco freio BD1815	Hipper freios	35,00	140,00
1	38	2	PÇ	Disco de freio RPDI00500	Hipper Freios	37,00	74,00
1	39	2	PÇ	Disco freio BD3466	Hipper Freios	55,00	110,00
1	40	2	PÇ	Tambor freio BD9680	TRW	42,00	84,00
1	55	4	PÇ	Cubo roda dianteira, AL-646	Hipper Freios	42,00	168,00
1	56	4	PÇ	Cubo roda traseira, AL-599	Hipper Freios	52,00	208,00
1	57	2	PÇ	Cubo roda traseira, AL-650	Hipper Freios	68,00	136,00
1	61	2	PÇ	Retentor lateral diferencial 2370-BRAG	Arca	18,00	36,00
1	67	2	PÇ	Bomba d' água 20036I	Nakata	78,00	156,00
1	68	2	PÇ	Bomba d' água UB0748	Nakata	62,00	124,00
1	69	2	PÇ	Bomba d' água VKPC82251	Magneti Marelli	88,00	176,00
1	77	1	PÇ	Junta superior do motor 79379	Elring	90,00	90,00
1	78	1	PÇ	Junta cabeçote 82232	Elring	29,00	29,00
1	79	2	PÇ	Junta coletor admissão 51021-F1	Elring	10,00	20,00
1	84	2	PÇ	Junta escape 10922	Elring	6,00	12,00
1	85	2	PÇ	Junta escape 51022F	Elring	5,00	10,00
1	86	2	PÇ	Junta Carter 86271	Spaal	15,00	30,00
1	87	2	PÇ	Junta Carter 86278	Elring	18,00	36,00
1	88	8	PÇ	Prisioneiro coletor escape 8x8x40 P-19	Rochester	2,00	16,00
1	89	6	PÇ	Cola alta temperatura 0890324086	Orbiquimica	10,00	60,00
1	97	3	PÇ	Rolamento tensor correia VKM12200	SKF	28,00	84,00
1	99	2	PÇ	Rolamento tensor correia VKM15121	Aplic	68,00	136,00
1	100	2	PÇ	Rolamento tensor correia alternador 1133	Contitech	57,00	114,00
1	101	1	PÇ	Rolamento tensor correia alternador 1144	Contitech	35,00	35,00
1	102	2	PÇ	Engrenagem virabrequim APL296	Aplic	40,00	80,00
1	103	2	PÇ	Tampa reservatório água TC-5050	Click	8,00	16,00
1	104	2	PÇ	Tampa reservatório água TC-4041	Click	8,00	16,00
1	107	2	PÇ	Reservatório água G-1307	Florio	45,00	90,00
1	108	2	PÇ	Reservatório água G-1306	Florio	39,00	78,00
1	132	1	PÇ	Bobina de ignição F000ZS0217	Magneti Mareli	128,00	128,00
1	142	1	PÇ	Motor Passo 5795	DPL	44,00	44,00
1	143	1	PÇ	Motor Passo 40397402	Delphi	55,00	55,00
1	148	2	PÇ	Pivô suspensão 503200	Viemar	135,00	270,00
1	149	2	PÇ	Barra direção 680617	Viemar	66,00	132,00
1	150	1	PÇ	Bomba combustível FOOOTE159A	Magneti Marelli	125,00	125,00
1	155	1	PÇ	Bieleta barra estabilizandora 5312202	TRW	29,00	29,00
1	157	4	PÇ	Bucha bandeja esquerda, 211696	Mobesani	38,00	152,00
1	158	4	PÇ	Bucha bandeja dianteira, 211697	Mobesani	38,00	152,00
1	165	4	PÇ	Coifa lado roda 78557	SKF	18,00	72,00
1	169	6	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 19x27	Metal Matrix	1,85	11,10
1	170	10	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 13x19	Metal Matrix	1,35	13,50
1	171	8	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 12x16	Metal Matrix	1,35	10,80
1	172	2	PÇ	Terminal direção PD-3694	First	38,00	76,00
1	174	8	PÇ	Bucha tirante dianteiro 110896	Mobesani	12,00	96,00
1	175	8	PÇ	Bucha bandeja traseira 110895	Mobesani	12,80	102,40
1	181	1	PÇ	Mola traseira. ECHE-46	Alipert	155,00	155,00
1	186	2	PÇ	Palheta parabrisa 175	Cart	22,00	44,00
1	192	1	PÇ	Repararo vedação, caixa direção CX33844/2	TRW	320,00	320,00
1	199	1	PÇ	Junta homocinética JHC03113	SKF	105,00	105,00
1	201	4	PÇ	Cilindro roda C-3411	Controil	41,00	164,00
1	203	10	PÇ	Parafuso roda JH-59129	ZM	5,00	50,00
1	206	2	PÇ	Amortecedor tras. GB27471	TRW	110,00	220,00
1	208	4	PÇ	Filtro combustível GI50/7	Vox	11,00	44,00
1	211	1	PÇ	Manopla alavanca 50916-2	Jahu	44,10	44,10
1	212	1	PÇ	Sensor rotação 7040	Gauss	58,00	58,00
1	217	2	PÇ	Pivô inferior 503061	SKF	68,00	136,00
1	218	2	PÇ	Pivô superior 503069	SKF	66,00	132,00
1	228	1	PÇ	Mangueira sup. radiador 20405	Rubber	16,12	16,12
1	234	1	PÇ	Reservatório água radiador G-1006	Florio Mahle	27,00	27,00
1	238	8	PÇ	Retentor haste válvula 09284BREF	Shana	4,00	32,00
1	241	1	PÇ	Junta cabeçote 99460983	Dayco	200,00	200,00
1	247	2	PÇ	Rolamento Tensor correia 4640	Nytron	104,00	208,00
1	248	2	PÇ	Polia correia 1143	Contitech	36,00	72,00
1	250	1	PÇ	Junta tampa válvula 500388382	Jahu	35,00	35,00
1	251	2	PÇ	Bujao carter 50075-6	TRW	8,80	17,60
1	252	2	PÇ	Rolamento roda traseira BT2B445539	Lona Flex	53,00	106,00
1	256	2	PÇ	Coxim cambio 1230	Axios	106,00	212,00
1	257	4	PÇ	Bucha feixe mola 121635	TRW	60,00	240,00
1	258	2	PÇ	Bieleta barra estabilizadora 5312157	Tuper	28,00	56,00
1	260	4	PÇ	Bucha mola traseira 111521	Hipper Freios	8,00	32,00
1	262	4	PÇ	Coxim amortecedor dir 211127	Mobesani	66,00	264,00
1	263	4	PÇ	Coxim amortecedor esq 211128	Mobesani	67,00	268,00

1	268	4	PÇ	Bucha bandeja 111526	Mobesani	17,00	68,00
1	269	2	PÇ	Kit amortecedor dianteiro SK-129	SKF	32,00	64,00
1	272	4	PÇ	Coxim amortecedor 221280	Axios	26,00	104,00
1	281	1	PÇ	Correia alternador K060339	Contitech	16,00	16,00
1	283	4	PÇ	Pistao motor 94701601	Centrifugal	390,00	1.560,00
1	286	1	PÇ	Kit correia comando KTB307	Dayco	201,00	201,00
1	289	1	PÇ	Tubo refrigeração motor VC-239	Valclei	35,00	35,00
1	290	1	PÇ	Radiador agua motor 7701046209	Valeo	1.900,00	1.900,00
1	292	2	PÇ	Amortecedor dianteiro	TRW	220,00	440,00
1	293	2	PÇ	Filtro combustível PSD450/1	Vox	40,00	80,00
1	296	1	PÇ	Duto agua motor VC-239A	Valclei	35,00	35,00
1	297	1	PÇ	Válvula termostática 4445.79	Wahler	150,00	150,00
1	299	1	PÇ	Coxim cambio 1084	Mobesani	82,00	82,00
1	301	2	PÇ	Junta coleto escape 84616	Spaal	10,00	20,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA
9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA
10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 30/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2017.

Município de Três Barras do Paraná/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Elisabete Wrzesinski - EPP
ELISABETE WRZESINSKI
Representante Legal
WILLIAN WRZESINSKI
Procurador

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:827DBFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.583.001,09	1.574.491,27	1.010,00	1.803.255,68	1.803.255,68
PODER EXECUTIVO	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.583.001,09	1.574.491,27	1.010,00	1.803.255,68	1.803.255,68
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.583.001,09	1.574.491,27	1.010,00	1.803.255,68	1.803.255,68
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 10h e 04m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D8C19DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.936.377,84	3.021.992,37	2.967.414,00	3.241.519,49	2.678.055,46	3.035.700,73	4.107.014,26	4.872.902,15	4.970.900,50	3.586.463,31	3.658.920,91	3.150.995,89	43.228.256,91	51.231.093,00
Receita Tributária	497.811,41	220.296,49	207.958,73	230.035,87	209.209,66	171.050,04	168.306,31	340.084,19	233.032,80	157.384,23	191.180,75	219.498,79	2.845.849,27	3.539.787,00
IPTU	203.295,03	52.151,33	33.345,73	19.815,59	9.649,60	5.249,26	8.412,31	78.435,63	21.018,15	10.171,68	12.334,54	65.663,85	519.542,70	854.100,00
ISS	83.947,43	66.212,84	82.379,91	87.444,77	104.288,95	57.993,67	52.680,02	60.466,82	83.884,92	53.522,12	71.285,96	53.900,26	858.007,67	1.114.040,00
ITBI	54.018,86	15.436,51	5.318,96	35.534,89	15.677,88	33.929,60	26.942,40	21.151,12	44.630,90	14.484,51	30.074,03	8.000,00	305.199,66	393.200,00
IRRF	55.651,45	53.766,23	67.908,06	72.263,28	69.817,46	67.971,06	69.574,94	146.327,46	71.210,63	70.412,23	71.180,89	71.054,75	887.138,44	759.000,00
Outras Receitas Tributárias	100.898,64	32.729,58	19.006,07	14.977,34	9.775,77	5.906,45	10.696,64	33.703,16	12.288,20	8.793,69	6.305,33	20.879,93	275.960,80	419.447,00
Receita de Contribuições	80.332,44	15.712,41	2.801,51	116.939,02	56.507,51	563,23	163.086,66	59.994,02	466,07	56.793,02	55.023,14	69.842,85	678.061,88	839.140,00
Receita Patrimonial	26.224,84	24.008,05	22.642,50	23.320,49	15.301,14	14.999,82	14.949,83	18.969,41	17.251,00	4.582,26	29.162,23	21.714,79	233.126,36	261.816,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	171.518,41	181.667,37	158.830,09	160.798,92	151.389,19	145.199,75	209.947,72	197.708,54	174.573,86	161.999,61	232.720,78	158.390,08	2.104.744,32	3.393.206,00
Transferências Correntes	3.155.170,33	2.569.852,84	2.569.898,09	2.707.349,26	2.240.000,91	2.697.227,88	3.545.779,92	4.248.272,91	4.539.988,42	3.201.462,13	3.146.035,14	2.677.043,99	37.298.081,82	43.112.339,00
Cota-Parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	11.502.774,98	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.327.891,18	1.056.776,64	925.664,92	1.299.496,11	1.031.524,21	939.259,05	1.321.994,50	1.183.352,08	2.217.974,42	881.958,39	1.379.700,52	1.096.333,25	14.661.925,27	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.010,22	29.426,11	32.966,58	27.629,40	25.883,10	48.756,13	41.493,76	45.975,42	558.885,25	189.739,96	264.062,09	71.221,79	1.393.049,81	1.512.500,00
Cota-Parte do ITR	2.317,21	953,31	7.599,26	4.127,40	9.539,61	343.337,93	67.709,45	43.122,60	33.329,00	4.349,81	2.732,89	4.299,53	523.418,00	658.500,00
Transferências LC 87/1996	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	103.639,24	110.700,00
Transferências LC 61/1989	16.787,99	9.989,61	13.573,10	13.715,50	15.019,30	15.874,60	16.590,21	17.650,38	18.264,15	20.083,28	15.781,91	19.056,72	192.386,75	208.750,00
Transferências do FUNDEB	357.898,81	366.656,96	272.968,66	371.631,58	294.759,32	294.651,29	426.333,82	422.297,18	635.330,55	477.454,30	488.048,74	360.611,62	4.768.642,83	5.060.000,00
Outras Transferências Correntes	345.946,94	239.323,97	686.410,49	210.608,45	227.283,34	285.132,43	273.390,22	847.105,57	141.398,15	432.009,91	243.073,63	220.561,84	4.152.244,94	5.061.889,00
Outras Receitas Correntes	5.320,41	10.455,21	5.283,08	3.075,93	5.647,05	6.660,01	4.943,82	7.873,08	5.588,35	4.242,06	4.798,87	4.505,39	68.393,26	84.805,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	5.675.438,26	6.598.090,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	5.675.438,26	6.598.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.446.112,96	2.629.218,03	2.645.310,24	2.816.497,71	2.334.463,83	2.612.211,92	3.537.803,16	4.277.128,19	4.218.248,62	3.128.063,76	3.175.938,42	2.731.821,81	37.552.818,65	44.633.003,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C20EB5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2017 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.098.120,37	6.107.735,92	7.009.423,42	6.928.725,17	5.780.768,24	6.510.863,87	8.436.138,74	10.491.381,56	10.765.819,95	6.941.563,01	9.596.517,46	6.731.894,30	93.398.952,01	98.735.874,00
Receita Tributária	1.155.257,75	1.036.177,36	1.095.855,94	1.188.442,29	1.009.646,09	978.522,67	1.297.328,85	1.057.304,61	1.080.598,96	875.892,95	2.446.937,00	1.128.304,73	14.350.269,20	16.524.644,00
IPTU	164.349,75	154.453,38	168.973,06	149.525,70	130.366,69	136.998,52	129.736,31	106.240,90	81.039,20	79.173,43	1.047.565,32	166.358,96	2.514.781,22	3.526.325,00
ISS	655.327,65	637.409,21	588.463,40	682.920,06	594.823,86	524.314,19	524.870,72	560.538,64	605.968,01	573.326,79	628.089,39	600.912,55	7.176.964,47	8.039.500,00
ITBI	64.026,32	87.906,60	69.669,71	77.580,73	21.068,69	59.069,18	409.765,79	75.875,54	46.893,05	64.474,04	120.158,27	52.710,23	1.149.198,15	1.469.720,00
IRRF	185.330,60	76.077,70	182.909,84	194.337,95	188.073,75	183.800,90	152.024,99	236.555,28	306.680,44	132.411,38	219.115,48	211.468,65	2.268.786,96	2.189.640,00
Outras Receitas Tributárias	86.223,43	80.330,47	85.839,93	84.077,85	75.313,10	74.339,88	80.931,04	78.094,25	40.018,26	26.507,31	432.008,54	96.854,34	1.240.538,40	1.299.459,00
Receita de Contribuições	5.005,56	213.464,56	71.376,74	80.407,35	33.410,63	32.152,37	38.651,70	36.175,28	36.437,53	92.045,18	69.758,88	115.733,45	824.619,23	1.146.320,00
Receita Patrimonial	27.657,32	130.186,42	41.797,17	43.659,36	38.331,13	30.012,86	31.067,60	50.027,48	66.323,65	212.230,52	68.619,92	48.199,52	788.112,95	276.020,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.063,71	3.802,32	7.107,51	5.937,10	12.085,50	5.559,15	5.367,15	8,16	12.188,37	58.024,03	12.841,44	453,90	136.438,34	196.105,00
Transferências Correntes	6.896.155,52	4.686.672,31	5.790.281,62	5.609.081,13	4.646.017,71	5.457.262,63	7.057.864,36	9.263.154,45	9.553.789,57	5.695.883,67	6.996.191,91	5.436.987,69	77.089.342,57	80.218.885,00
Cota-Parte do FPM	2.079.385,19	1.716.518,01	1.903.390,57	1.543.347,18	1.255.049,59	1.523.498,42	2.779.601,42	3.418.044,68	1.851.663,13	1.714.887,45	1.487.320,07	1.791.967,83	23.064.673,54	25.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.105.929,45	1.340.177,58	1.725.861,05	2.423.350,89	1.923.230,98	1.751.206,71	2.464.799,93	2.206.307,32	3.895.672,31	1.545.870,80	2.418.298,63	1.921.620,77	26.722.326,42	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	121.953,30	92.418,87	92.169,48	84.241,27	59.642,31	67.249,75	63.162,20	68.935,08	1.681.375,76	565.707,30	686.957,32	194.211,47	3.778.024,11	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	654,86	1.732,21	7.532,05	1.029,01	51.712,50	655.130,03	42.488,50	37.156,31	16.161,23	2.674,50	12.531,78	2.489,55	831.292,53	1.691.130,00
Transferências LC 87/1996	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.786,80	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	189.221,16	242.000,00
Transferências LC 61/1989	31.300,44	18.625,17	25.306,45	25.571,93	28.002,79	29.597,50	30.931,70	32.908,35	32.012,86	35.201,38	27.662,09	33.402,04	350.522,70	522.000,00
Transferências do FUNDEB	927.896,04	950.602,56	707.704,29	963.264,57	764.199,32	763.919,22	1.105.322,15	1.064.730,27	1.619.262,58	1.216.145,49	1.243.131,11	918.530,27	12.244.707,87	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	613.249,44	550.811,11	1.312.530,93	552.489,48	548.393,42	650.874,20	555.771,66	2.419.285,64	441.910,01	599.665,06	1.104.559,22	559.034,07	9.908.574,24	8.963.755,00
Outras Receitas Correntes	980,51	37.432,95	3.004,44	1.197,94	41.277,18	7.354,19	5.859,08	84.711,58	16.481,87	7.486,66	2.168,31	2.215,01	210.169,72	373.900,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.071.001,93	637.051,66	754.009,25	818.665,37	666.684,98	808.493,80	1.079.354,07	1.155.827,64	1.498.523,31	776.014,57	929.700,27	791.884,63	10.987.211,48	11.651.026,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.071.001,93	637.051,66	754.009,25	818.665,37	666.684,98	808.493,80	1.079.354,07	1.155.827,64	1.498.523,31	776.014,57	929.700,27	791.884,63	10.987.211,48	11.651.026,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.027.118,44	5.470.684,26	6.255.414,17	6.110.059,80	5.114.083,26	5.702.370,07	7.356.784,67	9.335.553,92	9.267.296,64	6.165.548,44	8.666.817,19	5.940.009,67	82.411.740,53	87.084.848,00
Comentários														
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:BCB277EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTR RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 AABRIL/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.842.372,29	1.602.897,27	1.587.672,35	1.508.129,58	1.360.060,71	1.398.670,66	2.413.022,04	2.891.215,81	2.203.972,92	1.807.982,62	1.633.517,04	1.457.544,97	21.707.058,26
Receita Tributária	167.075,55	163.464,71	80.975,37	84.748,02	91.433,53	71.483,04	90.955,28	151.544,10	73.791,98	53.562,00	92.116,50	81.131,21	1.202.281,29
I.P.T.U.	26.508,52	73.792,12	13.341,03	13.281,99	11.355,59	7.470,49	9.802,93	7.311,12	6.863,16	3.391,74	2.751,77	2.646,55	178.517,01
I.S.S	62.530,41	37.651,41	26.520,53	20.745,77	39.687,91	38.707,40	37.090,75	90.355,78	22.701,55	21.692,94	31.964,37	20.490,13	450.138,95
I.T.B.I	40.881,61	10.860,00	13.010,00	32.219,97	22.560,00	8.595,00	17.879,31	15.241,00	32.078,55	6.000,00	29.139,75	21.011,06	249.476,25
I.R.R.F	14.476,12	15.021,13	14.400,32	14.779,58	14.864,90	11.276,42	11.653,99	23.009,74	8.612,16	17.551,95	17.979,81	18.463,13	182.089,25
Outras Receitas Tributárias	22.678,89	26.140,05	13.703,49	3.720,71	2.965,13	5.433,73	14.528,30	15.626,46	3.536,56	4.925,37	10.280,80	18.520,34	142.059,83
Receita de Contribuições	28.562,84	8.270,10	64.363,95	24.622,49	22.806,05	87,76	49.455,72	286,95	50.699,31	24.187,97	24.376,66	3.544,41	301.264,21
Receita Patrimonial	15.287,22	19.479,54	27.335,87	27.835,89	104.648,65	11.839,82	6.695,49	13.020,63	18.641,58	57.179,31	26.957,10	20.401,81	349.322,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	24.580,69	26.634,55	22.484,60	27.739,66	15.458,49	41.474,61	29.369,75	20.015,20	9.521,87	12.472,33	16.177,08	18.527,57	264.456,40
Transferências Correntes	1.606.865,99	1.385.023,63	1.392.501,58	1.342.848,62	1.125.713,99	1.273.785,43	2.236.545,80	2.706.112,86	2.051.318,18	1.660.581,01	1.473.749,01	1.333.939,97	19.588.986,07
Cota Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,23
Cota Parte do ICMS	403.586,26	321.186,35	281.337,54	394.989,63	313.511,38	285.469,20	401.794,08	359.903,68	633.194,90	251.236,49	393.024,34	312.303,76	4.351.537,61
Cota Parte do IPVA	14.375,21	16.441,58	12.363,69	9.218,00	6.987,15	8.247,26	10.083,13	7.999,28	392.654,99	99.328,94	131.937,54	27.627,40	737.264,17
Cota-Parte do ITR	12,86	292,10	77,07	131,93	2.826,49	6.508,26	492,88	877,44	110,99	0,00	26,42	209,04	11.565,48
Transferências LC 87/1996	2.573,45	2.573,45	2.573,45	2.573,45	2.573,45	2.573,45	2.573,45	2.573,45	2.556,73	2.556,73	2.556,73	2.556,73	30.814,52
Transferências LC 61/1989	5.102,38	3.036,14	4.125,28	4.168,56	4.564,83	4.824,77	5.042,27	5.364,49	5.202,76	5.720,96	4.495,66	5.428,52	57.076,62
Transferências do FUNDEB	169.610,18	173.760,64	129.361,29	176.038,63	139.688,02	139.636,83	202.041,87	200.128,88	255.088,02	190.438,50	194.664,22	143.834,36	2.114.291,44
Outras Transferências Correntes	232.467,60	224.039,10	495.977,38	176.973,23	184.919,08	255.213,75	572.167,58	869.038,83	68.136,12	221.131,02	189.299,07	169.992,24	3.659.355,00
Outras Receitas Correntes	0,00	24,74	10,98	334,90	0,00	0,00	0,00	236,07	0,00	0,00	140,69	0,00	747,38
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	240.957,57	197.444,77	153.432,56	197.967,32	160.221,35	175.786,93	292.467,24	327.389,06	345.618,77	249.802,25	217.957,10	204.022,58	2.763.067,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.957,57	197.444,77	153.432,56	197.967,32	160.221,35	175.786,93	292.467,24	327.389,06	345.618,77	249.802,25	217.957,10	204.022,58	2.763.067,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.601.414,72	1.405.452,50	1.434.239,79	1.310.162,26	1.199.839,36	1.222.883,73	2.120.554,80	2.563.826,75	1.858.354,15	1.558.180,37	1.415.559,94	1.253.522,39	18.943.990,76

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:1C926735